

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 11 de abril de 2019
Ref.: Protocolo nº 866-2019

Termo de abertura do 6º Volume do Pregão Presencial 40-2019, às fls. 1013.

Registro de preço para eventual aquisição de materiais hospitalares para o
HMCL e SEMUS.



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

A
Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 047/2019
Data: 22/04/2019
Horário: 08:30

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que o preço proposto no presente processo licitatório compreende todas as despesas (frete, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final, e que os produtos a serem entregues ficarão sob a nossa inteira responsabilidade até sua entrega definitiva. Declaramos também que a Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, possui conta corrente no Banco Itaú (341), na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, Agência número 8483, Conta Corrente número 06341-1, onde é cliente desde 01/1996, e que Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente Administrativo, portador do CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Bairro Fundo Canoas, Cep: 89.163-554, Rio do Sul, SC, é representante legal da empresa de acordo com procuração pública registrada no Livro 179, folhas 94 e 95, no 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina. E por ser expressão de verdade firmo à presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Abril de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

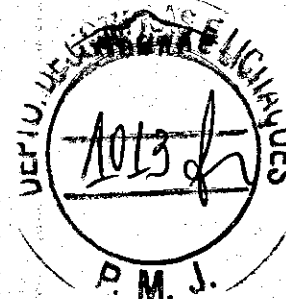
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 26423
Documento: 20





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

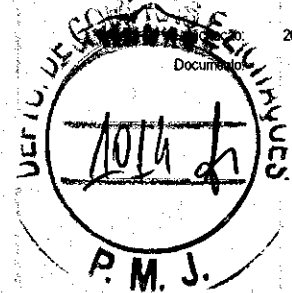
A

Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 047/2019

Data: 22/04/2019

Horário: 08:30



DECLARAÇÃO

Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. CNPJ: 00.802.002/0001-02 - IE: 25.314.899-5, I.M: 19313 Endereço: Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP.: 89.163-554 - Estado: SC - Telefone: (47) 3520-9000 Fax: (47) 3520-9004 - E-mail: altermed@altermed.com.br / licitacoes@altermed.com.br. Banco: Banco Itaú - Agência: 8483 - Conta Corrente: 06341-1. Nome completo da pessoa que assinará o contrato: Maicon Cordova Pereira. Nacionalidade: Brasileiro. Estado Civil: Casado. Nascimento: 01/10/1978. Cargo que ocupa: Procurador. RG: 3.242.195 - CPF: 015.886.939-70. Endereço: Estrada Henrique Munzfeld - Fundo Canoas. Cidade: Rio do Sul - CEP: 89.163-554. Deseja receber o contrato através de: (X) E-mail () Correo - contratos@altermed.com.br.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Abril de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

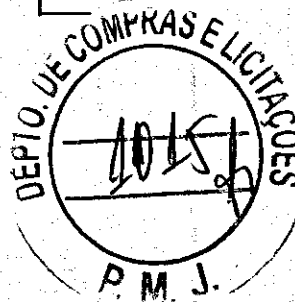
A
Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 047/2019
Data: 22/04/2019
Horário: 08:30

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



Licitação: 26423
Documento: 89

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e quem interessar possa que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos, formas e locais de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nós submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, e que, se vencedor desta licitação, forneceremos o objeto da mesma pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Abril de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - - SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 08.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 0388786352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.896.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA) (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer erro ou rasura, sem ressalva, será considerado índice de adulteração ou falsidade de texto.
Estrutura na página final.



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitou, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnien, Escrevente Notarial, que digitalizei, Maria Zélia Della Giustina, Tabelião de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA** - **TABELIÃO NADA MAIS, TRASLADADA EM SEGUIDA**. Eu, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional da Tabelião digitalizei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test: _____ da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Funcionário
Selo Notarial
EKG32722-R49X
Confira no site do seu orgão
selo.sic.jus.br



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer erro ou rasura, sem ressalva, será considerado índice de adulteração ou falsidade de texto.



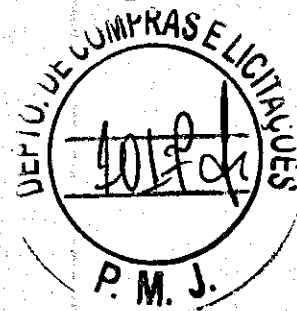
ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC



CATÁLOGOS E/OU PROSPECTOS

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.888.5

www.altermed.com.br

 /Altermed

PODEROSO DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO



COMPOSIÇÃO

Enzima protease, enzima amilase, enzima peptidase, enzima celulase, enzima lipase, álcool laurílico - 2,50% p/p, propilenoglicol, solvente, estabilizantes, conservante, corante e veículo.

INDICAÇÃO

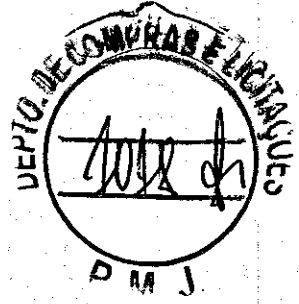
Produto BIODEGRADÁVEL, usado para limpeza de materiais médicos, hospitalares e equipamentos removendo resíduos orgânicos.

INSTRUÇÕES DE USO

recomendamos que a água utilizada seja deionizada e tenha o pH entre 6,0 a 9,0. Para utilização em processos automatizados: Diluir 2 mL do produto para cada litro de água a temperatura de uso de solução enzimática: 40°C a 55°C e tempo de contato mínimo de 4 minutos. Para processo manual: Diluir 2 mL do produto para cada litro de água a temperatura de uso de solução enzimática: 30°C a 40°C, imergir o instrumental nesta solução por no mínimo 4 minutos. Para temperatura ambiente o tempo de imersão deverá ser validado de acordo com o protocolo de limpeza do hospital.

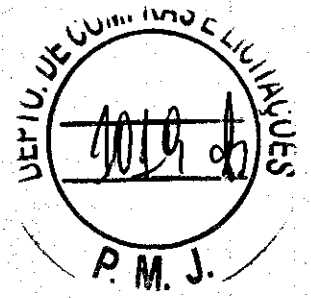
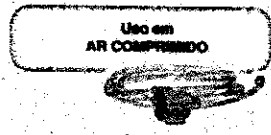
APRESENTAÇÃO

3x5L
12x1L





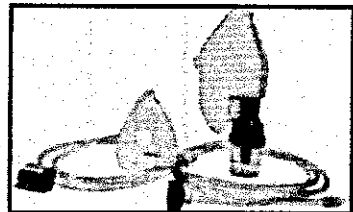

Conjunto de Nebulização

A Daru tem a solução ideal para o paciente nebulizar com conforto (inclusive deitado) e segurança que merece.

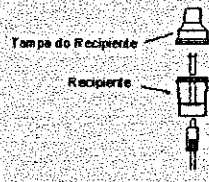
Os conjuntos de nebulização fabricados pela Daru proporcionam maior volume de névoa e menor tamanho da partícula (o que faz com que se atinja os alvéolos mais rapidamente).

- Disponível nas versões adulto ou infantil, com opção para aplicação em saída de Oxigênio Hospitalar/ nebulizador doméstico ou em saída de Ar Comprimido. Com mangueiras/extensões de 1,60m e 2,80m.
- As peças são inquebráveis.
- O sistema de rosqueamento é perfeito.
- O Conjunto de Nebulização é um produto de uso INDIVIDUAL, não estéril.

Chave seletora de voltagem

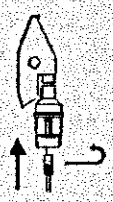
Verifique se a voltagem do aparelho está correta




Tampa do Recipiente

Recipiente


Apos retirar a tampa do recipiente para colocar a solução indicada pelo médico, observe se o inserto está totalmente assentado no fundo da base do copinho. Em seguida, tampe o recipiente



Observe se conectou CORRETAMENTE a extensão no recipiente. GIRANDO o Terminal de encaixe. Desta forma será evitado que as partes se soltem impedindo o funcionamento do conjunto de nebulização.




Conecte a extensão na saída de ar. Encaixe com CUIDADO a extensão na saída de ar e ROSQUEIE corretamente ATE O FINAL, para evitar vazamento de ar.



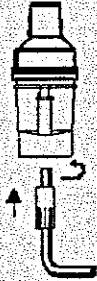
Ligue o aparelho. Aplique o nebulizador e respire normalmente. A duração do tratamento e o medicamento dependerão da orientação do seu médico

hiv



inseto

Após retirar a tampa do recipiente para colocar a solução indicada pelo médico, o **PROFISSIONAL DA SAÚDE** deve observar se o **inseto** está totalmente assentado no fundo da base do copinho. Em seguida, deve tampar o recipiente.



O **PROFISSIONAL DA SAÚDE** deve observar se conectou **CORRETAMENTE** a extensão no recipiente, **GIRANDO** o Terminal de encaixe. Desta forma será evitado que as partes se soltem impedindo o funcionamento do conjunto de nebulização. Para conectar a extensão na saída de ar, deve encaixar com **CUIDADO** a extensão na saída de ar e **ROSQUEAR** corretamente **ATÉ O FINAL** para evitar vazamento de ar.

Regule lentamente o controlador de vazão até obter a nevoa desejada, nunca ultrapassando 8,0 l/min.
PRESSÃO MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO RECOMENDADA: 7,0 bar (100 psi).

Instruções para DESINFECÇÃO E LIMPEZA:

- Separe as peças e lave-as com água corrente e sabão (ou detergente líquido) neutro.
- Prepare uma solução germicida na proporção indicada pelo fabricante do agente germicida (encontrado somente em farmácias).
- Mergulhe as peças nessa solução e aguarde 1 (uma) hora.
- Retire as peças da solução seguindo indicação de segurança recomendada pelo fabricante do agente germicida.
- Deixe secar. Estará pronto para uso. **NÃO** lave com outra água depois. Após cada uso repita todos os procedimentos acima.
- **NUNCA** coloque qualquer peça em água fervendo.

Conjunto de Nebulização

Indicação de uso	Indicação de uso	Indicação de uso	Indicação de uso	Nebulizador "encaixe" ADULTO	Nebulizador "encaixe" INFANTIL
<p>Conteúdo: Conector Verde 9/16" (18UNF) Máscara Adulto Copinho (micronebulizador) Extensão (mangueira)</p>	<p>Conteúdo: Conector Verde 9/16" (18UNF) Máscara Infantil Copinho (micronebulizador) Extensão (mangueira)</p>	<p>Conteúdo: Conector Amarelo 3/4" (18UNF) Máscara ADULTO Copinho (micronebulizador) Extensão (mangueira)</p>	<p>Conteúdo: Conector Amarelo 3/4" (18UNF) Máscara Infantil Copinho (micronebulizador) Extensão (mangueira)</p>	<p>Conteúdo: Máscara Adulto Copinho (micronebulizador) Extensão (mangueira)</p>	<p>Conteúdo: Máscara Infantil Copinho (micronebulizador) Extensão (mangueira)</p>
<p>Pressão máxima de utilização recomendada: 7,0 bar (100 psi) *</p>	<p>Pressão máxima de utilização recomendada: 7,0 bar (100 psi) *</p>	<p>Pressão máxima de utilização recomendada: 7,0 bar (100 psi) *</p>	<p>Pressão máxima de utilização recomendada: 7,0 bar (100 psi) *</p>	<p>Leia instruções no Manual do Usuário do nebulizador</p>	<p>Leia instruções no Manual do Usuário do nebulizador</p>
<p>O inseto deve estar totalmente assentado no fundo da base do copinho.</p>	<p>O inseto deve estar totalmente assentado no fundo da base do copinho.</p>	<p>O inseto deve estar totalmente assentado no fundo da base do copinho.</p>	<p>O inseto deve estar totalmente assentado no fundo da base do copinho.</p>	<p>O inseto deve estar totalmente assentado no fundo da base do copinho.</p>	<p>O inseto deve estar totalmente assentado no fundo da base do copinho.</p>
<p>Conecte CORRETAMENTE a saída de ar para evitar que as partes se soltem impedindo o funcionamento do conjunto de nebulização.</p>	<p>Conecte CORRETAMENTE a saída de ar para evitar que as partes se soltem impedindo o funcionamento do conjunto de nebulização.</p>	<p>Conecte CORRETAMENTE a saída de ar para evitar que as partes se soltem impedindo o funcionamento do conjunto de nebulização.</p>	<p>Conecte CORRETAMENTE a saída de ar para evitar que as partes se soltem impedindo o funcionamento do conjunto de nebulização.</p>	<p>Conecte CORRETAMENTE a saída de ar para evitar que as partes se soltem impedindo o funcionamento do conjunto de nebulização.</p>	<p>Conecte CORRETAMENTE a saída de ar para evitar que as partes se soltem impedindo o funcionamento do conjunto de nebulização.</p>
<p>Uso em oxigênio hospitalar ou nebulizadores com saída de ROSCA</p>	<p>Uso em oxigênio hospitalar ou nebulizadores com saída de ROSCA</p>	<p>Uso em ar comprimido hospitalar</p>	<p>Uso em ar comprimido hospitalar</p>	<p>** Nebulizadores de ENCAIXE (p/ reposição em modelos com fabricação anterior a dez/2013)</p>	<p>** Nebulizadores de ENCAIXE (p/ reposição em modelos com fabricação anterior a dez/2013)</p>
<p>Extensão (mangueira) 1,60m</p> <p>Extensão (mangueira) 2,80m</p>	<p>Extensão (mangueira) 1,60m</p> <p>Extensão (mangueira) 2,80m</p>	<p>Extensão (mangueira) 1,60m</p> <p>Extensão (mangueira) 2,80m</p>	<p>Extensão (mangueira) 1,60m</p> <p>Extensão (mangueira) 2,80m</p>	<p>Extensão (mangueira) 1,60m</p> <p>Extensão (mangueira) 2,80m</p>	<p>Extensão (mangueira) 1,60m</p> <p>Extensão (mangueira) 2,80m</p>
<p>Reg ANVISA 10293210016</p>	<p>Reg ANVISA 10293210016</p>	<p>Reg ANVISA 10293210017</p>	<p>Reg ANVISA 10293210017</p>	<p>Reg ANVISA 10293210004</p>	<p>Reg ANVISA 10293210004</p>

Handwritten signature




Peças Individuais:




Máscara Adulto
19.030.0290-5
ANVISA 10293210016 / 10293210017




Máscara Infantil
19.030.0280-2
ANVISA 10293210016 / 10293210017



Bocal para Inalação oral
19.030.0170-6
ANVISA 10293210016 / 10293210017




Micronebulizador (Copinho)
19.030.0160-3
(desenho do copinho desmontado)
Reg ANVISA 10293210016 / 10293210017
O inserto deve estar totalmente assentado no fundo da base do copinho.



Mangueira (extensão)
19.031.0640-1(1,60m) / 0660-0(2,80m)
Conector Verde 9/16"
(Oxigênio/Nebulizador ROSCA)
Reg ANVISA 10293210016
19.031.0650-4(1,60m)/0670-0(2,80m)
Conector Amarelo 3/4"
(Ar Comprimido Hospitalar)
Reg ANVISA 10293210017
19.031.0630-9
Reg ANVISA 10293210004

[Handwritten signature]

	FICHA TÉCNICA DE PRODUTO	Documento N°: FTP-005
	SERINGA PARA INSULINA	Revisão N°: 01
		Data: 14 Mar. 2017
		Pág.: 1 de 2

1. CARACTERÍSTICAS

A seringa para insulina constitui dos seguintes componentes com as respectivas matérias-primas básicas:

- Pistão:** Componente injetado em borracha termoplástica ou borracha vulcanizada, ambas isentas de látex.
- Cilindro:** Componente injetado termoplasticamente em polipropileno, translúcido, atóxico e inerte.
- Haste:** Componente injetado termoplasticamente em Polipropileno PP natural, atóxico e inerte, adicionado de pigmento de coloração branca.
- Agulha:** Compreende o conjunto montado com os componentes: cânula + canhão + protetor.
- Protetor de Segurança SR32:** Constituído de Polipropileno PP, de coloração azul/verde, atóxico e inerte. Este é um acessório opcional do cliente.

Nota: Produto fabricado conforme requisitos normativos e legais aplicáveis.

2. MEDIDAS / CALIBRES

Seringa 100UI (1mL) – Bicos: Luer Slip/Lock , com/sem agulha.

3. REGISTROS MS-ANVISA

- Seringa sem agulha e sem protetor de segurança: **80026180025**
- Seringa com agulha e sem protetor de segurança: **80026180015 e 80026180048**
- Seringa sem agulha e com protetor de segurança: **80026180056**
- Seringa com agulha e com protetor de segurança: **80026180055**

4. APRESENTAÇÃO COMERCIAL

Produto estéril e embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com código de barras.

5. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO

Óxido de Etileno.

6. INDICAÇÃO

Seringa para insulina de uso único indicada para:

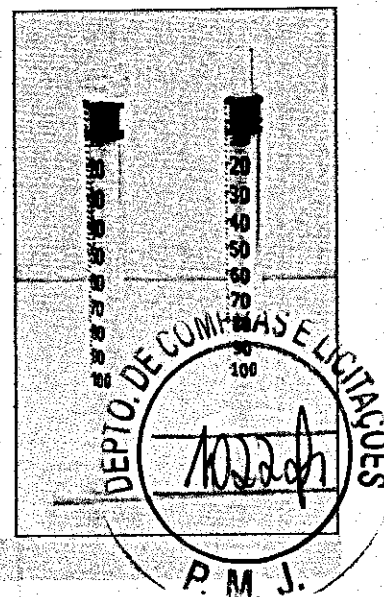
- Aplicar, injetar, irrigar, aspirar e extrair fluidos.**

7. INSTRUÇÕES DE USO

7.1 Seringa sem Protetor de Segurança SR32

- Verificar a integridade do produto antes do uso.
- Destacar a unidade do produto da cartela.
- Abrir a embalagem através da técnica asséptica (sempre através da pétala).
- Conectar a agulha ao bico da seringa, realizando uma leve torção rotacional até que a agulha fique travada.
- Realizar a lubrificação do cilindro, movimentando o êmbolo suavemente.
- Utilizar a seringa conforme técnica adequada para administração de insulina.
- Após a utilização descartar em recipiente adequado para perfuro cortantes.

7.2 Seringa com Protetor de Segurança SR32





FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Documento Nº: FTP-005

SERINGA PARA INSULINA

Revisão Nº: 01

Data: 14 Mar. 2017

Pág.: 2 de 2

1. Após o preparo correto da seringa e da agulha seguindo as instruções de uso, acoplar o protetor de segurança no bico da seringa *Luer Lock* ou no canhão da agulha, caso este venha desacoplado.
2. Se o protetor de segurança já estiver acoplado na seringa ou na agulha, posicione-o de forma que o mesmo não interfira no procedimento de utilização da seringa.
3. É recomendado que o dispositivo de segurança fique aberto para a lateral da escala de graduação da seringa.
4. Sempre que for necessário mudar a posição do protetor de segurança, segure e o movimento pela base.
5. Após o término do procedimento, pressione a capa do protetor de segurança contra a superfície plana para que ocorra o travamento da agulha.
6. Descarte o produto contaminado em local apropriado para perfuro cortantes.

8. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

- Produto de uso único. Descartar após o uso.
- O descarte do produto deve seguir os critérios de biossegurança.
- Verifique a integridade da embalagem, não utilize se a mesma estiver violada ou fora do prazo de validade. Abrir a embalagem somente no momento de sua utilização, em condições assépticas. Em caso de dúvidas quanto à integridade da embalagem externa, não utilizar o produto.

9. CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

Armazenar e conservar o produto em sua embalagem original, a temperatura ambiente em local seco e limpo.

10. DESCRIÇÃO COMERCIAL

Seringa de uso único para insulina com capacidade para 100UI (1mL), com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 2 em 2 unidades (UI). Confeccionada em polímero transparente, não prejudicial à saúde, com bico central tipo luer slip (ou luer lock), capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com gravação indelével. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. O produto atende a NBR ISO 8537 e apresenta selo de aprovação do INMETRO, conforme portaria nº 503.

11. CONTRAINDICAÇÕES

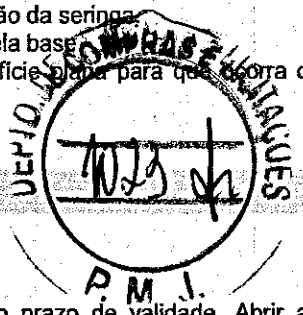
Nenhuma Conhecida.

12. INTERAÇÕES

Nenhuma Conhecida.

13. FABRICANTE

SALDANHA RODRIGUES LTDA.
Av. Torquato Tapajós nº 2475 – Flores
CEP 69058-830 – Manaus-AM / Brasil
CNPJ: 03.426.484/0001-23 / Insc. Est.: 06.200.183-3 / Insc Suframa: 20068301-2
Fones: Geral (92) 2125-6000 - Fax (92) 2125-6020 - Vendas (92) 3654-4416
E-mail: vendas@seringasr.com.br / qualidade@seringasr.com.br
FTP disponível em: <http://www.seringasr.com.br/new-site/images/pdf/FTP/FTP-005.pdf>





Com um processo diferenciado a Goiás Látex se destaca por usar materiais refinados na confecção do produto que você leva para casa.

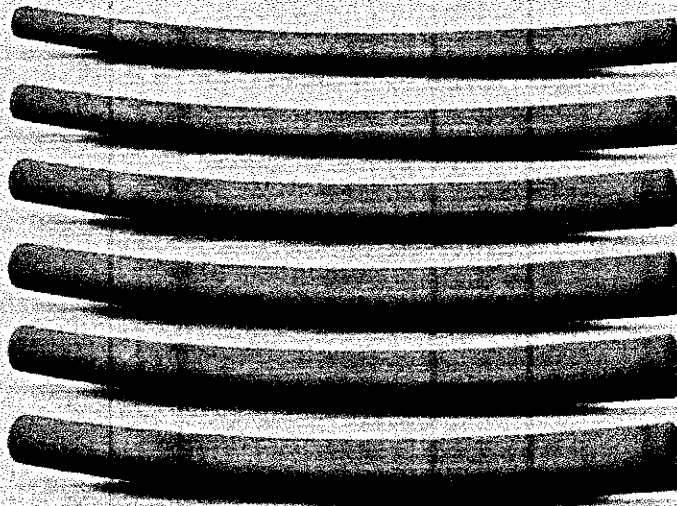


PRODUTOS

Os produtos Goiás Látex são fabricados com o látex 100% puro. Eles possuem parede interna lisa; espessura uniforme; são semitransparentes e de extrema resistência à tração.

Os tubos de látex, âmbar, geralmente são usados em laboratórios e hospitais; e suportam várias esterilizações a vapor (autoclave). Além disso, são resistentes a produtos químicos (característica da borracha natural), o que possibilita um amplo uso em laboratórios e hospitais. Isentos de aromas ou perfumes.

✉ FALE CONOSCO



50 pcts. c/ 15 metros
Ref. 200

50 pcts. c/ 15 metros
Ref. 201

30 pcts. c/ 15 metros
Ref. 202

30 pcts. c/ 15 metros
Ref. 203

30 pcts. c/ 15 metros
Ref. 204

30 pcts. c/ 15 metros
Ref. 205



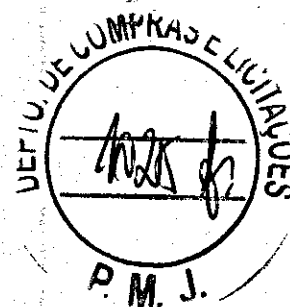
ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC



REGISTROS

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IF: 25.314.899-5

www.altermed.com.br

 /Altermed

Handwritten signature



Detalhe do Produto: PODEROSO DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO

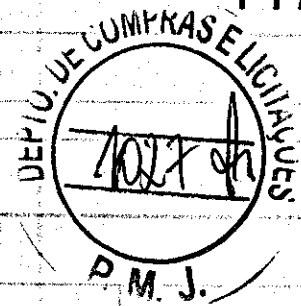
Nome da Empresa	KELDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME		
CNPJ	03.237.990/0001-74	Autorização	3.02.522-1
Nome Comercial	PODEROSO DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO		
Classe Terapêutica	DETERGENTE ENZIMÁTICO		
Registro	325220066		
Processo	25351.725664/2013-26		
Vencimento do Registro	03/2024		03/2024

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA <input type="checkbox"/> ATIVA	LIQUIDO	2	05/03/2014
Validade	24 meses	Registro	3252200660022
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BOMBONA PLASTICA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> KELDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME - ANÁPOLIS - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CONTROLES GRAFICOS DARU S.A		
CNPJ	61.793.691/0001-12	Autorização	1.02.932-1
Produto	NEBULAR PLUS		



Modelo Produto Médico

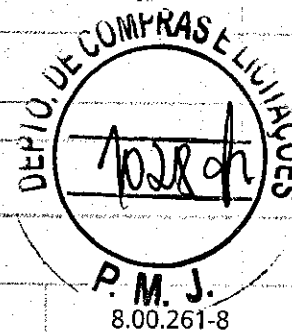
Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Nome Técnico	Nebulizador
Registro	10293210004
Processo	25000.013773/9639
Origem do Produto	• FABRICANTE: CONTROLES GRAFICOS DARU S.A - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Voltar"/>	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SALDANHA RODRIGUES LTDA		
CNPJ	03.426.484/0001-23	Autorização	8.00.261-8
Produto	SERINGA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO COM AGULHA SR		



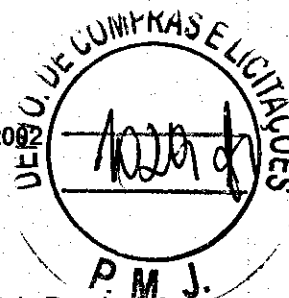
Modelo Produto Médico

SR / SR-SS / SR-CLEAN: 0,5ml; 1ml; 2ml; 3ml; 5ml; 10ml; 20ml; 50ml; 60ml.

Nome Técnico	Seringas Descartáveis
Registro	80026180014
Processo	25351.010055/0061
Origem do Produto	• FABRICANTE: SALDANHA RODRIGUES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

RESOLUÇÃO-RDC ANVISA Nº 260, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

(D.O.U. de 03/10/02)



Dispõe sobre produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no Art. 3º da Resolução-RDC nº 185/01.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, inciso IV, do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, em reunião realizada em 11 de setembro de 2002,

considerando a publicação da Resolução-RDC nº 185, de 22 de outubro 2001, que estabelece requisitos para dispensa de registro de produtos para saúde;

considerando a necessidade de atualizar a relação de produtos dispensados de registro em substituição à Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997, da extinta Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde,

adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Os produtos para saúde sujeitos ao cadastramento previsto no Art. 3º da Resolução-RDC nº 185/01, são os constantes da relação do Anexo I desta Resolução.

§ 1º Exclui-se do disposto neste artigo os reagentes para diagnóstico de uso in-vitro.

§ 2º Os produtos referidos neste artigo e seus fornecedores ficam sujeitos ao controle previsto na legislação sanitária aplicável.

Art. 2º Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento, constantes do Anexo I desta Resolução, obedecem às seguintes exigências e condições:

I. Todo produto médico enquadrado em qualquer classe de risco, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

II. Todo produto para saúde enquadrado em classe de risco II ou superior, conforme classificação de risco da Resolução-RDC nº 185/01, incluindo suas partes e acessórios, deve ser registrado na ANVISA.

III. Todo produto de interação com seres humanos, incluindo suas partes e acessórios, não contido no Anexo I desta Resolução, deve ser registrado na ANVISA.

IV. Todos os demais produtos não enquadrados nas exigências e condições acima descritas e não contidos na relação do Anexo I desta Resolução, não são considerados produtos para saúde, dispensando manifestação da ANVISA para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

§ 1º Os produtos de uso ou aplicação em outras áreas que não da saúde, cujas informações apresentadas pelo fornecedor indiquem uso médico, odontológico ou laboratorial de saúde,

Sanitária do Ministério da Saúde.

Art. 9º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entrará em vigor na data de sua publicação.



GONZALO VECINA NETO

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE SUJEITOS A CADASTRAMENTO

- A Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento de saúde
- 01 - Adesivo para fixação de produtos ao corpo em procedimento de saúde
 - 02 - Aparelho não invasivo para facilitar a visualização em procedimento médico
 - 03 - Aparelho para facilitar a visualização em procedimento odontológico
 - 04 - Aparelho para ordenha materna
 - 05 - Desodorante para ostomia
 - 06 - Dispositivo graduado para dosagem manual de medicamentos
 - 07 - Dispositivo para oclusão de orifício natural do corpo em procedimento de saúde
 - 08 - Equipamento mecânico para deslocamento de pessoas incapacitadas
 - 09 - Equipamento para digitalização, arquivo ou registro de sinais ou imagens médicas
 - 10 - Espátula descartável
 - 11 - Estimulador mecânico de sinais fisiológicos para diagnóstico
 - 12 - Fotopolimerizador odontológico
 - 13 - Garrote para flebotomia
 - 14 - Identificador de pacientes
 - 15 - Marcador dermográfico
 - 16 - Medidor de parâmetros antropométricos para confecção de produtos para saúde
 - 17 - Mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico de apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico

18 - Painel ou suporte com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.

19 - Processadora de filmes contendo imagens médicas

20 - Projetor ou painel de ortótipos para avaliação visual

21 - Recipiente para acondicionamento de produtos médicos esterilizados

22 - Roupa de cama hospitalar descartável, exceto para cirurgia

23 - Serra, cisalha ou separador de gesso ortopédico

B Produtos não-estéreis indicados para apoio a procedimento laboratorial de saúde

01 - Centrífuga para laboratório de saúde

02 - Extrator manual de plasma por prensagem

03 - Homoginizador de sangue e seus derivados

04 - Incubadora para laboratório de saúde

C Produtos para educação física, embelezamento ou estética

01 - Aparelho a bateria para tratamento da pele

02 - Aparelho para procedimento por sucção externa

03 - Brinco e dispositivo furador para sua aplicação

04 - Esterilizador exclusivo de produtos para embelezamento ou estética

05 - Gerador de ozônio para tratamento da pele

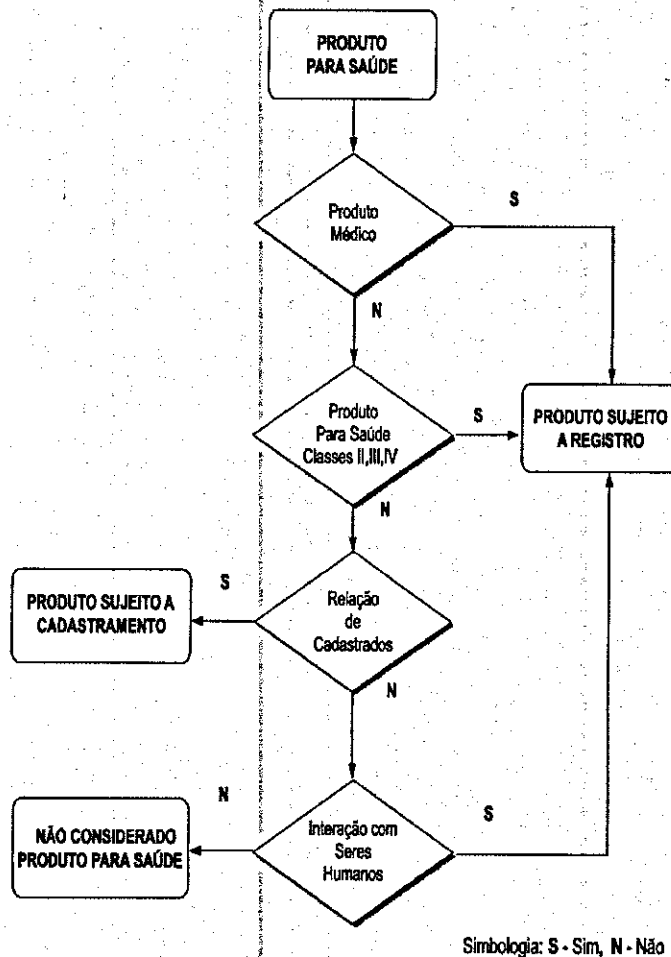
06 - Medidor de parâmetros fisiológicos, não destinado a diagnóstico em saúde

07 - Produto para avaliação física por meio mecânico

D Partes ou acessórios não estéreis de produtos para saúde sujeitos a cadastramento

ANEXO II

FLUXO PARA ENQUADRAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE QUANTO AO REGISTRO



DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO FLUXO PARA ENQUADRAMENTO

As definições a seguir são aplicáveis exclusivamente para fins desta Resolução.

Acessório de produto para saúde: Produto fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, outorgando ao produto uma função ou característica técnica complementar.

Fornecedor: Fabricante ou importador, conforme definido na Resolução-RDC nº 185/01.

Parte de produto para saúde: Componente fabricado exclusivamente com o propósito de integrar um produto para saúde, sem o qual o produto é funcionalmente deficiente ou inoperante.

Produto de interação com seres humanos: Produto para saúde, suas partes ou acessórios, cujo uso estabelece interação física ou fisiológica com pessoa submetida a procedimento médico ou odontológico, assim como produto ativo ou invasivo de educação física, embelezamento ou estética que estabelece esta interação, conforme indicado pelo fornecedor.

Produto destinado à prevenção: Produto médico, suas partes e acessórios, cujo uso promove a segurança sanitária do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos em procedimento

**Portaria nº 543, de 29 de outubro de 1997**

(Publicada no D.O.U. nº 210, de 30 de outubro de 1997)
 >> Revogada pela Resolução - RDC nº 185, de 22/10/2001

A **Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, § 1º, da Lei nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Parágrafo Único do artigo 35 do decreto nº. 79.094, de 5 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1º. Aprovar a Relação constante do Anexo 1, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.

§ 1º. A empresa, devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, a funcionar como fabricante ou importadora dos produtos referidos no caput, após fornecer à Secretaria de Vigilância Sanitária os documentos previstos no item V do anexo III, da Portaria Conjunta SVS/SAS nº. 01, de 24 de janeiro de 1996, para a confirmação do seu enquadramento na Relação Anexa a esta Portaria, poderá, desde logo, comercializar esses bens.

§ 2º. O certificado de isenção do registro será concedido no prazo máximo de 90 dias; caso não seja comprovada a conformidade do enquadramento realizado pela empresa como produto dispensado de registro, a empresa será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, formalizar o respectivo pedido de registro.

Art. 2º. O certificado de isenção do registro terá validade por 05 (cinco) anos, findo o qual poderá ser revalidado, mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Único. A revalidação do certificado deverá ser solicitada até seis meses antes do término de sua validade.

Art. 3º. Os produtos constantes do Anexo 2 ficam excluídos da relação de aparelhos, instrumentos ou acessórios sujeitos a vigilância sanitária por tratar-se de produtos não específicos da área da saúde e, portanto, não mais considerados como correlatos.

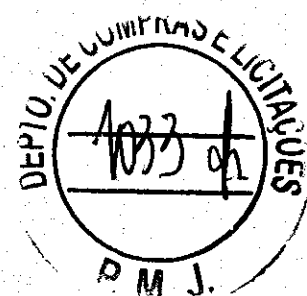
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARTA NÓBREGA MARTINEZ ANEXO I**RELAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE E DE ESTÉTICA ISENTOS DE REGISTRO**

Item	Produto
001	Absorvente granulado de CO ₂
002	Absorvente de fluídos não estéril
003	Acessórios para ostomia não estéreis
004	Adaptador nasal externo para provas respiratórias
005	Adesivo cirúrgico não estéril
006	Alfinete entomológico
007	Algodão não estéril
008	Almofada auto-adesiva não estéril
009	Almofada térmica
010	Andador ortopédico
011	Aparelho para tratamento de rugas
012	Artigo adesivo não cirúrgico
013	Artigo de plástico ou vidro para uso laboratorial
014	Artigo ou equipamento ortopédico externo para imobilização
015	Artigo para drenagem não estéril
016	Artigo para educação física e esporte em geral
017	Artigo para fisioterapia motora
018	Artigo para radioproteção
019	Atadura de tecido ou não-tecido não estéril
020	Bandagem elástica ou adesiva
021	Bandeja para medicamento
022	Banho para Laboratório
023	Berço hospitalar sem aquecimento
024	Bermuda térmica
025	Bicicleta ergométrica, exceto para aplicação diagnóstica
026	Bocal descartável
027	Bolsa coletora não estéril
028	Bolsa de perna não estéril
029	Bolsa para água, silicone, gel, gelo, térmica ou outras
030	Bolsa para alimentação enteral não estéril

031	Bolsa para ostomia não estéril
032	Braçadeira para injeção
033	Cabo de bisturi não estéril
034	Cadeira de rodas e seus acessórios
035	Cadeira para doação de sangue e seus acessórios
036	Cadeira odontológica
037	Calandra hospitalar
038	Campo operatório não estéril
039	Carrinho de emergência
040	Carrinho hospitalar
041	Capa e bolsa térmica
042	Caixa coletora de materiais cortantes ou perfurantes
043	Centrífuga e seus acessórios
044	Cinta lombar elástica
045	Cinta para hérnia umbilical
046	Cinto de peritosteril
047	Cinturão para ostomia
048	Clip para fechamento de tubo não estéril
049	Colchão anti-escaras
050	Colchão d'água
051	Colchão de ar
052	Colchão de espuma casca de ovo
053	Colchão hospitalar
054	Coletor não estéril para amostras biológicas, exceto hemoderivados
055	Comadre hospitalar
056	Componentes para fabricação de órteses e próteses externas
057	Compressa de gaze não estéril
058	Compressa absorvente não estéril
059	Conjunto para tricotomia
060	Contador de colônias manual
061	Copinho para medicamentos
062	Corador de lâminas
063	Cuba hospitalar
064	Cubeta ou microcubeta
065	Dessecante ou desumidificador
066	Desodorante para ostomia
067	Detector de ereção noturna
068	Dilatador nasal adesivo
069	Dispositivo para incontinência urinária
070	Disruptor de células
071	Dosador oral
072	Elevador 45º para membro superior tamanho pequeno
073	Elevador para paciente
074	Emplastro adesivo
075	Envólucro para traslado de corpo
076	Equipamento de musculação
077	Equipamento de proteção individual para laboratório e hospital
078	Equipamento para pesagem de pacientes
079	Escada hospitalar
080	Escala para coleta de sangue
081	Escova cirúrgica não estéril
082	Escova para exame cervical não estéril
083	Espátula plástica ou de madeira descartável

084	Estufa não esterilizante para laboratório
085	Faixa torácica
086	Filme radiográfico
087	Fita adesiva cirúrgica
088	Fixador craniano
089	Foco cirúrgico
090	Frasco ou tubo para cultura de células não estéril
091	Gaze não estéril
092	Gesso sintético
093	Grade para cama hospitalar
094	Homogeneizador para laboratório
095	Injetor automático para seringa
096	Lâmina de tricotomia não estéril
097	Lâmpada de fenda
098	Lavadora de instrumentos cirúrgicos
099	Luva para procedimento não estéril
101	Maca hospitalar
102	Máquina desinfectora de uso laboratorial
103	Martelo ortopédico
104	Materiais e acessórios não estéreis para ostomia
105	Meias de coto de silicone ou algodão
106	Meia elástica
107	Microscópio
108	Micrótomo e criostato e seus acessórios
109	Mocho odontológico
110	Monitor de bancada para controle biológico
111	Ordenha materna manual
112	Palmilha ortopédica
113	Panturrilha ortopédica
114	Papagaio
115	Pasta para pele
116	Peso de punho tamanho padrão
117	Pinça para ostomia, não estéril
118	Pipeta
119	Placa protetora da pele
120	Placa elisa
121	Porta agulhas
122	Processadora de luvas
123	Processadora de filmes radiológicos
124	Prótese mamária esterna de silicone
125	Protetor de partes do corpo
126	Pulseira de identificação
127	Quadro balcânico
128	Recipiente para acondicionamento de resíduos infectantes
129	Recipiente para acondicionamento de roupas hospitalares
130	Recipiente para coleta de fluidos não biológicos
131	Refletor odontológico
132	Refletor parabólico
133	Salto ortopédico
134	Secador de gel e seus acessórios
135	Secadora industrial para lavanderia hospitalar
136	Separador de gesso
137	Serra elétrica para gesso
138	Simulador de caminhada e corrida, exceto para diagnóstico



[Handwritten signature]

139	Simulador de escada
140	Simulador de remo
141	Sistema para drenagem intestinal não estéril
142	Sugador plástico descartável não estéril
143	Suporte para soro
144	Suspensório escrotal, herniano e outros
145	Tensiómetro manual
146	Tubulação externa para equipamentos de ventilação e anestesia
147	Vestimenta cirúrgica não estéril

Anexo 2

Relação de Produtos Não Considerados Correlatos

Item	Produto
001	Abrasimetro
002	Acometro
003	Agitador para laboratório
005	Alicate manual não estéril
006	Analisador de água para laboratório
007	Analisador de tamanho de partículas
008	Artigos magnetizados
009	Aparelho de fotodocumentação
010	Aparelho de Karl Fisher
011	Arquivo de imagens
012	Balança de uso hospitalar ou laboratorial
013	Balde hospitalar
014	Barra para "Push Up"
015	Bengala
016	Bomba a vácuo de duplo estágio
017	Bureta
018	Biombo
019	Câmara de vídeo para aparelhos e endoscopia ou microscopia
020	Chapa aquecedora para laboratório
021	Concentrador a vácuo e seus acessórios
022	Contador Geiger Müller para laboratório
023	Cuspideira
024	Destilador de água para laboratório
025	Equipamento automático de fotomicrografia
026	Equipamento para conservação por nitrogênio líquido e seus acessórios
027	Escada hospitalar
028	Evaporador centrífugo a vácuo
029	Filtro para laboratório e seus componentes
030	Fixador para processadora de filmes radiológicos
031	Fluxômetro de ar comprimido
032	Forno mufla
033	Geladeira ou freezer hospitalar
034	Gerador de vapor
035	Impressora para aparelhos de endoscopia ou microscopia
036	Incinerador de materiais contaminados
037	Lavadora industrial sem barreira
038	Lavadora para artigos de laboratório
039	Leitora de código de barras
040	Liofilizador
041	Micropipeta

042	Moinho de bola
043	Moinho de laboratório para sedimentação
044	Monitor de vídeo para aparelhos de endoscopia ou microscopia
045	Móveis hospitalares
046	Óleo mineral lubrificante
047	Papel especial para vídeo-printer
048	Papel termo-sensível
049	Pincel de limpeza
050	Pipeta
051	Placa de Petri descartável
052	Ponteira para pipeta
053	Porta algodão
054	Porta papeleta
055	Prensa manual extratora de líquidos
056	Protetor auricular
057	Registrador de uma ou duas penas
058	Revelador e fixador de filmes radiológicos
059	Selador de tubo de PVC
060	Sistema de purificação de água para laboratório
061	Termohidrografo
062	Titulador automático
063	Vacuômetro
064	Vídeo cassete para aparelhos de endoscopia ou microscopia
065	Viscosímetro
066	Travesseiro hospitalar

Copyright 2003 - Anvisa



[Handwritten signature]

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 31/08/2017

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cabaia
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência

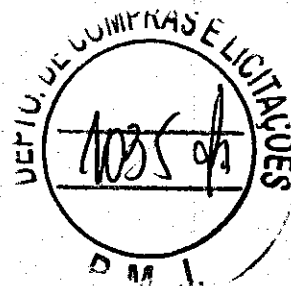
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.

Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)

57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1.1 Condicionadores de ar
 - 1.2 Purificador de ar
 - 1.3 Esterilizador de ar
 - 1.4 Umidificador de ar
2. Balde



3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

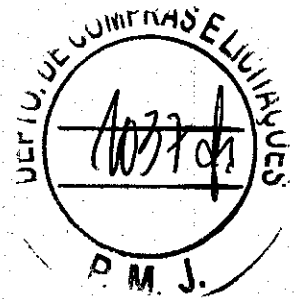
1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco



8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - Halteres
 - Estações de Musculação
 - Remadores
 - Aparelho para abdominais
 - Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - Condicionadores de ar
 - Purificador de ar
 - Esterilizador de ar
 - Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos

CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens
6. Impressora
7. Monitor de vídeo
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

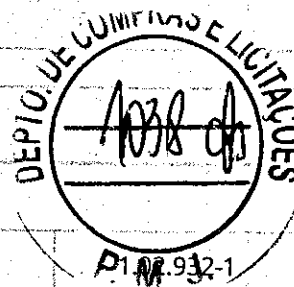
1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia

Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CONTROLES GRAFICOS DARU S.A	
CNPJ	61.793.691/0001-12	Autorização
Produto	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO DARU - AR COMPRIMIDO	



Modelo Produto Médico

- Cod. Daru 19.030.0310-7 - Conjunto Ar Comprimido Adulto (Conector amarelo 3/4") - extensão de 1,60m
- Cod. Daru 19.030.0320-0 - Conjunto Ar Comprimido Infantil (Conector amarelo 3/4") - extensão de 1,60m
- Cod. Daru 19.030.0370-3 - Conjunto Ar Comprimido Adulto (Conector amarelo 3/4") - extensão de 2,80m
- Cod. Daru 19.030.0380-6 - Conjunto Ar Comprimido Infantil (Conector amarelo 3/4") - extensão de 2,80m

PEÇAS INDIVIDUAIS: - Cod. Daru 19.030.0290-5 - Máscara Adulto - Cod. Daru 19.030.0280-2 - Máscara Infantil - Cod. Daru 19.030.0170-6 - Bocal para inalação oral - Cod. Daru 19.030.0160-3 - Micronebulizador (copinho) - Cod. Daru 19.031.0650-4 - Mangueira/extensão p/ Ar Comprimido Hospitalar - Conector Amarelo 3/4" - extensão de 1,60m - Mangueira/extensão p/ Ar Comprimido Hospitalar - Conector Amarelo 3/4" - extensão de 2,80m - Cod. Daru 19.031.0630-9 - Mangueira/extensão p/ Nebular Plus - extensão de 1,60m.

Nome Técnico	Nebulizador
Registro	10293210017
Processo	25351.743563/2013-78
Origem do Produto	• FABRICANTE: CONTROLES GRAFICOS DARU S.A - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Município de Jaguariaiva

Rua do Brasil

Parque da Alameda Alta

CEP: 84200-000

UF: PR

Nº: 142

CEP: 84200-000

UF: PR

Objeto do Processo:

Pregão Eletrônico (Registro Preços)

Abertura:

04/07/2019

Fim:

08:30:00 HS

Data Entrega:

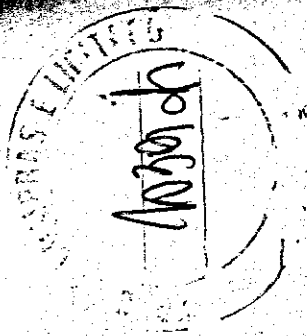
22/04/2019

Abertura:

08:30:00 HS

Objeto:

01 - PROPOSTA DE PREÇOS



ALTERMED

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Cam

Rio do Sul / SC | CEP: 89 163-554

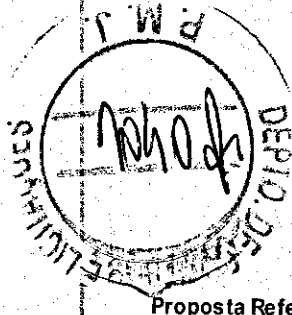
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | E-mail: 25.314.899

Fax: (47) 3520 9164

Fone: (47) 3520 9164



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES



00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Jaguariava - 2136

Praça Isabel Branco

Cep: 84200-000 - JAGUARIAVA - PR

Att. Comissão Permanente de Licitações

Proposta Referente...

Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr.: 047/2019

Data Entrega..... : 22/04/2019

Horário Entrega... : 08:30

Rio do Sul (SC), 22 de Abril de 2019

Item	Qtde	U.M.	Descrição dos Produtos	Registro ANVISA	Embalagem (Qtde CX)	Marca e/ou Fabricante	Nome Comercial e/ou Referência e/ou Modelo	R\$ Unitário	R\$ Total
66	180	FRAS	Detergente enzimático galão 5 litros com 4 enzimas, amilase, protease, lipase e carbohidrase. que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. indicado para a limpeza manual e automatizada. dissolve com facilidade a matéria orgânica. indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratorios. possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibrocópios e canulados. qualidade igual ou superior à rioquímica. encaminhar amostra 1 ml do produto deve render até 1.001 litros de solução enzimática	3252200660022	00003	Kellidin	Poderoso	93,00000	16.740,00
117	50	UNID	Kit inalação adulto, com encaixe em saída de de oxigênio	10293210004	00040	Daru	Daru mod. o2 adulto	5,10000	255,00
118	50	UNID	Kit p/ inalação infantil com encaixe em saída de de oxigênio	10293210004	00040	Daru	Daru mod. o2 infantil	5,10000	255,00
149	5.000	UNID	Seringa descartável para insulina, com agulha 13 x 4,5 não fixa, e escala de graduação de 5 em 5 unidades, localização do bico central embalada em papel grau cirurgico. qualidade igual ou superior à marca bd.	80026180014	00500	Sr	Sr	0,17000	850,00
178	150	MT	Tubo de látex autoclavável, resistente, elástico, superfície lisa e uniforme, interna e externamente em toda a extensão isento de manchas após autoclavagem nº 204	RDC 260	00015	G.I.	Goias latex mod. 204	4,16000	624,00
	20	UNID	Kit inalação infantil, com encaixe em saída de de ar comprimido	10293210017	00040	Daru	Daru mod. ar infantil	5,10000	102,00
183	20	UNID	Kit inalação adulto, com encaixe em saída de de ar comprimido	10293210017	00040	Daru	Daru mod. ar adulto	4,80000	96,00
Total por Extenso: (dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais *****)								Total Geral (R\$):	18.922,00

Condições de Fornecimento:

Condições de Pagamento..... : 30DD
Frete..... : Incluso
Prazo de Entrega..... : 7 dias
Validade da Proposta..... : 60 dias

Aceitamos o fornecimento dos materiais acima relacionados com os preços e condições que propomos, sendo que os preços constantes na proposta compreendem todas as despesas (fretes, taxas, impostos, etc...), sendo, portanto, preço final.

ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70 - CRC/ISC 0281370-1
Procurador
015.886.939-70

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5 Insc. Municipal: 19313

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Nr.: 26423
Pág.: 00001

Assim:
Município de Jaguariúva
Praça Isaias Branco
Bairro: Cidade Alta
JAGUARIÚVA
CNPJ: 76.940.900/0001-38

Nº: 142
CEP: 84200-000
U.F.: PR



Dados do Processo:

Modalidade: Pregão Eletrônico (Registro Preços)

Número: 047/2019

Data da Entrega: 22/04/2019 - 08:30:00 HS

Data Abertura: 22/04/2019 - 08:30:00 HS

Conteúdo: 02 - HABILITAÇÃO



ALTERM
MEDICAMENTOS E MATERIAIS H

Estrada Boa Esperança, 2320
Rio do Sul / SC | CEP: 89.168
CNPJ: 00.802.002/0001-02 |
Fax: (47) 3520.9004
Fone: (47) 3520.9000



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

A
Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 047/2019
Data: 22/04/2019
Horário: 08:30

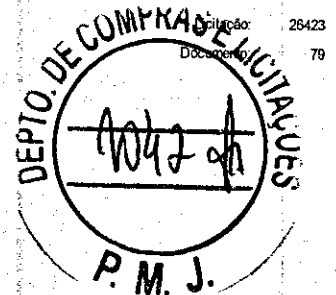
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório acima mencionado, instaurado pelo presente órgão, que estamos encaminhando anexo toda a documentação necessária para HABILITAÇÃO de nossa empresa, contendo 40 página(s) e de acordo com as exigências do presente processo. Declaramos também que o(s) objeto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações descritas no presente processo licitatório, bem como atendem a todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega, quantidades, forma de pagamento, validade da proposta e que nos submetemos ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Abril de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

A
Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 047/2019
Data: 22/04/2019
Horário: 08:30

DECLARAÇÃO

Declaramos, que atendemos ao inciso V, do artigo 27, da lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturno, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos também que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98 e a Lei Nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do decreto Nº 3.555/2000 e ainda que atendemos plenamente ao decreto Nº 2398 de 20 Dezembro de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional Para Integração Da Pessoa Portadora de Deficiência. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Abril de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

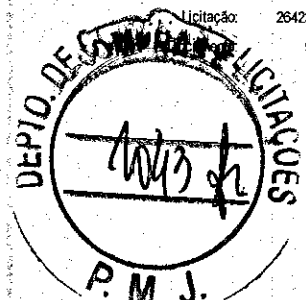
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



www.altermed.com.br





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

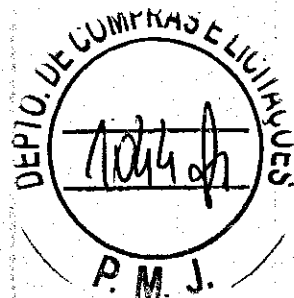
A

Município de Jaguariaíva
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta
Cep: 84.200-000 – JAGUARIAÍVA-PR
Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Presencial Nr. 047/2019

Data: 22/04/2019

Horário: 08:30



DECLARAÇÃO CONJUNTA

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., com sede na Estrada Boa Esperança N°. 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob o N°. 00.802.002/0001-02, sob as penas da lei; Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.

Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Declara, que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Altermed Mat Méd Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF nº.: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul, 22 de Abril de 2019.

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004

www.altermed.com.br





00.802.002/0001-02

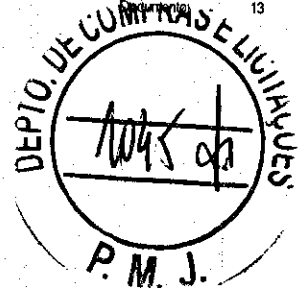
Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

A
Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Licitação: 26423

13



Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 047/2019

Data: 22/04/2019

Horário: 08:30

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Abril de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ: 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS & MATERIAIS HOSPITALARES

A
Município de Jaguariaíva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

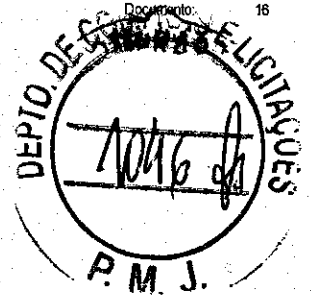
Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 047/2019
Data: 22/04/2019
Horário: 08:30

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Licitação: 26423
Documento: 16



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório que, nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração e em atendimento ao artigo 97 da mesma Lei, e não se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Declaramos ainda que estamos ciente de que a falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na lei. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Abril de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

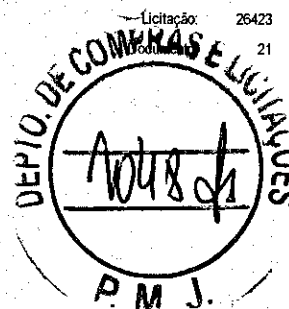
A
Município de Jaguariaiva
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Cep: 84200-000 - JAGUARIAIVA - PR
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) Nr. 047/2019
Data: 22/04/2019
Horário: 08:30

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Declaramos, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório e junto a esta administração, estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal Nr. 8666/93, alterado pela Lei Nr. 9.648/98 e ressalvadas as condições especiais asseguradas pela lei Complementar Nr. 123/2006. Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93. Declaramos também que, nos termos do artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, nossa empresa não se encontra suspensa ou impedida de contratar com esta administração. Declaramos ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas e que nossa empresa não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Maicon Cordova Pereira
Procurador
RG: 3.242.195
CPF: 015.886.939-70

RIO DO SUL (SC), 22 de Abril de 2019

FONE: +55 (47) 3520 9000

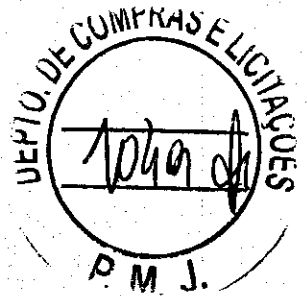
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02 - 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/09/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, em especial ao Decreto 1800/96 e pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter o seguinte objeto: "COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Ilery Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



[Handwritten signature]

INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO.”

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade irá utilizar como título de estabelecimento a designação social de “ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, que terá início de suas atividades previstas para o dia 01 de outubro de 2017, sua duração será por prazo indeterminado e um capital social para fins fiscais, destacado na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), com atividade de “COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO”.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio Thiago André Ferrari, não mais pretendendo permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas cotas de capital, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para o sócio Anacleto Ferrari, cujo valor será pago pelo cessionário, em moeda corrente nacional nesta data.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio cedente declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente nacional, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral, irrevogável e rasa quitação, assim como, declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for, inclusive, dando quitação entre os demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por força de cessão e transferência das mesmas, permanecendo inalterado em seu valor, passará a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ÍTEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITORIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

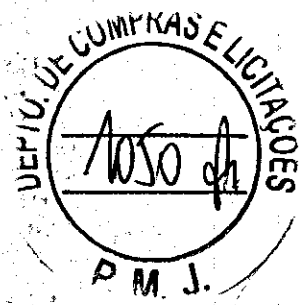
Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.



CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações estabelecidas pelo Novo Código Civil Brasileiro, estabelecido pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 consolida-se o Contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ-MF Nº 00.802.002/0001-02

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 19/06/2017 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, precedentemente qualificados únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes, em especial ao contido no decreto nº 1800/96 e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017

25/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade utiliza como título de estabelecimento a designação social de "ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES"

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina e filial na Rua 15 de Abril nº 75, Sala 10, CEP 89.160-161, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TELEATENDIMENTO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINASTICA E REABILITAÇÃO, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE, ALIMENTOS E SUPLEMENTOS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS, FISIOTERÁPICOS, PARA GINÁSTICA E REABILITAÇÃO".

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	820.000	R\$ 820.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	TOTAL	1.000.000	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CAPÍTULO III

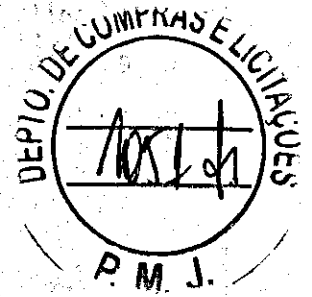
DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/10/2017
Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017
Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 63186759343686
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

25/10/2017



Handwritten initials/signatures

Handwritten signature

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO QUARTO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

PARÁGRAFO QUARTO: Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para os herdeiros legais, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

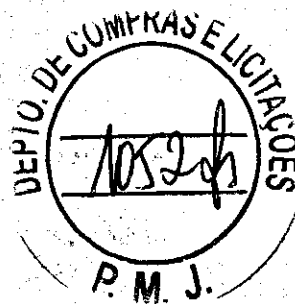
PARÁGRAFO QUINTO: A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

PARÁGRAFO SEXTO: As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outras sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.

PARÁGRAFO OITAVO: No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

PARÁGRAFO NONO: Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam herdeiros, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo do caput, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



Handwritten initials.

Handwritten signature.



Handwritten signature.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANACLETO FERRARI**, que se incumbirá de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

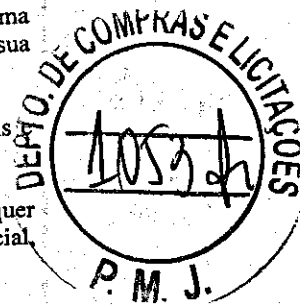
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A Sociedade manterá os registros contábeis fiscais necessários.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.



CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

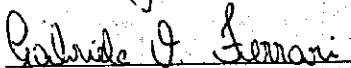


CLÁUSULA TRGÉSIMA PRIMEIRA: Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

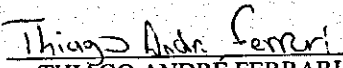
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação,

Rio do Sul-SC, 25 de agosto de 2017.


ANACLETO FERRARI


GABRIELA VITORIA FERRARI


ILIZENI INES VOLTOLI FERRARI


THIAGO ANDRÉ FERRARI
(Cedente)

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/10/2017

Certifico o Registro em 24/10/2017

Arquivamento 20176895671 Protocolo 176895671 de 23/10/2017

Nome da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA NIRE 42202072082

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

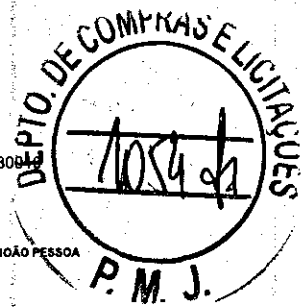
Chancela 63186759343686

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2017
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



16/10/2018

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/27031610181133380010>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptílio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ7) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/10/2018 14:05:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e visualize o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1098666

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2019 11:37:54 (hora local).

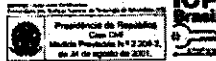
*Código de Autenticação Digital: 27031610181133380010-1 a 27031610181133380010-10

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

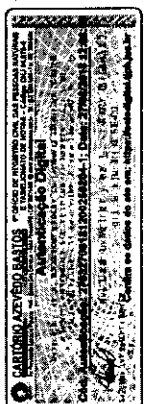
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b57510d52b740cd162066fb45b983c9817fad220c77a02f8ad8561b150d93000dff791d8b62dbb0b8f016b7958ba32bf88



Escritura Pública protocolada sob o nº 18364 em data de 14/09/2016
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO, que aos SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 08.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, ANACLETO FERRARI, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1.428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, MAICON CORDOVA PEREIRA, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial) e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assinar aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. (SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGANTE) FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE). Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer erro de leitura, em razão, será considerado nulo de validade, em virtude de falha de impressão ou erro de digitação.

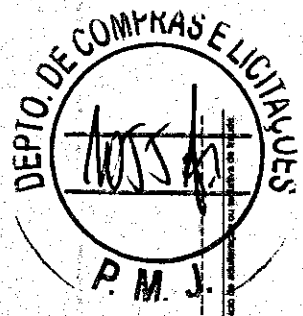


Escritura Pública protocolada sob o nº 18364 em data de 14/09/2016
da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assinou. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei, Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabela de Notas, subscreevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - Outorgante representada por ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELA, NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, da Tabela, digitei, subscreevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016,
Em test. da verdade.

ISABEL SANE KUHNEN
Escrevente Notarial

Poder público
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EKO3772-R48X
Confira os dados do ato em:
selo.jucsc.tsc.br



Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer erro de leitura, em razão, será considerado nulo de validade, em virtude de falha de impressão ou erro de digitação.

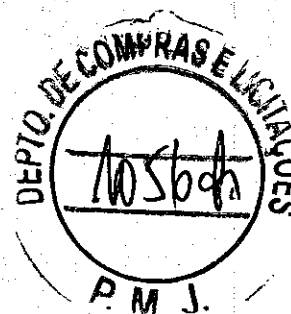


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.802.002/0091-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/1995
NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST BOA ESPERANCA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO
CEP 89.163-554	BARRIO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
UF SC	TELEFONE (47) 3520-9000 / (47) 3521-2412	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALTERMED@ALTERMED.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2019 às 10:19:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:23:49 do dia 19/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2019.

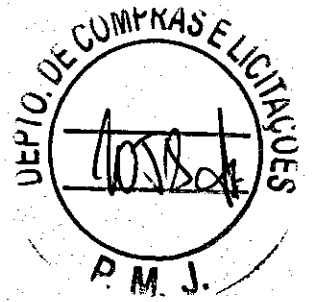
Código de controle da certidão: 9795.3C8B.5D89.C81B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140030122325
Data de emissão:	27/03/2019 10:42:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	26/05/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

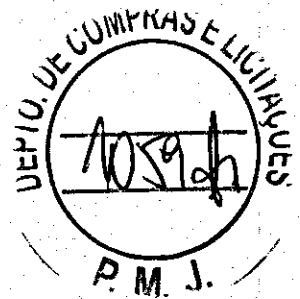
Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/03/2019 10:42:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

11250/2019

Emissão em 27/03/2019

Nome: 359785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº: 2320
Complementor:
CEP: 89.163-554 Baairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 27 de março de 2019

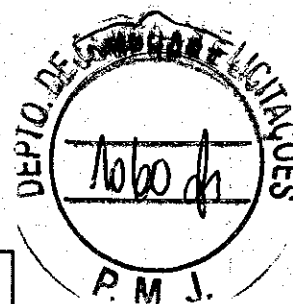
PRAÇA 25 DE JULHO, 1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160000 - Fone: (047) 35311200

Página 1 de 1

12/04/2019

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/Empresa/Crf/Crf/FgeCFSImprimirPapel.asp>

IMPRIMIR VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00802002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

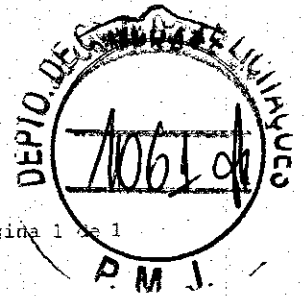
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2019 a 10/05/2019

Certificação Número: 2019041101075119001766

Informação obtida em 12/04/2019, às 16:28:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão n°: 164748846/2018
Expedição: 18/12/2018, às 16:56:37
Validade: 15/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.802.002/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

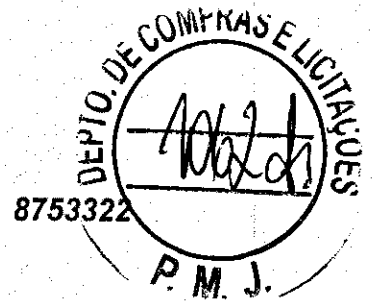
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/04/2019 8753322

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Rio do Sul



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6375679

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio do Sul, com distribuição anterior à data de 10/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, portador do CNPJ: 00.802.002/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

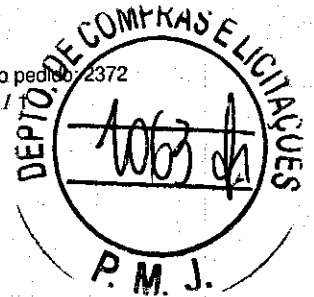
ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio do Sul, sexta-feira, 12 de abril de 2019.

PEDIDO Nº: **8753322**



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2372

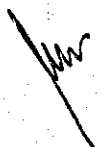
À vista dos constantes no sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Certidão emitida às 16:02 de 12/04/2019.

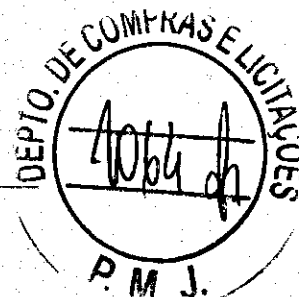
OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
	CNPJ/CPF 00.802.002/0001-02	INÍCIO Atividade com ICMS 01/10/1995
INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.148.895	NOME EMPRESARIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4769905 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/ISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/07/2011 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 25/07/2017 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/12/2008		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO ESTRADA BOA ESPERANÇA	NÚMERO 2320	COMPLEMENTO *****
CEP 89163-554	BAIRRO/DISTRITO FUNDO CANOAS	MUNICÍPIO RIO DO SUL
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 01/10/1995		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 27/03/2019 10:40:01 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal
Rio do Sul - SC



P. M. J.

Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 Matriz Insc. Mun.: 19313 Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº 2320 Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul CEP: 89.163-554 Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

- Secudária(s):
- 0033.1/21.02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
 - 0046.3/71.99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 - 0046.4/43.01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 - 0046.4/51.03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
 - 0046.4/60.01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 - 0046.4/60.02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 - 0046.4/94.08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 - 0046.4/94.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 0047.2/96.99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 - 0047.6/36.02 Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: 01/10/1995 Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 19313 Data emissão: 07/12/2017

Informações Complementares:

Responsável Técnico:

Nome: LEANDRO HEINZ CPF: 046.090.389-16

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticação: WIS031201-298-XJGXEQ-250349235

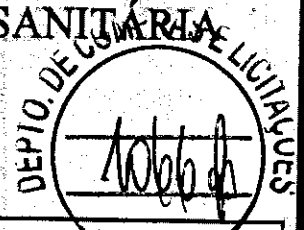


Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO



VALIDADE: 11 de Junho de 2019

NÚMERO: 64/2018

Razão Social:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia:	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CPF / CNPJ:	00.802.002/0001-02	Telefone:	
Endereço:	Estrada Boa Esperança, 2320		
Bairro:	Fundo Canoas		
Município:	RIO DO SUL / SC	AFE/AE:	

ATIVIDADES(A)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 Comércio Atacadista de Sanclntes produtos de higiene limpeza e conservação doméstica
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SIMILITADOS E CONTROLADOS ESPECIAIS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO



OBSERVAÇÕES

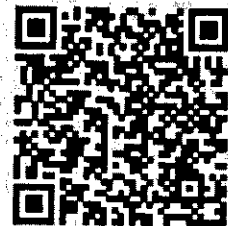
Sócio/proprietário: ANACLETO FERRARI

Responsável Técnico:

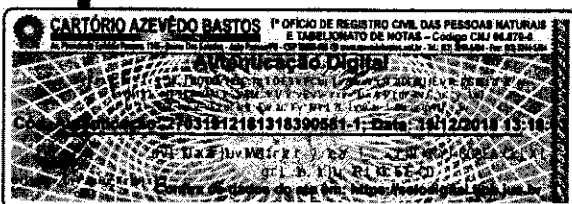
Leandro Heinz 8479 CRF - SC

AUTORIDADE DE SAÚDE

Elaine R. Hartmann
 Elaine R. Hartmann
 Av. Sanitária - Rio do Sul
 CRF: 2007



746A6000FF
 Consulte a autenticidade em
 vigilancia.ipm.com.br



CAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Handwritten signature

RECIBO DO CONTRIBUINTE
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC

TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS
MUNICIPAIS/2019

Parcela ÚNICA	Vencimento 31/01/2019	Outras Informações
Agência/Cód. Cedente 387-0/0000-1		Cadastro Econômico 1931.3
Espécie/Quantidade Moeda R\$		TVCNM 151,44
Valor Documento 151,44		Total 151,44
(-) Descontos/Abatimentos 0,00		NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
(*) Correção		Lct: 77017/2019
(*) Multa		23790.36708 90190.000746
(*) Juros		99009.000003 1
(*) Valor Cobrado 151,44		77860000015144
Nome Número 01900007499-9		
Nro. Documento 6316091		
Sacado 38796	CPF/CNPJ 06.802.062/0001-02	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		

Bradesco | 237-2 | 23790.36708 90190.000746 99009.000003 1 77860000015144

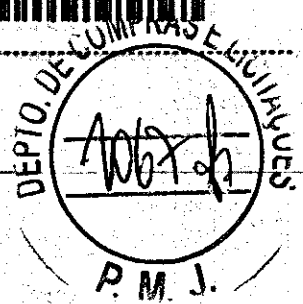
Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

Cedente: MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-06

Data Emissão 14/01/2019	Número Documento 6316091	Espécie Câmb	Acerto N	Moeda Número 01900007499-9
Uso do Banco	Carreira 09	Espécie Moeda R\$	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 151,44
TVCNM 151,44	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			(-) Descontos/Abatimentos 0,00
Total 302,88	Nro Lançamento: 77017/2019			(*) Correção
	Cadastro Econômico 1931.3			(*) Multa
	COTA ÚNICA			(*) Juros
				(*) Valor Cobrado 151,44

Sacado: 38796 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Rua: ESTRADA BOA ESPERANÇA, 2320
Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul Cx: 89.163-554

CPF/CNPJ: 06.802.062/0001-02



18/01/2019

Banco do Brasil

G337181416658782025
18/01/2019 14:25:05



Consultas - Emissão de comprovantes

18/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:25:07
027600276 0021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 381.949-3

BANCO BRADESCO S.A.

23790367080019000074699009000003177860000015144
BENEFICIARIO:
RIO DO SUL PREFEITURA
NOME FANTASIA:
RIO DO SUL PREFEITURA ESPECIAL
CNPJ: 83.102.574/0001-06
PAGADOR:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
CNPJ: 06.802.062/0001-02

NR. DOCUMENTO 11.801
DATA DE VENCIMENTO 31/01/2019
DATA DO PAGAMENTO 18/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO 151,44
VALOR COBRADO 151,44

NR. AUTENTICACAO E. 437.840.19F,1A8.07E

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.



Handwritten signature or initials.

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário | 237-2 |

Beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
 83.102.574/0001-06
 PRAÇA 25 DE JULHO 1
 CENTRO 89190-900
 RIO DO SUL SC

Identificação
Taxa Vigilância
 31/05/2018 UNICA
 Agência/Código do Beneficiário
 0367/90000-1
 Número
 09/01800010354-2
 Nº do documento
 5948314
 (R) Valor do Documento
 226,38
 (-) Desconto
 (-) Valor Cobrado

Pagador
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Código: 358785
 CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
 Cadastro: 19313

Bradesco | 237-2 | 23790.36706 90180.001035 54009.000008 1 75410000022638

Local de pagamento
 PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

Beneficiário
 PREFEREITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL 83.102.574/0001-06

Parcela | Data do Documento | Nº do Documento | Espécie do Documento | Aceite | Data de Processamento | Número
 UNICA | 29/12/2017 | 5948314 | OU | N | 29/12/2017 | 09/01800010354-2

Uso do Banco | Cotação | Moeda | Quantidade | Valor | (R) Valor do Documento
 UNICA | 09 | R\$ | | | 226,38

Intervenção (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
 Taxa Vigilância Sanitária 226,38 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Retirar nova Guia na Prefeitura ou através do Site: www.riodosul.sc.gov.br

Operação
 Taxa Vigilância Sanitária 2018

Previdente
 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320 FUNDO CANDAS
 89153-854 - RIO DO SUL - SC

Código: 358785
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Cadastro: 19313



Boletos, Convênios e outros

A35G161536588683085
 16/01/2018 15:56:40

16/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:56:39
 027600276 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
 AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5

 BANCO BRADESCO S.A.

 2379036706901800010355400000008175410000022638
 NR. DOCUMENTO 11.614
 DATA DO PAGAMENTO 16/01/2018
 VALOR DO DOCUMENTO 226,38
 VALOR CORRADO 226,38

 NR. AUTENTICACAO 0.738.4FB.7F1.5A7.A5E

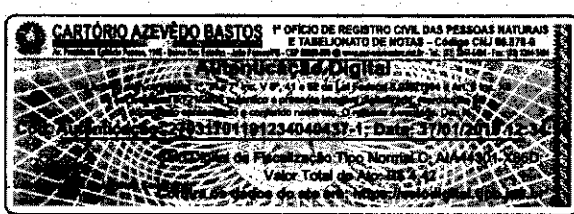
 Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informações e serviços transacionais.

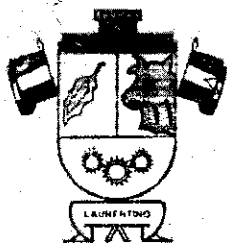
SAC
 0800 729 0722
 Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria
 0800 729.5678
 Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0888
 Informações, reclamações, cancelamento de cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.

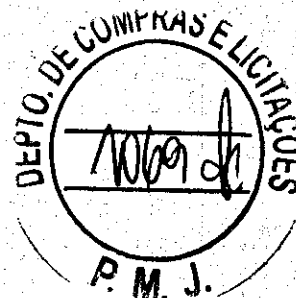




Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346
89 170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA
laurentino@laurentino.sc.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

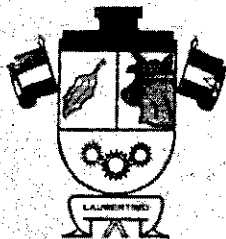
Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Laurentino, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato Administrativo 8829 – Pregão Presencial 001/2016

Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
AGUA BI DESTILADA 10 ML	AMP	1200
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA GRAMATURA 30	UND	800
CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AG. 2,0 CM	UND	288
CLOREXIDINA 0,2 AQUOSA 1000 ML	LT	12
COLETOR URINA 2000 ML SIST. FECHADO	UND	100
COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL GAZE E ALGODÃO 15X30	UND	50
FITA ADESIVA HOSPITALAR 16 MM X 50 MTS	RL	200
NYLON 3-0 C/ AG. 2,0 CM	UND	144
PROTETOR OCULAR INFANTIL	UND	720
SERINGA DESC. C/ AGULHA LUER SLIP 001 ML	UND	10000
SERINGA DESC. S/ AGULHA BICO CATETER 60 ML	UND	1000
SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER LOCK 005 ML	UND	10000
SERINGA DESC. S/ AGULHA LUER SLIP 010 ML	UND	1000
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	1000
SONDA URETRAL Nº 10	UND	1000
SORO SIST. FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 125 ML	UND	5000
SORO SIST. FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	UND	2000
SORO SIST. FECHADO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	UND	1000
SORO SIST. FECHADO GLICOSADO 05% 250 ML	UND	100



Handwritten signature or mark.



Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346
89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA
laurentino@laurentino.sc.gov.br

SORO SIST. FECHADO GLICOSADO 05% 500 ML	UND	50
---	-----	----

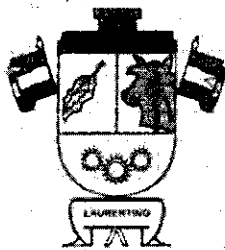
Contrato Administrativo 8915 – Pregão Presencial 002/2016

Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
FRALDA GERIATRICA ADULTO C/ ALOE VERA - G	UND	1400
FRALDA GERIATRICA ADULTO C/ ALOE VERA - EG	UND	2000

Contrato Administrativo 9101 – Pregão Presencial 003/2016

Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
ACIDO VALPROICO 250 MG	CPR	700
AMINOFILINA 100 MG	CPR	7000
AMITRIPTILINA 25 MG	CPR	35000
AMOXILINA + CLAVULANATO 250+62,50 MG/5ML 100 ML	FR	175
AZITROMICINA 500 MG	CPR	2100
CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	2100
CARVEDILOL 03,125 MG	CPR	3500
CARVEDILOL 06,250 MG	CPR	8400
CARVEDILOL 12,500 MG	CPR	9100
CARVEDILOL 25,000 MG	CPR	9100
DEXAMETAZONA 04 MG	CPR	420
DIAZEPAM 05 MG	CPR	700
DIGOXINA 0,25 MG	CPR	2800
DIMENIDRATO+PIRIDOXINA INJETÁVEL 50 MG/ML	AMP	105
DIPIRONA SODICA 500 MG	CPR	10500
FLUCONAZOL 150 MG FRACIONADO	CPR	1120
FLUOXETINA 20 MG	CPR	24500
FUROSEMIDA 40 MG	CPR	12600
HALOPERIDOL GOTAS 20 ML 02 MG/ML	FR	84
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CPR	73500
IBUPROFENO 600 MG	CPR	17500
LEVOTIROXINA SODICA 075 MCG	CPR	4900
LEVOTIROXINA SODICA 088 MCG	CPR	2800





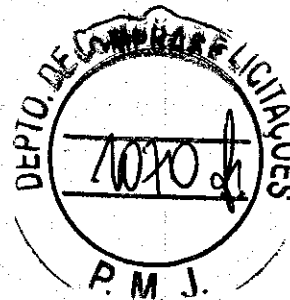
Prefeitura Municipal de Laurentino

CNPJ: 83.102.657/0001-97

Rua XV de Novembro, nº 408 – Centro – Fone/Fax: (47) 3546-1346

89170-000 – LAURENTINO – SANTA CATARINA

laurentino@laurentino.sc.gov.br



LIDOCAINA GEL 02% 30 GR	TB	84
METFORMINA 500 MG	CPR	14000
METILDOPA 250 MG	CPR	3500
METILDOPA 500 MG	CPR	4900
OMEPRAZOL 20 MG	CAP	70000
PARACETAMOL 500 MG	CPR	24500
SALBUTAMOL 02 MG	CPR	84
SERTRALINA 50 MG	CPR	28000
TRAMADOL 50 MR	CPR	350

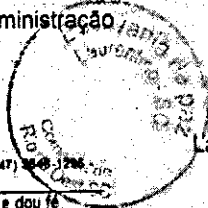
Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial, Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 01 ano a contar da data de emissão.



Ildo Jose Cani

Secretario de Administração



Estado de Santa Catarina
Município de Laurentino, Comércio de Rio do Oeste
Escritório de Paz de Laurentino

CELIO CARLOS MNATTI - Escrivão de Paz

Rua 7 de Setembro, 380, Baía 01, Centro, Laurentino - SC, 89170-000 - (47) 3546-1346
cartorio@laurentino@hotmail.com

Laurentino, 14 de maio de 2018.

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
ILDO JOSÉ CANI (PAT08307-IMKP)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo Nº: 47731.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>

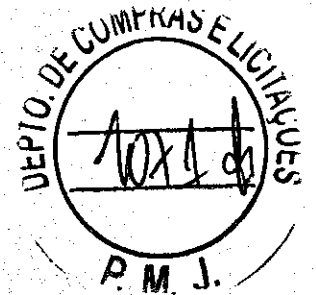
Deu fé, Laurentino - 14 de maio de 2018

JONATHAN MNATTI - Escrivão





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA VENEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede a Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP: 89.163-554 – Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, fornece à Prefeitura Municipal de Nova Venezia/SC, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade conforme relação abaixo:

Contrato Administrativo 13552 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 009/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
3	Agulha Desc. CX C/100 UND 13x4,5 26,0G ½"	Caixa	25
4	Agulha Desc. CX C/100 UND 20x5,5 24,0G ¾"	Caixa	10
7	Algodão Hidrófilo 500 Gr (rolo)	Rolo	30
32	Aparelho de Pressão Braçadeira Nylon Velcro – Obeso	Unidade	10
29	Equipo para soro macro gostas com viltro/respiro/injetor	Unidade	250
38	Espéculo Vaginal não esterio e não lubrificado – Pequeno	Unidade	396
36	Espéculo Vaginal não esterio e não lubrificado – Pequeno	Unidade	150
42	Fita Adesiva para Autoclave 19mm x 30 mts	Rolo	100
44	Fita Micropore 05,0 cm x 04,5 mts	Rolo	200
46	Frasco de Alimentação Enteral – 300 ml	Unidade	300
47	Garrote Ajustável Frecho PVC Adulto/Infantil	Unidade	15
49	Lâmina de Bisturi CX com 100 Unidades N. 11	Caixa	2
50	Lâmina de Bisturi CX com 100 Unidades N. 12	Caixa	2
18	Sonda Cateter Nasal p/ oxig. N. 8	UND	50
83	Sonda Nasogastrica Curta n. 8	Unidade	10
84	Sonda Nasogastrica Curta n. 10	Unidade	10
85	Sonda Nasogastrica Curta n. 12	Unidade	10

Contrato Administrativo 14080 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 018/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
38	Alveolotomos Luer 16cm Curva	Unidade	1
8	Cabo de Bisturi nº. 4	Unidade	3
14	Espéculo Vaginal de Collin n. 1 – Pequeno	Unidade	2
16	Espéculo Vaginal de Collin n. 3 – Grande	Unidade	2
17	Estojo 32x16x08 cm com furo	Unidade	5
19	Martelo de Mead C/Batente de Fibra	Unidade	1
23	Pinça de Allis 15 cm c/ dentes	Unidade	4
35	Pinça Anatômica dente de rato 25 cm	Unidade	2
32	Pinça Anatômica Dissecção 14 cm	Unidade	3
31	Pinça Anatômica Dissecção 20 cm	Unidade	3
29	Pinça Anatômica Dissecção 25 cm	Unidade	4

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 04.879-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 114 - Bairro São Lucas - Jd. Primavera - CEP 88660-000 - Rio do Sul - SC - Fone: (48) 3436-1744 / 8865-2578

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XI da Lei Estadual 8.724/2008 assinado e conferido neste ato. O referido é válido. Data:

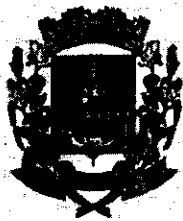
Código Autenticação: 27030103191658030520-1; Data: 01/03/2019 17:00:19

Código Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF40667-62NW
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Altermed Hospitalar em: <https://secedigital.tjpb.jus.br>

amento Venezia Ville II - Bairro Bortoluzzi, Cep.: 88.865-000
za.sc.gov.br Fone: (48) 3436-1744 / 8865-2578

Handwritten mark



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA VENEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27	Pinça Crile 16 cm curva	Unidade	12
40	Pinça Halsted Mosquito 12 cm reta	Unidade	10
42	Pinça Kelly 14 cm Curva	Unidade	20
45	Pinça Kocher 14 cm reta	Unidade	3
46	Pinça Kocher 16 cm curva	Unidade	4
47	Pinça Kocher 16 cm reta	Unidade	4
49	Pinça Mixer Baby 14 cm	Unidade	3
3	Tesoura Cirúrgica 17 cm fina reta	Unidade	2
66	Tesoura Mayo Stille 15 cm curva	Unidade	1
69	Tesoura Mayo Stille 17 cm curva	Unidade	2
71	Tesoura Mayo Stille 19 cm curva	Unidade	2
70	Tesoura Mayo Stille 19 cm reta	Unidade	2
80	Tesoura Metzembraum 12 cm reta	Unidade	3
78	Tesoura Metzembraum 18 cm curva	Unidade	2
83	Tesoura Spencer 12 cm reta	Unidade	2

Contrato Administrativo 13626 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 010/2018

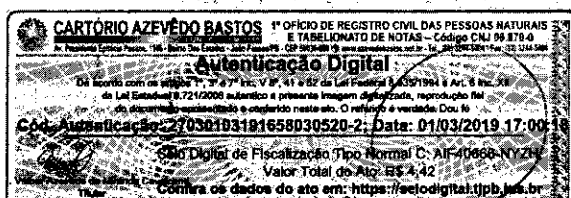
Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
4	Clorexidina 2,0% C/Tensoativo 1000 ml	Litro	20
9	PVPI Tópico 1000 ml 1% Iodo (Aquoso)	Litro	30
11	Óleo Neutro Massagem Corporal 500 ml	Frasco	10

Contrato Administrativo 14939 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 030/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
15	Cadeira de Rodas Epoxy 90 KG Dune RX -60	Unidade	60
24	Aparelho de Pressão com Braçadeira Algodão/Velcro Adulto	Unidade	7
7	Balança Eletrônica Infantil 15 Kg	Unidade	4
42	Nebulizador Completo Ultra-Sonico	Unidade	8
48	Suporte de Soro Regulável C/Rodizzio Inox	Unidade	10
25	Aparelho de Pressão com Braçadeira Algodão/Velcro Infantil	Unidade	2
14	Biombo Pintado com Tecido e Rodizio Triplo	Unidade	14
11	Barra Paralela Desmontável	Unidade	2

Contrato Administrativo 15349 – Pregão Presencial (Registro de Preços) 040/2018

Item	Descrição do Produto	Unidade Medida	Qtde
18	Seringa Desc. Sem Agulha Luer Slip 10ml	Unidade	500
3	Alta Rotação Push Button LED Spray Quadruplo	Unidade	2

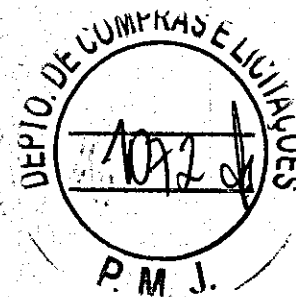


leamento Veneza Ville II - Bairro Bortoluzzi, Cep.: 88.865-000
za.sc.gov.br Fone: (48) 3436-1744 / 8865-2578

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA VENEZA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Declaramos ainda que os produtos foram entregues até a presente data estão de acordo com os padrões exigidos, não havendo nada que desabone a empresa em questão por parte desta Municipalidade, cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as soluções efetuadas. Qualificando-a com empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial. Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

O presente atestado tem validade de 12 meses a contar da data de emissão.

Nova Venéza/SC, 27 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

JAILSON BRISTOT
 S.M.S. Nova Venéza/SC

JAILSON CUSTÓDIO BRISTOT
 Supervisor Administrativo

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.878-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 148 - Bairro Vila Esplanada - Nova Venéza/SC - CEP: 88.865-000 - Fone: (48) 3436-1744

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8724/2008, ajustado a presente legislação digital, reproduzido fiel e integralmente, apresentado à cartilhada neste ato, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 27030103191658030520-3; Data: 07/03/2019 17:00:18

Órgão Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIF40685-YN011
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Assinatura de Miranda Campos
 Confira os dados do ato em: <http://recofdigital.tribl.jus.br>

ameamento Venéza Ville II - Bairro Bortoluzzi. Cep.: 88.865-000
 za.sc.gov.br Fone: (48) 3436-1744 / 8865-2578

Handwritten signature



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRONTO ATENDIMENTO MOISÉS LUPYON
CNPJ: 09.550.455/0001-55

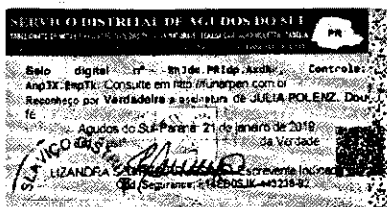
FARMÁCIA BÁSICA CENTRAL

ATESTADO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar possa que a empresa ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, sediada na EST. BOA ESPERANÇA, 2320, bairro FUNDO CANOAS, cidade de RIO DO SUL (SC), Cep.: 89.163-554, fornece a esta Prefeitura, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia, Cosméticos/Perfumes/Produtos de Higiene e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade, sempre cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as solicitações efetuadas, qualificando-a como empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

Este atestado tem validade de 1 (um) ano.



Agudos do Sul/PR, 21 de janeiro de 2019.


Júlia Polenz
Farmacêutica CRF/PR 25206

Rua Rui Barbosa, 179, Centro, CEP 89850-000, Agudos do Sul, Paraná, Fone (41)3624-1460





Prefeitura de
MANDIRITUBA



ATESTADO DE APTIDÃO PARA FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários e a quem interessar possa que a empresa ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 00.802.002/0001-02, sediada na EST. BOA ESPERANÇA, 2320, bairro FUNDO CANOAS, cidade de RIO DO SUL (SC), Cep : 89.163-554, fornece a Prefeitura Municipal de Mandirituba CNPJ 76.105.550/0001-37, Medicamentos, Materiais Médicos, Materiais Odontológicos, Móveis e Equipamentos Hospitalares, Instrumentais Cirúrgicos e Materiais, Equipamentos de Fisioterapia, Cosméticos/Perfumes/Produtos de Higiene e Saneantes Domissanitários, fornecendo materiais de primeira linha e reconhecida qualidade, sempre cumprindo prazos estabelecidos, bem como honrando com determinação e presteza todas as solicitações efetuadas, qualificando-a como empresa idônea e organizada, e de ótimo relacionamento comercial.

Sendo esta a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

Este atestado tem validade de 1 (um) ano.

Mandirituba (PR), 21 de Janeiro de 2019.



Renata Gabardo Paludo

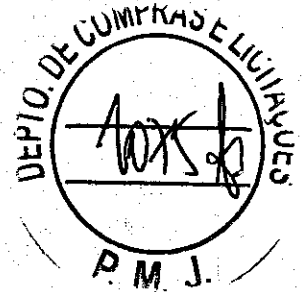
Renata Gabardo Paludo
RG 9.110.227-7
Farmacêutica CRF/PR 20.625
Prefeitura Municipal de Mandirituba

Mandirituba
CPF 06
Portaria
998.448-22
39 / 2018

RECEBIDO por SEMELHANÇA (s) assinatura(s) de:
(20hex50) - RENATA GABARDO PALUDO,
Mandirituba, 21 de Janeiro de 2019
Assine:
Mandirituba, 21 de Janeiro de 2019
Em teste:
Mandirituba, 21 de Janeiro de 2019
MANTIA QUERQZ BRANDÃO - PRESIDENTE
Selo: BY3X, O4JF, F7H9, J6VWCH, 01H8
Contate em <http://www.pma.com.br>

SERVENTIA DISTRITAL DE MANDIRITUBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 4.066/1964 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 9.721/2008 assinado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 27832101191318500168-1; Data: 21/01/2019 13:19:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIA49715-1048
Valor Total do Ato: R\$ 4,47
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: R BUENOS AIRES 242
BAIRRO: JD BOTANICO CEP: 90670130 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.891.664/0001-04
PROCESSO: 25351.262920/2011-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO TRECHO 04 LOTE 1180/1190/1200/1210 LOJA 03
BAIRRO: SIA CEP: 71200043 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 10.266.935/0001-78
PROCESSO: 25351.449243/2009-94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: IDEALFARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA R-09 S/N, QUADRA 13-C, MÓDULO 07 E 08
BAIRRO: DAIA CEP: 75132065 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 05.153.990/0001-11
PROCESSO: 25351.468155/2006-94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, Nº 78
BAIRRO: FRAJA DO MORRO CEP: 29216560 - GUARAPARUÉS
CNPJ: 14.832.987/0001-15
PROCESSO: 25351.195193/2012-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de DISTRIBUIR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA BRAMED LTDA
ENDEREÇO: RUA MANDAGUARI Nº 1787
BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325015 - PINHAIS/PR
CNPJ: 11.589.865/0001-51
PROCESSO: 25351.27375/2013-95
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a atividade de distribuir medicamentos sujeitos a controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: Av. 01, s/n, Qd. 16 Módulos 07/19 Galpao 03
BAIRRO: Polo Empresarial Goias CEP: 74985115 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.206.999/0001-07
PROCESSO: 25351.338807/2010-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: BRASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARAVILHO BELO 77
BAIRRO: MARAMBIA CEP: 66623240 - BELÉM/PA
CNPJ: 00.799.666/0001-51
PROCESSO: 25000.019072/99-10
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: RUA MORON, 2854
BAIRRO: BOQUEIRO CEP: 99010035 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 94.811.510/0001-92
PROCESSO: 25351.007336/00-81
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: JORGE BATISTA E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA BURITI DOS LOPES, 399
BAIRRO: SAO PEDRO CEP: 64019480 - TERESINA/PI
CNPJ: 07.222.185/0002-09
PROCESSO: 25000.024107/98-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

EMPRESA: MEDMIX DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA VALDEMAR STANZANI, Nº 05
BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CEP: 29317431 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES
CNPJ: 02.863.574/0001-19
PROCESSO: 25351.016997/00-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: Macromed Comercio de Material Medico e Hospitalar Ltda
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro 1210
BAIRRO: Centro CEP: 09912010 - DIADEMA/SP
CNPJ: 53.246.997/0001-20
PROCESSO: 25351.010458/00-37
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PASTEUR, Nº 184
BAIRRO: URCA CEP: 22290240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.424.344/0001-53
PROCESSO: 1476399
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente , descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: REZENDE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CRISTINA MARIA ASSIS, Nº175
BAIRRO: CALIFORNIA CEP: 30855440 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 68.515.410/0001-09
PROCESSO: 25351.029925/00-66
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: FÁRMACO LTDA
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT - 300 - ESQUINA COM RUA 02 LOTE 002 - QUADRA-3
BAIRRO: LOTEAMENTO CHACARA 20-A CEP: 77818010 - ARAQUAÍTO
CNPJ: 00.075.298/0001-07
PROCESSO: 25351.022709/00-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: F. CARDOSO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 750
BAIRRO: MARCO CEP: 66093020 - BELÉM/PA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
PROCESSO: 25000.011808/98-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: CORDEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JURACY MAGALHÃES, 1146
BAIRRO: ESTAÇÃO NOVA CEP: 44035050 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 03.832.356/0001-80
PROCESSO: 25351.018908/01-66
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SAAN QD 02 LOTE 205
BAIRRO: SAAN CEP: 70632200 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 38.054.979/0001-53
PROCESSO: 25000.032126/96-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ 1523
BAIRRO: NIX SEPT ROSADO CEP: 59031630 - NATAL/RN
CNPJ: 02.800.122/0001-98
PROCESSO: 25351.023800/00-78
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de cópia Documento emitido pela Autoridade Sanitária Competente, descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JUJÁ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº 08
BAIRRO: ITAPOÁ CEP: 29101800 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 36.325.157/0001-34
PROCESSO: 25000.028977/98-54
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para as atividades de DISTRIBUIR E TRANSPORTAR MEDICAMENTO ESPECIAL, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.
EMPRESA: MERCANTIL FARMED LTDA
ENDEREÇO: ROD RAFOSO JAVARES, SN KM 20,5 VIA ARTERIAL SUL 13 SUB DO BUTANTA BLOCO A MÓDULO 1008 A MÓDULO 1010
BAIRRO: BUTANTA CEP: 05577300 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 46.642.567/0001-62
PROCESSO: 25000.010961/99-85
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.
EMPRESA: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTUGUESA, Nº 455
BAIRRO: PARTENON CEP: 90650120 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.411.441/0001-86
PROCESSO: 25025.028750/99-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovados nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de setembro de 1998, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

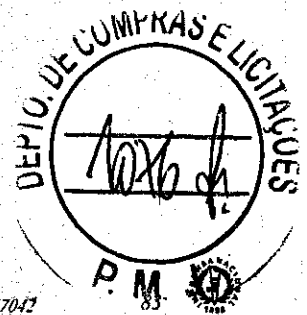
RESOLUÇÃO - RE Nº 3.325, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

ANEXO

WIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: EDNILDO BARBOSA BEZERRA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ZEFERINO GALVAO, 515
BAIRRO: CENTRO CEP: 56506410 - ARCOVERDE/PE
CNPJ: 07.147.081/0001-04
PROCESSO: 25351.467156/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11415.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OSWALDO MIRANDA PEREIRA, 822
BAIRRO: JARDIM LUNA CEP: 58033410 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 09.613.374/0001-57
PROCESSO: 25351.479947/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11444.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA
ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.655.531/0001-39
PROCESSO: 25351.479890/2014-01 AUTORIZ/MS: 1.11432.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: RAGUIGUS ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ROGÉRIO HERMITA CALVO, 123A
BAIRRO: JARDIM SAPOEMBA CEP: 03976160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.495.034/0001-83
PROCESSO: 25351.490116/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.11447.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: lima e porto comércio de produtos farmacêuticos ltda
ENDEREÇO: floriano francisco de oliveira, 120
BAIRRO: torre CEP: 50710210 - RECIFE/PE
CNPJ: 13.126.929/0001-03
PROCESSO: 25351.260037/2014-03 AUTORIZ/MS: 1.11283.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RG LOG Logística e Transporte Ltda
ENDEREÇO: VR LG QD 15 módulos 01 e 02
BAIRRO: DAIA CEP: 75132030 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 10.213.051/0001-55



RESOLUÇÃO - RE Nº 3.317, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999, considerando o disposto no inciso VI do art. 2º, da Resolução RDC nº 204 de 6 de julho de 2005;

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA SOLICITANTE: Eurofarma Laboratórios S.A. CNPJ: 61.190.096/0001-92. INDÚSTRIA INTERNACIONAL: Advanced Enzyme Technologies Ltd. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 70141 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de BIOLÓGICOS e BIOTECNOLÓGICOS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.450949/2013-87. MOTIVOS: Descumprimento das Boas Práticas de Fabricação de Insumos (RDC nº 249 de 2005), descumprimento da RDC 57 de 2012 e descumprimento do inciso I do art. 52 da Lei 6360 de 1976. EMPRESA IMPORTADORA: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.029372/0001-40. EMPRESA FABRICANTE: GE Healthcare AS. ASSUNTO(S) DA(S) PETIÇÃO(ÕES): Certificação de BPF de Indústria Internacional de Injetáveis exceto Mercosul. NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S): 25351.145801/2013-41. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: desistência de inspeção agendada, em desacordo com o previsto no §2º do art. 8º da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013. RAZÃO SOCIAL: Geolab Indústria Farmacêutica S/A. CNPJ: 03.485.572/0001-04. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7329 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS; 7327 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA NACIONAL de LÍQUIDOS NÃO ESTÉREIS. NÚMERO(S) DO(S) EXPEDIENTE(S): 25351.492476/2013-77 e 25351.492482/2013-82. MOTIVO: Descumprimento do § 2º, artigo 7º da RDC nº 39/13. EMPRESA IMPORTADORA: Laboratório Teuto Brasileiro S/A. CNPJ: 17.159.229/0001-76. EMPRESA FABRICANTE: Pfizer Manufacturing Belgium. ASSUNTO DA PETIÇÃO: 7326 - MEDICAMENTOS - (Certificação de BPF) de INDÚSTRIA INTERNACIONAL de PRODUTOS ESTÉREIS exceto MERCOSUL. NÚMERO DO PROCESSO: 25351.208481/2014-30. MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com a RDC nº 25/2011. A empresa não apresentou as revisões periódicas dos produtos objetos da certificação.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, resolve: Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática. Art. 2º A(s) presente(s) Certificação(ões) terá(ão) validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

Table with 2 columns: Empresa and CNPJ. Rows include: Empresa Fabricante: Huppi Pharma Latina S.R.L.; Empresa Importadora: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.; Empresa: EMS Sigma Pharma Ltda.; Empresa: Novartis Biotécnicas S/A.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.319, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: FARMA LOGÍSTICA E ARMAZENS GERAIS LTDA. ENDEREÇO: R LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA Nº 151. BAIRRO: POLO INDUSTRIAL JANDIRA II CEP: 06612270 - JANDIRA/SP. CNPJ: 04.019.475/0013-14. PROCESSO: 25351.467075/2014-01 AUTORIZ/MO: 1.11297.0. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: MBC TRANSPORTES LTDA ME. ENDEREÇO: RUA ISAIAS EVOÍDIO DE OLIVEIRA, 33. BAIRRO: FRAGATA CEP: 96050190 - PELOTAS-RS. CNPJ: 07.109.693/0001-02. PROCESSO: 25351.332961/2014-04 AUTORIZ/MO: 1.11541.1. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: DROGARIA SANTA MARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CORAÇÃO DE MARIA Nº 67/71, CASA 75, 77, 81 e 87. BAIRRO: SÃO JOSÉ CEP: 50020400 - RECIFE/PE. CNPJ: 11.433.984/0001-10. PROCESSO: 25351.492222/2014-11 AUTORIZ/MO: 1.11455.5.

ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: J.M.C. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. ENDEREÇO: RUA ARNALDO DOMINGOS MOTA. BAIRRO: ELDOorado CEP: 12238572 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. CNPJ: 18.966.338/0001-48. PROCESSO: 25351.463474/2014-11 AUTORIZ/MO: 1.11244.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320. BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC. CNPJ: 00.802.002/0001-02. PROCESSO: 25351.458542/2014-11 AUTORIZ/MO: 1.11243.2. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: FERRITENDA CONSORCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ENDEREÇO: RUA CARAÍBA, Nº 310, QUADRA 01, LOTE 11. BAIRRO: JARDIM MARILUIA CEP: 7485090 - GOIÂNIA/GO. CNPJ: 01.744.640/0001-79. PROCESSO: 25351.396804/2014-15 AUTORIZ/MO: 1.11375.9. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. TRANSPORTAR: MEDICAMENTO. EMPRESA: AMB TRANSPORTES LTDA. ENDEREÇO: Av. Transnordestina, 1780C. BAIRRO: Campo Limpo CEP: 44032411 - FEIRA DE SANTANA/BA. CNPJ: 08.508.567/0002-66. PROCESSO: 25351.412196/2014-15 AUTORIZ/MO: 1.11482.8. ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: MEDICAMENTO. EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474. BAIRRO: CENTRO CEP: 8501250 - PATO BRANCO/PR. CNPJ: 05.993.698/0001-07. PROCESSO: 25351.480353/2014-15 AUTORIZ/MO: 1.11426.5. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: CIRURGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME. ENDEREÇO: AV FILADELFA, 1942, LOTE 04 QUADRA 02. BAIRRO: JARDIM ITALIANA CEP: 77813410 - ARAGUAÍANA/TO. CNPJ: 09.497.984/0001-32. PROCESSO: 25351.489484/2014-16 AUTORIZ/MO: 1.11441.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: RCA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E PERFUMARIA LTDA. ENDEREÇO: RUA CARMO DA CACHOEIRA Nº 217, LOJA 01. BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 30550370 - BELÓ HORIZONTE/MG. CNPJ: 11.655.531/0001-39. PROCESSO: 25351.487185/2014-17 AUTORIZ/MO: 1.11433.9. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO. EMPRESA: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: RUA JOÃO ERBETA, Nº 277. BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 13670000 - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP. CNPJ: 04.851.958/0001-47. PROCESSO: 25351.491226/2014-20 AUTORIZ/MO: 1.11458.6. ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: MEDICAMENTO. DISTRIBUIR: MEDICAMENTO. EXPEDIR: MEDICAMENTO. EMPRESA: NK 2006 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: avenida barão do rio branco nº 817. BAIRRO: mariano procópio CEP: 36035000 - JUIZ DE FORA/MG. CNPJ: 07.724.173/0003-61. PROCESSO: 25351.164781/2014-21 AUTORIZ/MO: 1.06867.3. ATIVIDADE/CLASSE:

\$CHAPEU_DA_NOTICIA.GETDATA()

Esclarecimento: Renovação de autorizações AFE e AE

Por: ASCOM


Publicado: 18/11/2014 02:00

Última Modificação: 25/06/2015 14:14

Tweet

<https://twitter.com/share>

G+ Compartilhar 0

 \$texto_alternativo.getData()

A Anvisa informa que foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) 221 de 14/11/2014, a lei 13.043/14, que no Art. 99 altera o Anexo II da Lei 9.782/99 e extingue a **Renovação** de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE). Esse anexo exclui a obrigatoriedade de renovações de AFE e AE anual constantes nos itens 3.1, 3.2, 5.1 e 7.1, da lei 9.782/99.

Dessa forma, todos os assuntos de petição relacionados à Renovação de AFE e AE foram desabilitados do sistema de Peticionamento da Agência.

As empresas que já realizaram a petição de renovação e ainda não efetuaram o recolhimento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), ficam dispensadas do pagamento. A GRU possui validade de trinta dias e, após esse prazo, é descartada sem implicar obrigação de pagamento para o interessado.

Para esclarecer dúvidas e solicitar orientações adicionais ligue para a Central de Atendimento da Anvisa, número 0800 642 9782 (ligação gratuita para todo o Brasil, disponível das 7h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira, exceto feriados).

Informa-se, adicionalmente, que as normas que tratam desse assunto serão revisadas.

()

Fonte: Superintendência de Inspeção Sanitária - SUINP





ANEXO

EMPRESA: POLI LIMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA RENZO BALDINI, Nº 307
BAIRRO: PARADA XV NOVEMBRO CEP: 08248000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 65.450.256/0001-46
PROCESSO: 25351.313031/2008-34
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: PROPOSTA DA VISA-SP ATRAVÉS DO OFÍCIO GVS 1 - CAPITAL - SIAP Nº 0026942008 - VS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.458, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: BGE MEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
ENDEREÇO: TRAVESSA R 400, BLOCO D, TÉRREO, SALA 10
BAIRRO: BUTANTÁ CEP: 05508900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.522.215/0001-60
PROCESSO: 25351.190837/2002-52
AUTORIZ/MS: G433M541068W (8.011849)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: DIANA PAOLUCCI SIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ENDEREÇO: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3015 - 5ª ANDAR
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 60.715.703/0001-28
PROCESSO: 25351.297975/2006-95
AUTORIZ/MS: 83738H9704LY (8.032128)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: IMPLAMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR MAGALHÃES NETO, Nº 1856 - ED. TK TOWER - SALAS 506 A 511
BAIRRO: PITUBA CEP: 41770235 - SALVADOR/BA
CNPJ: 06.976.628/0001-03
PROCESSO: 25351.346688/2006-16
AUTORIZ/MS: P856M6M57650 (8.03284.7)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: KENNEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA CÔNIGO JANUÁRIO, Nº 58
BAIRRO: IPIRANGA CEP: 04201050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.851.135/0001-59
PROCESSO: 25351.202193/2002-52
AUTORIZ/MS: P083889XM5H9 (8.01182.1)

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: PEDRO HORÁCIO DE FIGUEIREDO DUTRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 704
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 50070030 - RECIFE/PE
CNPJ: 00.478.592/0001-51
PROCESSO: 25019.001003/02-37
AUTORIZ/MS: 8.01022.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA FRANCO GRILLO, Nº 374 - FUNDOS
BAIRRO: COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045320 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROCESSO: 25023.030007/2002-00
AUTORIZ/MS: 8.01141.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: AV. Ayrton Senna, Nº 3000 - SALAS 401/402 E 411/412
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775005 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.555.303/0001-69
PROCESSO: 25351.012960/01-63
AUTORIZ/MS: 8.80706.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.459, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TRI TECHNOLOGIES LTDA
ENDEREÇO: AVSILVA LOBO, Nº 1670 - BLOCO 03 - FUNDOS
BAIRRO: NOVA GRANADA CEP: 30400000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 26.332.981/0001-68
PROCESSO: 25060.03270799-74
AUTORIZ/MS: 1.0482.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.460, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANCA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 06.802.002/0001-02
PROCESSO: 25024.284084/2008-42
AUTORIZ/MS: KUXWVWVW6H85 (8.04483.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DENIAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANK, Nº 5223
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.477.571/0001-47
PROCESSO: 25351.337296/2008-28
AUTORIZ/MS: P042YWCY3574 (8.04484.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISMMAHPI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR DO PIAUI LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA LUZIA, Nº 2250
BAIRRO: CENTRO CEP: 64001400 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.280.683/0001-64
PROCESSO: 25351.339311/2008-72
AUTORIZ/MS: P6W51H554611 (8.04485.8)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INTRAMEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 65, ANDAR 8 - CONJ 803 E 804
BAIRRO: ÁGUA VERDE CEP: 80620100 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.269.637/0001-00
PROCESSO: 25351.329946/2008-61
AUTORIZ/MS: UXL47YHIXW6 (8.04486.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.461, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

ANEXO

EMPRESA: TECNOTON APARELHOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. TREZE DE MAIO, Nº 33 - BL. B - SALAS 515/516
BAIRRO: CENTRO CEP: 20031000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.321.982/0001-42
PROCESSO: 25000.016030/97-00
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: ATIVIDADE EXERCIDA DIFERE DA AUTORIZADA

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.462, DE 18 DE JULHO DE 2008

A Diretora-Presidente Substituta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 28 de dezembro de 2005 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 119, de 18 de janeiro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Autenticação: 27031207481333060366-1; Data: 17/07/2018 13:39
Confira os dados do ato em: https://esajodigital.tjpb.ju.br



BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.415.627/0001-52
 PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
 KHW60V598592 (8.02880.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 Leia-se:
 EMPRESA: TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
 PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO JULIO CESAR DE
 SOUZA ARAÚJO N 220
 BAIRRO: CIC CEP: 81290270 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 07.415.627/0001-52
 PROCESSO: 25023.020623/2005-84 AUTORIZ/MS:
 KHW60V598592 (8.02880.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

No Resolução-RE nº 280, de 24 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 19, de 28 de janeiro de 2013, Seção 1, Pág. 42 e Suplemento Pág. 51.

Onde se lê:
 EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-
 DA.
 ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
 BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
 CNPJ: 11.094.675/0001-63
 PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:

3.05229.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 Leia-se:
 EMPRESA: ESSENCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LT-
 DA.

ENDEREÇO: Rua São José, nº 354
 BAIRRO: São Jorge CEP: 93180000 - PORTÃO/RS
 CNPJ: 11.094.675/0001-63
 PROCESSO: 25351.464964/2012-12 AUTORIZ/MS:
 3.05229.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

No Resolução-RE nº 376, de 31 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, Seção 1, Pág. 59 e Suplemento Pág. 110.

Onde se lê:
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-
 LAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
 SUL/SC

CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:
 2.06556.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS

Onde se lê:
 EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITA-
 LAR LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
 BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO
 SUL/SC
 CNPJ: 00.802.002/0001-02
 PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS:

2.06556.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS
 DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
 HIGIENE

No Resolução - RE nº 478, de 8 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, pág. 38 Suplemento pág. 116.

Onde se lê:
 EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-
 DA.
 ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577
 BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 10.588.595/0005-25
 PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:
 1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 Leia-se:
 EMPRESA: MEDLEY COMERCIAL E LOGÍSTICA LT-
 DA.

ENDEREÇO: Via Gastão Camargos, 577 - Galpão 1 - Ar-
 mazém I
 BAIRRO: Perobas CEP: 32211970 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 10.588.595/0005-25
 PROCESSO: 25351.005414/2013-69 AUTORIZ/MS:
 1.23313.4

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 505, de 08 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 13 de fevereiro de 2013, Seção 1, páginas 40/41 e em Suplemento ANVISA, páginas 134/135, que concede a Certificação à empresa Shanghai Dongyue Yue Medical Health Product Co., Ltd por solicitação do importador Target Comércio de Produtos Médicos Ltda - CNPJ: 03.109.348/0001-00.
 Onde se lê:

Fabricante: SHANGHAI DONGYUE YUE MEDICAL HEALTH
 PRODUCT CO., LTD
 Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
 949, SANGHAI - CHINA
 País: CHINA
 Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ:
 DUTOS MÉDICOS LTDA. 03.109.348/0001-00
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
 Expediente da Petição: 0135589/12-9
 Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
 Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Leia-se:
 Fabricante: SHANGHAI DONG YUE MEDICAL HEALTH PRO-
 DUCT CO., LTD
 Endereço: NO. 9088 HUTAI ROAD, BAOSHAN DISTRICT, 200-
 949, SANGHAI - CHINA
 País: CHINA
 Importador: TARGET COMÉRCIO DE PRO- CNPJ:
 DUTOS MÉDICOS LTDA. 03.109.348/0001-00
 Autorização de Funcionamento Comum nº: 804.840-3
 Expediente da Petição: 0135589/12-9
 Certificação de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:
 Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados junto à ANVISA, enquadrados na(s) classe(s) de risco III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Anexo I da Portaria nº 192, de 01 de fevereiro de 2013, publicada no DOU nº 24, de 04 de fevereiro de 2013, Seção 1, pags. 63 a 64, onde se lê:

6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Antarquias SulSAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período previsto no cronograma constante do Anexo II. Leia-se:

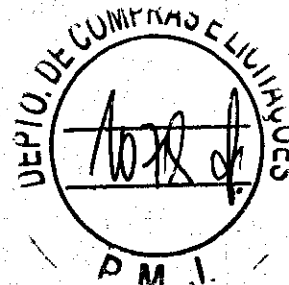
6.2 A documentação de comprovação dos requisitos de viabilidade técnica e institucional não anexada na Carta Consulta deverá ser encaminhada, mediante Ofício, à Fundação Nacional de Saúde, Departamento de Engenharia de Saúde Pública, no endereço: Setor de Antarquias SulSAUS, Quadra 04, Bloco N, 6º Andar, Brasília/DF, CEP 70.070-040, no período de 08/04 a 12/04/2013.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

PORTARIA Nº 95, DE 4 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025129/2009-14, resolve:



Art. 1º Renovar o Credenciamento por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação dessa Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica DIMENSÃO VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 10.739.139/0001-05, situada no Município de São Paulo - SP, na Rua Desembargador Euclides da Silveira, 345 - Casa Verde, CEP 02.511-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São Paulo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Resoluções nº 232, de 30 de março de 2007, e nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portarias nº 29 de maio de 2007 e Portaria nº 1334, de 29 de dezembro de 2010, do DENATRAN, e tendo em vista o que consta no processo nº 80000.030229/2009-90, resolve:

Art. 1º Homologar a empresa OXYX NET CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES, com sede na Rua Sete de Abril, 404, 6º andar, Conj 61, República, São Paulo - SP, CEP 01044-000, para operar como UGC - Unidade de Gestão de CSV, usuária de sistemas integrados ao Sistema Nacional de Controle e Emissão de Certificação de Segurança Veicular e Vistorias - SISCSV para prestação de serviços às Instituições Técnicas Licenciadas - ITL ou ETP e às Empresas Credenciadas para Vistorias - ECV.

Art. 2º A renovação do certificado da empresa emitido pela Certificadora OMNIS através das Portarias nº 38/2007 e 1218/2010, processo nº 80000.013203/2013-28, terá validade de dois anos a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO PORTELLA SERRA E SILVA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 7.342, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Processo nº 535120023902011 - Aplica à entidade YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A, CNPJ nº 9266064001154, FISTEL nº 50401369862, a sanção de advertência, tendo em vista o pagamento intempestivo da Autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Iluminadas.

JARJAS JOSÉ VALENTE
 Presidente
 Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 2.163, DE 2 DE ABRIL DE 2013

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução nº 489, de 05 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública nº 10, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 subsequente, resolve:

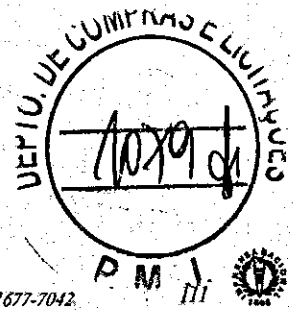
Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Distribuição de Canais de Televisão Digital - PBTVD, às alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel formulário padronizado contendo suas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARILDA MOREIRA



ANEXO

EMPRESA: ALIANÇA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
ENDEREÇO: DR. BATISTA PEREIRA 158 TERREO ANDAR 1
BAIRRO: MACUCO CEP: 11015100 - SANTOS/SP
CNPJ: 05.138.146/0001-11
PROCESSO: 25351.298411/2012-07 AUTORIZ/MS: 2.06552.2
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME
ENDEREÇO: R PEDRO THEISEN JUNIOR 649
BAIRRO: ARIQUI CEP: 88135420 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 13.511.960/0001-68
PROCESSO: 25351.401090/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06474.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DIOGO MOREIRA, 132 - 3 ANDAR CITO. 301
BAIRRO: PINHEIROS CEP: 05423010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 64.132.434/0001-28
PROCESSO: 25351.417841/2012-22 AUTORIZ/MS: 2.06552.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Luan papin mendes industria de cosmeticos ltda me
ENDEREÇO: av. nossa senhora de fatima 15-15
BAIRRO: jardim america CEP: 17017337 - BAURUR/SP
CNPJ: 10.570.978/0001-42
PROCESSO: 25351.271502/2012-31 AUTORIZ/MS: 2.06553.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464897/2012-34 AUTORIZ/MS: 2.06559.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Nº 2320
BAIRRO: FUNDO CANOAS CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 00.802.002/0001-02
PROCESSO: 25351.479831/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06556.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: ACE PARABIM, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SUICA, Nº 103
BAIRRO: DO SILVESTRE CEP: 13901008 - AMPARO/SP
CNPJ: 67.172.692/0001-26
PROCESSO: 25351.017367/2012-57 AUTORIZ/MS: 2.06551.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Go Pack Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda - EPP
ENDEREÇO: Rua José Rezende Meirelles, 3925
BAIRRO: Santa Cândida CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 14.473.097/0001-64
PROCESSO: 25351.443971/2012-63 AUTORIZ/MS: 2.06558.4
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: KRISTAL COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMAO, 4961

BAIRRO: BOQUIRAO CEP: 81730040 - CURITIBA/PR
CNPJ: 10.750.530/0001-00
PROCESSO: 25351.789279/2011-68 AUTORIZ/MS: 2.06560.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GARROCINIS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA HOMERO PACHECO ALVES, 1362
BAIRRO: JARDIM CONSOLAÇÃO CEP: 14400010 - FRANCA/SP
CNPJ: 10.368.275/0001-36
PROCESSO: 25351.486696/2012-71 AUTORIZ/MS: 2.06554.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CENTER ROYAL QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA MARCOS TOQUETÃO, 248, 258 E 278
BAIRRO: JARDIM JUSSARA CEP: 16021345 - ARACATUBA/SP
CNPJ: 55.625.750/0001-40
PROCESSO: 25351.479081/2012-78 AUTORIZ/MS: 2.06557.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: EL SÁBIE & FORNER LTDA
ENDEREÇO: Rua orcos baldissoroto, 1011, sala 03
BAIRRO: santa catarina CEP: 95032260 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 03.779.734/0001-09
PROCESSO: 25351.486395/2012-79 AUTORIZ/MS: 2.06553.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Eruas fragrâncias ltda
ENDEREÇO: Avenida antonio ramimelli, 1037 - sala 1, primeiro andar
BAIRRO: PQ RESID ANA ROSA II CEP: 86183000 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 13.251.979/0001-12
PROCESSO: 25351.021699/2012-81 AUTORIZ/MS: 2.06553.3
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Rodomilli Transportes Rodoviários Ltda
ENDEREÇO: R Benito Mena, 100, Salas 14D5 e 14D6
BAIRRO: Jardim Juliana CEP: 02161170 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.529.677/0001-92
PROCESSO: 25351.400096/2012-90 AUTORIZ/MS: 2.06473.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 378, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Saecantes Demissanitários, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: frielo industria e comercio de produtos de limpeza ltda me
ENDEREÇO: av armando sales de oliveira , 1111 - galpao 1
BAIRRO: vila moraes pinto CEP: 19802082 - ASSIS/SP
CNPJ: 13.647.062/0001-31
PROCESSO: 25351.441478/2012-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Apresentação do relatório de inspeção, sem parecer conclusivo acerca da atividade de Fabricar Saecantes. Conforme Art 2º - § 2º, inciso II, da Resolução-RDC 204/2005.
EMPRESA: Abarim Comercial Ltda Me
ENDEREÇO: Rua Seis Irmãos n.º 137
BAIRRO: Morada da Colina CEP: 99010350 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 05.978.428/0001-27
PROCESSO: 25351.391921/2012-47
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.
EMPRESA: AROMAIA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR-452 KM 47 A ESQUERDA S/N
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 38420000 - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
CNPJ: 08.607.518/0001-98
PROCESSO: 25351.430865/2011-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 283159/12, contrariando o Art. 7º da RDC 204/2005.

RESOLUÇÃO - RE Nº 379, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: NATURAL LINE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Mutuanga, 4445
BAIRRO: Piratuba CEP: 05110000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.479.363/0001-33
PROCESSO: 25001.013643/85
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base nos artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não cumpriu plenamente com a exigência formulada sob o número de notificação 242276/11. Não consta no relatório de inspeção as atividades de importar, exportar e distribuir. Adicionalmente, falta a última página do relatório encaminhado.

RESOLUÇÃO - RE Nº 380, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

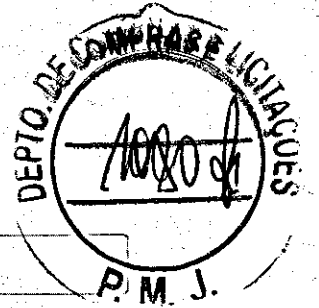
A Gerente-Geral Substituta de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:
Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as condições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA NEVES ROCHA ALVES

ANEXO

EMPRESA: MEDIONCOL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FIGUEIREDO MAGALHAES Nº 741, LOJA 1
BAIRRO: COPAGABANA CEP: 22031011 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 05.787.905/0001-77
PROCESSO: 25351.678535/2012-02 AUTORIZ/MS: 1.23287.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO

Handwritten signature.



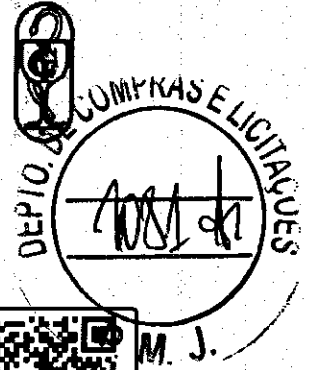
Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas					
Ordem	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
<input type="checkbox"/>	1	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.06.556-7	Autorização Ativa
<input type="checkbox"/>	2	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	3.05.237-7	Autorização Ativa
<input type="checkbox"/>	3	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.240-1	Autorização Ativa
<input type="checkbox"/>	4	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	1.11.243-2	Autorização Ativa
<input type="checkbox"/>	5	00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	8.04.483-1 (KUXWWW0WWW6H85)	Autorização Ativa
					<input type="button" value="Voltar ()"/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2019



CADASTRO NO CRF SOB Nº 6360	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2020	ROTA 8	AUTENTICAÇÃO cb7df6737a5c	
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
NOME DE FANTASIA *****					
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE			
ENDEREÇO ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320				CNPJ 00.802.002/0001-02	
LOCALIDADE FUNDO CANOAS			CIDADE RIO DO SUL - SC		

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	07:42 as 12:00	*****
*****	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	13:30 as 18:00	*****

RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	8479	LEANDRO HEINZ	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	07:42 AS 12:00	*****	
*****	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	13:30 AS 18:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

FLORIANÓPOLIS, 12 de Março de 2019.

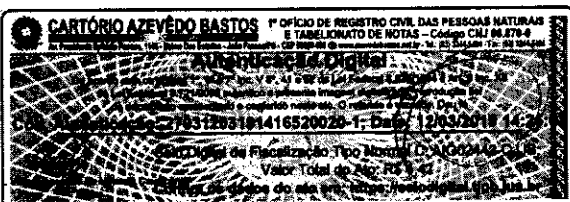
Handwritten signature of Karen Berenice Denez

KAREN BERENICE DENEZ
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



Handwritten signature

12/03/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/27031203191416520020>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2019 14:27:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1196063

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2020 14:28:03 (hora local)**.

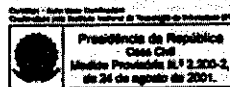
***Código de Autenticação Digital:** 27031203191416520020-1 a 27031203191416520020-2

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05bb636d83fcc5bbe99f67f92d2a0f0ac624c73de5be5fec860ea94e85762172b81220c77af02f8ad8561b150d93000
dffa1f293131dda4a4f584cad2d59435f0





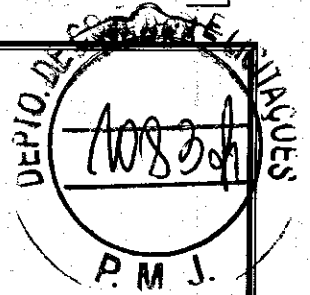
ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC



AFE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO FABRICANTE

FONE: +55 (47) 3520-9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554

CNPJ: 00.802.002/0001-02 | I.E.: 25.214.800-5

www.altermed.com.br

/Altermed

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

KELDRIN INDUSTRIAL LTDA - ME

CNPJ

03.237.990/0001-74

Endereço Completo

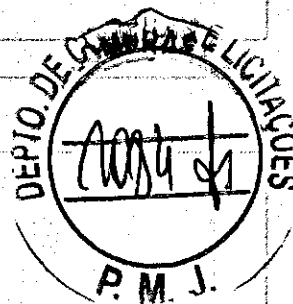
QUADRA 02, MÓDULO 5 - DAIA CEP: 75.133-590 - ANÁPOLIS/GO

Telefone**Responsável Técnico**

CASSIA RODRIGUES DA SILVA

Responsável Legal

FELIPE NUNES REZENDE SOUZA DINIZ



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.02.522-1

Data do Cadastro

27/08/2001

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.023391/0181

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Exportar

- Saneante Domis.

Fabricar

- Saneante Domis.

Fracionar

- Saneante Domis.

Importar

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa

Unidade de Certificação

Data de

Validade de

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CONTROLES GRAFICOS DARU S/A

CNPJ

61.793.691/0001-12

Endereço Completo

AV. ITAOCA, 2264 - INHAUMA CEP: 21.061-020 - RIO DE JANEIRO/RJ

Telefone

(21) -3125-8000

Responsável Técnico

ALONSO BEZERRA DA SILVA JUNIOR

Responsável Legal

EDUARDO DAIN MARGULIES



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.02.932-1

Data do Cadastro

10/01/1996

Situação Ativa**Nº do Processo**

25000.023444/9542

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Produzir

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

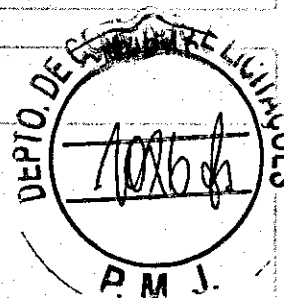
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
----------------------------	--	---------------------------	----------------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

SALDANHA RODRIGUES LTDA

CNPJ

03.426.484/0001-23

Endereço Completo

AV. TORQUATO TAPAJÓS Nº 2475 - FLORES CEP: 69.048-660 - MANAUS/AM

Telefone

(92) -652-6000

Responsável Técnico

TOME MAURO DA SILVA

Responsável Legal

ANA PATRÍCIA SALDANHA RODRIGUES SILVA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.00.261-8

Data do Cadastro

25/05/2000

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.007402/0012

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Embalar

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Importar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

lw

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5153 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

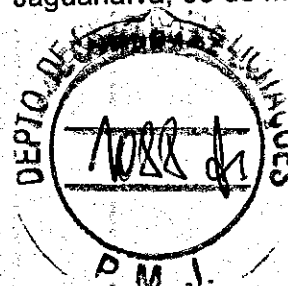
SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/05/2019 13:46:07
SÚMULA: OFÍCIO Nº 032/2019/SFH/DEM POR MEIO DESTA, APÓS ANÁLISE DAS AMOSTRAS ENVIADAS PELA EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, APROVAR OS LOTES 66 E 149. EM ANEXO SEGUE A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMPRESA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Jaguariaíva, 06 de maio de 2019.

Ofício: 032/2019 SFH

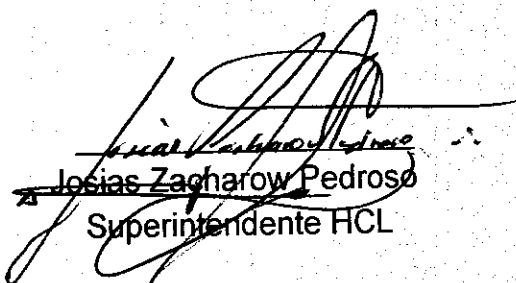


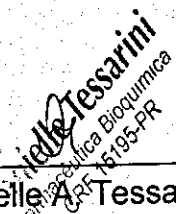
Prezado Senhor:

Vimos através deste, após análise das amostras enviadas pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, **APROVAR** os lotes 66 e 149.

Em anexo, segue documentação enviada pela empresa.

Atenciosamente,

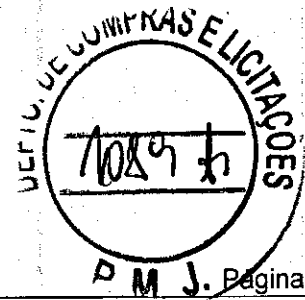

Josias Zacharow Pedrosa
Superintendente HCL


Daniëlle A. Tessarini
Farmacêutica Bioquímica

ILMO SENHOR
Mauricio Fernandes
Diretor Deptº Compras e Licitações
PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5085 - 2019



DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

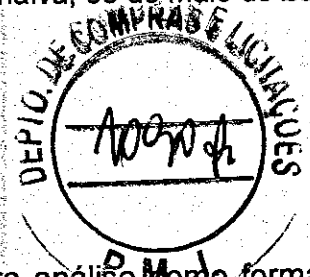
SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 03/05/2019 11:18:40
SÚMULA: OFÍCIO Nº 031/2019/SFH/ENCAMINHA A APROVAÇÃO DOS ITENS ENVIADOS PARA ANÁLISE, COMO FORMA DE CUMPRIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019, DA EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, E CONFORME LOTES DESCRITOS EM RELAÇÃO ANEXO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

Ofício: 031/2019 SFH

Jaguariaíva, 03-de maio de 2019.

Prezado Senhor:



Vimos através deste enviar a aprovação dos itens enviados para análise como forma de cumprimento do edital do Pregão Eletrônico 47/2019.

Empresa Pontamed Farmaceutica LTDA, lote:

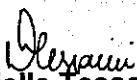
- 24.

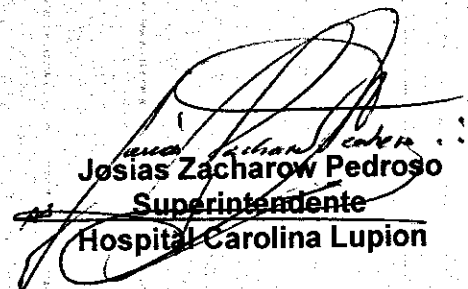
Empresa JR Comercio de Fios LTDA:

- Lotes 81, 82, 83, 84, 85.

Os itens da Empresa JR por se tratarem de fios de sutura relacionados ao setor do C.C. foram repassado à Enf. Mariana, responsável pelo Centro Cirurgico, a qual aprovou e atestou que corresponde à especificação do edital.

Atenciosamente,


Danielle Tessarini
Farmacêutica
Hospital Carolina Lupion


Josias Zacharow Pedroso
Superintendente
Hospital Carolina Lupion

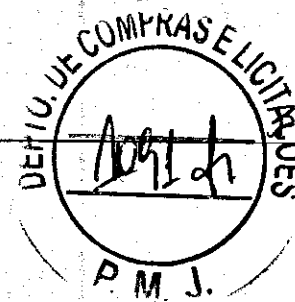
Ilmo Sr
Mauricio Fernandes
Diretor Dptº Compras e Licitações
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 5272 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -



DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 07/05/2019 16:17:01
SÚMULA: OFICIO Nº 033/2019 SFH- ENCAMINHA INFORMAÇÕES REFERENTE AS ANÁLISES DAS AMOSTRAS ENVIADAS PELA EMPRESA CIRURGICA ONIX EIRELI-ME.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Jaguariaíva, 07 de maio de 2019.

Ofício: 033/2019 SFH

Prezado Senhor:



Vimos através deste, após análise das amostras enviadas pela empresa Cirurgica Onix EIRELI ME, **APROVAR** os lotes 14, 26, 76, 79, 104, 110.

REPROVAR o lote 141, pelo motivo do item não atender a especificação da embalagem em grau cirúrgico solicitada no edital. Em contato com a empresa, a mesma não possui outra marca que atenda ao licitado, pedindo assim a desistência do item.

Atenciosamente,


Josias Zacharow Pedrosa
Superintendente HCL


Daniele A. Tessarini
Farmacêutica Bioquímica

ILMO SENHOR
Mauricio Fernandes
Diretor Deptº Compras e Licitações
PMJ

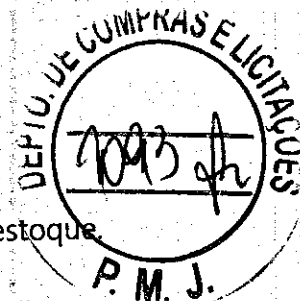
Re: Amostras Jaguariaiva

ARTHUR FERREIRA <arthur.cirurgicaonix@gmail.com>

Seg, 06/05/2019 16:26

Para: Danielle Tessarini <dani.tessarini@hotmail.com>

Boa tarde Danielle, tudo bem?? Infelizmente nós só estamos com esse em estoque.



Em seg, 6 de mai de 2019 às 15:24, Danielle Tessarini <dani.tessarini@hotmail.com> escreveu:

Boa tarde Arthur!

Recebi as amostras enviadas.

Como já havia te falado anteriormente, o scalp da labor import, lote 141, não possui embalagem grau cirurgico como solicitado no edital. Vocês tem interesse de trocar a marca mantendo o mesmo valor ou pedem a desclassificação do item?

Os demais itens foram aprovados.

Aguardo resposta, atenciosamente

*Arthur Ferreira*

Analista de Licitação

- ☎ (43) 3152-5250
- ✉ arthurcirurgicaonix@gmail.com
- 📍 Rua Tovaçu nº 1223, Araçongas - Paraná


DACTE

Documentos Auxiliares de Catechamento de Transporte Eletrônicos

SERIE 2 NÚMERO 000691265 RODoviário 57 MODELO Nº PROTOCOLO 342190012456046

ORIZIAÇÃO /04/19 17:46 FL 1/1

CONTROLE DO PISCO



Chave de acesso para consulta da autenticidade no site www.cda.fazenda.gov.br
42.1904.83.083.428/0001-72-57-002-000.691.265-101.361.917-2

COMPONENTES DO FRETE (R\$)

FRETE PESO	29,26	PRODUTO PREDOMINANTE	DIVERSOS
FRETE VALOR	0,17	ESPECIE	DIVERSOS
GRIS	2,50	VALOR MERCADORIA (R\$)	68,14
PEDAGIO	1,79	CTDE PAREC/VOLUMES	0
		CUBAG(m3)/PESO (Kg)	0,0000
		PESO CÁLCULO (Kg)	8,000
			8,000

ICMS (R\$)

SITUAÇÃO TRIBUTARIA	NORMAL
BASE CÁLCULO	33,72
ALIQ DIFAL/ICMS(%)	00,0
VALOR ICMS	4,05
DIFAL ICMS ORIG/DEST	0,00
CRÉD PESTICMS ST	0,00
FRETE TOTAL (R\$)	33,72
VALOR A RECEBER (R\$)	33,72

DESTAQUE DE TRIBUTOS (Lei 12.741/2012)

ICMS/ISS: 4,05 PIS: 0,56 COFINS: 0,56 TOTAL: 7,17

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP/DOC CNF/JUCPF EMITENTE/CHAVE SERIENRO DOCUMENTO

NT-E: 4219040080200200010500000237186 1452375

PROCESSADO POR 95WJNFOR

REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A
R DR HERCULANO COELHO DA SILVA, 555
REUNIDAS - FONE: (49)3561-5500
CACADOR - SC - CEP: 89500-000
http://www.reunidasargas.com.br

CNPJ 83.083.428/0001-72 IE 250568833 RNTRO 03321934

TIPO DO SERVIÇO NORMAL

CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO 6353 Transporte a estabelecimento com veículo próprio

DESTINO DA PRESTAÇÃO JAGUARIAÍVA/PR

EMITIDO POR b.varela

REMITENTE ALTERMED MAT MEDICO HOSPITALAR

END. ESTRADA BOA ESPERANCA 2320 FUNDO CANOAS
MUN RIO DO SUL - SC CEP 89163-554
FONE (47) 35209000

DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA SUFRAMA

END SALOMAO FELIX DA SILVA 142 CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO B
MUN JAGUARIAÍVA - PR CEP 84200-000
FONE (43) 35351364

EXPEDIDOR ALTERMED MAT MEDICO HOSPITALAR

END ESTRADA BOA ESPERANCA 2320 FUNDO CANOAS
MUN RIO DO SUL - SC CEP 89163-554
FONE (47) 35209000

RECEBEDOR/LOC ENTREGA FRACA ISABEL BRANCO 142

END 000 000 CENTRO

MUN JAGUARIAÍVA - PR CEP 84200-000
FONE (43) 35351364

TOMADOR ALTERMED MAT MEDICO HOSPITALAR

END ESTRADA BOA ESPERANCA 2320 FUNDO CANOAS
MUN RIO DO SUL - SC CEP 89163-554
FONE (47) 35209000

OBSERVAÇÕES

Transporte subcontratado/redespachado para TRANSPORTES REMANETI LTDA, CNPJ 01.083.033/0001-05, IE: ISENTO.

CEI: 00 - Apólice seguro: 02852201700470654000 - Seguradora: 193231900060106 AXA B EGUROS S/A

TABELA: COMBINADA TAR. 050 ROTA COM: RDSF/PGZI

PLACA DE COLETA AOB1620 NR 22611493251274 - 22611493251449

TOMADOR SERVIÇO REMETENTE CULPAR A PRAZO PRESENTAÇÃO 26/04/19

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE ENVIarei POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

ASSINATURA / CARIMBO

CHEGADA DATA/HORA SAÍDA DATA/HORA

PGZ / JGV



ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Estrada Boa Esperanca, 2320.
Fundo Canoas
RIO DO SUL - SC
C.N.P.J. 00.802.002/0001-02
FONE (47)3521-9000 CEP 89163-554

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA **1**
Nº **237186**
SERIE **1**
FOLHA **1/1**



CHAVE DE ACESSO

4219 0400 8020 0200 0102 5500 1000 2371 8614 5426 3375

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Outra Saída Merc. Prest. Serv. Nao Espec.

NUMERO PROTOCOLO

342190057463382 23/04/2019 10:54:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253148995

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990599238

CNPJ

00.802.002/0001-02

NOME / RAZÃO SOCIAL

Município de Jaguariava

DESTINATÁRIO / REMETENTE

CNPJ / CPF

76.910.900/0001-38

DATA EMISSÃO

23/04/2019

ENDEREÇO

Praca Isabel Branco, 142

BAIRRO / DISTRITO

Cidade Alta

CEP

84200-000

DATA DE ENT / SAÍ

23/04/2019

MUNICÍPIO

JAGUARIAIVA

FONE / FAX

(43)3535-9400

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:53:00

FATURA / DUPLICATA

BASE DE CÁLCULO ICMS

R\$ 68,14

VALOR DO ICMS

R\$ 8,18

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS TRIBUTOS

R\$ 8,18

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 68,14

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACES.

R\$ 0,00

VALOR DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 68,14

ENDEREÇO

Rua Princesa Isabel, 549

TRANSPORTADOR / VOLUME

FRETE POR CONTA
0-Por conta do Remetente (CIF)

CODIGO ANTT

PLACA

UF

SC

CNPJ / CPF

83.083.428/0024-69

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

250568837

QUANTIDADE

1

ESPECIE

Volume(s)

MARCA

NUMERO PEDIDO

266487

PESO BRUTO

8,000

PESO LIQUIDO

8,000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

19313

CALCULO DO ISSQN

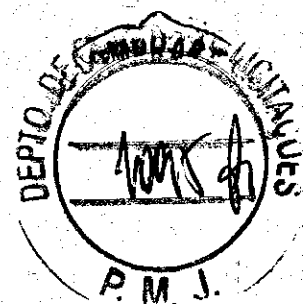
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIC. ICMS	ALIC. IPI
S103S1116	Detergente Enzimatico Solucao L:9562 V:02/21	35079019	000	6949	GL	1	68,00000	68,00	68,00	8,16			12,00
C173C2111	Seringa Descartavel Para Insulina L:F429 V:09/23	90183111	000	6949	UND	1	0,14320	0,14	0,14	0,02			12,00



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS ADICIONAIS

*ST000=Icms Normal - CST020=Icms Convenio 52-91 - CST040=Icms Isento Convenio 01-99,80-02 e 87-02 - CST060=Icms ST Convenio 146-09.
depositor: (B BRASIL: Ag.0276-3 C/C: 30778-5) - (CAIXA: Ag.0423 C/C: 5915-8 Operacao: 3) - (ITAU: Ag.8483 C/C: 06341-1) - (CITIBANK: Ag.0801 C/C: 5775-1) - (BRADESCO: Ag.2656-5 C/C: 8020-9) SIV - Solicitacao Informal Verbal n. AMOSTRA PE 047/2019
Idos: 266487 - CARO CLIENTE: CONFERIR MERCADORIAS NA ENTREGA, NAO
LETAREMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES E/OU DEVOLUÇÕES - CARO TRANSPORTADOR: CONFIRMAR COM DESTINATARIO
ORARIO EXPEDIENTE E SE NECESSARIO AGENDAR ENTREGA - Empresa autorizada ANVISA: Medicamentos 1112401-Especial: 1112432-
Correios: 8044831-Cosmeticos: 2065567-Saneantes: 3052377 - Valor dos Impostos / Total: 8,18 - Valor Aprox. Tributos em RS, Federal: 2,86 (4,20%)
Estadual: 11,58 (17,00%) - Municipal: 0,00 (0,00%) - Fonte: IBPT Altermedfarmahosp.carolinalupion@gmail.com luiz.diniz@reunidas.com.br

RESERVADO AO FISCO



ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas - CEP: 89.163-554

RIO DO SUL - SC

A

Município de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta

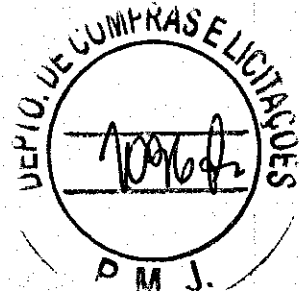
Cep: 84.200-000 – JAGUARIAÍVA-PR

Att: Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregão Presencial Nr. 047/2019

Data: 22/04/2019

Horário: 08:30



DECLARAÇÃO

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., com sede na Estrada Boa Esperança N°. 2320, Fundo Canoas – Rio do Sul - SC, inscrita no CNPJ sob o N°. 00.802.002/0001-02, sob as penas da lei, declara, que fará a substituição de produto em 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal no momento da entrega ou durante a manipulação.

ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70 - CRC/SC 028137

Altermed Mat Méd Hosp Ltda

Maicon Cordova Pereira

RG nº.: 3.242.195

CPF nº.: 015.886.939-70

Procurador

Rio do Sul, 22 de Abril de 2019.

FONE: +55 (47) 3520-9000

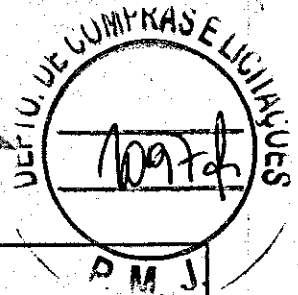
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
RIO DO SUL | SC | BRASIL | CEP: 89.163-554
CNPJ: 00.802.002/0001-02 | IE: 25.314.899-5
Fax: +55 (47) 3520 9004

www.altermed.com.br

 /Altermed



Prefeitura Municipal
Rio do Sul - SC



Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02 Matríz: Insc. Mun.: 19313 Cad. Imob.: 10276

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA Nº 2320 Compl.:
Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul CEP: 89.163-554 Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secudária(s):

- 0033.1/21.02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 0046.3/71.99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 0046.4/43.01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 0046.4/51.03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 0046.4/60.01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 0046.4/60.02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 0046.4/94.08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 0046.4/94.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 0047.2/96.99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 0047.6/36.02 Comércio varejista de artigos esportivos

Início das Atividades: 01/10/1995 Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 19313 Data emissão: 07/12/2017

Informações Complementares:

Responsável Técnico
Nome: LEANDRO HEINZ

CPF: 046.090.389-16

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

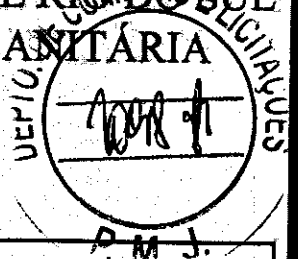
CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: W15031201-298-XJGXEQ-25C349235





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 11 de Junho de 2019

NÚMERO: 64/2018

Razão Social:	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia:	ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		
CPF / CNPJ:	00.802.002/0001-02	Telefone:	
Endereço:	Estrada Boa Esperança, 2320		
Bairro:	Fundo Canoas		
Município:	RIO DO SUL / SC	AFE/AE:	

ATIVIDADES(A)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 Comércio Atacadista de Saneantes produtos de higiene limpeza e conservação doméstica
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO



OBSERVAÇÕES

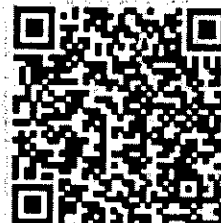
Sócio/proprietário: ANACLETO FERRARI

Responsável Técnico:

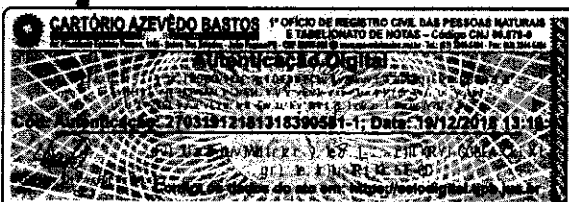
Leandro Heinz 8479 CRF - SC.

AUTORIDADE DE SAÚDE

Handwritten signature
 Nome: R. Hartmann
 Via: Sanitária - Rio do Sul
 CRE: 2009



746A6000FF
 Consulte a autenticidade em
vigilancia.ipm.com.br



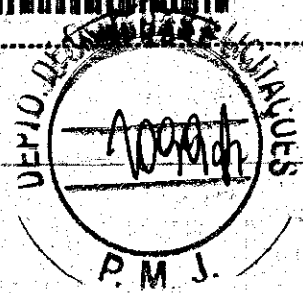
CAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

RECIBO DO CONTRIBUINTE
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC
TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS
MUNICIPAIS/2019

Parcela ÚNICA	Vencimento 31/01/2019	Outras Informações Cadastro Econômico 1931.3 TVCNM 151,44 Total 151,44 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO Lot: 77817/2019 23790.36708 90190.000748 99009.000003 1 7786000015144
Agência/Cód. Cedente 367-0/80005-1		
Espécie/Quantidade Moeda R\$		
Valor Documento 151,44		
(-) Descontos/Abatimentos 0,00		
(+) Correção		
(+) Multa		
(+) Juros		
(*) Valor Cobrado 151,44		
Nosso Número 01900007489-9		
Nos. Documento 6316091		
Local: 36705 CPF/CNPJ 00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		

Bradesco | 237-2 | 23790.36708 90190.000748 99009.000003 1 7786000015144

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO				Parcela ÚNICA	Vencimento 31/01/2019
Cedente MUNICÍPIO DE RIO DO SUL - SC 83.102.574/0001-06				Agência/Cód. Cedente 367-0/80005-1	
Data Emissão 14/01/2019	Número Documento 6316091	Espécie Câmb	Acabete N	Nosso Número 01900007489-9	
Uso do Banco	Carteira 09	Espécie Moeda R\$	Valor Moeda	(*) Valor do Documento 151,44	
TVCNM 151,44	NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO			(-) Descontos/Abatimentos 0,00	
Total 302,88	Nro Lançamento: 77817/2019 Cadastro Econômico 1931.3			(+1) Correção	
COTA ÚNICA					
Sacado: 358785 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA				CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02	
Rua: ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320				Cam: 89.163-554	
Bairro: FUNDO CANOAS Cidade: Rio do Sul					



18/01/2019

Banco do Brasil

G337181416858782025
18/01/2019 14:25:05

Consultas - Emissão de comprovantes

18/01/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:25:07
027600276 0021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
 AGENCIA: 0276-3 CONTA: 381.949-3
 BANCO BRADESCO S.A.
 23790367860019000074899009000003177860000015144
 BENEFICIÁRIO:
 RIO DO SUL PREFEITURA
 NOME FANTASIA:
 RIO DO SUL PREFEITURA ESPECIAL
 CNPJ: 83.102.574/0001-06
 PAGADOR:
 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
 CNPJ: 00.802.002/0001-02

NR. DOCUMENTO	11.801
DATA DE VENCIMENTO	31/01/2019
DATA DO PAGAMENTO	18/01/2019
VALOR DO DOCUMENTO	151,44
VALOR COBRADO	151,44
NR. AUTENTICACAO	E.437.84D.19F.1AB.07E

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.



RECIBO DO PAGADOR

Bradesco | 237-2 |

Bradesco | 237-2 |

23790.36706 90180.001035 54009.000008 1 75410000022638

Beneficiário
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
 RS. 102.574/0001-06
 PRAÇA 25 DE JUNHO 1
 CENTRO, 89180-900
 RIO DO SUL, SC

Taxa Vigilância Sanitária 2018
 31/05/2018 UNICA
 Agência/Código do Beneficiário
 0367/90000-1

Nosso Número
 09/01800010354-2

Nº do documento
 5948314

(*) Valor do Documento
 226,38

(-) Desconto

(*) Valor cobrado

Pagador
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 Código: 358785
 CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
 Cadastro: 19313

Local de pagamento:
 PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO

Vencimento:
 31/05/2018

Beneficiário:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - RS. 102.574/0001-06

Agência/Código do Beneficiário:
 0367/90000-1

Parceira	Data do Documento	Nº do Documento	Espécie do Documento	Acerto	Data de Processamento	Nosso Número
UNICA	29/12/2017	5948314	DU	N	29/12/2017	09/01800010354-2

Uso do Bônus: Carteira: 09, Moeda: R\$, Quantidade: Valor: (**) Valor do Documento: 226,38

Interrupções (Tarefa de responsabilidade do Beneficiário):
 Taxa Vigilância Sanitária 226,38
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Retirar nova Guia na Prefeitura ou através do Site: www.riodosul.sc.gov.br.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimentos

(*) Mora / Multa / Juros

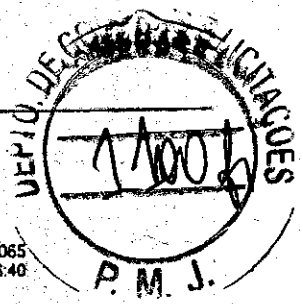
(*) Outros Acréscimos

(*) Valor Cobrado

COTA UNICA Taxa Vigilância Sanitária 2018

Beneficiário:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320 - FUNDO CANOAS
 89183-554 - Rio do Sul - SC
 Sacador/Avalista

Código: 358785
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Cadastro: 19313



A35G161536588663065
16/01/2018 15:56:40

Boletos, Convênios e outros

16/01/2018 BANCO DO BRASIL - 15:56:39
027608276 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALTERMED MATERIAL MEDICO
AGENCIA: 0276-3 CONTA: 30.778-5

BANCO BRADESCO S.A.

237903670690180001035540099000008175410000022638

NR. DOCUMENTO 11.614
DATA DO PAGAMENTO 16/01/2018
VALOR DO DOCUMENTO 226,38
VALOR COBRADO 226,38

NR. AUTENTICACAO 0.738.4F0.7F1.5A7.A5E

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informações, reclamações e cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamações não solucionadas nos canais habituais: agência, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0808
 Informações, reclamações, cancelamento de cartões, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0122967 ANACLETO FERRARI.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1ª TABELA DE NOTAS - Código CNJ 96.870-9

Autenticação Original

Valor Total de Nota: R\$ 226,38
 Data: 27/01/2018 12:34

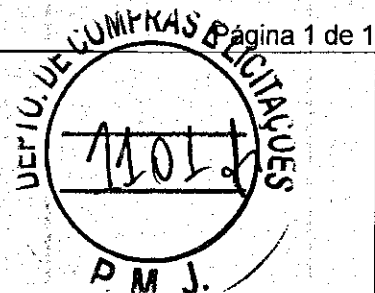
Cartório de Fiscalização Tipo Normal: C-NA-1401-1/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4765 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . / -



DADOS DO PROCESSO:

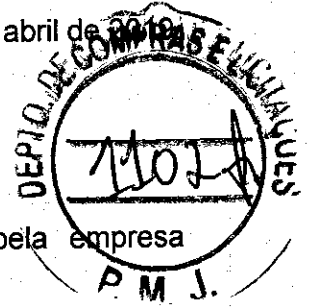
SOLICITAÇÃO: NOTA FISCAL.
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 25/04/2019 09:31:36
SÚMULA: OFICIO Nº 026/2019-SFH -ENCAMINHA AS AMOSTRAS ENCAMINHADAS PELA EMPRESA BRASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP, LOTES 126,127,01280E 129, SEGUE NOTA FISCAL DE SIMPLES REMESSA DAS MERCADORIAS, DOC. DE LICENÇA SANITÁRIA DA EMPRESA.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Jaguariaíva, 24 de abril de 2019

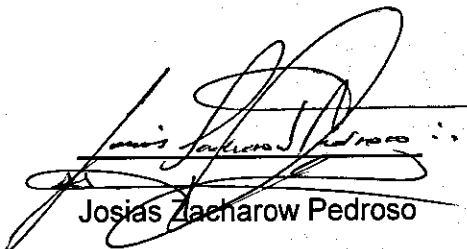
Ofício 026/2019 – SFH

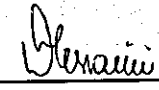


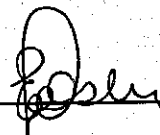
Vimos através deste, aprovar as amostras encaminhadas pela empresa
Brasel Soluções LTDA- EPP, Lotes: 126, 127, 128 e 129.

Em anexo segue a nota de simples remessa das mercadorias, documento de
Licença Sanitária da empresa.

Atenciosamente,


Josias Zacharow Pedroso
Superintendente HMCL


Danielle Araujo Tessarini
Farmacêutica Bioquímica


Elenice Farsen
Enfermeira
Gerente de Enfermagem

Ilmo Sr
Maurício Fernandes
Diretor Depto Compras
nesta

BasCel Soluções

Identificação do emitente
BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP
 TRAVESSA LUIZA HENRIQUETA, 450
 AGUA BRANCA
 FRANCISCO BELTRAO PR
 (46) 3524-9142 85.606-649

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1
 Num. 000.006.425
 Série 1 Folha: 1 de 1



Natureza da Operação: **Recessa em bonificação, doação ou brinde**

Inscrição Estadual: 9068247877 Inscrição Estadual do Subst. Trib.: CNPJ/CPF: 21.515.353/0001-02 Aut. do Ministério da Saúde

Chave de acesso: 4119 0421 5153 5300 0102 5500 1000 0064 2517 9645 1844

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141190070875887 22/04/2019 17:27:55 v 4.0

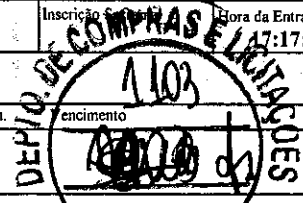
DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social: 349 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA Fantasia: JAGUARIAIVA PREFEITURA CNPJ/CPF: 76.910.900/0001-38 Data de Emissão: 22/04/2019

Endereço: I - RUA DOUTOR MICHAEL WAHRHAFITIG, 142 Bairro/Distrito: CENTRO CEP: 84.200-000 Data de Entrada/Saída: 22/04/2019

Município: JAGUARIAIVA Fone/Fax: (43) 3535-1364 UF: PR Enquadramento Tributário: EMPRESA NORMAL Inscrição Estadual: Inscrição Hora da Entrada/Saída: 17:17:06

NATURA: Condição de Pagamento 2 - 30 DIAS



Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor	Núm.	Vencimento	Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de cálculo do ICMS	62,93	Valor do ICMS	11,32	Base cálculo Icms Subst.	0,00	Valor do Icms Subst.	0,00	Valor total base dos produtos	62,93
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Outras despesas acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
								Valor total da nota	62,93

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Frete por conta: 0 - Contratação por conta de Remetente (CIF) Código ANTT: Placa(s) do veículo: UF: CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03

Endereço: ST SBN QUADRA 1 BLOCO A Município: BRASILIA UF: DF Inscrição Estadual:

Quantidade: 1 Espécie: CAIXAS Marca: MEDIX Numeração: Total de Itens da Nota: 4,0000 Total de Itens Lançados: 4,0000 Peso Bruto: 2,8000 Peso Líquido: 2,8000

DADOS DO PRODUTO, SERVIÇOS

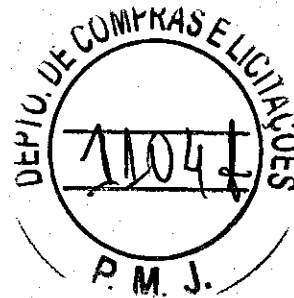
MOD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
1333	LUVA PROCEDIMENTO C/PO P (TOP QUALITY) C/100 MEDIX LOTE: - 18110102 VENCIMENTO: - 30/11/2023 QUANT. - 1	40151900	200	5910	CX	1,000	15,8600	15,86	15,86	2,85	0,00	18,00	0,00
1334	LUVA PROCEDIMENTO C/PO M (TOP QUALITY) C/100 MEDIX LOTE: - 18110103 VENCIMENTO: - 30/11/2023 QUANT. - 1	40151900	200	5910	CX	1,000	15,5900	15,59	15,59	2,81	0,00	18,00	0,00
1335	LUVA PROCEDIMENTO C/PO G (TOP QUALITY) C/100 MEDIX LOTE: - SRI31/18LL VENCIMENTO: - 30/12/2023 QUANT. - 1	40151900	200	5910	CX	1,000	15,7900	15,79	15,79	2,84	0,00	18,00	0,00
1336	LUVA PROCEDIMENTO C/PO PP (TOP QUALITY) C/100 MEDIX LOTE: - SRI31/12XS VENCIMENTO: - 30/12/2023 QUANT. - 1	40151900	200	5910	CX	1,000	15,6900	15,69	15,69	2,82	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Suframa	Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	01	0,00	0,00	0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2018 07:24:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BASCEL SOLUCOES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1131950

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2019 08:49:48 (hora local)**.

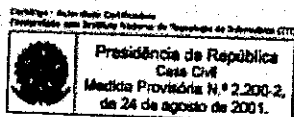
¹**Código de Autenticação Digital:** 94551212180847120702-1

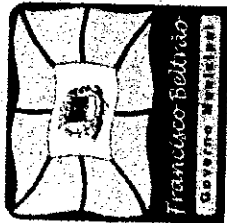
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b510e09061b8c99771ad204827696bd68740b5a5af3ca7a7b80752c0f2f306850f30824bacaaabc2fc3aa0b6d658a56e954ffdb8877b0a6ad7940aaa2de39ef8





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



SUS
SISTEMA
ÚNICO DE
SAÚDE

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 2587 / 2018

RAZÃO SOCIAL

BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP

NOME FANTASIA

BASCEL SOLUÇÕES

CNPJ/CPF

21.515.353/0001-02

ENDEREÇO

RODOVIA RODOVIA PR 180 450 KM 02

BAIRRO

AGUA BRANCA

RAMO/ATIVIDADE

DISTRIBUIDORA MEDIC E PROD P/ SAÚDE

DATA DA VISTORIA

06/12/2018

VALIDADE

06/12/2019

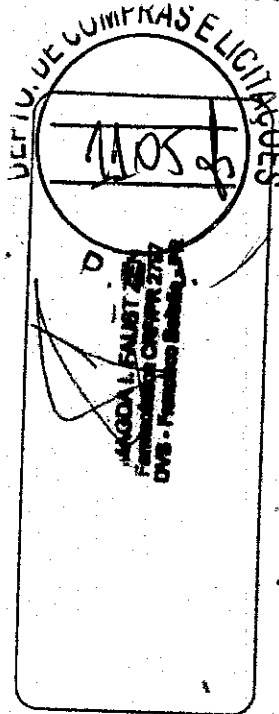
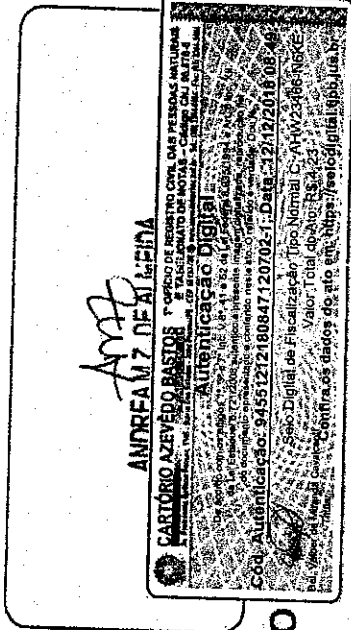
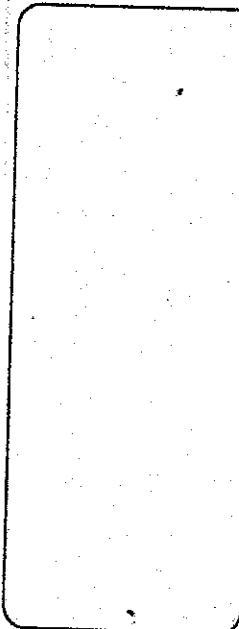
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ANA CLAUDIA A. LOPES

CRF 27460 PR

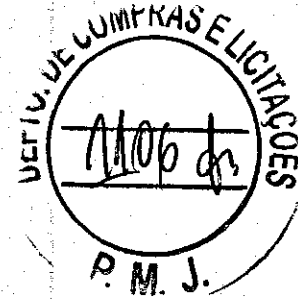
OBSERVAÇÕES

Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos antimicrobianos e medicamentos contendo as subst. do Anexo 1 da port 344/98-MS - Listas A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C4, C5 e D1.



ESTE DOCUMENTO

VEL AO PÚBLICO.



DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019

A empresa BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, sediada TV LUIZA HENRIQUETA, 450, CEP 85.606-649 BAIRRO: AGUA BRANCA, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, estado PARANÁ, telefone (46) 3524-9142, e-mail para contato: leonardo@bascel.com.br, por intermédio de seu representante legal Sr. LEONARDO CELLA BASEGGIO, portador do Documento de Identidade nº 9.114.793-9, inscrito no CPF sob o nº 053.211.739-58.

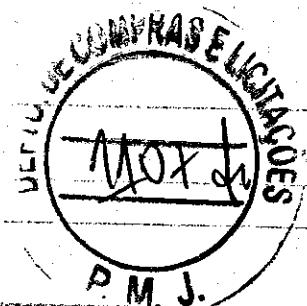
DECLARAMOS, que se necessário será realizada a substituição de produto em 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal no momento da entrega ou durante a manipulação.

Francisco Beltrão, 22 de Abril de 2019

Leonardo Cella Baseggio

Leonardo Cella Baseggio
Sócio-Gerente
RG: 9.114.793-9
CPF: 053.211.739-58

21.515.353/0001-02
BASCEL SOLUCOES
LTDA - EPP
Rod. PR 190, 450
Água Branca - CEP 85601-970
Francisco Beltrão - Paraná



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	10.268.780/0001-09	Autorização	8.04.955-1
Produto	TOP QUALITY - LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ		

Modelo Produto Médico

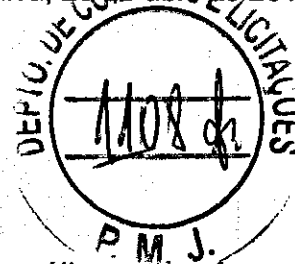
Extra-pequena (PP); Pequena (P); Média (M); Grande (G);

Nome Técnico	Luvras Descartaveis
Registro	80495510001
Processo	25351.754051/2009-71
Origem do Produto	• FABRICANTE: HARTALEGA GLOVE MANUFACTURING SDN. BHD. - MALÁSIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Ofício: 027/2019 SFH

Jaguariaíva, 25 de Maio de 2019.

Prezado Senhor:



Vimos através deste enviar a aprovação dos itens enviados para análise como forma de cumprimento do edital do Pregão Eletrônico 47/2019.

Empresa METROMED Com. De Material Hospitalar LTDA, lotes:

- 90; 91; 111.

Empresa Cirurgica São José LTDA, lotes:


- 51; 144; 78; 23; 25; 43; 145; 146; 144 e 147.

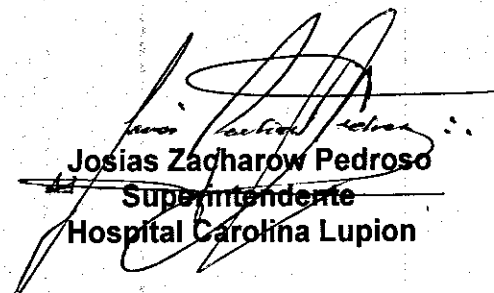
Empresa Erimed Industria e Comercio de Produto para Saúde LTDA, lotes:

- 16; 17 e 18.

Todos os itens acima relacionados foram repassados aos responsáveis dos setores os quais atestaram que os mesmos correspondem ao solicitado em edital.



Atenciosamente,


Danielle Tessarini
Farmacêutica
Hospital Carolina Lupion


Josias Zacharow Pedrosa
Superintendente
Hospital Carolina Lupion

Ilmo Sr
Mauricio Fernandes
Diretor Dptº Compras e Licitações
Nesta

RECEBEMOS DE METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUA
		Nº 51.350 SÉRIE 1

 <p>Identificação do Emitente METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ESTRADA BOA ESPERANCA, 1918 FUNDO CANOAS - Rio do Sul / SC CEP: 89163-920 Tel.: (47) 3531-9800</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada 1 1 - Saída</p> <p>Nº 51.350 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO 4219 0483 1570 3200 0122 5500 1000 0513 5010 2570 2485</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>NATUREZA DE OPERACAO REMESSA DE AMOSTRA GRATIS</p> <p>PROCOLO DE AUTORIZACAO DE USO 342190057693128 23/04/2019 15:23:55</p>	

INSCRICAO ESTADUAL 252.244.710	INSC. EST. SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 83.157.032/0001-22
-----------------------------------	------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ / CPF 76.910.900/0001-38		DATA EMISSAO 23/04/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAlVA		BAIRRO / DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 84200-000	DATA ENTRADA/SAIDA 23/04/2019
ENDEREÇO PC ISABEL BRANCO, 142 CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO		FONE / FAX (43) 3535-9400	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNICIPIO Jaguaraiava				HORA SAIDA 15:28:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 24,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

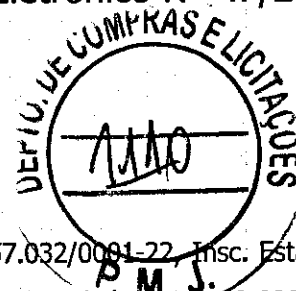
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Alíquota	
												ICMS	IPI
44463	INTEGRADOR QUIMICO P/ESTERIL A VAPOR CLA SSE 5 C/100 UD Lote: CL191118	38220090	240	6911	CX	1,0000	24,2000	24,20					

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Nr. Pedido: 0419-000474 AMOSTRA DO PREGAO ELETRONICO 47/2019 Isento do ICMS nos termos do art. II, Inciso XVIII do anexo II do Decreto 2870/01 Regulamento RICMS/SC.	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 47/2019

DECLARAÇÃO



A Empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, por intermédio de seu representante legal, Sra. Helena Maria Woitexen, portadora da Carteira de Identidade nº 2.739.100 SESP-SC e do CPF nº 684.532.649-53, declara que:

Substituiremos os produtos em 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal no momento da entrega ou durante a manipulação.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos o presente.

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

┌ Rio do Sul – SC ─┐

Rio do Sul, SC 23 abril, 2019

METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Sandro Fabio Girardi - CPF: 806.811.159-04

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710
E-MAIL: metromed@metromed.com.br

83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas - Cep: 89.163-920

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico Nº 47/2019

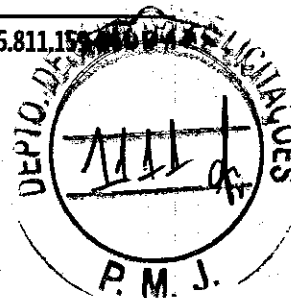


Rio do Sul - SC

Nº	Descrição	Marca
90	Fio de sutura nylon nº 2-0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.	Technofio/ Nylon
91	Fio de sutura nylon nº 3-0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega., ENCAMINHAR AMOSTRA.	Procure / Nylon
111	Integrador Químico 1243B Classe 5 ENCAMINHAR AMOSTRA.	Clean Up / Químico

METROMED - Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Sandro Fabio Girardi - CPF: 806.811.159-00



83.157.032/0001-22

Metromed Com. de Material
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918
Fundo Canoas - Cep: 89.163-920

Rio do Sul - SC

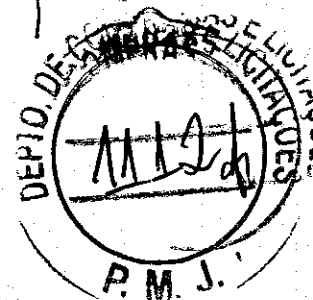
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico Nº 47/2019



Nº	Descrição	Marca
90	Fio de sutura nylon nº 2-0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega.ENCAMINHAR AMOSTRA.	Technofio/ Nylon
91	Fio de sutura nylon nº 3-0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega., ENCAMINHAR AMOSTRA.	Procare / Nylon
111	Integrador Químico 1243B Classe 5 ENCAMINHAR AMOSTRA.	Clean Up / Químico

METROMED - Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Sandro Fabio Girardi - CPF: 806.811.159-04





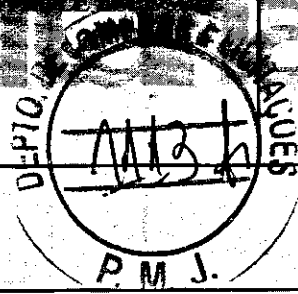
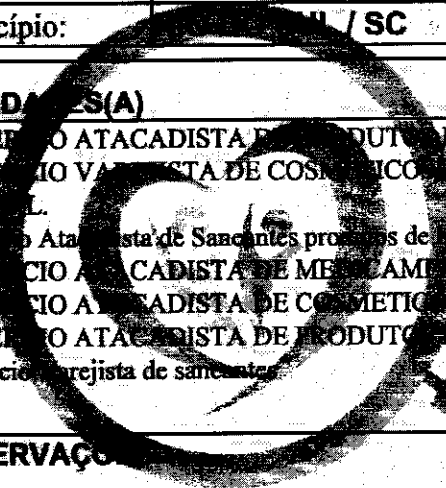
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

VALIDADE: 25 de Janeiro de 2020	NÚMERO: 4/2019
---------------------------------	----------------

Razão Social:	METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
Nome Fantasia:	METROMED		
CPF / CNPJ:	83.157.032/0001-22	Telefone: (-)	
Endereço:	BOA ESPERANCA, 1918		
Bairro:	FUNDO CANOAS		
Município:		AFE/AE:	

ATIVIDADES(A)
<p>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE</p> <p>COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL</p> <p>Comércio Atacadista de Sancantes produtos de higiene pessoal e conservação de pele</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS</p> <p>COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL</p> <p>Comércio varejista de sancantes</p>

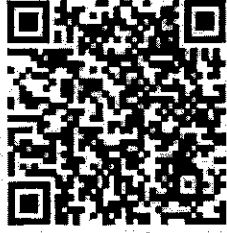


OBSERVAÇÃO

Sócio/proprietário: HELENA MARIA WOITEXEN
Responsável Técnico: TRICIA DALSSASSO SCHWINDEN 3047-CRF/SC

AUTORIDADE DE SAÚDE

Helena Maria Woitexen
 Helena L.F. Hartmann
 Vig. Sanitária - Rio do Sul
 CRF 2907



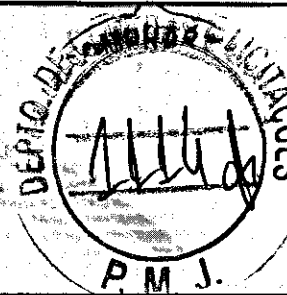
2E90FB5627
 Consulte a autenticidade em
 vigilancia.lpm.com.br

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ FICAR EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378-9
 Rua São João, 100 - Fone: (51) 3622-2100 - Fax: (51) 3622-2101 - www.cartorioaz.com.br
Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi gerado em conformidade com a Lei Federal nº 11.343/2006 e a Lei Estadual nº 11.484/2008, e assinado digitalmente pelo Tabelião Público de Rio do Sul, conforme registrado. O presente documento não possui validade jurídica.
 Cod. Autenticação: 27680662190945060771-1; Data: 06/02/2019 08:46
 São Digital de Fiscalização Tipo Normal D, ALC98302-0813.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Para mais informações consulte os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.us.br>



Prefeitura Municipal
Rio do Sul - SC



Concede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Empresa: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: METROMED

CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22

Matriz

Insc. Mun.: 17856

Cad. Imob.: 10248

End.: ESTRADA BOA ESPERANCA

Nº 1918

Compl.:

Bairro: FUNDO CANOAS

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.163-506

Estado: SC

Atividade Principal: 0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

- Secudária(s):
- 0033.1/98.00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
 - 0046.4/43.01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 - 0046.4/51.02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 - 0046.4/60.02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 - 0046.4/94.08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 - 0046.6/48.00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar, partes e peças
 - 0047.7/25.00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 - 0047.7/33.00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 - 0047.8/90.05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Início das Atividades: 15/04/1991

Validade deste documento: INDETERMINADO

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 191/2008 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Inscrição Municipal: 17856

Data emissão: 13/02/2018

Informações Complementares:

Responsável Técnico

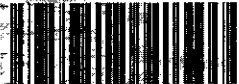
Nome: TRICIA DALSSASSO

CPF: 007.924.370-39

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031201-1411-WNAAG-256204530



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.970-0
R. Pinheiro Neto, 118 - Edifício Estrela - Jd. Passagem - CEP 89200-000 - Rio do Sul - SC - Fone: (51) 3341-2444 - Fax: (51) 3341-2444

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, § 2º, inc. V, nº 41 e 52 da Lei Federal 8.934/94 e Nº 3 do Regulamento nº 200/2007 do Conselho Nacional de Justiça, a presente impressão digitalizada, em conformidade com o artigo 1º, § 2º, inc. V, nº 41 e 52 da Lei Federal 8.934/94 e Nº 3 do Regulamento nº 200/2007 do Conselho Nacional de Justiça, é considerada verdadeira e produzida com o mesmo efeito jurídico da original.

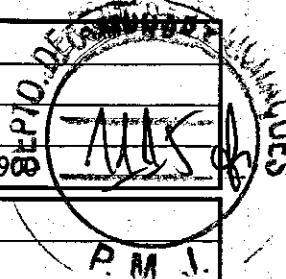
Cód. Autenticação: 47586502190915500338-1; Data: 05/02/2018 09:49

Assinatura Digital de Fiscalização tipo Normal - Acesso: DWXX
Valor Total do Ator: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribjuss.br>



Declaração de Conteúdo

REMETENTE: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.	
CPF/CNPJ: 55.309.074/0001-04	
ENDEREÇO: ROD. GERALDO SCAVONE, 2.300 - GALPÕES 23 E 24 - RIO COMPRIDO	
CIDADE/UF: JACAREÍ/SP	CEP: 12305-900
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	
CPF/CNPJ: 76.910.900/0001-38	
ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO 142, CIDADE ALTA	
CIDADE/UF: JAGUARIAÍVA/PR	CEP: 84.200-00



IDENTIFICAÇÃO DOS BENS

DISCRIMINAÇÃO DO CONTEÚDO	QUANTIDADE	PESO
Atadura Gessada 10 Cmx 3 mts POLARFIX	1	100 G
Atadura Gessada 20 cm x 4mts POLARFIX	1	200 G
Cateter para oxigenio tipo óculos 40 cm calibre 12 MARKMED	1	10 G
Clorexidina alcoólica 0,5% almotolia 100 ml VICPHARMA	1	100 G
Seringa descartável 10 ml. SR	1	20 G
Seringa descartável 20 ml. SR	1	20 G
Seringa descartável 3 ml. SR	1	20 G
Seringa descartável 5 ml.	1	20 G
VALOR TOTAL		9.2340

DECLARAÇÃO

Declaro, não ser pessoa física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria, ainda que estas se iniciem no exterior, que o conteúdo declarado não está sujeito à tributação, e que sou o único responsável por eventuais penalidades ou danos decorrentes de informações inverídicas.

Jacareí, 23 de abril de 2019


Assinatura do Declarante/Remetente

Atenção: O declarante/remetente é responsável exclusivamente pelas informações declaradas.

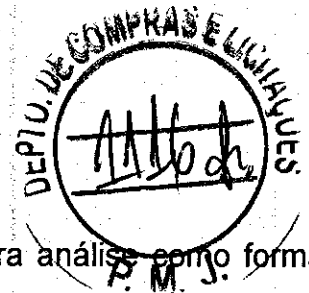
OBSERVAÇÕES:

- É Contribuinte de ICMS qualquer pessoa física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e prestações se iniciem no exterior (Lei Complementar nº 87/96 Art. 4º).
- Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório: quando negar ou deixar de fornecer, quando obrigatório, nota fiscal ou documento equivalente, relativa a venda de mercadoria ou prestação de serviço, efetivamente realizada, ou fornecê-la em desacordo com a legislação. Sob pena de reclusão de 2 (dois) a 5 (anos), e multa (Lei 8.137/90 Art. 1º, V).

Ofício: 028/2019 SFH

Jaguariaíva, 26 de abril de 2019.

Prezado Senhor:



Vimos através deste enviar a aprovação dos itens enviados para análise como forma de cumprimento do edital do Pregão Eletrônico 47/2019.

Empresa VITAL Produtos para Saúde LTDA-EPP, lote:

- 107- Gaze tipo queijo rolo.

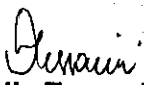
O item acima relacionado foi repassado à Enf. Mariana, responsável pelo Centro Cirurgico, a qual provou e atestou que corresponde à especificação do edital.

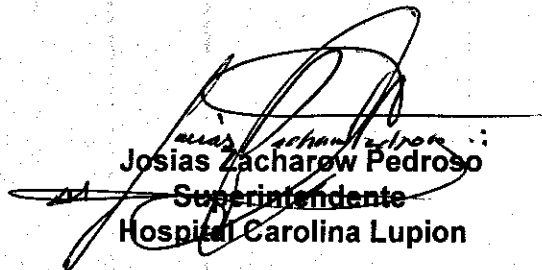
O lote 139- scalp 19G da mesma empresa NÃO atendeu ao solicitado pelo edital, visto que a Farmacêutica solicitou embalagem em grau cirúrgico e a amostra enviada do fabricante Solidor possui embalagem plástica de qualidade inferior ao solicitado, sendo reprovado.

Foi entrado em contato com a empresa, falado com o representante Mário, o mesmo declarou não haver a possibilidade de troca do item com a permanência do mesmo valor cotado, solicitando a desistência do item.

Solicitamos que seja convocado a próxima empresa ganhadora deste lote reprovado, qual seja nº 139.

Atenciosamente,


Danielle Tessarini
Farmacêutica
Hospital Carolina Lupion


Josias Zacharow Pedroso
Superintendente
Hospital Carolina Lupion

Ilmo Sr
Mauricio Fernandes
Diretor Dptº Compras e Licitações
Nesta

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

REMETENTE		DESTINATÁRIO	
NOME: Vital Produtos Para Saúde LTDA - EPP		NOME: HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION	
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva, nº Rua Quintino Bocaiúva, 1584 - sala 02		ENDEREÇO: Rua Xavier Sobrinho, 592, Cidade Alta, nº 592	
CIDADE: Guarapuava UF: PR		CIDADE: Jaguariáiva UF: PR	
CEP: 85010-300	CPF/CNPJ: 291.783.660-00	CEP: 84200-000	CPF/CNPJ:

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS

ITEM	CONTEÚDO	QUANT.	VALOR
1	amostra Rolo Gaze N°107 Pregão 047	01	R\$ 20,00
2	Scalp 19g n°136 Pregão 047	1	R\$ 5,00
		TOTAIS	2
		PESO TOTAL(kg)	3,200 kg
			R\$ 25,00

DECLARAÇÃO

Declaro que não me enquadrando no conceito de contribuinte previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996, uma vez que não realizo, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria, ainda que se iniciem no exterior, ou estou dispensado da emissão da nota fiscal por força da legislação tributária vigente, responsabilizando-me, nos termos da lei e a quem de direito, por informações inverídicas.

Declaro ainda que não estou postando conteúdo inflamável, explosivo, causador de combustão espontânea, tóxico, corrosivo, gás ou qualquer outro conteúdo que constitua perigo, conforme o art. 13 da Lei Postal nº 6.538/78.

Guarapuava, 24 de Abril de 2019.

Assinatura do Declarante/Remetente

OBSERVAÇÃO:

Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório (Lei 8.137/90 Art. 1º, V).

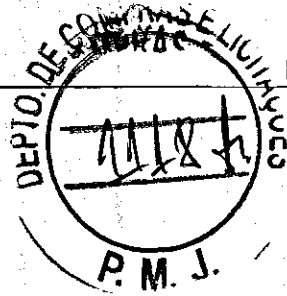
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4954 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: HOSPITAL CAROLINA LUPION
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -



DADOS DO PROCESSO:

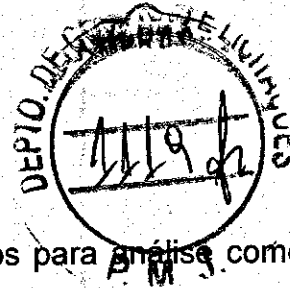
SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA DOCUMENTAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 30/04/2019 09:45:57
SÚMULA: OFÍCIO Nº 029/2019/SFH/ENCAMINHA A APROVAÇÃO DOS ITENS ENVIADOS PARA ANÁLISE, COMO FORMA DE CUMPRIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019, EMPRESA PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE LOTES, 6, 7, 11, 19, 20, 21, 22, 45, 48, 53, 77, 103, 106, E 180, CONFORME SEGUE DESCRITO MAIS INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS EM ANEXO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

Ofício: 029/2019 SFH

Jaguariaíva, 30 de abril de 2019.

Prezado Senhor:



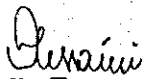
Vimos através deste enviar a aprovação dos itens enviados para análise como forma de cumprimento do edital do Pregão Eletrônico 47/2019.

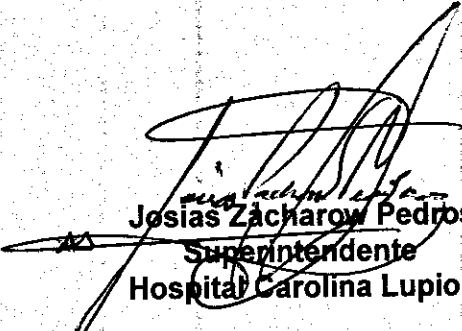
Empresa Pérola Importadora e distribuidora, lotes:

- 6; 7; 11; 19; 20; 21; 22; 45; 48; 53; 77; 103; 106 e 180.

Os itens acima relacionados ao setor do C.C. foram repassado à Enf. Mariana, responsável pelo Centro Cirurgico, a qual aprovou e atestou que corresponde à especificação do edital. Com ressalva ao lote 53 o qual a amostra enviada da MB TEXTIL não foi aprovada, porem ao entrar em contato com a empresa, Sr Henrique Santos, se comprometeu a entregar o item da marca ALPHFLEX, mantendo o mesmo valor cotado no Pregão. Após análise, este foi aprovado, devendo conter tal alteração no contrato.

Atenciosamente,


Danielle Tessarini
Farmacêutica
Hospital Carolina Lupion


Josias Zacharow Pedroso
Superintendente
Hospital Carolina Lupion

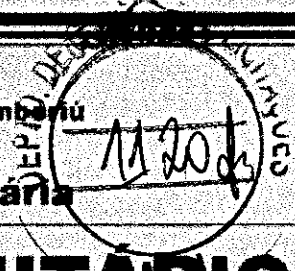
Ilmo Sr
Mauricio Fernandes
Diretor Dptº Compras e Licitações
Nesta

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-9
 Rua Manoel de Barros, nº 20 - Balneário Camboriú - SC - CEP: 88.000-000 - Fone: (47) 3261-6200 - Fax: (47) 3261-6201
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 9º Inc. XII
 da Lei Estadual 4.721/2008 assinados a primeira imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 976008118084988458-1; Data: 08/11/2018 08:48
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR50040-YP2H;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://psefodigital.tpb.jus.br>



**PREFEITURA
 BALNEÁRIO
 CAMBORIÚ**

**Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú
 Secretaria da Saúde e Saneamento
 Divisão de Vigilância Sanitária**



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 28598

Nome da Pessoa Física ou Jurídica
 S.V. BRAGA IMPORTADORA

Denominação Comercial - Nome Fantasia PEROLA IMPORTADORA
CNPJ/CPF 30.888.187/0001-72

Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça) RUA DOM LUIZ
Nº 171

Bairro VILA REAL
Município/Estado BALNEÁRIO CAMBORIÚ/ SC

Atividade:
 COM. ATAC. DE PROD. MEDICOS, HOSP/COM. ATAC. GERAL; COM. ATAC. PROD. HIG.
 PESSOAL, COSM.; TRANSP. CARGAS.

O estabelecimento supra citado está autorizado a funcionar, conforme a Lei Estadual nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos / Lei Municipal nº 1.303 de 18 de dezembro de 1993.

VÁLIDO ATÉ:
###31/07/2019###

Concedido por: **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
 Rua 1.500, nº 1.100 - Centro, Balneário Camboriú-SC - Fone/fax (47) 3261-6200 - Email: vsanitaria@balneariocamboriu.sc.gov.br

Autoridade de Saúde
 JACQUELINE LEMOS DE MORAES
 Fiscal de Saúde Pública
 Matrícula nº 21.082
 DIVISÃO SANITÁRIA

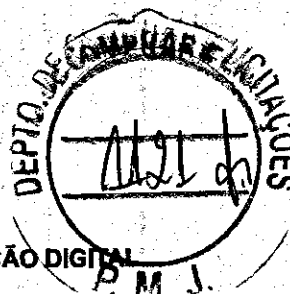
OBSERVAÇÕES:
MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

ELICIDADO EM: 13.07.2018
 Nome Assinante: Gabriela Braga
 Vistoriado:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/11/2018 08:58:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1111137

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/11/2019 08:49:42 (hora local)**.

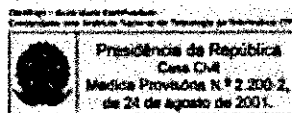
¹**Código de Autenticação Digital:** 97600811180849080459-1

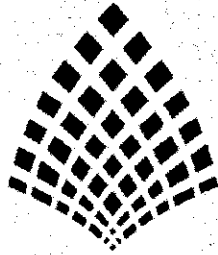
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

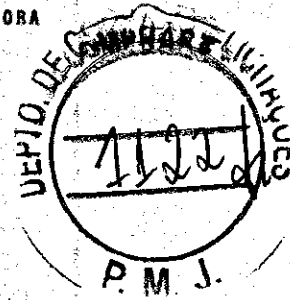
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbd82a4430d4a109aee10efd84bf5e545e060a4437d0e73ea73b98a6613384592043a1c71577f6249b071679bc
e73d0082383aa5c4ef8a29a4beecb6b473269ea





Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2019
PROCESSO 069/2019

S.V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

DECLARAÇÃO

A empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú-SC, DECLARA que substituirá o produto em 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal no momento da entrega ou durante a manipulação.

Balneário Camboriú – SC, 22 de Abril 2019.

Soliana S. Braga

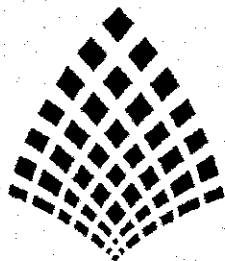
Soliana Verginia Braga
Sócia Administradora
CPF nº 030.178.600-35
RG 4108833262

30.888.187/0001-72
I.E: 258738693

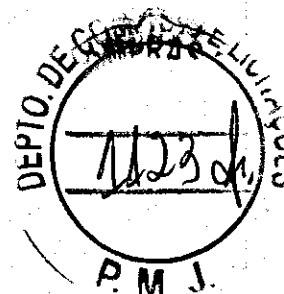
S. V. BRAGA IMPORTADORA

RUA DOM LUIZ, Nº 171, B.
VILA REAL - CEP 88337-100
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
FONE: 47-3311-7391

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC
Fone: (47) 3311-7391



Pérola
IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2019
PROCESSO 069/2019

S.V. BRAGA IMPORTADORA
CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693
Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE AMOSTRA

A empresa S.V. BRAGA IMPORTADORA, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, localizada na Rua Dom Luiz, 171, Bairro Vila Real, Balneário Camboriú-SC, DECLARA, que não está enviando alguns itens de amostra referente a licitação acima citada em virtude desses itens estarem indisponível em nosso estoque momentaneamente. Entretanto, ao invés da FRALDA GERIÁTRICA G estamos enviando a FRALDA GERIÁTRICA EG, e, ao invés do EQUIPO MICROGOTAS estamos enviando o EQUIPO MACROGOTAS. Toda via, as amostras enviadas são da mesma MARCA e FABRICANTE cotadas na licitação, logo, a qualidade do item, da marca e da fabricante poderá ser averiguada, não inviabilizando a análise dos atributos da mercadoria, pois a qualidade é a mesma só variando o tamanho.

Balneário Camboriú – SC, 22 de Abril 2019.

Soliana S. Braga

Soliana Verginia Braga
Sócio Administradora
CPF nº 030.178.600-35
RG 4108833262

30.888.187/0001-72
I.E: 258738693

S. V. BRAGA IMPORTADORA

RUA DOM LUIZ, Nº 171, B.
VILA REAL - CEP 88337-100
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
FONE: 47-3311-7391

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA

CNPJ: 30.888.187/0001-72 - I.E: 258738693

Rua Dom Luiz, nº 171, Bairro Vila Real. Balneário Camboriú - SC

Fone: (47) 3311-7391

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

S.V. BRAGA IMPORTADORA

CNPJ

30.888.187/0001-72

Endereço Completo

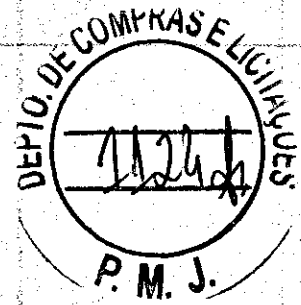
-/

Telefone**Responsável Técnico**

RAFAEL AUGUSTO RUCKER

Responsável Legal

SOLIANA VERGINIA BRAGA



Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.213-4 (71L1967WL65M)

Data do Cadastro

28/01/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.573687/2018-86

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DH3 DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME
 ENDEREÇO: ESTRADA DO PRE, Nº 847 LOTE 10 PAL 24952
 BAIRRO: SENADOR VASCONCELOS CEP: 23013550 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 25.208.271/0001-68
 PROCESSO: 25351.643501/2018-63 AUTORIZ/MS: YH619024867Y (8.17215.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JR EXPRESS TRANSPORTES & LOGÍSTICA EIRELI me
 ENDEREÇO: RUA CAPISTABOS, QUADRA 27, LOTE 178
 BAIRRO: SANTA GENOVEVA CEP: 74570020 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 22.835.388/0001-83
 PROCESSO: 25351.656896/2018-64 AUTORIZ/MS: 4L41037L7W7X (8.17218.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IMPACTO MED EIRELI
 ENDEREÇO: AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 311-B
 BAIRRO: JACINTINHO CEP: 57040480 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 30.109.731/0001-30
 PROCESSO: 25351.643519/2018-65 AUTORIZ/MS: 26W12Y7724MO (8.17185.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAURO ANTONIO P. FERNANDES FILHO ME
 ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 201 - SALA 13 BLOCO II
 BAIRRO: ADRINOPOLIS CEP: 69057080 - MANAUS/AM
 CNPJ: 12.454.719/0001-81
 PROCESSO: 25351.616987/2018-67 AUTORIZ/MS: P35WX17Y57HO (8.17183.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LEMBO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI ME
 ENDEREÇO: Rua Ipiranga 195
 BAIRRO: Vila Rehder CEP: 13465360 - AMERICANA/SP
 CNPJ: 29.292.574/0001-62
 PROCESSO: 25351.634117/2018-70 AUTORIZ/MS: 4XX17753224L (8.17196.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CONATO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 ENDEREÇO: Avenida Papa João XXIII, 4809 - A
 BAIRRO: Sertãozinho CEP: 09370800 - MAUÁ/SP
 CNPJ: 30.115.113/0001-01
 PROCESSO: 25351.616992/2018-70 AUTORIZ/MS: 36W1198W5XLY (8.17179.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: REINALDO BRASILEIRO DE ALVARENGA
 ENDEREÇO: RUA TUPI, QUADRA 1-A, LOTE 04, SALA 01
 BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS 1 ETAPA CEP: 75070163 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 14.381.381/0001-00
 PROCESSO: 25351.621876/2018-72 AUTORIZ/MS: P41YW1Y64XW1 (8.17168.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FRANCISCA MENDES
 ENDEREÇO: rua a 13 n 941
 BAIRRO: cj marcos freira II CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
 CNPJ: 04.345.865/0001-40
 PROCESSO: 25351.622044/2018-73 AUTORIZ/MS: P3M3YW9YLL45 (8.17190.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDQUALI COMÉRCIO EIRELI-ME
 ENDEREÇO: rodovia amaral peixoto km 22 lote 0 quadra 0 loja 1
 BAIRRO: são José do Imbassal CEP: 24931000 - MARICÁ/RJ
 CNPJ: 28.070.457/0001-91
 PROCESSO: 25351.637291/2018-74 AUTORIZ/MS: 7891H99XMM04 (8.17204.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SIM MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI ME
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR LUIZ MIGLIANO, 1986 SALA 509
 BAIRRO: JARDIM CABORE CEP: 05711001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 24.914.380/0001-38
 PROCESSO: 25351.643644/2018-75 AUTORIZ/MS: 8X615L4YXW0 (8.17217.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DNALQY COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CONDE DE AGROLONGO 585 LOJA
 BAIRRO: PENHA CEP: 21020190 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 03.751.034/0001-06
 PROCESSO: 25351.652508/2018-76 AUTORIZ/MS: P963L0W5XH29 (8.17231.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEXEIRA, 2457, QD 34, LT 11
 BAIRRO: SETOR AEROPORTO CEP: 76240000 - ARAGARÇAS/GO
 CNPJ: 10.830.704/0001-45
 PROCESSO: 25351.619658/2018-78 AUTORIZ/MS: P9Y9348W19LW (8.17150.6)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Gama camp Produtos Hospitalares Ltda
 ENDEREÇO: Rua Niquelina, 1225 sala 904
 BAIRRO: Paraíso CEP: 30270050 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 03.952.213/0002-92
 PROCESSO: 25351.622028/2018-81 AUTORIZ/MS: P8930234608 (8.17189.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 ENDEREÇO: ROD BR 116 N 3131
 BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60842395 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 26.436.406/0001-05
 PROCESSO: 25351.643681/2018-83 AUTORIZ/MS: W08169439H9W (8.17225.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ULTRA MEDICAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: AV ATLANTICA 386 SALA 104
 BAIRRO: CAVALIERS CEP: 27920390 - MACAÉ/RJ
 CNPJ: 15.032.005/0002-54
 PROCESSO: 25351.616969/2018-85 AUTORIZ/MS: PWXY159HHS17 (8.17173.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXX MEDICAL EIRELI
 ENDEREÇO: AV ALVARO OTACILIO, 3731 SALA 908 BLOCO B EDIF ESPANHA
 BAIRRO: JATIUCA CEP: 57036850 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 29.711.332/0001-66
 PROCESSO: 25351.637081/2018-86 AUTORIZ/MS: 50W1365W6X1L (8.17201.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: S.V. BRAGA IMPORTADORA
 ENDEREÇO: RUA DOM LUIZ, 171
 BAIRRO: VILA REAL CEP: 88337100 - BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
 CNPJ: 30.888.187/0001-72
 PROCESSO: 25351.573687/2018-86 AUTORIZ/MS: 71L1967WL65M (8.17213.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JR MEDIC - COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
 ENDEREÇO: Rua Luiz Spindorelli Neto (Lula) Nº 30 - Sala - 507/610
 BAIRRO: Loteamento Paquare CEP: 13271570 - VALINHOS/SP
 CNPJ: 03.329.477/0001-03
 PROCESSO: 25351.606614/2018-88 AUTORIZ/MS: P703W4437XW3 (8.17214.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Sabrina Martha Ramalho Mendes Comercio de Artigos Medicos Eireli ME
 ENDEREÇO: Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lascio, 230
 BAIRRO: Tambauzinho CEP: 58042140 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 24.958.749/0001-04
 PROCESSO: 25351.637072/2018-95 AUTORIZ/MS: 3W61H5928X14 (8.17199.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

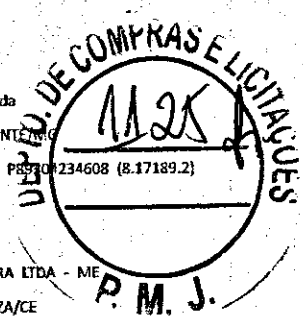
EMPRESA: EROVINI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA MYRIM, Nº 145
 BAIRRO: VILA CLARICE CEP: 05176030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 27.268.896/0001-40
 PROCESSO: 25351.614409/2018-96 AUTORIZ/MS: YL81LY8DL880 (8.17178.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: E. L. MACHADO & ID MATOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CARLOS DE BUZZI, Nº 49
 BAIRRO: SAUDE CEP: 13800464 - MOJI MIRIM/SP
 CNPJ: 08.734.023/0001-31
 PROCESSO: 25351.656844/2018-98 AUTORIZ/MS: P1M765L8340X (8.17222.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

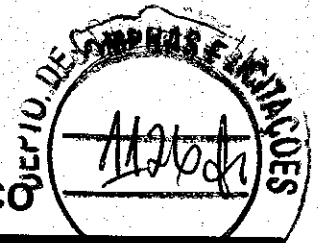
EMPRESA: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME
 ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 520
 BAIRRO: TIROL CEP: 59020510 - NATAL/RN
 CNPJ: 03.633.939/0001-81
 PROCESSO: 25351.646377/2018-98 AUTORIZ/MS: PH434X7157WX (8.17224.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: K. K. DA SILVA EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULINO, 226 - BLOCO D - SALA 106
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01120000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 29.065.807/0001-94
 PROCESSO: 25351.656925/2018-98 AUTORIZ/MS: M6X19196282M (8.17221.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TECLIFE - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA PADRE PEDRO RIBEIRO, 269
 BAIRRO: SALESIANOS CEP: 63050017 - JUAZEIRO DO NORTE/CE



Município de Balneário Camboriú
ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO
Atividades Econômicas ALTO GRAU DE RISCO



SECRETARIA DA FAZENDA

CPF/CNPJ:

30888187/0001-72

Nome/Razão Social:

S. V. BRAGA IMPORTADORA

Nome Fantasia:

PEROLA IMPORTADORA

Para estabelecer na:

RUA: DOM LUIZ, 171 Bairro: VILA REAL BALNEARIO CAMBORIU SC

Atividades:

* COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA * COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS * COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR * TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL *

Data início atividade (Ato de registro)

10/07/2018

Inscrição Municipal

169596

Data Emissão

25/07/2018

Atividades Econômicas ALTO GRAU DE RISCO

Atividades econômicas que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa. (Art. 9º, VII da Lei nº. 4.091/2017)

Observação:

REGIN PROTOCOLO 188757376

VALIDADE CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO ANUAL DA TLL.

É OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.

A AUTENTICIDADE DESTA PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br/servicos.cfm> -> Validação Alvará Online

CÓDIGO DE CONTROLE DE ALVARÁ

3852018



BANCO ITAÚ SA

RECIBO DO SACADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BALNEARIO CAMBORIU

EXERCÍCIO

Cadastro Único 254196		
Alvará / Atividade Principal 169596		
Número do Documento 2019	Emissão 07/01/2019	
Parcela 1	Vencimento 31/01/2019	Agência/Código do Beneficiário 1412 / 50000-9
INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE): Receita: Exercício: 2019 Observação: após vencimento, 2% de multa e 1% de juros ao mês. Complemento: Valor: ALVARÁ EXERCÍCIO 1.583,09		
OBSERVAÇÕES GERAIS: Valor gerado pelo processo agendado de Cálculo da Taxa de Licença e Localização.		
Pagador S. V. BRAGA IMPORTADORA - CDD. ÚNICO	Receita TLL	
Nosso Número 169 / 00048111-9	Valor do Documento 1.583,09	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO
 03/01/2019 14:12:00
 03/01/2019 14:12:00
 03/01/2019 14:12:00



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CRJ 06.878-9
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 do Lei Federal 8.933/2004 e Art. 6º Inc. XII
 do Lei Estadual 6.721/2006 assinado e assinado por meio eletrônico, reprodução fiel
 do documento original e assinado por meio eletrônico. O valor é de R\$ 4,42.
Cód. Autenticação: 97600104191355210451-1; Data: 01/04/2019 14:00:37
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AM75178-C-04
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2019 14:10:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1212058

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2020 14:00:18 (hora local)**.

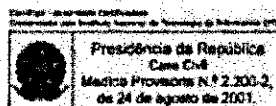
¹Código de Autenticação Digital: 97600104191355210451-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc71d46f1a9e03e6dd9f1383f4da987dd810d18bcc260f40acda993921cf10f1043a1c71577f6249b071679bce73d008440420f3a8d8d180bde3e91d9642c118



PONTAMED[®]

farmacéutica

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 128542

Série: 1

Folha: 1/1



Chave de acesso

4119 0402 8166 9600 0154 5500 1000 1285 4210 3083 5030

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso

1411900716704/2019 16:53:26

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
RUA FRANCO GRILÓ, 374 - FUNDOS - CEP: 84045-320 - PONTA GROSSA - PR

Fone: (41) 30616111 Fax: (41) 30616169

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Demonstração

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9018057929

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.816.696/0001-54

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ / CPF

76.910.968/0001-38

DATA DE EMISSÃO

23/04/2019

ENDEREÇO

PRACA GETULIO VARGAS, 60

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

84.200-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Jaguariaiva

FONE / FAX

4335351233

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

P.M.J.

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2,41

VALOR DO PRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2,41

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RUA SOCIAL

AVENIDA PRINCESA DOS CAMPOS

FRETE POR CONTA

0-Contrat. Remet.C

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEICULO

UF

PR

CNPJ / CPF

80.227.796/0001-59

ENDEREÇO

AVENIDA ANITA GARIBALDI 861 SAG JOSE 84015-050

MUNICÍPIO

Ponta Grossa

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

2010436039

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1,00 Kg

PESO LÍQUIDO

1,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	IPI
800455	ATADURA GESSADA 10 X 3M NOME COMERCIAL: POLARFIX Logo 192250801 Qtd: 1 Inc: 31/08/2022	9021.10.20	0.40	5912	ROL	1,00	2,4100	2,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS
NO ATO DA ENTREGA.
NÃO AGUARDAMOS RECLAMAÇÕES
POSTERIORES.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Numero do pedido: 14869 *** LOCAL DE ENTREGA *** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - RUA
ROCHA POMBO ESQ JOAO PERNETA, 101, CIDADE ALTA Jaguariaiva / PR - CEP: 84200-000

RESERVADO AO FISCO

***** DADOS BANCARIOS *****

BANCO DO BRASIL - AG 0030-2 - CC 11060-4

Caixa Econ. Federal - AG 3304 - QP 003 - CC 00507-5

RECEBERMOS DE PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

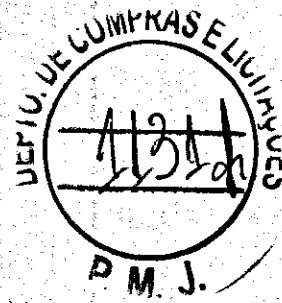
DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 128542

SÉRIE: 1



À

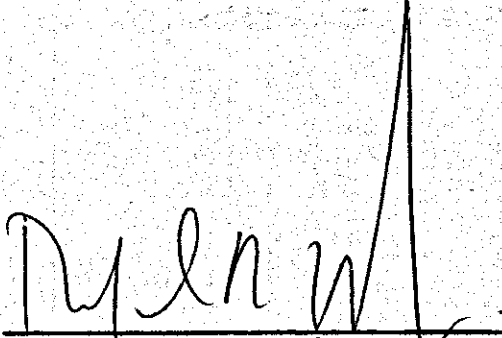
Prefeitura Municipal De Jaguariaíva - PR

Pregão Eletrônico Nº 047/2019

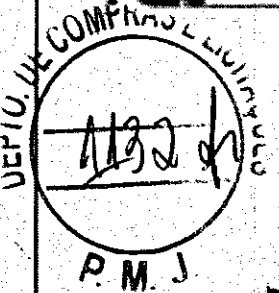
DECLARAÇÃO

A empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, cujo CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, Rua Franco Grilo, Nº 374 – Fundos, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa – PR, declara, que realizará a substituição do produto em até 24 horas, caso o mesmo seja rejeitado pelo fiscal no momento da entrega ou durante a manipulação.

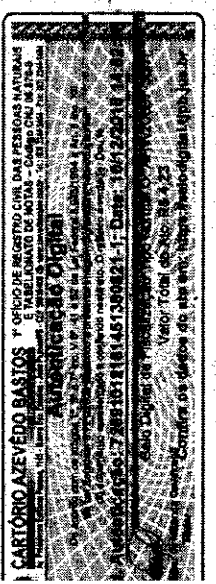
Ponta Grossa, 22 de abril de 2019.



PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Rafael Rizental Rancoski



LICENÇA SANITÁRIA Nº 60745/201
PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Contribuinte
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
 RUA FRANCO GRILLO, Nº 374, COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA - PR

Ramo de Atividade
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MEDICO HOSPITALAR, ORTOPEDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, OFTALMOLÓGICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS QUÍMICOS

Observação

Protocolo PMFG 3380179 / 2018	Grupo 1	SubGrupo 4	Fator Risco 2	Área Ponderada 514,54 m²	Alíquota s/VR 300%
----------------------------------	------------	---------------	------------------	-----------------------------	-----------------------

Responsável Técnico
MARCOS ALEXANDRE DANIEL PUPO CRP/PR 12864

A afiliação desta licença em local visível ao consumidor usuário é **OBRIGATORIA**.

VÁLIDA ATÉ
21/05/2019

DATA DE EXPEDIÇÃO
05/12/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
95AF776C9CE99E74
E471DBH37AF1A05

AUTORIDADE SANITÁRIA
 RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

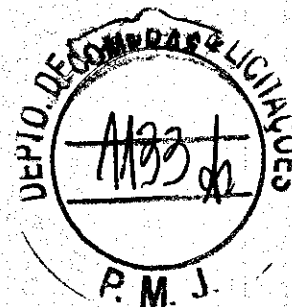
Marcia Montes Filho
 Farmacêutica, Bióloga
 Nº/CO 2005-32 / CRP-PR 10.255
 Vigilância Sanitária - SMS

COORDENADOR(A)
ANA MERI MACIEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/12/2018 13:04:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1130552

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/12/2019 14:53:33 (hora local)**.

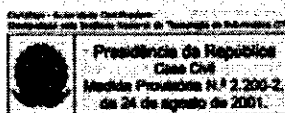
¹**Código de Autenticação Digital: 72891012181451380821-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5623b219ef53482bf20804401e36350ce4dc7d2b208ee43c7cc2535730c5d3fbc4c42505a03f2e969b4c0a97ee9b34e7253e126aea8d3c48aaca850db4b8b3cd



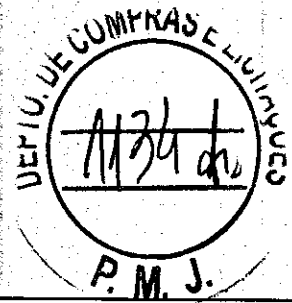


**POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Rua Ruzzi, 607 - Sertãozinho
Maçã - SP - CEP: 09370-850
Telefone: (11) 4512-8600
CNPJ: 02.881.877/0001-64 - I.E.: 442.180.108.112

Nº da Ficha: 26109
Status Doc.: Fechado
Status Ficha: Fechado
Status Análise: Aprovado
Data da Aprovação: 14/08/2018

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE

Origem: Entrada Produto Acabado
Mod. Análise: 00000436
Código: F00237
Produto: ART.ORTOP.MOLD.P/IMOB.BRANCO 15CM X 3M.
Lote: 192250801
Quantidade: 25.000,00
Data de Fabricação: 09/08/2018
Data de Vencimento: 09/08/2023



Paleta: 1

Análises/Ensaio	Especificação	Resultado
Tempo de Imersão	1 a 3 segundos	Conforme
Textura e Cremosidade	Texturas suaves, cremosas e livres de arenosidade ao tato após molhagem	Conforme
Tempo de Secagem	4 a 6 minutos	Conforme
Embalagem	Ser embalado de maneira a assegurar a integridade do produto	Conforme
Gramatura	Maior ou igual 420 g/m ²	Conforme
Peso	Conforme classificação com variação de 2%.	Conforme
Dimensão	Conforme classificação com variação de 2%.	Conforme

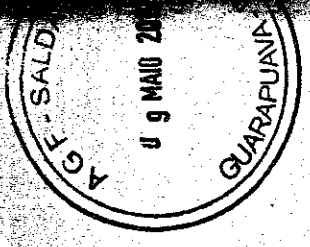
Observação: Certificado eletrônico - Válido sem assinatura



<u>Nome do Produto:</u>	Artigo Ortopédico Moldável
<u>Modelo Comercial:</u>	Artigo Ortopédico Moldável(Imobilização)
<u>Modelo:</u>	Artigo Ortopédico Moldável Polar Fix 06cm x 2m Artigo Ortopédico Moldável Polar Fix 08cm x 2m Artigo Ortopédico Moldável Polar Fix 10cm x 3m Artigo Ortopédico Moldável Polar Fix 12cm x 3m Artigo Ortopédico Moldável Polar Fix 15cm x 3m Artigo Ortopédico Moldável Polar Fix 20cm x 4m
<u>Linha:</u>	Ortopédica
<u>Indicação de uso:</u>	Utilizada na correção de fraturas, entorses e outras lesões ortopédicas que necessitem de imobilizações.
<u>Especificação Técnica</u>	<ul style="list-style-type: none"> • Composição: Substrato de gaze especial 100% algodão, impregnada por gesso alfa tipo ortopédico. • Cor: Branca • Não estéril • Embalado individualmente em BOPP • Recomendações: Deve ser imerso em água a temperatura ambiente, durante 3 segundos. Após imersão tire o excesso de água pelas extremidades. Jamais torcer o artigo. Tempo de imersão acima de 3 segundos acarreta maior tempo de secagem e redução da resistência. Manter o produto em local limpo e seco. Transportar sem atrito. Tempo de secagem de 4 a 6 minutos. • Validade: 4 anos
<u>Fabricante</u>	Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
<u>Marca</u>	Polar Fix
<u>Procedência</u>	Nacional
<u>Cadastro na Anvisa</u>	8003400035
<u>Responsável Técnico</u>	Leila M. Leal S. Barros CRF/SP: 49.339



PRODUTOS PARA SAÚDE: R. M. J.



**ENVELOPE "02" "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PREGÃO ELETRÔNICO - 047**

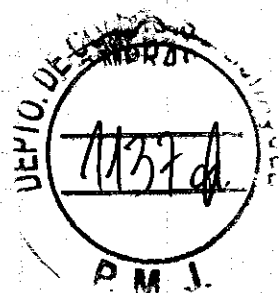
**Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000
A/C: MAURICIO**

**VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
CNPJ: 29.178.366/0001-37.
TELEFONE: 42 3304-7178
E-MAIL: vendas@vitalps.com.br**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90770803-90	29.178.366/0001-37	01/2018
Empresa / Estabelecimento		
Nome Empresarial VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP		
Título do Estabelecimento		
Endereço do Estabelecimento RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584, SL 02 - CENTRO - CEP 85010-300 FONE: (42) 9941-2993		
Município de Instalação GUARAPUAVA - PR, DESDE 01/2018 (Estabelecimento Matriz)		



Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	<ul style="list-style-type: none"> 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4664-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	058.495.429-81	CAROLINA MARCONDES THOME	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	017.327.139-10	JAIME CAPELETI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/06/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90770803-90

Emitido Eletronicamente via Internet
07/05/2018 17:30:14

Dados transmitidos de Forma Segura
Tecnologia CELEPAR

29.178.366/0001-37
 907.70803-90
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA - EPP
 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
 SALA 02 - CENTRO
 CEP 85010-300 GUARAPUAVA - PR!

Recebemos de J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 23/04/2019, Valor Total: R\$7,98, Destinatário: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA PC ISABEL BRANCO, 142 CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARO - CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA/PR

NF-e
Nº 000.022.889
SÉRIE: 2

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA

AV. RIO DE JANEIRO, 1500 SL 19, - - CENTRO, LONDRINA, PR - CEP: 86010150 - Fone/Fax: 4333216197

DANFE
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.022.889
SÉRIE: 2
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4119 0407 3709 8300 0105 5500 2000 0228 8910 2022 8893

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5911 REMESSA DE AMOSTRA GRATIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL **903.37637-67** INSC. EST DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190071223731 23/04/2019 09:57:47

CNPJ **07.370.983/0001-05**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NUMERAÇÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

ENDEREÇO
PC ISABEL BRANCO, 142 CENTRO ADM PREFEITO OTELIO RENATO BARO

MUNICÍPIO
JAGUARIAIVA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
903.37637-67

CNPJ/CPF/Id. estrangeiro
76.910.900/0001-38

DATA DE EMISSÃO
23/04/2019

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE ALTA

CEP
84200-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
23/04/2019

FONE/FAIX
(43)3535-9455

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
903.37637-67

DATA DE SAÍDA
23/04/2019 09:54:00

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	7,98	VALOR DO ICMS	1,45	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	7,98
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	7,98

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A

ENDEREÇO
AV ANITA GARIBALDI, 861

MUNICÍPIO
PONTA GROSSA

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
201.04360-39

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
S/MARCA

MARCA
S/MARCA

NUMERAÇÃO
S/NR

PESO BRUTO
0,100

PESO LÍQUIDO
0,100

FRETE POR CONTA
0-Rem (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
80.227.796/0001-59

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CC29210	CATGUT CROMADO 0 90CM MCR50 LOTE:1605427C 08/11/2021	30061090	500	5911	UND	1	1,6963	1,70	1,70	0,31	0,00	18	0
CC19201	CATGUT CROMADO 1 75CM CC50 LOTE:1710088C 17/05/2022	30061090	500	5911	UND	1	1,4842	1,48	1,48	0,27	0,00	18	0
CC29201	CATGUT CROMADO 1 90CM MCR50 LOTE:1703547C 31/01/2022	30061090	500	5911	UND	1	1,7900	1,79	1,79	0,32	0,00	18	0
CS27110	CATGUT SIMPLES 0 75CM MCR40 LOTE:1803946C 15/04/2023	30061090	500	5911	UND	1	1,5900	1,59	1,59	0,29	0,00	18	0
CS27101	CATGUT SIMPLES 1 75CM MCR40 LOTE:1723310C 05/10/2022	30061090	500	5911	UND	1	1,4204	1,42	1,42	0,26	0,00	18	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

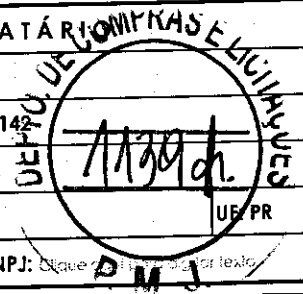
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AMOSTRA PE 47/2019 ITENS: 81,82,83,84 E 85. ENVIADO JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITACAO.** VALORES SIMBOLICOS SOMENTE PARA EFEITO DE TRANSPORTE**

RESERVADO AO FISCO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO

REMETENTE		DESTINATÁRIO	
NOME: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS		NOME: PREF MUN DE JAGUARIAIVA	
ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689 – VILAR DOS TELES		ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO, 144	
CIDADE: SÃO JOÃO DE MERITI	UF: RJ	CIDADE: JAGUARIAIVA	UF: PR
CEP: 25576140	CPF/CNPJ: 11.495.858/0001-90	CEP: 84200-000	CPF/CNPJ: Clique aqui para digitar texto



IDENTIFICAÇÃO DOS BENS			
ITEM	CONTEÚDO	QUANT.	VALOR
01	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	01	
02	AMOSTRAS LOTE 1	01	
Clique aqui para digitar	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
Clique aqui para digitar	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.	Clique aqui para digitar texto.
TOTAIS		02	
PESO TOTAL (kg)			1KG

DECLARAÇÃO
<p>Declaro que não me enquadro no conceito de contribuinte previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 87/1996, uma vez que não realizo, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria, ainda que se iniciem no exterior, ou estou dispensado da emissão da nota fiscal por força da legislação tributária vigente, responsabilizando-me, nos termos da lei e a quem de direito, por informações inverídicas.</p> <p>Declaro ainda que não estou postando conteúdo inflamável, explosivo, causador de combustão espontânea, tóxico, corrosivo, gás ou qualquer outro conteúdo que constitua perigo, conforme o art. 13 da Lei Postal nº 6.538/78.</p>
SÃO JOÃO DE MERITI, 30 de ABRIL de 2019
<i>Jhamuis de S. Antonio</i> Assinatura do Declarante/Remetente

OBSERVAÇÃO:
 Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório (Lei 8.137/90 Art. 1º, V).



Escrever

Pesquisar e-mail

 Mensagens
  Entradas
  Enviados
  Todos os e-mails
  Viagem
  Mais

Caixa de entrada 765

Com estrela

Enviados

Todos os e-mails

Viagem

Mais

Desistência Pregão nº 47/2019 Caixa de entrada x

Marymed Distribuidora

para eu

Bom dia Mauricio,

sex, 3 de mai 10:32 (há 4 dias)

Conforme conversamos, solicito desclassificação para os itens ganhos no pregão eletrônico nº 47/2019.

Peco desculpa pelo transtorno causado.

--

att

*Amanda Pereira - Setor de Licitações**Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda- ME**CNPJ: 23.121.920/0001-63**Endereço: Rua Carlos Gomes, 434**Zona 5 Maringá/PR**Telefone: (44) 3040-3818*



Escrever

Pesquisar e-mail

48 de 1.023

REF: Pregão eletrônico nº 47/2019 Caixa de entrada x

Caixa de entrada 744

Com estrelas

Enviados

Todos os e-mails

Víagem

Mais

Faturamento Prolife <faturamentoprolife@hotmail.com>

para eu



sex, 3 de mai 10:31 (há 4 dias)

Bom dia

Solicito desclassificação de lances referente aos itens: 55,98,99,172,173 pelo motivo de não termos as amostras em estoque e as indústrias cotadas demoram pra mandar os produtos. Por gentileza passar para o próximo colocado. Obrigada!

*Atenciosamente,
Camila - Faturamento Prolife
(45)3224-8308*

..

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

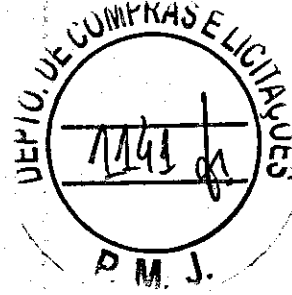
Bom dia!

Boa tarde!

Segue para conhecimento.

Responder

Encaminhar





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 69/2019
b) **Nr. Licitação:** 47/2019 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 21/05/2019
e) **Objeto da Licitação:** Sistema de registro de preço para eventual aquisição de materiais hospitalares - HCL e SEMUS/2019.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
* ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA 284 - 75				
66 - Detergente enzimático galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA 1 ML DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA - Marca: KELLDRIN	FRAS	180,000	93,0000	R\$ 16.740,00
183 - Kit inalação adulto, com encaixe em saída de ar comprimido - Marca: DARU	UNI	20,000	4,8000	R\$ 96,00
182 - Kit Inalação infantil, com encaixe em saída de ar comprimido - Marca: DARU	UNI	20,000	5,1000	R\$ 102,00
178 - Tubo de látex autoclavável, resistente, elástico, superfície lisa e uniforme, interna e externamente em toda a extensão isento de manchas após autoclavação nº 204 - Marca: G.L.	MT.	150,000	4,1600	R\$ 624,00
149 - Seringa descartável para insulina, com agulha 13 x 4,5 não fixa, escala de graduação de 5 em 5 unidades, localização do bico central. Embalada em papel grau cirúrgico. Qualidade igual ou superior à marca BD. - Marca: SR	UNI	5.000,000	0,1700	R\$ 850,00
118 - Kit p/ Inalação infantil com encaixe em saída de oxigênio - Marca: DARU	UNI	50,000	5,1000	R\$ 255,00
117 - Kit Inalação adulto, com encaixe em saída de oxigênio - Marca: DARU	UNI	50,000	5,1000	R\$ 255,00
* ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME 285 - 76				
174 - Tela de marlex cirúrgica 10 x 15cm. Em polipropileno (PP) composta por monofilamentos de polipropileno, a trama utilizada para o tecido é de elasticidade multidirecional limitada. Provoca inflamação transitória que ajuda na cicatrização, formando um tecido fibroso incorporado. Qualidade igual ou superior Cirúrgica Brasil Anvisa	CX	24,000	64,5000	R\$ 1.548,00

Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

10229650008 - Marca: BIOLINE

102 - Fio de sutura, multifilamentar, nº 3.0 incolor com agulha cortante 2,5 cm, não lacerante, esterilizado, com fio de 90 cm com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. Poliglactina ou ácido poliglicolico PGA, violeta, trançada, absorvível. 143030 - Marca: BIOLINE

176 - Tela de marlex cirúrgica 6 x 12cm. Em polipropileno (PP) composta por monofilamentos de polipropileno, a trama utilizada para o tecido é de elasticidade multidirecional limitada. Provoca inflamação transitória que ajuda na cicatrização, formando um tecido fibroso incorporado. Qualidade igual ou superior Cirurfica Brasil Anvisa 10229650008 - Marca: BIOLINE

Y BASCEL SOLUCOES LTDA 286-77

126 - Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergênci resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho EXTRA PEQUENO Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA.- - Marca: MEDIX

129 - Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergênci resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho PEQUENO. Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: MEDIX

128 - Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergênci resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho MÉDIO. Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: MEDIX

127 - Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergênci resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho GRANDE Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades.- - Marca: MEDIX

V CIRURGICA ONIX - EIRELI 287-78

8 - Agulha descartável 25 x 07 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 25 x 7 unidade. - Marca: SOLIDOR

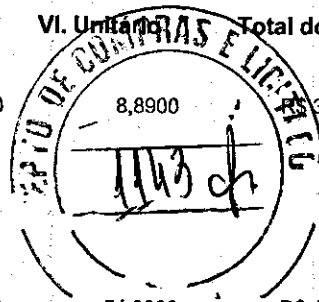
184 - Coletor de Material Pérfuro cortante 13 litros - Marca: DESCARBOX

141 - Scalp 23G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD. - Marca: LABOR IMP.

110 - Indicador Biológico para Esterilização a vapor. População mínima 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: MAXXIMED

104 - Fita Adesiva Hospitalar 19x30 m - confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam um que proporcionam excelente adesividade. Aceita bem sem borrar a escrita

Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ENVE	432,000	8,8900	R\$ 3.840,48
CX	36,000	54,0000	R\$ 1.944,00
CX	4.440,000	15,6900	R\$ 69.663,60
CX	5.600,000	15,8600	R\$ 88.816,00
CX	6.720,000	15,5900	R\$ 104.764,80
CX	50,000	15,7900	R\$ 789,50
UNI	42.000,000	0,0500	R\$ 2.100,00
L'NI	500,000	2,9000	R\$ 1.450,00
UNI	7.700,000	0,1800	R\$ 1.386,00
UNI	700,000	2,5500	R\$ 1.785,00
UNI	1.800,000	2,4000	R\$ 4.320,00



Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
 Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

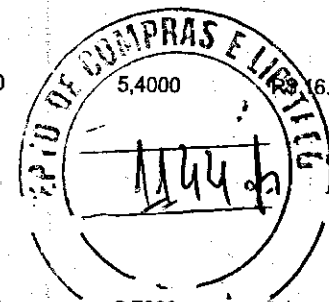
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019

Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
com lápis ou tinta. Ideal para fixação de ataduras, identificação de seringas, rótulos de soro e no fechamento de pacotes. - Marca: EUROCEL				
79 - Espadrado impermeável 10cm x 4,50 m, com alta adesividade, de cor branca, com excelente propriedade de fixação flexibilidade e permeabilidade, textura lisa e regular, de resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva e base de borracha natural e óxido de zinco, com tratamento especial para facilitar o rasgo, bordas serrilhadas e enroladas sobre si, em carretel de plástico e com capa protetora resistente e individual, com identificação conforme edital, Com qualidade igual ou superior à marca Cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: MISSNER	UNI	3.000,000	5,4000	R\$ 16.200,00
76 - Equipo macrogotas, indicado para infusão de soluções parentais estéreis; embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; pvc flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer slip universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: DESCARPACK	UNI	21.000,000	0,7600	R\$ 15.960,00
75 - Equipo de transfusão sanguínea, estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal com câmara simples rígida, A câmara é provida de filtro de poliamida de 200 micras. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural. Com conector porta agulha confeccionado em poliestireno de alta densidade, acompanhada de protetor (tampa) em polietileno de baixa densidade para garantir a esterilidade. - Marca: LABOR IMP.	UNI	2.000,000	2,4500	R\$ 4.900,00
52 - Coletor Material Pérfuro Cortante 07 Lts - Marca: DESCARBOX	UNI	1.500,000	2,2700	R\$ 3.405,00
26 - Bobina de papel grau cirúrgico 15 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/ polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. - Marca: HOSPFLEX	ROLO	300,000	54,1300	R\$ 16.239,00
14 - Algodão hidrófilo 500g, com fibras 100% algodão - rolo - Marca: NATHY	ROLO	1.000,000	9,5400	R\$ 9.540,00
10 - Agulha descartável 30 x 07 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 30 x 07 unidade. - Marca: SOLIDOR	UNI	20.000,000	0,0500	R\$ 1.000,00
CIRURGICA SAO JOSE LTDA 258-79				
23 - Atadura Gessada 10 Cmx 3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: POLAR FIX	ROLO	1.000,000	1,2000	R\$ 1.200,00
147 - Seringa descartável 5 ml. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD. - Marca: SR	UNI	26.000,000	0,1300	R\$ 3.380,00
146 - Seringa descartável 3 ml. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do	UNI	10.000,000	0,1150	R\$ 1.150,00



Jaguariaíva, 21/05/2019

José Sloboda
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

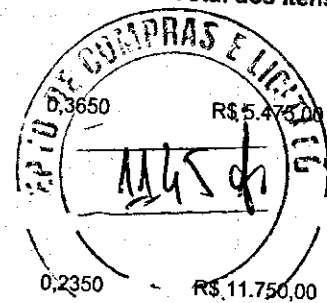
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019

Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD. - Marca: SR				
145 - Seringa descartável 20 ml. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção milimetrado que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD. - Marca: SR	UNI	15.000,000	0,3650	R\$ 5.475,00
144 - Seringa descartável 10 ml. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, tubo milimetrado Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD. - Marca: SR	UNI	50.000,000	0,2350	R\$ 11.750,00
78 - Escova Degermação com Clorexidina a 2%, Esteril,embalada individualmente c/ limpador de unhas. Base Que Permita Manuseio, com qualidade igual ou superior à marca Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: VIC PHARMA	UNI	4.000,000	2,0700	R\$ 8.280,00
51 - Clorexidina alcoólica 0,5% almotolia 100 ml. Solução de digliconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. Antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: VIC PHARMA	FRAS	3.800,000	1,5330	R\$ 5.825,40
43 - Cateter para oxigenio tipo óculos comprimento 40 cm calibre 12 FR, embalado em papel grau cirurgico, com registro no MS - Marca: MARKMED	UNI	1.200,000	0,7360	R\$ 883,20
25 - Atadura Gessada 20 cm x 4mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: POLAR FIX	ROLO	1.200,000	2,8500	R\$ 3.420,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA 289-80				
54 - Compressa de gaze 7,5x7,5 / 09 Fios / 05 Dobras. 08 Camadas. Alto poder de absorção. 100% algodão alvejado isento de impuresas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, azulados opticos, alcalis e ácidos de trama fechada macia, não abrasiva, altamente absorvivel, acabamentoo lateral em toda extensão para evitar desfiamento, embalagem individual acondicionados em sacos plásticos selados, deverão ser embalados em plásticos com 500 peças envolvero apropriado, a embalagem deve garantir a integridade do produto durante seu armazenamento até o momento da utilização. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: MEDGAUZE	PCT	4.000,000	10,5000	R\$ 42.000,00
ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO PARA 290-81				
16 - Atadura Crepon 10 cm x 1,8 mts -Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência,com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido	ROLO	18.000,000	0,3800	R\$ 6.840,00



Jaguariaíva, 21/05/2019

José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

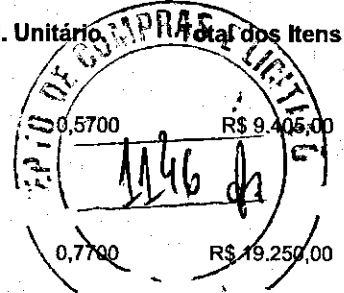
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysnel/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: ERIMAX				
17 - Atadura Crepon 15 cm x 1,8 mts - Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysnel/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca:	ROLO	16.500,000	0,5700	R\$ 9.405,00
18 - Atadura Crepon 20 cm x 1,8 mts - Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysnel/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: ERIMAX	ROLO	25.000,000	0,7700	R\$ 19.250,00
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA <i>291-82</i>				
49 - Clamp umbilical. Confeccionado em material Plástico Atóxico. Esterilizado a óxido de Etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.- - Marca: ADLIN PLASTICOS LTDA	UNI	600,000	0,2990	R\$ 179,40
M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME <i>292-83</i>				
9 - Agulha descartável 25 x 08 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 25 x 8 unidade. - Marca: DESCARPACK	UNI	42.000,000	0,0550	R\$ 2.310,00
175 - Tela de marlex cirúrgica 15 x 20cm. Em polipropileno (PP) composta por monofilamentos de polipropileno, a trama utilizada para o tecido é de elasticidade multidirecional limitada. Provoca inflamação transitória que ajuda na cicatrização, formando um tecido fibroso incorporado. Qualidade igual ou superior Cirurfica Brasil Anvisa 10229650008 - Marca: MARLEX	CX	10,000	115,0000	R\$ 1.150,00
170 - Sonda Uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, esteril, atoxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, n.18 - Marca: SOLIDOR	UNI	50,000	0,4700	R\$ 23,50
156 - Sonda Foley 02 vias, com balão 8/5CC de látex, estéril, dscartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da sterilização e validades em embalagem indiviual, nº 12 - Marca: SOLIDOR	UNI	50,000	2,5000	R\$ 125,00
154 - Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, dscartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da sterilização e validades em embalagem indiviual, nº 20 - Marca: SOLIDOR	UNI	87,000	2,4500	R\$ 213,15
153 - Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, dscartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da sterilização e validades em embalagem indiviual, nº 18 - Marca: SOLIDOR	UNI	497,000	2,4000	R\$ 1.192,80
152 - Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, dscartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da sterilização e validades em embalagem indiviual, nº 14 - Marca: SOLIDOR	UNI	100,000	2,5000	R\$ 250,00
151 - Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com	UNI	1.270,000	2,2800	R\$ 2.895,60



Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 16 - Marca: SOLIDOR

~137 - Prolongamento de equipo em 02 vias para administração simultânea de soluções parenterais, com dois conectores Luer fêmea com tampa (roscas), que permitem perfeitas adaptações impedindo desconexões e vazamentos, pinça corta fluxo (clamp) tipo "corte rápido. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: DESCARPACK

~116 - Intracath nº 19/12 verde adulto. - Marca: ARGON

~115 - Intracath n. 19/8 verde infantil - Marca: ARGON

~114 - Intracath n. 16/12 adulto amarelo.. - Marca: ARGON

~113 - Intracath 22G x 8 azul - Marca: ARGON

~105 - Fita cirurgica microporosa 25 mm x 09 ou 25 mm x 10 M, confeccionado com adesivo hipoalergênico e substrato de não tecido, cor branca, textura lisa regular, resistente e flexível, amoldando-se aos contornos do corpo, enrolado sobre si em carretel de plástico e com capa de proteção resistente e individual. - Marca: CIEX

~94 - Fio de sutura nylon nº 5-0 com agulha, 3/8 triangular 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plastico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: PROCARE

~93 - Fio de sutura nylon nº 4-0 com agulha, 3/8 triangular 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plastico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: PROCARE

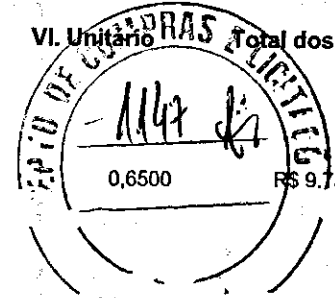
~92 - Fio de sutura nylon nº 3-0 com agulha, 3/8 triangular 3 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plastico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega., ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: PROCARE

~89 - Fio de sutura nylon nº 2-0 com agulha, 3/8 triangular 3 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plastico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: PROCARE

~88 - Fio de sutura nylon nº 0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: PROCARE

~86 - Fio de sutura categutete simples nº 1 com agulha, 1/2 de circulo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	15.000,000	0,6500	R\$ 9.750,00
UNI	20,000	54,2200	R\$ 1.084,40
UNI	10,000	54,2200	R\$ 542,20
UNI	10,000	54,2200	R\$ 542,20
UNI	10,000	54,2200	R\$ 542,20
UNI	1.420,000	1,7400	R\$ 2.470,80
ENVE	576,000	1,0400	R\$ 599,04
ENVE	576,000	1,0400	R\$ 599,04
ENVE	288,000	1,0400	R\$ 299,52
ENVE	2.652,000	1,0400	R\$ 2.758,08
ENVE	500,000	1,2300	R\$ 615,00
ENVE	1.152,000	3,6700	R\$ 4.227,84



Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

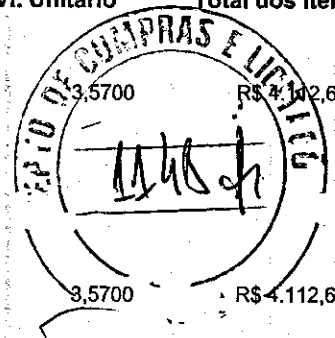
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. - Marca: TECHNOFIO				
85 - Fio de sutura catagute simples nº 1 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirúrgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: TECHNOFIO	ENVE	1.152,000	3,5700	R\$ 4.112,64
84 - Fio de sutura catagute simples nº 0 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirúrgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: TECHNOFIO	ENVE	1.152,000	3,5700	R\$ 4.112,64
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 293-84				
32 - Cânula de Guedell nº 0 estéril. - Marca: MD	UNI	2,000	2,8300	R\$ 5,66
181 - Frasco para alimentação enteral - Marca: BIOSANI	UNI	1.000,000	0,7300	R\$ 730,00
177 - Tubo de látex autoclavável, resistente, elástico, superfície lisa e uniforme, interna e externamente em toda a extensão isento de manchas após autoclavação nº 200 - Marca: BIOSANI	MT.	30,000	1,3300	R\$ 39,90
171 - Sonda Uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, esteril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, n.10 - Marca: BIOSANI	UNI	10,000	0,4700	R\$ 4,70
169 - Sonda Traqueal nº 18 longa - Marca: BIOSANI	UNI	60,000	0,6200	R\$ 37,20
168 - Sonda Traqueal nº 06 curta. - Marca: BIOSANI	UNI	50,000	0,4700	R\$ 23,50
167 - Sonda Traqueal n.12 curta - Marca: BIOSANI	UNI	50,000	0,5200	R\$ 26,00
166 - Sonda Traqueal n.10 curta - Marca: BIOSANI	UNI	50,000	0,4800	R\$ 24,00
165 - Sonda Traqueal n.08 curta - Marca: BIOSANI	UNI	100,000	0,4800	R\$ 48,00
164 - Sonda Retal nº 14. - Marca: BIOSANI	UNI	20,000	0,3300	R\$ 6,60
163 - Sonda Nasogástrica longa 20 - Marca: BIOSANI	UNI	40,000	1,1000	R\$ 44,00
162 - Sonda gástrica longa com tampa, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizado com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre no padrão nacional de medidas, orifícios uniformes no diâmetro, número e distância, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 18. - Marca: BIOSANI	UNI	100,000	0,9800	R\$ 98,00
161 - Sonda gástrica longa com tampa, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizado com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre no padrão nacional de medidas, orifícios uniformes no diâmetro, número e distância, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 16. - Marca: BIOSANI	UNI	60,000	0,9400	R\$ 56,40



Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

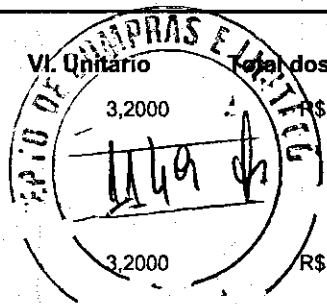
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VL. Unitario	Total dos Itens
160 - Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 20 - Marca: SOLIDOR	UNI	30,000	3,2000	R\$ 96,00
159 - Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 18 - Marca: SOLIDOR	UNI	30,000	3,2000	R\$ 96,00
158 - Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 16 - Marca: SOLIDOR	UNI	30,000	3,2000	R\$ 96,00
157 - Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 14 - Marca: SOLIDOR	UNI	30,000	3,2000	R\$ 96,00
111 - Integrador Químico 1243B Classe 5 ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: CLEAN UP	UNI	3.000,000	1,4000	R\$ 4.200,00
95 - Fio de sutura nylon nº 6-0 com agulha, 3/8 triangular 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plastico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: ENVE	ENVE	192,000	1,3800	R\$ 264,96
91 - Fio de sutura nylon nº 3-0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plastico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega., ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: TECHNOFIO	ENVE	1.440,000	1,3800	R\$ 1.987,20
90 - Fio de sutura nylon nº 2-0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plastico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: TECHNOFIO	ENVE	4.380,000	1,3800	R\$ 6.044,40
67 - Dispositivo para incontinência urinária masculina confeccionado em puro látex natural (Látex natural centrifugado a 60%) n. 6 - Marca: BIOSANI	UNI	50,000	1,0000	R\$ 50,00
37 - Cânula de Guedell nº 05 estéril. - Marca: MD	UNI	2,000	2,8300	R\$ 5,66
36 - Cânula de Guedell nº 04 estéril. - Marca: MD	UNI	2,000	2,8300	R\$ 5,66
35 - Cânula de Guedell nº 03 estéril. - Marca: MD	UNI	2,000	2,8300	R\$ 5,66
33 - Cânula de Guedell nº 01 estéril. - Marca: MD	UNI	2,000	2,8300	R\$ 5,66



→ PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

294-85

Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

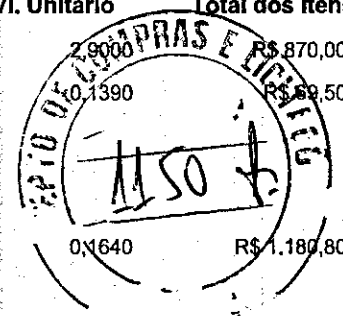
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
13 - Alcool Iodado 0,1% almotolia - 100ml - Marca: RIOQUIMICA	FRAS	300,000	2,9000	R\$ 870,00
143 - Scalp 27G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD. - Marca: LAMEDID	UNI	500,000	0,1390	R\$ 69,50
142 - Scalp 25G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD. - Marca: LAMEDID	UNI	7.200,000	0,1640	R\$ 1.180,80
87 - Fio de sutura categute simples nº 2-0 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data da entrega - Marca: BIOLINE	ENVE	1.152,000	3,5440	R\$ 4.082,69
83 - Fio de sutura categute cromado nº 1 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: BIOLINE	ENVE	3.000,000	3,5790	R\$ 10.737,00
81 - Fio de sutura categute cromado nº 0 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: BIOLINE	ENVE	1.440,000	3,2200	R\$ 4.636,80
24 - Atadura Gessada 15cm x3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysnel/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: POLARFIX	ROLO	800,000	1,8860	R\$ 1.508,80
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME <i>295-86</i>				
31 - Cal sodada 4,3 kg Registro Ministério da Saúde N10261120001.- - Marca: ATRASORB	UNI	3,000	120,0000	R\$ 360,00
179 - Tubo de Silicone rf. 204 p/ Oxigenio. . - Marca: KINNER	MT.	150,000	5,8900	R\$ 883,50
155 - Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 24 - Marca: SOLIDOR	UNI	25,000	2,6000	R\$ 65,00
122 - Lâmina de Bisturi n. 24 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual. - Marca: LABOR IMPORT	UNI	2.400,000	0,2700	R\$ 648,00
120 - Lâmina de Bisturi n. 15 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com	UNI	700,000	0,2600	R\$ 182,00



Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



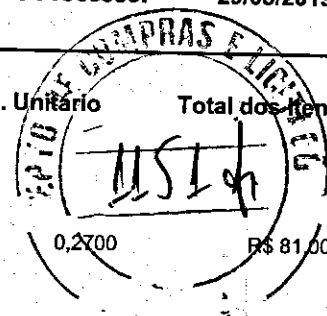
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:



	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual. - Marca: LABOR IMPORT				
119 - Lâmina de Bisturi n. 11 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual. - Marca: LABOR IMPORT	UNI	300,000	0,2700	R\$ 81,00
108 - Gel p/ Ultrassom almotolia 300gr. - Marca: MULTIGEL	UNI	800,000	2,3400	R\$ 1.872,00
69 - Dreno de sucção para drenagem por sistema fechado, como cirurgia geral, ortopedia, cirurgia plástica, entre outras. CARACTERÍSTICAS: * Sistema de fixação ao leito ou para deambulação do paciente. * Saída para esvaziamento com tampa. * Tubo extensor. * Reservatório sanfonado. * Pinça ou clamp (corta-fluxo). * Conector em "Y". * Cânula de aço com proteção na ponta. * Dreno radiopaco multi perfurado. * Esterilizado a óxido de etileno. CAPACIDADE: Capacidade de 600ml. MEDIDA CÂNULA: 6.4mm - . VALIDADE: Válido por 3 anos, caso a embalagem não seja violada. OUTRAS INFORMAÇÕES: Artigo de uso único. Destruir após o uso. O produto deverá ser transportado e armazenado em local livre de efeitos causados por agentes externos como chuva, sol e calor. - Marca: ZAMMI	UNI	2,000	18,0000	R\$ 36,00
68 - Dreno de sucção para drenagem por sistema fechado, como cirurgia geral, ortopedia, cirurgia plástica, entre outras. CARACTERÍSTICAS: * Sistema de fixação ao leito ou para deambulação do paciente. * Saída para esvaziamento com tampa. * Tubo extensor. * Reservatório sanfonado. * Pinça ou clamp (corta-fluxo). * Conector em "Y". * Cânula de aço com proteção na ponta. * Dreno radiopaco multi perfurado. * Esterilizado a óxido de etileno. CAPACIDADE: Capacidade de 600ml. MEDIDA CÂNULA: 3,2mm - 1/8". VALIDADE: Válido por 3 anos, caso a embalagem não seja violada. OUTRAS INFORMAÇÕES: Artigo de uso único. Destruir após o uso. O produto deverá ser transportado e armazenado em local livre de efeitos causados por agentes externos como chuva, sol e calor. - Marca: ZAMMI	UNI	2,000	18,0000	R\$ 36,00
65 - Curativo Hidrocolóide, 15 cmx15 cm camada interna autoadesiva de Hidrocolóide (CMC), poli-isobutileno, conservantes e filme de poliuretano. - Marca: SMITH	UNI	10,000	38,5000	R\$ 385,00
61 - Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 24. - Marca: ZAMMI	UNI	4,000	23,0000	R\$ 92,00
42 - Cânula para traqueostomia N. 5. Em metal.. - Marca: BCI	UNI	2,000	42,0000	R\$ 84,00
41 - Cânula para traqueostomia N. 4. Em metal.. - Marca: BCI	UNI	2,000	42,0000	R\$ 84,00
40 - Cânula endotraqueal com cuff de baixa pressão,estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termosensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatomicas da traquéia. impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 8,0 mm.-. - Marca: SOLIDOR	UNI	30,000	3,7000	R\$ 111,00
39 - Cânula endotraqueal com cuff de baixa pressão,estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termosensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatomicas da traquéia. impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual,	UNI	50,000	3,7000	R\$ 185,00

Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

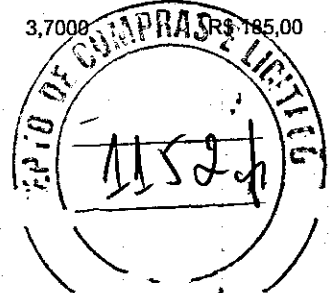
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
nº 7,5 mm; - Marca: SOLIDOR				
38 - Cânula endotraqueal com cuff de baixa pressão,estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termosensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatomicas da traquéia. impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 7,0 mm. - Marca: SOLIDOR	UNI	50,000	3,7000	R\$ 185,00
S. V. BRAGA IMPORTADORA <i>296-87</i>				
6 - Agulha descartável 13 x 4.5 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 13 x 4,5 unidade. - Marca: SOLIDOR	UNI	4.000,000	0,0550	R\$ 220,00
7 - Agulha descartável 25 x 06 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 25 x 6 unidade. - Marca: SOLIDOR	UNI	2.000,000	0,0590	R\$ 118,00
11 - Agulha descartável 40 x 12 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 40 x 12 unidade. - Marca: LABOR IMPORT	UNI	36.400,000	0,0570	R\$ 2.074,80
19 - Atadura Crepon 5 cm x 1,8 mts - Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência,com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: ANDREONI	ROLO	10.000,000	0,2600	R\$ 2.600,00
20 - Atadura de Algodão Ortopédico 10 cm. Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: ORTOFEN	ROLO	1.300,000	0,4000	R\$ 520,00
21 - Atadura de Algodão Ortopédico 15 cm. Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: ORTOFEN	ROLO	800,000	0,6200	R\$ 496,00
22 - Atadura de Algodão Ortopédico 20 Cm. Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: ORTOFEN	ROLO	800,000	0,8400	R\$ 672,00
45 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 18G - AMOSTRA. - Marca: POLYMED	UNI	500,000	0,6300	R\$ 315,00
48 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 24 G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO	UNI	5.000,000	0,6600	R\$ 3.300,00



Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



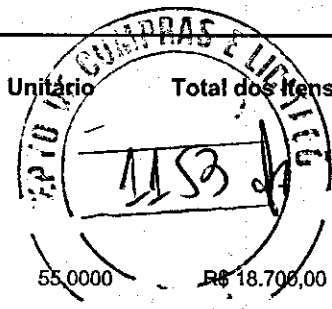
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:



SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BD .ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: VITAL GOLD

Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

53 - Compressa Cirúrgica 45x 50 38 g (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil amuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois possui cadaço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado de fora da cavidade cirurgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite a segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido é utilizada em procedimentos cirurgicos. produto descartavel. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: MB TEXTIL

PCT 340,000 55,0000 R\$ 18.700,00

77 - Equipo microgotas, estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal com câmara simples rígida ou flexível em PVC atóxico, Câmara provida de gotejador que permite reduzir o numero de gotas por minuto, obtendo-se assim 20 gotas por minutos. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural. Com conector porta agulha confeccionado em poliestireno de alta densidade, acompanhada de protetor (tampa) em polietileno de baixa densidade para garantir a esterilidade. Fotossensível. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: LABOR IMPORT

UNI 100,000 0,9500 R\$ 95,00

103 - Fita Adesiva Autoclave - confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termorreativa que quando submetidas a esterilização muda sua coloração de branco para preto. - Marca: MASTERFIX

UNI 900,000 2,5900 R\$ 2.331,00

DESC. 106 - Fralda Geriátrica - Tamanho Grande - pacote com 8 unidades Encaminhar Amostra - Marca: DESCARPACK

UNI 4.920,000 0,9800 R\$ 4.821,60

180 - Umidificador com frasco plástico 250 ML Oxigênio Com registro no MS Anvisa. Qualidade igual ou superior a marca PROTEC. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: UNITEC.

UNI 30,000 13,0900 R\$ 392,70

SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME 297-88

4 - Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 27 G x 3 1/2" ENCAMINHAR AMOSTRA qualidade superior ou igual a BD. - Marca: PROCARE

UNI 1.000,000 6,9990 R\$ 6.999,00

173 - Tala Metálica 16x18. - Marca: MSO

UNI 30,000 0,8400 R\$ 25,20

172 - Tala Metálica 12x18. - Marca: MSO

UNI 12,000 0,8400 R\$ 10,08

150 - Solução Éter Etilico - almotolia 100ml - Marca: VICPHARMA

FRAS 12,000 6,7700 R\$ 81,24

132 - Máscara cirúrgica facial com elastico, descartável, hipoalergênica, com 3 camadas (camada externa, filtro bacteriano, e camada interna), sendo as camadas externas e o filtro a base de polipropileno e a camada interna e tiras a base de poliéster, com eficiência de filtração bacteriana (EFB) acima de 95% para partículas de 1,0micron, comprovada em laudo

UNI 15.000,000 0,0900 R\$ 1.350,00

Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito

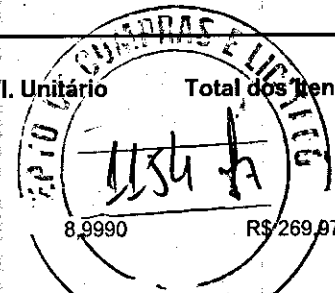


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
bacteriológico, com clips nasal coberto produzido em alumínio, suave e flexível que se molda facilmente ao contorno facial impedindo que haja escape de ar em torno das bordas das mascaras. - Marca: DESCARPACK				
130 - Malha Tubular 10cmx 15m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: ORTOFEN	ROLO	30,000	8,9990	R\$ 269,97
99 - Fio de sutura, polipropileno (prolene) nº 3.0 com agulha vascular 2,5 cm - Marca: TECHNOFIO	ENVE	288,000	4,9990	R\$ 1.439,71
98 - Fio de sutura, polipropileno (prolene) nº 2,0 com agulha vascular 2,5 ou 3,0 cm - Marca: TECHNOFIO	ENVE	288,000	5,8490	R\$ 1.684,51
82 - Fio de sutura catagute cromado nº 1 com agulha, 3/8 de círculo cilíndrica 5 cm, DIGESTIVO envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: SHALON	ENVE	864,000	4,2990	R\$ 3.714,34
80 - Fio Algodão 0 S/ag embalagem aluminizada ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: TECHNOFIO	UNI	500,000	1,4990	R\$ 749,50
73 - Dreno Pen Rose nº 4 esterilizados e individuais cadaço pronto uso - Marca: MADEITEX	UNI	60,000	3,2800	R\$ 196,80
72 - Dreno Pen Rose nº 3 esterilizados e individuais cadaço pronto uso - Marca: MADEITEX	UNI	100,000	2,8200	R\$ 282,00
71 - Dreno Pen Rose nº 2 esterilizados e individuais cadaço pronto uso - Marca: MADEITEX	UNI	50,000	2,3280	R\$ 116,40
70 - Dreno Pen Rose nº 1 esterilizados e individuais cadaço pronto uso - Marca: MADEITEX	UNI	30,000	1,9700	R\$ 59,10
64 - Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 32. - Marca: MEDSHARP	UNI	10,000	22,9990	R\$ 229,99
63 - Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 30. - Marca: MEDSHARP	UNI	10,000	22,9990	R\$ 229,99
62 - Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 26. - Marca: MEDSHARP	UNI	4,000	22,9990	R\$ 92,00
60 - Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 20. - Marca: CPL	UNI	4,000	22,9990	R\$ 92,00
59 - Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 18. - Marca: CPL	UNI	4,000	22,9900	R\$ 91,96
58 - Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 16. - Marca: CPL	UNI	4,000	22,9900	R\$ 91,96
57 - Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 14. - Marca: CPL	UNI	4,000	22,9900	R\$ 91,96
56 - Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 12. - Marca: CPL	UNI	4,000	22,9900	R\$ 91,96
55 - Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 10. - Marca: CPL	UNI	4,000	22,9900	R\$ 91,96
50 - Clorexidina 4% degermante almotolia 100 ml. Solução de digliconato de clorexidina 4% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: VICPHARMA	FRAS	5.000,000	2,7980	R\$ 13.990,00
12 - Agulha para anestesia Epidural Tuohy Descartável 16G x 3 1/2 bisel tipo Tuony com ponta curva e calcanhar cego: Cânula demaçada em cm; Canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico. Reduz o risco de punção acidental da duramáter devido ao bisel de ponta curva, permite correto posicionamento e previne a possibilidade de seccionar o cateter epidural; Proporciona perfeito conhecimento da profundidade de inserção; Garante conexão segura e facilita a inserção de cateter. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: PROCARE	UNI	20,000	6,9000	R\$ 138,00

Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

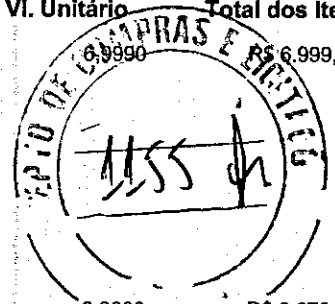
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
<p>5 - Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete orienta posicionamento adequado do bisele e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25G x 3 1/2" ENCAMINHAR AMOSTRA. Qualidade superior ou igual a BD. - Marca: PROCARE</p> <p>VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 298-89</p>	UNI	1.000,000	6,9990	R\$ 6.999,00
<p>97 - Fio de sutura, polipropileno (prolene) nº 2 com agulha fechamento geral de 5cm ou 4 cm - Marca: SHALON</p>	ENVE	288,000	9,3000	R\$ 2.678,40
<p>107 - Gaze tipo queijo rolo. Produzida em tecido 100% algodão, hidrófilas e livres de alvejantes ópticos, sua aplicação é destinada a uso externo, principalmente para absorção de líquidos em cirurgias, Curativos ou procedimentos operatórios, inclusive no tratamento de queimaduras asépsias e uso em geral em hospitais. Confecção de gazes vaselinadas ou furacionadas e chumaços de algodão (revestimento) Principais características - isenta de alvejantes ópticos ou corretivos - isentada e amido. são produzidas com 3 dobras e 8 camadas. produzidas com 13 fios/cm2. comercializadas em rolos de 91cm de largura e 91 m de comprimento quando aberta. Com registro no MS Anvisa. Qualidade igual ou superior a marca Cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: ERIMAX</p>	UNI	500,000	27,1500	R\$ 13.575,00
<p>136 - Pera para aparelho de eletrocardiograma - Marca: MIKATOS</p>	UNI	10,000	2,9100	R\$ 29,10
<p>139 - Scalp 19G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisele bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirúrgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD. - Marca: SOLIDOR</p>	UNI	500,000	0,1630	R\$ 81,50
<p>VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME 299-90</p>				
<p>15 - Almotolia plástica âmbar 500 ml com tampa. - Marca: J.PROLAB</p>	UNI	130,000	2,6500	R\$ 344,50
<p>27 - Bobina de papel grau cirúrgico 30 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/ polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. - Marca: POLLITEX</p>	ROLO	70,000	107,3400	R\$ 7.513,80
<p>28 - Bobina de papel grau cirúrgico 50 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/ polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. - Marca: POLLITEX</p>	ROLO	100,000	199,2200	R\$ 19.922,00
<p>29 - Bolsa coletora de urina sistema fechado, estéril, descartável, com válvula de membrana anti refluxo eficiente, prolongamento em PVC não rígido e comprimento não inferior a 1,20 M, dispositivo para coleta de amostra com membrana auto cicatrizante bolsa coletora com face anterior transparente e posterior opaca, escala de graduação precisa de 2.000 ml, extremidade de drenagem com pinça eficaz para fechamento completo, com local próprio para armazenamento do mesmo, dispositivo para fixação no leito que permita manter a bolsa em posição correta e segura, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual com identificação. Encaminhar amostra. - Marca: DESCARPACK</p>	UNI	1.754,000	2,5000	R\$ 4.385,00
<p>34 - Cânula de Guedell nº 02 estéril. - Marca: ADVANTIVE</p>	UNI	2,000	2,8900	R\$ 5,78



Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

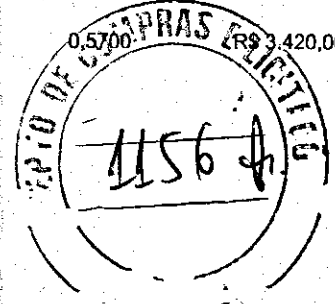
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
44 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 16 G -- Marca: DESCARPACK	UNI	500,000	0,5900	R\$ 295,00
46 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 20 G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPAS EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BD .ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: DESCARPACK	UNI	6.000,000	0,5700	R\$ 3.420,00
47 - CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 22 G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPAS EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BD .ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: DESCARPACK	UNI	5.000,000	0,5700	R\$ 2.850,00
74 - ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉ-GEL ADULTO- DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AgCl). - Marca: SOLIDOR	UNI	500,000	0,2400	R\$ 120,00
121 - Lâmina de Bisturi n. 23 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual. - Marca: SOLIDOR	UNI	600,000	0,2600	R\$ 156,00
123 - Luva cirurgica de látex, anatômica estéril, hipoaergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, autoclavável, punho de 7ª 10 cm, com bainha, com filme plástico, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 8,0. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: DESCARPACK	UNI	1.200,000	0,9000	R\$ 1.080,00
124 - Luva cirurgica de látex, anatômica estéril, hipoaergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, autoclavável, punho de 7ª 10 cm, com bainha, com filme plástico, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,5. igual ou superior a marca Sesitex/Mucambo. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: DESCARPACK	UNI	6.150,000	0,9000	R\$ 5.535,00
125 - Luva cirurgica de látex, anatômica estéril, hipoaergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, autoclavável, punho de 7ª 10 cm, com bainha, com filme plástico,	UNI	8.000,000	0,9000	R\$ 7.200,00



Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

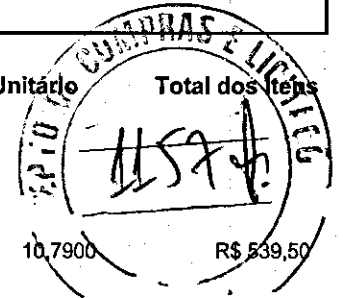
CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2019

Processo Adm.: 69/2019
Data do Processo: 29/03/2019

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,0. igual ou superior a marca Sesitex/Mucambo. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca: DESCARPACK				
131 - Malha Tubular 15cmX15 m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca: POLAR FIX	ROLO	50,000	10,7900	R\$ 539,50
133 - Máscara de Venturi adulto - Marca: GOODCOME	UNI	10,000	9,4900	R\$ 94,90
134 - Máscara de Venturi infantil. - Marca: GOODCOME	UNI	10,000	9,4900	R\$ 94,90
135 - PACOTE teste bowie dick para teste do equipamento com folha de alerta além da folha teste principal. Oferece facilidade na identificação do problema e aumenta a segurança. Método utilizado para testar a eficácia do sistema de vácuo da autoclave. Não se aplica em autoclaves gravitacionais. O pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta, que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar. Indicado para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. O pacote teste Bowie & Dick possui uma folha alerta, que revela antecipadamente problemas com o equipamento e segue as normas regulamentares americanas. - Marca: SISPACK	PCT	60,000	27,3900	R\$ 1.643,40
138 - Pulseira p/ recém nascido (cor branca). - Marca: ADLIN	UNI	400,000	0,4900	R\$ 196,00
140 - Scalp 21G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD. - Marca: LABOR IMPORT	UNI	5.400,000	0,1640	R\$ 885,60
148 - Seringa descartável 60 ml. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Embalada em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior à marca BD. - Marca: SR	UNI	50,000	2,5100	R\$ 125,50
Total geral:				R\$ 719.134,89



Jaguariaíva, 21/05/2019

.....
José Sloboda
Prefeito

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 22.437.236/0001-22.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.0163.5A18.6147



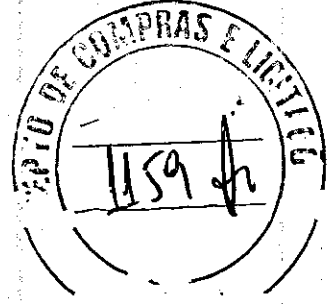
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		22437236000122
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

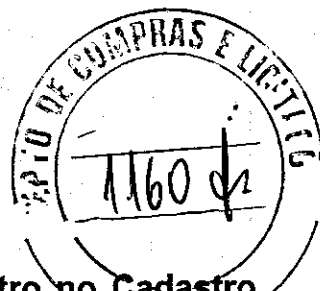
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 22437236000122!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:10) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 30.888.187/0001-72.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.01A4.7BF7.5212



Consulta de Impedidos de Licitar

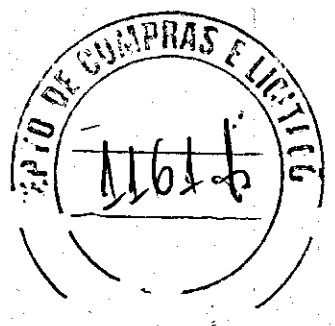
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento
		30888187000172
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

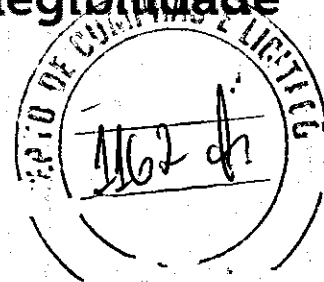
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30888187000172!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:10) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.419.709/0001-33.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.01D1.A8B2.B257



Consulta de Impedidos de Licitar

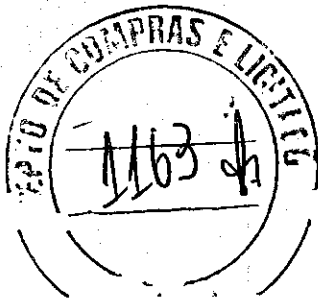
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	20419709000133
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

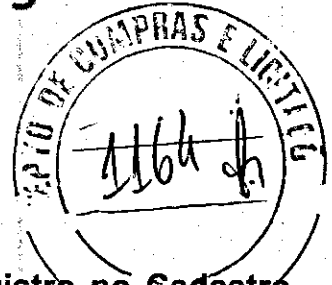
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20419709000133!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 18.255.796/0001-99.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.0202.F113.F306



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	18255796000199
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

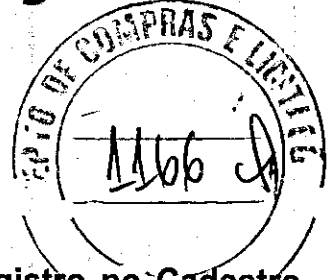
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07118503000105!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:12) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 82.478.140/0001-34.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.0241.193B.7369



Consulta de Impedidos de Licitar

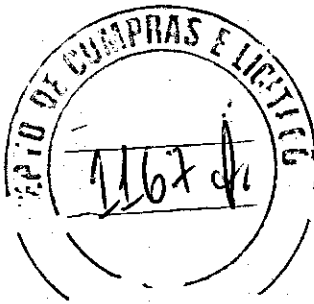
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento
		82478140000134
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

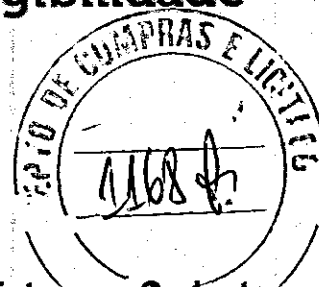
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 82478140000134!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.02B3.ABCF.1483



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento
		02816696000154
Nome		
Período publicação : de		
		até
Data de Início Impedimento: de		
		até
Data de Fim Impedimento: de		
		até

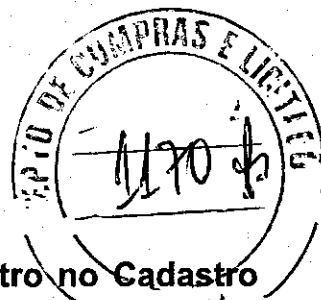
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02816696000154!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:16) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 73.318.693/0001-39.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.0314.5112.2580



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	73318693000139
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

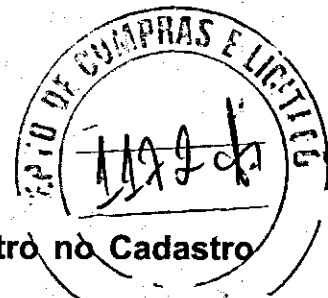
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 73318693000139!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.844.928/0001-80.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.0368.18C5.8664



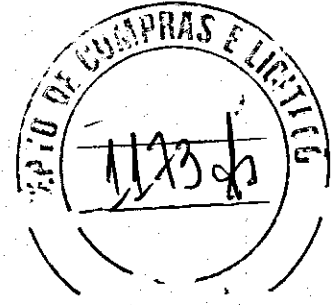
Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	Número documento
CNPJ	19844928000180
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19844928000180!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 55.309.074/0001-04.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.03A4.A307.7724



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	55309074000104
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 55309074000104!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 83.157.032/0001-22.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.0418.BEA9.D840



Consulta de Impedidos de Licitar

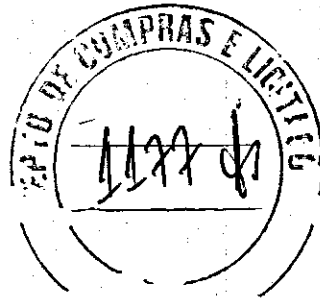
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento
		83157032000122
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

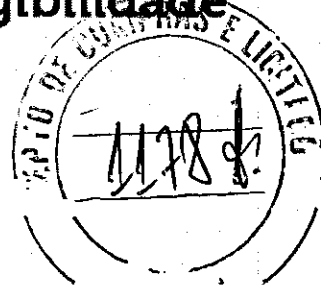
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 83157032000122!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:24) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.050A.C371.1082



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	Número documento
CNPJ	12889035000132
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 12889035000132!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:25) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.0530.5B44.F120



Consulta de Impedidos de Licitar

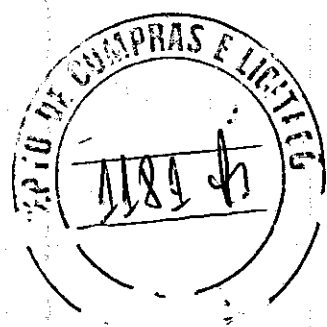
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento <input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento <input type="text" value="67729178000491"/>		
Nome <input type="text"/>			
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 67729178000491!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.0580.297A.A200



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento <input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento <input type="text" value="00802002000102"/>		
Nome <input type="text"/>			
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00802002000102!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:27) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.178.366/0001-37.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.05C2.A03A.E266



Consulta de Impedidos de Licitar

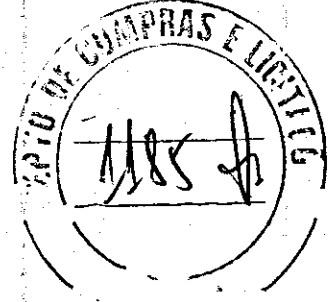
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento
		29178366000137
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

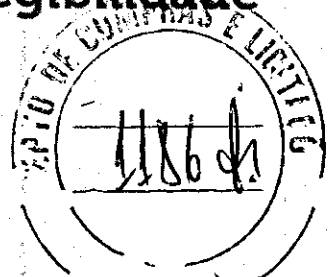
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29178366000137!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:28) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 21.515.353/0001-02.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.05FD.92DA.C325



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	<input type="text" value="Tipo documento"/> <input type="text" value="CNPJ"/> <input type="text" value="Número documento"/>	<input type="text" value="21515353000102"/>
Nome	<input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até <input type="text"/>

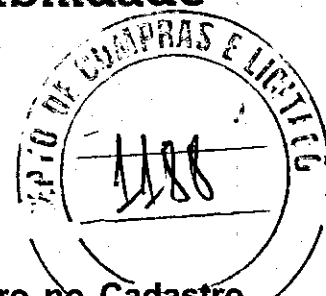
Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21515353000102!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/05/2019 às 09:29) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.118.503/0001-05.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CDC.063E.2397.F390



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento
		07118503000105
Nome		
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

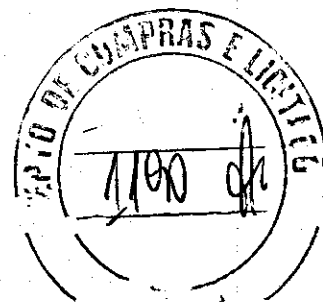
NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07118503000105!



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019
Processo Administrativo Nº 69/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data de Publicação: 03/04/2019 16:35:21



TOTAL DO PROCESSO: 719.134,88

SALVI E LOPES E CIA LTDA. 82.478.140/0001-34 39.208,622

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 084 6,999 **Total: 6.999,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 27 G x 3 1/2" ENCAMINHAR AMOSTRA qualidade superior ou igual a BD.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 6,999 Total Item: 6.999,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 010 6,999 **Total: 6.999,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25G x 3 1/2" ENCAMINHAR AMOSTRA. Qualidade superior ou igual a BD.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 6,999 Total Item: 6.999,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 029 6,90 **Total: 138,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: Agulha para anestesia Epidural Tuohy Descartável 16G x 3 1/2 bisel tipo "Tuohy com ponta curva e calcanhar cego: Cânula demarcada em cm; Canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico. Reduz o risco de punção acidental da duramáter devido ao bisel de ponta curva, permite correto posicionamento e previne a possibilidade de seccionar o cateter epidural; Proporciona perfeito conhecimento da profundidade de inserção; Garante conexão segura e facilita a inserção de cateter. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,90 Total Item: 138,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 077 2,798 **Total: 13.990,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: VICPHARMA Modelo:

Descrição: Clorexidina 4% degermante almotolia 100 ml. Solução de digliconato de clorexidina 4% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,798 Total Item: 13.990,00

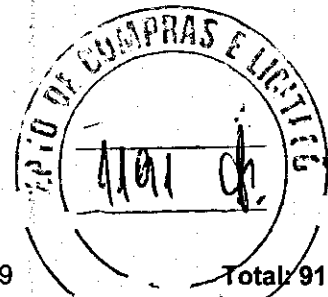
LOTE 55 Quant.: 1 Num: 083 22,99 **Total: 91,96**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CPL Modelo:

Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 10.

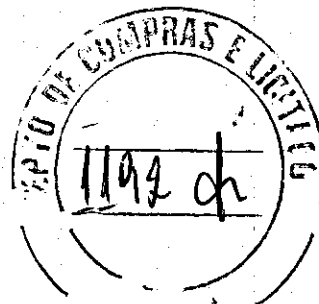
Quantidade: 4 Valor Unit.: 22,99 Total Item: 91,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTE 56	Quant.: 1	Num: 097	22,99	Total: 91,96
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CPL	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 12.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,99			Total Item: 91,96
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 024	22,99	Total: 91,96
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CPL	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 14.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,99			Total Item: 91,96
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 049	22,99	Total: 91,96
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CPL	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 16.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,99			Total Item: 91,96
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 070	22,99	Total: 91,96
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CPL	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 18.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,99			Total Item: 91,96
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 098	22,999	Total: 91,996
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CPL	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 20.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,999			Total Item: 91,996
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 097	22,999	Total: 91,996
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSHARP	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 26.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,999			Total Item: 91,996
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 070	22,999	Total: 229,99
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSHARP	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 30.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,999			Total Item: 229,99
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 097	22,999	Total: 229,99
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSHARP	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 32.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,999			Total Item: 229,99
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 077	1,97	Total: 59,10
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEITEX	Modelo:	
Descrição: Dreno Pen Rose nº 1 esterilizados e individuais cadaço pronto uso				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,97			Total Item: 59,10
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 014	2,328	Total: 116,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEITEX	Modelo:	
Descrição: Dreno Pen Rose nº 2 esterelizados e individuais cadaço pronto uso				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,328		Total Item: 116,40	
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 095	2,82	Total: 282,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEITEX	Modelo:	
Descrição: Dreno Pen Rose nº 3 esterelizados e individuais cadaço pronto uso				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,82		Total Item: 282,00	
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 077	3,28	Total: 196,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEITEX	Modelo:	
Descrição: Dreno Pen Rose nº 4 esterelizados e individuais cadaço pronto uso				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 3,28		Total Item: 196,80	
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 017	1,499	Total: 749,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TECHNOFIO	Modelo:	
Descrição: Fio Algodão 0 S/ag embalagem aluminizada ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,499		Total Item: 749,50	
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 079	4,299	Total: 3.714,336
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SHALON	Modelo:	
Descrição: Fio de sutura catagute cromado nº 1 com agulha, 3/8 de círculo cilíndrica 5 cm, DIGESTIVO envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 864	Valor Unit.: 4,299		Total Item: 3.714,336	
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 023	5,849	Total: 1.684,512
Item: 1	Unidade: ENVE	Marca: TECHNOFIO	Modelo:	
Descrição: Fio de sutura, polipropileno (prolene) nº 2,0 com agulha vascular 2,5 ou 3,0 cm				
Quantidade: 288	Valor Unit.: 5,849		Total Item: 1.684,512	
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 097	4,999	Total: 1.439,712
Item: 1	Unidade: ENVE	Marca: TECHNOFIO	Modelo:	
Descrição: Fio de sutura, polipropileno (prolene) nº 3.0 com agulha vascular 2,5 cm				
Quantidade: 288	Valor Unit.: 4,999		Total Item: 1.439,712	
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 062	8,999	Total: 269,97
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: ORTOFEN	Modelo:	
Descrição: Malha Tubular 10cmx 15m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 8,999		Total Item: 269,97	
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 081	0,09	Total: 1.350,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Descrição: Máscara cirúrgica facial com elástico, descartável, hipoalergênica, com 3 camadas (camada externa, filtro bacteriano, e camada interna), sendo as camadas externas e o filtro a base de polipropileno e a camada interna é tiras a base de poliéster, com eficiência de filtração bacteriana (EFB) acima de 95% para partículas de 1,0micron, comprovada em laudo bacteriológico, com clips nasal coberto produzido em alumínio, suave e flexível que se molda facilmente ao contorno facial impedindo que haja escape de ar em torno das bordas das mascaras.

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 1.350,00

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 037 6,77 **Total: 81,24**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: VICPHARMA Modelo:

Descrição: Solução Éter Etilico - almotolia 100ml

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 6,77** Total Item: 81,24

LOTE 172 Quant.: 1 Num: 067 0,84 **Total: 10,08**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MSO Modelo:

Descrição: Tala Metálica 12x18.

Quantidade: 12 **Valor Unit.: 0,84** Total Item: 10,08

LOTE 173 Quant.: 1 Num: 032 0,84 **Total: 25,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MSO Modelo:

Descrição: Tala Metalica 16x18.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 0,84** Total Item: 25,20

S.V. BRAGA IMPORTADORA **30.888.187/0001-72** **36.656,10**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 038 0,055 **Total: 220,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Agulha descartável 13 x 4,5 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 13 x 4,5 unidade.

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,055** Total Item: 220,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 047 0,059 **Total: 118,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Agulha descartável 25 x 06 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 25 x 6 unidade.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,059** Total Item: 118,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 093 0,057 **Total: 2.074,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LABOR IMPORT Modelo:

Descrição: Agulha descartável 40 x 12 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 40 x 12 unidade.

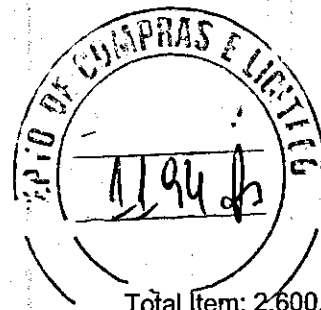
Quantidade: 36.400 **Valor Unit.: 0,057** Total Item: 2.074,80

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 063 0,26 **Total: 2.600,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: ANDREONI Modelo:

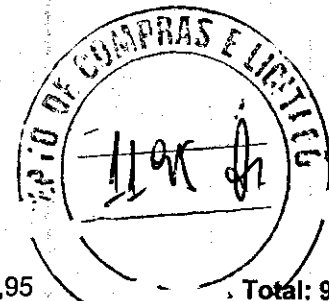
Descrição: Atadura Crepon 5 cm x 1,8 mts - Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



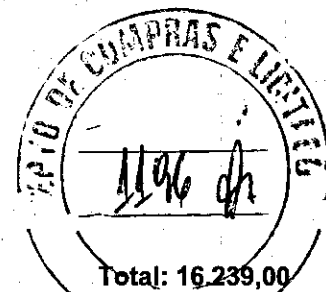
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,26			Total Item: 2.600,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 035	0,40	Total: 520,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: ORTOFEN	Modelo:	
Descrição: Atadura de Algodão Ortopédico 10 cm. Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 0,40			Total Item: 520,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 047	0,62	Total: 496,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: ORTOFEN	Modelo:	
Descrição: Atadura de Algodão Ortopédico 15 cm. Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,62			Total Item: 496,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 019	0,84	Total: 672,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: ORTOFEN	Modelo:	
Descrição: Atadura de Algodão Ortopédico 20 Cm. Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 0,84			Total Item: 672,00
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 063	0,63	Total: 315,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: POLYMED	Modelo:	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 18G - AMOSTRA.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,63			Total Item: 315,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 093	0,66	Total: 3.300,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITAL GOLD	Modelo:	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 24 G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BD .ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,66			Total Item: 3.300,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 054	55,00	Total: 18.700,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MB TEXTIL	Modelo:	
Descrição: Compressa Cirúrgica 45x 50 38 g (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil amuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois possui cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado de fora da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite a segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido é utilizada em procedimentos cirúrgicos. produto descartavel. ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 340	Valor Unit.: 55,00			Total Item: 18.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTE 77	Quant.: 1	Num: 019	0,95	Total: 95,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LABOR IMPORT	Modelo:	
<p>Descrição: Equipó microgotas, estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal com câmara simples rígida ou flexível em PVC atóxico, Câmara provida de gotejador que permite reduzir o número de gotas por minuto, obtendo-se assim 20 gotas por minutos. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural. Com conector porta agulha confeccionado em poliestireno de alta densidade, acompanhada de protetor (tampa) em polietileno de baixa densidade para garantir a esterilidade. Fotossensível. ENCAMINHAR AMOSTRA.</p>				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 0,95			Total Item: 95,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 098	2,59	Total: 2.331,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MASTERFIX	Modelo:	
<p>Descrição: Fita Adesiva Autoclave - confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termorreativa que quando submetidas a esterilização muda sua coloração de branco para preto.</p>				
Quantidade: 900	Valor Unit.: 2,59			Total Item: 2.331,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 010	0,98	Total: 4.821,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
<p>Descrição: Fralda Geriátrica - Tamanho Grande - pacote com 8 unidades Encaminhar Amostra</p>				
Quantidade: 4.920	Valor Unit.: 0,98			Total Item: 4.821,60
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 019	13,09	Total: 392,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UNITEC	Modelo:	
<p>Descrição: Umidificador com frasco plástico 250 ML Oxigênio Com registro no MS Anvisa. Qualidade igual ou superior a marca PROTEC. ENCAMINHAR AMOSTRA</p>				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 13,09			Total Item: 392,70
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME		20.419.709/0001-33		78.285,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 078	0,05	Total: 2.100,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
<p>Descrição: Agulha descartável 25 x 07 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 25 x 7 unidade.</p>				
Quantidade: 42.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 2.100,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 043	0,05	Total: 1.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
<p>Descrição: Agulha descartável 30 x 07 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 30 x 07 unidade.</p>				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,05			Total Item: 1.000,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 078	9,54	Total: 9.540,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: NATHY	Modelo:	
<p>Descrição: Algodão hidrófilo 500g , com fibras 100% algodão - rolo</p>				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 9,54			Total Item: 9.540,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



LOTE 26	Quant.: 1	Num: 040	54,13	Total: 16.239,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: HOSPFLEX	Modelo:	
Descrição: Bobina de papel grau cirúrgico 15 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/ polipropileno , possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 54,13			Total Item: 16.239,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 059	2,27	Total: 3.405,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARBOX	Modelo:	
Descrição: Coletor Material Pérfuro Cortante 07 Lts				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 2,27			Total Item: 3.405,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 059	2,45	Total: 4.900,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LABOR IMP.	Modelo:	
Descrição: Equipo de transfusão sanguínea, estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal com câmara simples rígida, A câmara é provida de filtro de poliamida de 200 micras. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural. Com conector porta agulha confeccionado em poliestireno de alta densidade, acompanhada de protetor (tampa) em polietileno de baixa densidade para garantir a esterilidade.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,45			Total Item: 4.900,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 015	0,76	Total: 15.960,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: Equipo macrogotas, indicado para infusão de soluções parentais estéreis; embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; pvc flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer slip universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico. ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 21.000	Valor Unit.: 0,76			Total Item: 15.960,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 059	5,40	Total: 16.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MISSNER	Modelo:	
Descrição: Esparadrapo impermeável 10cm x 4,50 m, com alta adesividade, de cor branca, com excelente propriedade de fixação flexibilidade e permeabilidade, textura lisa e regular, de resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva e base de borracha natural e óxido de zinco, com tratamento especial para facilitar o rasgo, bordas serrilhadas e enroladas sobre si, em carretel de plástico e com capa protetora resistente e individual, com identificação conforme edital, Com qualidade igual ou superior à marca Cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,40			Total Item: 16.200,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 043	2,40	Total: 4.320,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROCEL	Modelo:	
Descrição: Fita Adesiva Hospitalar 19x30 m - confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam um que proporcionam excelente adesividade. Aceita bem sem borrar a escrita com lápis ou tinta . Ideal para fixação de ataduras, videntificação de seringas, rótulos de soro e no fechamento de pacotes.				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,40			Total Item: 4.320,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 015	2,55	Total: 1.785,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXXIMED	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Descrição: Indicador Biológico para Esterilização a vapor. População mínima 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 2,55** Total Item: 1.785,00

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 078 0,18 **Total: 1.386,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LABOR IMP. Modelo:

Descrição: Scalp 23G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.

Quantidade: 7.700 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 1.386,00

LOTE 184 Quant.: 1 Num: 015 2,90 **Total: 1.450,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARBOX Modelo:

Descrição: Coletor de Material Pérfuro cortante 13 litros

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 1.450,00

M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME 18.255.796/0001-99 **40.415,65**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 006 0,055 **Total: 2.310,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: Agulha descartável 25 x 08 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 25 x 8 unidade.

Quantidade: 42.000 **Valor Unit.: 0,055** Total Item: 2.310,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 069 3,57 **Total: 4.112,64**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: TECHNOFIO Modelo:

Descrição: Fio de sutura categute simples nº 0 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 1.152 **Valor Unit.: 3,57** Total Item: 4.112,64

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 085 3,57 **Total: 4.112,64**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: TECHNOFIO Modelo:

Descrição: Fio de sutura categute simples nº 1 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 1.152 **Valor Unit.: 3,57** Total Item: 4.112,64

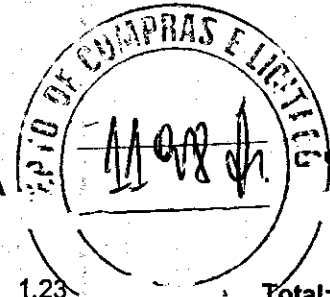
LOTE 86 Quant.: 1 Num: 069 3,67 **Total: 4.227,84**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TECHNOFIO Modelo:

Descrição: Fio de sutura categute simples nº 1 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega.

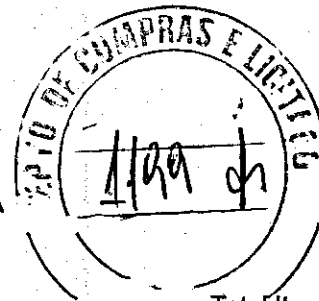
Quantidade: 1.152 **Valor Unit.: 3,67** Total Item: 4.227,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTE 88	Quant.: 1	Num: 069	1,23	Total: 615,00
Item: 1	Unidade: ENVE	Marca: PROCARE	Modelo:	
Descrição: Fio de sutura nylon nº 0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 1,23		Total Item: 615,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 050	1,04	Total: 2.758,08
Item: 1	Unidade: ENVE	Marca: PROCARE	Modelo:	
Descrição: Fio de sutura nylon nº 2-0 com agulha, 3/8 triangular 3 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 2.652		Valor Unit.: 1,04		Total Item: 2.758,08
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 066	1,04	Total: 299,52
Item: 1	Unidade: ENVE	Marca: PROCARE	Modelo:	
Descrição: Fio de sutura nylon nº 3-0 com agulha, 3/8 triangular 3 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega., ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 288		Valor Unit.: 1,04		Total Item: 299,52
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 066	1,04	Total: 599,04
Item: 1	Unidade: ENVE	Marca: PROCARE	Modelo:	
Descrição: Fio de sutura nylon nº 4-0 com agulha, 3/8 triangular 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 576		Valor Unit.: 1,04		Total Item: 599,04
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 085	1,04	Total: 599,04
Item: 1	Unidade: ENVE	Marca: PROCARE	Modelo:	
Descrição: Fio de sutura nylon nº 5-0 com agulha, 3/8 triangular 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 576		Valor Unit.: 1,04		Total Item: 599,04
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 030	1,74	Total: 2.470,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIEX	Modelo:	
Descrição: Fita cirurgica microporosa 25 mm x 09 ou 25 mm x 10 M, confeccionado com adesivo hipoalergênico e substrato de não tecido, cor branca, textura lisa regular, resistente e flexível, amoldando-se aos contornos do corpo, enrolado sobre si em carretel de plástico e com capa de proteção resistente e individual.				
Quantidade: 1.420		Valor Unit.: 1,74		Total Item: 2.470,80
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 030	54,22	Total: 542,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ARGON	Modelo:	
Descrição: Intracath 22G x 8 azul				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



Quantidade: 10	Valor Unit.: 54,22			Total Item: 542,20
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 030	54,22	Total: 542,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ARGON	Modelo:	
Descrição: Intracath n. 16/12 adulto amarelo..				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 54,22			Total Item: 542,20
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 030	54,22	Total: 542,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ARGON	Modelo:	
Descrição: Intracath n. 19/8 verde infantil				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 54,22			Total Item: 542,20
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 030	54,22	Total: 1.084,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ARGON	Modelo:	
Descrição: Intracath nº 19/12 verde adulto.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 54,22			Total Item: 1.084,40
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 066	0,65	Total: 9.750,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: Prolongamento de equipo em 02 vias para administração simultânea de soluções parenterais, com dois conectores Luer fêmea com tampa (roscas), que permitem perfeitas adaptações impedindo desconexões e vazamentos, pinça corta fluxo (clamp) tipo "corte rápido. ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,65			Total Item: 9.750,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 066	2,28	Total: 2.895,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 16				
Quantidade: 1.270	Valor Unit.: 2,28			Total Item: 2.895,60
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 066	2,50	Total: 250,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 14				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 250,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 050	2,40	Total: 1.192,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 18				
Quantidade: 497	Valor Unit.: 2,40			Total Item: 1.192,80
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 030	2,45	Total: 213,15
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Descrição: Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 20

Quantidade: 87 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 213,15

LOTE 156 Quant.: 1 Num: 050 2,50 **Total: 125,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Sonda Foley 02 vias, com balão 8/5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 12

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 125,00

LOTE 170 Quant.: 1 Num: 050 0,47 **Total: 23,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Sonda Uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, esteril, atoxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, n.18

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 23,50

LOTE 175 Quant.: 1 Num: 069 115,00 **Total: 1.150,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MARLEX Modelo:

Descrição: Tela de marlex cirúrgica 15 x 20cm. Em polipropileno (PP) composta por monofilamentos de polipropileno, a trama utilizada para o tecido é de elasticidade multidirecional limitada. Provoca inflamação transitória que ajuda na cicatrização, formando um tecido fibroso incorporado. Qualidade igual ou superior Cirurgica Brasil Anvisa 10229650008

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 115,00** Total Item: 1.150,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA **02.816.696/0001-54** **23.085,588**

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 069 2,90 **Total: 870,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: RIOQUIMICA Modelo: RDC 199

Descrição: Álcool Iodado 0,1% almotolia - 100ml
Inf. detal.: ALCOOL IODADO 0,1% 100ML

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 870,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 085 1,886 **Total: 1.508,80**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: POLARFIX Modelo: 8003400048

Descrição: Atadura Gessada 15cm x3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.
Inf. detal.: ATADURA GESSADA 15CM X 3M

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 1,886** Total Item: 1.508,80

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 030 3,22 **Total: 4.636,80**

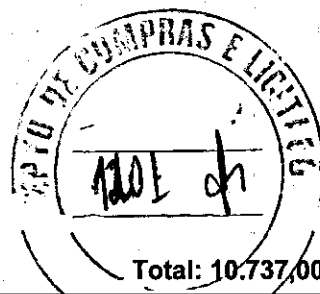
Item: 1 Unidade: ENVE Marca: BIOLINE Modelo: 10426020007

Descrição: Fio de sutura categute cromado nº 0 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Inf. detal.: BIOLINE CATGUT CROMADO 0 C/AG 5,0CM 1/2

Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 3,22** Total Item: 4.636,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



LOTE 83 Quant.: 1 Num: 014 3,579 **Total: 10.737,00**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: BIOLINE Modelo: 10426020007

Descrição: Fio de sutura catégute cromado nº 1 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Inf. detal.: BIOLINE CATGUT CROMADO 1 C/AG 5,0CM 1/2

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 3,579** Total Item: 10.737,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 051 3,544 **Total: 4.082,688**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: BIOLINE Modelo: 10426020003

Descrição: Fio de sutura catégute simples nº 2-0 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data da entrega

Inf. detal.: BIOLINE CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 4,0CM 1/2

Quantidade: 1.152 **Valor Unit.: 3,544** Total Item: 4.082,688

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 030 0,164 **Total: 1.180,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LAMEDID Modelo: 10369460020

Descrição: Scalp 25G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.

Inf. detal.: SCALP N. 25G

Quantidade: 7.200 **Valor Unit.: 0,164** Total Item: 1.180,80

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 014 0,139 **Total: 69,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LAMEDID Modelo: 10369460020

Descrição: Scalp 27G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.

Inf. detal.: SCALP N. 27G

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,139** Total Item: 69,50

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI **73.318.693/0001-39** **56.406,88**

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 092 2,65 **Total: 344,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: J.PROLAB Modelo:

Descrição: Almotolia plástica âmbar 500 ml com tampa

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 2,65** Total Item: 344,50

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 012 107,34 **Total: 7.513,80**

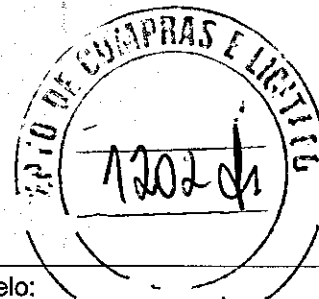
Item: 1 Unidade: ROLO Marca: POLLITEX Modelo:

Descrição: Bobina de papel grau cirúrgico 30 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/ polipropileno , possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 107,34** Total Item: 7.513,80

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 092 199,22 **Total: 19.922,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



Item: 1 Unidade: ROLO Marca: POLLITEX Modelo:

Descrição: Bobina de papel grau cirúrgico 50 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/ polipropileno , possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 199,22 Total Item: 19.922,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 073 2,50 **Total: 4.385,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: Bolsa coletora de urina sistema fechado,estéril, descartável, com válvula de membrana anti refluxo eficiente, prolongamento em PVC não rígido e comprimento não inferior a 1,20 M, dispositivo para coleta de amostra com membrana auto cicatrizante bolsa coletora com face anterior transparente e posterior opaca, escala de graduação precisa de 2.000 ml, extremidade de drenagem com pinça eficaz para fechamento completo, com local próprio para armazenamento do mesmo, dispositivo para fixação no leito que permita manter a bolsa em posição correta e segura, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual com identificação. Encaminhar amostra.

Quantidade: 1.754 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 4.385,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 032 2,89 **Total: 5,78**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADVANTIVE' Modelo:

Descrição: Cânula de Guedell nº 02 estéril

Quantidade: 2 Valor Unit.: 2,89 Total Item: 5,78

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 012 0,59 **Total: 295,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 16 G -

Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,59 Total Item: 295,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 012 0,57 **Total: 3.420,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 20 G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BD .ENCAMINHAR AMOSTRA.

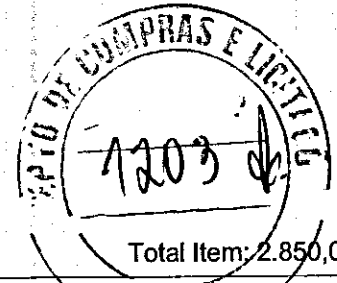
Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,57 Total Item: 3.420,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 076 0,57 **Total: 2.850,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 22 G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BD .ENCAMINHAR AMOSTRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,57 Total Item: 2.850,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 012 0,24 **Total: 120,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉ-GEL ADULTO- DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AgCl).

Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,24 Total Item: 120,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 048 0,26 **Total: 156,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Lâmina de Bisturi n. 23 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual.

Quantidade: 600 Valor Unit.: 0,26 Total Item: 156,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 073 0,90 **Total: 1.080,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: Luva cirurgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, autoclavável, punho de 7ª 10 cm, com bainha, com filme plástico, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 8,0. ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 1.080,00

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 032 0,90 **Total: 5.535,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: Luva cirurgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, autoclavável, punho de 7ª 10 cm, com bainha, com filme plástico, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,5. igual ou superior a marca Sesitex/Mucambo. ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 6.150 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 5.535,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 012 0,90 **Total: 7.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: Luva cirurgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, autoclavável, punho de 7ª 10 cm, com bainha, com filme plástico, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,0. igual ou superior a marca Sesitex/Mucambo. ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 7.200,00

LOTE 131 Quant.: 1 Num: 073 10,79 **Total: 539,50**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: POLAR FIX Modelo:

Descrição: Malha Tubular 15cmX15 m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 50 Valor Unit.: 10,79 Total Item: 539,50

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 032 9,49 **Total: 94,90**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GOODCOME Modelo:

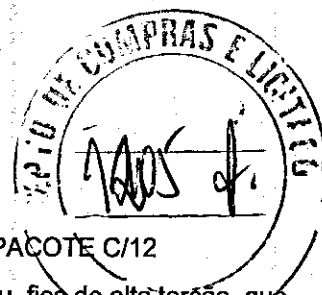
Descrição: Máscara de Venturi adulto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,49		Total Item: 94,90
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 032	9,49 Total: 94,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODCOME	Modelo:
Descrição: Máscara de Venturi infantil.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,49		Total Item: 94,90
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 002	27,39 Total: 1.643,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SISPACK	Modelo:
Descrição: PACOTE teste bowie dick para teste do equipamento com folha de alerta além da folha teste principal. Oferece facilidade na identificação do problema e aumenta a segurança. Método utilizado para testar a eficácia do sistema de vácuo da autoclave. Não se aplica em autoclaves gravitacionais. O pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta, que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar. Indicado para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. O pacote teste Bowie & Dick possui uma folha alerta, que revela antecipadamente problemas com o equipamento e segue as normas regulamentares americanas.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 27,39		Total Item: 1.643,40
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 002	0,49 Total: 196,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADLIN	Modelo:
Descrição: Pulseira p/ recém nascido (cor branca)			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,49		Total Item: 196,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 037	0,164 Total: 885,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LABOR IMPORT	Modelo:
Descrição: Scalp 21G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.			
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 0,164		Total Item: 885,60
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 002	2,51 Total: 125,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo:
Descrição: Seringa descartável 60 ml. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Embalada em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior à marca BD.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,51		Total Item: 125,50
ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		19.844.928/0001-80	35.495,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 078	0,38 Total: 6.840,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: ERIMAX	Modelo: PACOTE C/12
Descrição: Atadura Crepon 10 cm x 1,8 mts -Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,38		Total Item: 6.840,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 078	0,57 Total: 9.405,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Item: 1 Unidade: ROLO Marca: ERIMAX Modelo: PACOTE C/12
 Descrição: Atadura Crepon 15 cm x 1,8 mts - Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA
 Quantidade: 16.500 Valor Unit.: 0,57 Total Item: 9.405,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 067 0,77 **Total: 19.250,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: ERIMAX Modelo: PACOTE C/12
 Descrição: Atadura Crepon 20 cm x 1,8 mts - Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA
 Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,77 Total Item: 19.250,00

CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA. 55.309.074/0001-04 41.363,60

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 031 1,20 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: POLAR FIX Modelo: CX C/ 20
 Descrição: Atadura Gessada 10 Cmx 3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA
 Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 1.200,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 095 2,85 **Total: 3.420,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: POLAR FIX Modelo: CX C/ 20
 Descrição: Atadura Gessada 20 cm x 4mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.
 Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 2,85 Total Item: 3.420,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 076 0,736 **Total: 883,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARKMED Modelo: ADULTO FR.12 C/ 105CM
 Descrição: Cateter para oxigenio tipo óculos comprimento 40 cm calibre 12 FR, embalado em papel grau cirurgico, com registro no MS
 Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 0,736 Total Item: 883,20

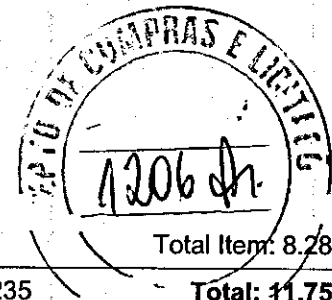
LOTE 51 Quant.: 1 Num: 076 1,533 **Total: 5.825,40**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA
 Descrição: Clorexidina alcoólica 0,5% almotolia 100 ml. Solução de digliconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. Antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. ENCAMINHAR AMOSTRA
 Quantidade: 3.800 Valor Unit.: 1,533 Total Item: 5.825,40

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 076 2,07 **Total: 8.280,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA
 Descrição: Escova Degermação com Clorexidina a 2%, Esteril, embalada individualmente c/ limpador de unhas. Base Que Permita Manuseio, com qualidade igual ou superior à marca Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 2,07** Total Item: 8.280,00

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 059 0,235 **Total: 11.750,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: Seringa descartável 10 ml. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, tubo milimetrado Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD.

Quantidade: 50.000 **Valor Unit.: 0,235** Total Item: 11.750,00

LOTE 145 Quant.: 1 Num: 095 0,365 **Total: 5.475,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: Seringa descartável 20 ml. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção milimetrado que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD.

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,365** Total Item: 5.475,00

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 076 0,115 **Total: 1.150,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: Seringa descartável 3 ml. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,115** Total Item: 1.150,00

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 076 0,13 **Total: 3.380,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR

Descrição: Seringa descartável 5 ml. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD.

Quantidade: 26.000 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 3.380,00

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - 22.437.236/0001-22 5.289,50
ME

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 074 120,00 **Total: 360,00**

Item: 1 Unidade: BD Marca: Atrasorb Modelo: Atrasorb

Descrição: Cal sodada 4,3 kg Registro Ministério da Saúde N10261120001

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 360,00

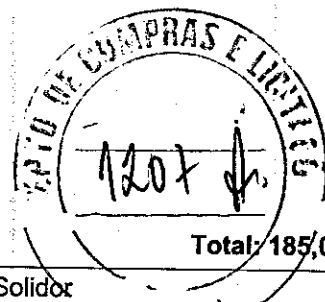
LOTE 38 Quant.: 1 Num: 011 3,70 **Total: 185,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Solidor Modelo: Solidor

Descrição: Cânula endotraqueal com cuff de baixa pressão,estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termosensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatómicas da traquéia. impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 7,0 mm.

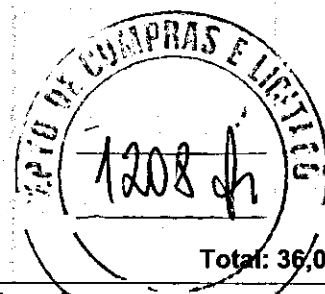
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 185,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



LOTE 39	Quant.: 1	Num: 055	3,70	Total: 185,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Solidor	Modelo: Solidor	
Descrição: Cânula endotraqueal com cuff de baixa pressão,estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termosensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatomicas da traquéia. impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 7,5 mm.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 3,70			Total Item: 185,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 030	3,70	Total: 111,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Solidor	Modelo: Solidor	
Descrição: Cânula endotraqueal com cuff de baixa pressão,estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termosensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatomicas da traquéia. impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 8,0 mm.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,70			Total Item: 111,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 011	42,00	Total: 84,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BCI	Modelo: BIC	
Descrição: Cânula para traqueostomia N. 4. Em metal				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 42,00			Total Item: 84,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 099	42,00	Total: 84,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BCI	Modelo: BCI	
Descrição: Cânula para traqueostomia N. 5. Em metal				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 42,00			Total Item: 84,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 036	23,00	Total: 92,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Zammi	Modelo: Zammi	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 24 .				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 23,00			Total Item: 92,00
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 090	38,50	Total: 385,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Smith&Nephew	Modelo: Elect Hydro	
Descrição: Curativo Hidrocolóide,15 cmx15 cm camada interna autoadesiva de Hidrocolóide (CMC), poli-isobutileno, conservantes e filme de poliuretano.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 38,50			Total Item: 385,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 090	18,00	Total: 36,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Zammi	Modelo: Zammi	
Descrição: Dreno de sucção para drenagem por sistema fechado, como cirurgia geral, ortopedia, cirurgia plástica, entre outras. CARACTERÍSTICAS: * Sistema de fixação ao leito ou para deambulação do paciente. * Saída para esvaziamento com tampa. * Tubo extensor. * Reservatório sanfonado. * Pinça ou clamp (corta-fluxo). * Conector em "Y". * Cânula de aço com proteção na ponta. * Dreno radiopaco multi perfurado. * Esterilizado a óxido de etileno. CAPACIDADE: Capacidade de 600ml. MEDIDA CÂNULA: 3,2mm - 1/8". VALIDADE: Válido por 3 anos, caso a embalagem não seja violada. OUTRAS INFORMAÇÕES: Artigo de uso único. Destruir após o uso. O produto deverá ser transportado e armazenado em local livre de efeitos causados por agentes externos como chuva, sol e calor.				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 18,00			Total Item: 36,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



LOTE 69 Quant.: 1 Num: 030 18,00 **Total: 36,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Zammi Modelo: Zammi

Descrição: Dreno de sucção para drenagem por sistema fechado, como cirurgia geral, ortopedia, cirurgia plástica, entre outras. **CARACTERÍSTICAS:** * Sistema de fixação ao leito ou para deambulação do paciente. * Saída para esvaziamento com tampa. * Tubo extensor. * Reservatório sanfonado. * Pinça ou clamp (corta-fluxo). * Conector em "Y". * Cânula de aço com proteção na ponta. * Dreno radiopaco multi perfurado. * Esterilizado a óxido de etileno. **CAPACIDADE:** Capacidade de 600ml. **MEDIDA CÂNULA:** 6.4mm - . **VALIDADE:** Válido por 3 anos, caso a embalagem não seja violada. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Artigo de uso único. Destruir após o uso. O produto deverá ser transportado e armazenado em local livre de efeitos causados por agentes externos como chuva, sol e calor.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 18,00** **Total Item: 36,00**

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 036 2,34 **Total: 1.872,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Multigel Modelo: Multigel

Descrição: Gel p/ Ultrassom almotolia 300gr

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 2,34** **Total Item: 1.872,00**

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 019 0,27 **Total: 81,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Labor import Modelo: Labor import

Descrição: Lâmina de Bisturi n. 11 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,27** **Total Item: 81,00**

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 030 0,26 **Total: 182,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Labor import Modelo: Labor import

Descrição: Lâmina de Bisturi n. 15 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 0,26** **Total Item: 182,00**

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 011 0,27 **Total: 648,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Labor import Modelo: Labor import

Descrição: Lâmina de Bisturi n. 24 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual.

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,27** **Total Item: 648,00**

LOTE 155 Quant.: 1 Num: 036 2,60 **Total: 65,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Solidor Modelo: Solidor

Descrição: Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da sterilização e validades em embalagem individual, nº 24

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 2,60** **Total Item: 65,00**

LOTE 179 Quant.: 1 Num: 074 5,89 **Total: 883,50**

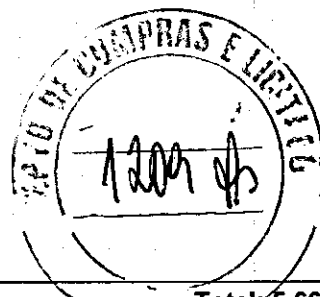
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Kinner Modelo: Kinner

Descrição: Tubo de Silicone rf. 204 p/ Oxigenio.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 5,89** **Total Item: 883,50**

83.157.032/0001-22 **14.097,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



**METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 082 2,83 **Total: 5,66**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: Guedel

Descrição: Cânula de Guedell nº 0 estéril

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2,83** Total Item: 5,66

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 062 2,83 **Total: 5,66**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: Guedel

Descrição: Cânula de Guedell nº 01 estéril

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2,83** Total Item: 5,66

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 087 2,83 **Total: 5,66**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: Guedel

Descrição: Cânula de Guedell nº 03 estéril

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2,83** Total Item: 5,66

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 087 2,83 **Total: 5,66**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: Guedel

Descrição: Cânula de Guedell nº 04 estéril

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2,83** Total Item: 5,66

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 027 2,83 **Total: 5,66**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MD Modelo: Guedel

Descrição: Cânula de Guedell nº 05 estéril

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2,83** Total Item: 5,66

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 082 1,00 **Total: 50,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Látex

Descrição: Dispositivo para incontinência urinária masculina confeccionado em puro látex natural (Látex natural centrifugado a 60%) n. 6

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 50,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 018 1,38 **Total: 6.044,40**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: Technofio Modelo: Nylon

Descrição: Fio de sutura nylon nº 2-0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

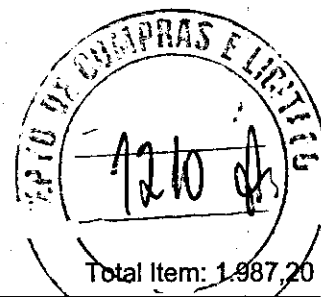
Quantidade: 4.380 **Valor Unit.: 1,38** Total Item: 6.044,40

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 027 1,38 **Total: 1.987,20**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: Technofio Modelo: Nylon

Descrição: Fio de sutura nylon nº 3-0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega., ENCAMINHAR AMOSTRA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 1,38** Total Item: 1.987,20

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 087 1,38 **Total: 264,96**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: Procure Modelo: Nylon

Descrição: Fio de sutura nylon nº 6-0 com agulha, 3/8 triangular 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 192 **Valor Unit.: 1,38** Total Item: 264,96

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 052 1,40 **Total: 4.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Clean Up Modelo: Químico

Descrição: Integrador Químico 1243B Classe 5 ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 4.200,00

LOTE 157 Quant.: 1 Num: 082 3,20 **Total: 96,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Solidor Modelo: Foley

Descrição: Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 14

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 96,00

LOTE 158 Quant.: 1 Num: 087 3,20 **Total: 96,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Solidor Modelo: Foley

Descrição: Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 16

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 96,00

LOTE 159 Quant.: 1 Num: 062 3,20 **Total: 96,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Solidor Modelo: Foley

Descrição: Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 18

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 96,00

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 007 3,20 **Total: 96,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Solidor Modelo: Foley

Descrição: Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 20

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 96,00

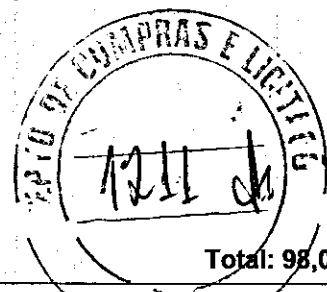
LOTE 161 Quant.: 1 Num: 082 0,94 **Total: 56,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Gástrica

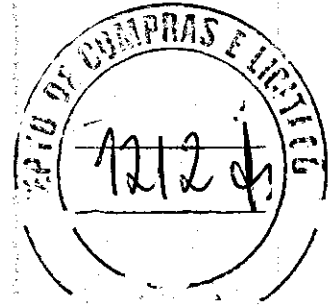
Descrição: Sonda gástrica longa com tampa, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizado com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre no padrão nacional de medidas, orifícios uniformes no diâmetro, número e distância, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 16.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 0,94** Total Item: 56,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTE 162	Quant.: 1	Num: 082	0,98	Total: 98,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Biosani	Modelo: Gástrica	
Descrição: Sonda gástrica longa com tampa, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizado com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre no padrão nacional de medidas, orifícios uniformes no diâmetro, número e distância, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 18.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,98		Total Item: 98,00
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 032	1,10	Total: 44,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Biosani	Modelo: Naso	
Descrição: Sonda Nasogástrica longa 20				
Quantidade: 40		Valor Unit.: 1,10		Total Item: 44,00
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 007	0,33	Total: 6,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Biosani	Modelo: Retal	
Descrição: Sonda Retal nº 14				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,33		Total Item: 6,60
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 087	0,48	Total: 48,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Biosani	Modelo: Traqueal	
Descrição: Sonda Traqueal n.08 curta				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 0,48		Total Item: 48,00
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 016	0,48	Total: 24,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Biosani	Modelo: Traqueal	
Descrição: Sonda Traqueal n.10 curta				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,48		Total Item: 24,00
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 002	0,52	Total: 26,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Biosani	Modelo: Traqueal	
Descrição: Sonda Traqueal n.12 curta				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,52		Total Item: 26,00
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 043	0,47	Total: 23,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Biosani	Modelo: Traqueal	
Descrição: Sonda Traqueal nº 06 curta.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 0,47		Total Item: 23,50
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 002	0,62	Total: 37,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Biosani	Modelo: Traqueal	
Descrição: Sonda Traqueal nº 18 longa				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 0,62		Total Item: 37,20
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 062	0,47	Total: 4,70
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Biosani	Modelo: Uretral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Sonda Uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, esteril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, n. 10

Quantidade: 10 Valor Unit.: 0,47 Total Item: 4,70

LOTE 177 Quant.: 1 Num: 062 1,33 **Total: 39,90**

Item: 1 Unidade: MT Marca: Biosani Modelo: Látex

Descrição: Tubo de látex autoclavável, resistente, elástico, superfície lisa e uniforme, interna e externamente em toda a extensão isento de manchas após autoclavação nº 200

Quantidade: 30 Valor Unit.: 1,33 Total Item: 39,90

LOTE 181 Quant.: 1 Num: 007 0,73 **Total: 730,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Alimentação

Descrição: Frasco para alimentação enteral

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,73 Total Item: 730,00

NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME 12.889.035/0001-02 **179,40**

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 071 0,299 **Total: 179,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Adlin Plasticos Ltda - Adlin - Modelo: Clamp Umbilical Esteril Caixa 95.799.201/0001-07 C/100 Unidades (Orig

Descrição: Clamp umbilical. Confeccionado em material Plástico Atóxico. Esterilizado a óxido de Etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.

Inf. detal.: Validade da Proposta: 60 dias

Quantidade: 600 Valor Unit.: 0,299 Total Item: 179,40

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA 67.729.178/0004-91 **42.000,00**

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 083 10,50 **Total: 42.000,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MEDGAUZE Modelo: COMPRESSA DE GAZE 09F 7,5X7,5

Descrição: Compressa de gaze 7,5x7,5 / 09 Fios / 05 Dobras. 08 Camadas. Alto poder de absorção. 100% algodão alveado isento de impuresas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, azulados opticos, alcalis e ácidos de trama fechada macia, não abrasiva, altamente absorvível, acabamento lateral em toda extensão para evitar desfiamento, embalagem individual acondicionados em sacos plásticos selados, deverão ser embalados em plásticos com 500 peças envolvimento apropriado, a embalagem deve garantir a integridade do produto durante seu armazenamento até o momento da utilização. ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 10,50 Total Item: 42.000,00

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 **18.922,00**

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 003 93,00 **Total: 16.740,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Kelldrin Modelo: PODEROSO

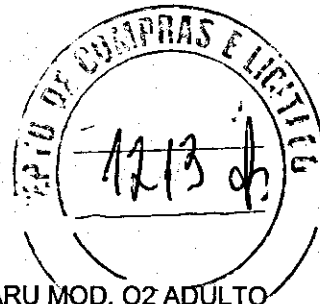
Descrição: Detergente enzimático galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, ficroscópios e canulados. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA 1 ML DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA

Inf. detal.: RMS: 3252200660022

Quantidade: 180 Valor Unit.: 93,00 Total Item: 16.740,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 072 5,10 **Total: 255,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Daru Modelo: DARU MOD. O2 ADULTO
 Descrição: Kit Inalação adulto, com encaixe em saída de de oxigênio
 Inf. detal.: RMS: 10293210004
 Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 255,00

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 058 5,10 **Total: 255,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Daru Modelo: DARU MOD. O2 INFANTIL
 Descrição: Kit p/ Inalação infantil com encaixe em saída de de oxigênio
 Inf. detal.: RMS: 10293210004
 Quantidade: 50 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 255,00

LOTE 149 Quant.: 1 Num: 077 0,17 **Total: 850,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SR Modelo: SR
 Descrição: Seringa descartável para insulina, com agulha 13 x 4,5 não fixa, escala de graduação de 5 em 5 unidades, localização do bico central. Embalada em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior à marca BD.
 Inf. detal.: RMS: 80026180014
 Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 850,00

LOTE 178 Quant.: 1 Num: 052 4,16 **Total: 624,00**

Item: 1 Unidade: MT Marca: G.L. Modelo: GOIAS LATEX MOD. 204
 Descrição: Tubo de látex autoclavável, resistente, elástico, superfície lisa e uniforme, interna e externamente em toda a extensão isento de manchas após autoclavação nº 204
 Inf. detal.: RMS: RDC 260
 Quantidade: 150 **Valor Unit.: 4,16** Total Item: 624,00

LOTE 182 Quant.: 1 Num: 077 5,10 **Total: 102,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Daru Modelo: DARU MOD. AR INFANTIL
 Descrição: Kit Inalação infantil, com encaixe em saída de de ar comprimido
 Inf. detal.: RMS: 10293210017
 Quantidade: 20 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 102,00

LOTE 183 Quant.: 1 Num: 086 4,80 **Total: 96,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Daru Modelo: DARU MOD. AR ADULTO
 Descrição: Kit Inalação adulto, com encaixe em saída de ar comprimido
 Inf. detal.: RMS: 10293210017
 Quantidade: 20 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 96,00

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP 29.178.366/0001-37 **16.364,00**

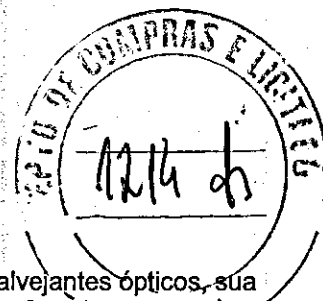
LOTE 97 Quant.: 1 Num: 031 9,30 **Total: 2.678,40**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: SHALON Modelo:
 Descrição: Fio de sutura, polipropileno (prolene) nº 2 com agulha fechamento geral de 5cm ou 4 cm
 Quantidade: 288 **Valor Unit.: 9,30** Total Item: 2.678,40

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 012 27,15 **Total: 13.575,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ERIMAX Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Descrição: Gaze tipo queijo rolo. Produzida em tecido 100% algodão, hidrófilas e livres de alvejantes ópticos, sua aplicação é destinada a uso externo, principalmente para absorção de líquidos em cirurgias, Curativos ou procedimentos operatórios, inclusive no tratamento de queimaduras assepsias e uso em geral em hospitais. Confeção de gazes vaselinadas ou furacionadas e chumaços de algodão (revestimento) Principais caractrisiticas - isenta de alvejantes opticos oucorretivos - isentasd e amido. são produzidas com 3 dobras e 8 camadas. produzidas com 13 fios/cm2. comercializadas em rolos de 91cm de largura e 91 m de comprimento quando aberta. Com registro no MS Anvisa. Qualidade igual ou superior a marca Cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 27,15** Total Item: 13.575,00

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 095 2,91 **Total: 29,10**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MIKATOS Modelo:

Descrição: Pera para aparelho de eletrocardiograma

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2,91** Total Item: 29,10

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 092 0,163 **Total: 81,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Scalp 19G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,163** Total Item: 81,50

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME **07.118.503/0001-05** **7.332,48**

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 082 8,89 **Total: 3.840,48**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: BIOLINE Modelo: ÁCIDO POLIGLICÓLICO

Descrição: Fio de sutura, multifilamentar, nº 3.0 incolor com agulha cortante 2,5 cm, não lacerante, esterilizado, com fio de 90 cm com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope inerno, embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. Poliglactina ou ácido poliglicolico PGA, violeta, trançada, absorvível. 143030

Quantidade: 432 **Valor Unit.: 8,89** Total Item: 3.840,48

LOTE 174 Quant.: 1 Num: 019 64,50 **Total: 1.548,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BIOLINE Modelo: BIOMALHA 15X15CM

Descrição: Tela de marlex cirúrgica 10 x 15cm. Em polipropileno (PP) composta por monofilamentos de polipropileno, a trama utilizada para o tecido é de elasticidade multidirecional limitada. Provoca inflamação transitória que ajuda na cicatrização, formando um tecido fibroso incorporado. Qualidade igual ou superior Cirurfica Brasil Anvisa 10229650008

Quantidade: 24 **Valor Unit.: 64,50** Total Item: 1.548,00

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 003 54,00 **Total: 1.944,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BIOLINE Modelo: BIOMALHA 7,5X15CM

Descrição: Tela de marlex cirúrgica 6 x 12cm. Em polipropileno (PP) composta por monofilamentos de polipropileno, a trama utilizada para o tecido é de elasticidade multidirecional limitada. Provoca inflamação transitória que ajuda na cicatrização, formando um tecido fibroso incorporado. Qualidade igual ou superior Cirurfica Brasil Anvisa 10229650008

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 54,00** Total Item: 1.944,00

BASCEL SOLUÇÕES LTDA **21.515.353/0001-02** **264.033,90**

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 025 15,69 **Total: 69.663,60**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Descrição: Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergência resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho EXTRA PEQUENO Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA
Inf. detal.: COM PÓ

Quantidade: 4.440 **Valor Unit.: 15,69** Total Item: 69.663,60

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 025 15,79 **Total: 789,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergência resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho GRANDE Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades.
Inf. detal.: COM PÓ

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 15,79** Total Item: 789,50

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 025 15,59 **Total: 104.764,80**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergência resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho MÉDIO. Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA
Inf. detal.: COM PÓ

Quantidade: 6.720 **Valor Unit.: 15,59** Total Item: 104.764,80

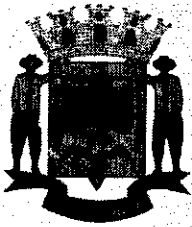
LOTE 129 Quant.: 1 Num: 089 15,86 **Total: 88.816,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergência resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho PEQUENO. Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA
Inf. detal.: COM PÓ

Quantidade: 5.600 **Valor Unit.: 15,86** Total Item: 88.816,00

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 24 de maio de 2019
Ref. Protocolo Nº 2132-2019



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2019.

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – SMECE.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
<input checked="" type="checkbox"/> SALVI E LOPES E CIA LTDA	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 39.208,62
<input checked="" type="checkbox"/> S.V. BRGA IMPORTADORA	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 36.656,10 + 21.834,50
<input checked="" type="checkbox"/> CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 78.285,00
<input checked="" type="checkbox"/> M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES - ME	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 40.415,65
<input checked="" type="checkbox"/> PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 23.085,58
<input type="checkbox"/> VP - MEDICAMENTOS - EIRELI	R\$ 56.406,88
<input checked="" type="checkbox"/> ERIMED INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 35.495,00
<input checked="" type="checkbox"/> CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 41.363,60
<input checked="" type="checkbox"/> PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 5.289,50
<input checked="" type="checkbox"/> METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 14.097,16
<input checked="" type="checkbox"/> INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA ME	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 179,40
<input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 42.000,00
<input checked="" type="checkbox"/> ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 18.922,00
<input checked="" type="checkbox"/> VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 16.364,00
<input checked="" type="checkbox"/> ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 7.332,48
<input checked="" type="checkbox"/> BASCEL SOLUÇÕES LTDA	<input checked="" type="checkbox"/> R\$ 264.033,90
VALOR TOTAL	R\$ 719.208,62

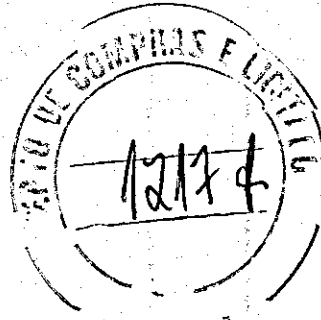
Data de Homologação: 21/05/2019

Respeitosamente,


Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





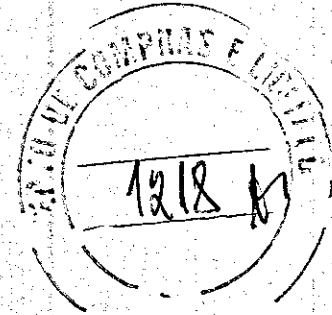
SOLICITAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO ITEM 106, PELA
EMPRESA S.V. BRAGA IMPORTADORA.

ALTERAÇÃO DOS ITENS 97 E 139 – EMPRESA VITAL
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.

NOVO RELATÓRIO DE VENCEDORES DO PROCESSO COM
OS VALORES ATUALIZADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 6791 - 2019



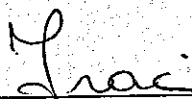
Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE:	S.V. BRAGA IMCORPORADORA		
ENDEREÇO:	DOM LUIZ Nº 171, VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ		
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			
CNPJ:	30.888.187/0001-72	INSC. ESTADUAL:	

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	IRACI
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 12/06/2019 09:58:30
SÚMULA:	SOLICITA DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM REFERENTE AO PREGÃO Nº 047/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 .
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



**ILMO. SR JOSÉ SLOBODÁ PREFEITO DE JAGUARIAÍVA - PR E
ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO GIAN BRUNO DA
CONCEIÇÃO DOS SANTOS E SUA EQUIPE DE APOIO.**

Pregão n. 047/2019
Processo Administrativo n. 069/2019

S. V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede à Rua Dom Luiz, 171 - Vila Real, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.337-100, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, por meio deste apresentar **PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITEM** pelos motivos que seguem:

A empresa requerente foi vencedora do pregão eletrônico acima referido, assumindo o compromisso do fornecimento de 14 itens, entre eles, os que constam no item 106, que são fraldas geriátricas, para as quais ofertou a marca **DESCARPACK**, bastante conhecida por órgãos públicos em razão de sua qualidade e preço justo.

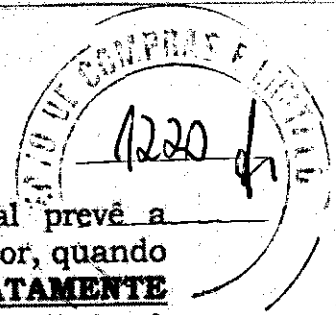
Ocorre que, inusitadamente, antes mesmo de firmar a Ata de Registro de Preços com essa respeitável Administração, a empresa foi surpreendida pela fabricante de tais produtos, com a informação de que foi **DESCONTINUADA A PRODUÇÃO DE TODOS OS TAMANHOS DE FRALDAS, USO ADULTO E INFANTIL, DA REFERIDA MARCA**.

Os documentos em anexo comprovam que a informação foi prestada pela fabricante recentemente, o que demonstra que não houve má fé da empresa ao ofertar o produto, sendo evidente que o encerramento abrupto da produção de fraldas, por motivos internos da diretoria de tal empresa, era algo **TOTALMENTE INESPERADO**.

Assim, considerando que a empresa requerente não é a fabricante dos referidos produtos, visando não prejudicar essa Administração, se vê obrigada a solicitar a desclassificação do item em comento (item 106), posto que não conseguirá fornecer a marca ofertada, mantendo íntegro o seu compromisso no fornecimento dos demais itens que assumiu.

Convém destacar que a possibilidade de cancelamento do fornecimento de item encontra-se fundamentada no

87



inciso II do art. 21 do Decreto n. 7.892/2013¹, o qual prevê a possibilidade de sustação da obrigação, à pedido do fornecedor, quando diante de **situação de força maior ou caso fortuito, EXATAMENTE COMO OCORRE NO PRESENTE CASO**, em que por motivos alheios à vontade da empresa, essa se vê impossibilitada de dar cumprimento à obrigação pactuada.

Assim, diante de tal situação, **totalmente inesperada**, entende justa a compreensão desta Administração no sentido de **liberar a empresa do compromisso do fornecimento dos produtos do item 106**, sem aplicação de qualquer penalização, por **razões supervenientes que escapam ao seu controle, e que caracterizam verdadeira força maior** a impedir o cumprimento do ajustado, como é o caso.

Direito à liberação do compromisso.

Como já foi referido, existe previsão na legislação federal, em especial, no Decreto 7.892/2013, em seu art. 21, inciso II, para, eventualmente, caso necessário, ocorrer à liberação do compromisso assumido na licitação.

Historicamente, em face de vários descumprimentos de atas de registro de preços sem culpa do licitante vencedor, quis, por bem, a Chefe do Poder Executivo Federal, no exercício do poder regulamentar de que dispõe, editar norma **prevendo a liberação do compromisso daqueles fornecedores que, por razões alheias à sua vontade e devidamente fundamentadas, não conseguissem dar cumprimento aos contratos.**

Assim, constou do instrumento normativo que regulamentou o sistema de registro de preços, a seguinte disposição:

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por *fato superveniente*, decorrente de *caso fortuito* ou *força maior*, que prejudique o cumprimento da ata, *devidamente comprovados e justificados*:

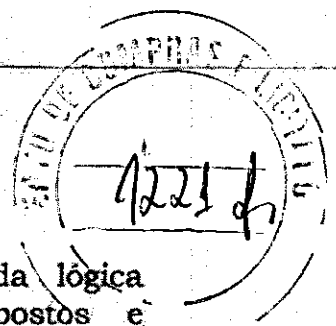
I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

¹ Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.



Desse modo, por mero exercício da lógica jurídica, verifica-se a submissão dos fatos aqui expostos e adequadamente justificados à norma jurídica invocada, pois está ocorrendo uma situação **provocada por fato superveniente, inesperado e não criado pela contratada, que impede o cumprimento parcial do contrato**, autorizando o pedido de desclassificação da requerente no tocante a obrigação do fornecimento dos produtos do item 106, de modo a salvaguardar a Administração Pública.

Assim, diante da evidência de impossibilidade da entrega dos produtos da marca ofertada, e com o amparo do Direito Administrativo pátrio, outra não pode ser a conduta da contratante, vinculada que está à legalidade e à eficiência, se não a de **liberar a contratada do seu compromisso, desclassificando a empresa e convocando o segundo colocado para o fornecimento do item 106, de modo a proteger o interesse público.**

O pedido.

Diante do presente quadro, que aponta impossibilidade do cumprimento da obrigação de fornecimento de fraldas descartáveis da marca DESCARPACK, decorrente de **fato superveniente e evidente força maior**, requer a **DESCCLASSIFICAÇÃO DA REQUERENTE do fornecimento do item 106, sem aplicação de qualquer penalização em razão de sua comprovada boa-fé**, mantendo o compromisso com os demais, buscando, assim, evitar qualquer prejuízo ao órgão público.

Salienta-se que a requerente, que age sempre pautada por rígidos valores éticos e morais, renova seu compromisso em cooperar com esta Administração na consecução das suas funções públicas, **firmando seu comprometimento com o fornecimento de todos os demais itens que arrematou**, mantendo sempre a relação de cordialidade pela qual tem orgulho de ser reconhecida, motivo pelo qual requer que a presente manifestação seja imediatamente encaminhada para o setor responsável pela apreciação dos pedidos trazidos

N. T. P. Deferimento.

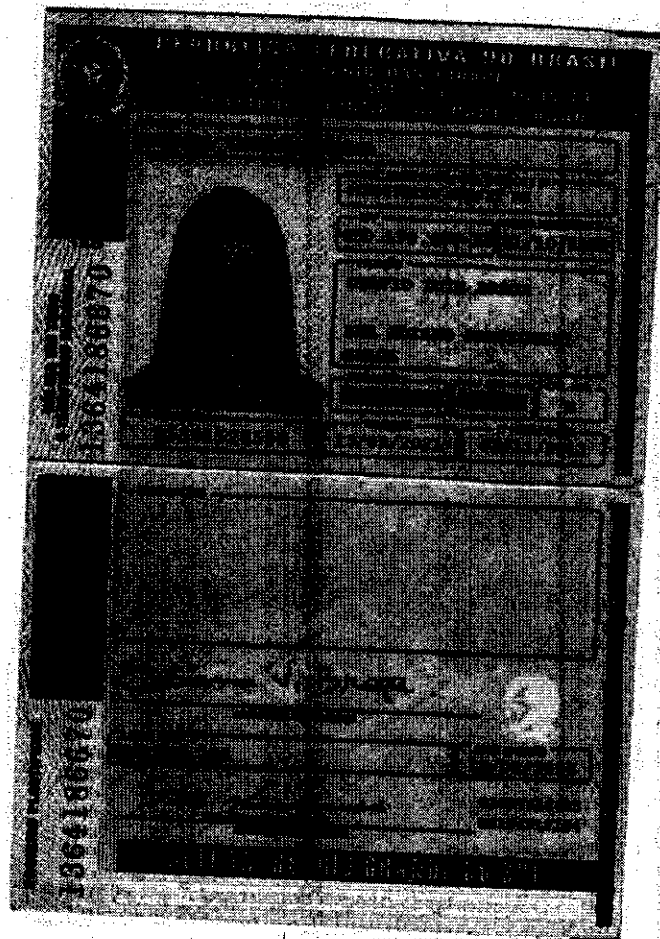
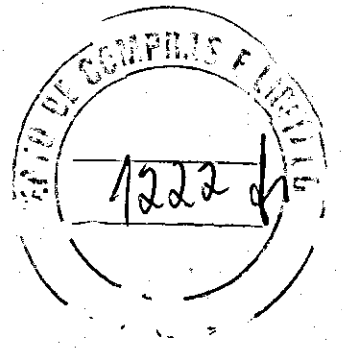
Jaguariaíva, 10 de junho de 2019.

Seliano S. Braga
S. V. BRAGA IMPORTADORA.

30.888.187/0001-72
I.E: 258738693

S. V. BRAGA IMPORTADORA

RUA DOM LUIZ, N° 171, B.
VILA REAL - CEP 88337-100
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
FONE: 47-3311-7391





São Paulo, 31 de maio de 2019.

Ref. Descontinuação de Produto Descarpack.

A Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 01.057.428/0001-33 e Inscrição Estadual: 114.644.360.113, vem através desta informar que suspendeu a produção de todos os tamanhos da **Fralda Descartável Descarpack – Uso Adulto.**

Este produto foi descontinuado por motivos internos da Diretoria.

A empresa coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Rafaela Rosa Pessoa
Analista de Controle de Qualidade
qualidade@descarpack.com.br



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BALNEARIO CAMBORIU

18/875737-6



Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA

2135

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

09 JUL. 2018

Wº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000668055
 DBE analisado.
 Emitida em 05/07/2018 - V3

OME: S. V. BRAGA IMPORTADORA

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

VIA ÚNICA

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	080	080		INSCRIÇÃO
		315	1	Enquadramento microempresa

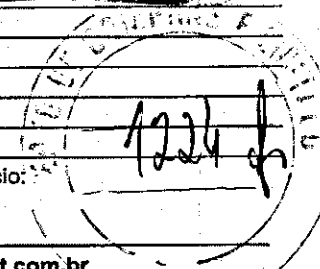
BALNEARIO CAMBORIU
 10/07/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: SOLIANA VERGINIA BRAGA

Assinatura: *Soliana V. Braga*

Telefone de contato: (54)91824106 societario@omegacont.com.br



DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

A decisão.

NÃO

NÃO

____/____/____
 Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

10 JUL. 2018

____/____/____
 Data

 Responsável

Valdecir S. Bernades Jr.
 Escritório Regional da
 JUCESC - Balneário Camboriú

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____
 Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2018

Arquivamento 20188757376 Protocolo 188757376 de 09/07/2018

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA NIRE 42104689662

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199510310994129

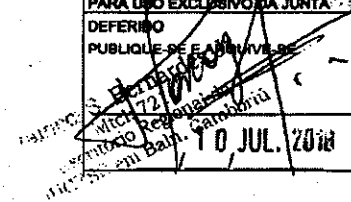
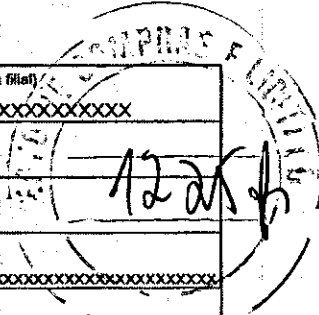
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2018

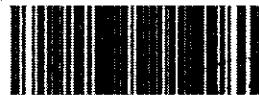
por Henry Gov Petry Neto - Secretário-geral

10/07/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SOLIANA VERGINIA BRAGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) OTAVIO LUIZ BRAGA	(mãe) ANA ADILES TANTICELLI BRAGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/10/1992	IDENTIDADE número 4108833262	Órgão emissor SSP	UF RS CPF (número) 030.178.600-35
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 2480			NÚMERO 255
COMPLEMENTO APT 502	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88330407	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC		
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Engadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL S. V. BRAGA IMPORTADORA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOM LUIZ			NÚMERO 171
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO VILA REAL	CEP 88337100	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) perolainportadora@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4645101 Atividades Secundárias 4647801 4649408 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS PARA USO CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) S. V. Braga Importadora			
DATA DA ASSINATURA 04/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Soliana V. Braga		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ANUVELE 10 JUL 2018		AUTENTICAÇÃO	

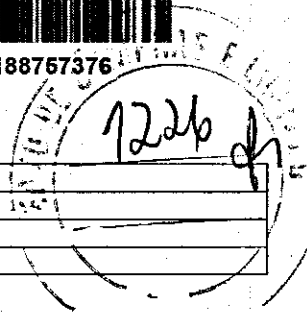




188757376

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	S. V. BRAGA IMPORTADORA
PROTOCOLO	188757376 - 09/07/2018
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO



MATRIZ

NIRE 42104689662 CNPJ 30.888.187/0001-72 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 SOB N: 42104689662

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/07/2018

Arquivamento 20188757376 Protocolo 188757376 de 09/07/2018

Nome da empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA NIRE 42104689662

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 199510310994129

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2018

por Henry Gov. Pedro Neto - Secretário geral

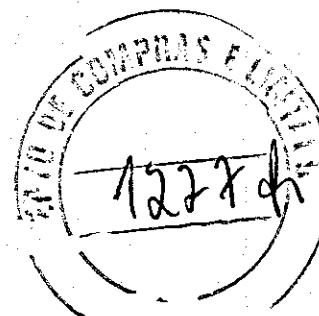
10/07/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019
Processo Administrativo Nº 69/2019
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data de Publicação: 03/04/2019 16:35:21



TOTAL DO PROCESSO: 711.553,38

SALVI E LOPES E CIA LTDA. 82.478.140/0001-34 39.208,622

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 084 6,999 **Total: 6.999,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 27 G x 3 1/2" ENCAMINHAR AMOSTRA qualidade superior ou igual a BD.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 6,999 Total Item: 6.999,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 010 6,999 **Total: 6.999,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25G x 3 1/2" ENCAMINHAR AMOSTRA. Qualidade superior ou igual a BD.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 6,999 Total Item: 6.999,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 029 6,90 **Total: 138,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: Agulha para anestesia Epidural Tuohy Descartável 16G x 3 1/2 bisel tipo "Tuony com ponta curva e calcanhar cego: Cânula demaecada em cm; Canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico. Reduz o risco de punção acidental da duramáter devido ao bisel de ponta curva, permite correto posicionamento e previne a possibilidade de seccionar o cateter epidural; Proporciona perfeito conhecimento da profundidade de inserção; Garante conexão segura e facilita a inserção de cateter. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,90 Total Item: 138,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 077 2,798 **Total: 13.990,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: VICPHARMA Modelo:

Descrição: Clorexidina 4% degermante almotolia 100 ml. Solução de digliconato de clorexidina 4% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,798 Total Item: 13.990,00

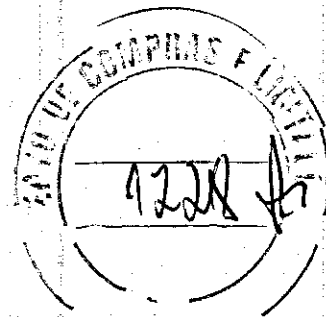
LOTE 55 Quant.: 1 Num: 083 22,99 **Total: 91,96**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CPL Modelo:

Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 10.

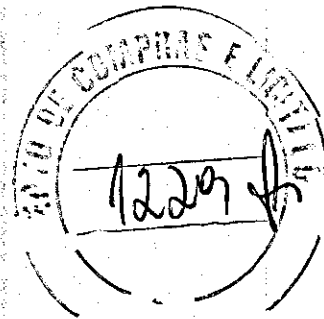
Quantidade: 4 Valor Unit.: 22,99 Total Item: 91,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

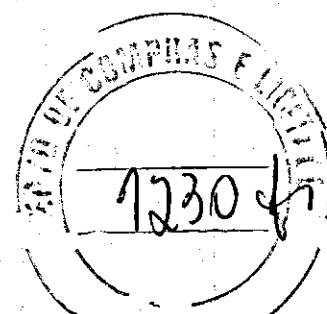


LOTE 56	Quant.: 1	Num: 097	22,99	Total: 91,96
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CPL	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 12.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,99			Total Item: 91,96
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 024	22,99	Total: 91,96
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CPL	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 14.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,99			Total Item: 91,96
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 049	22,99	Total: 91,96
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CPL	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 16.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,99			Total Item: 91,96
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 070	22,99	Total: 91,96
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CPL	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 18.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,99			Total Item: 91,96
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 098	22,999	Total: 91,996
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CPL	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 20.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,999			Total Item: 91,996
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 097	22,999	Total: 91,996
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSHARP	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 26.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 22,999			Total Item: 91,996
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 070	22,999	Total: 229,99
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSHARP	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 30.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,999			Total Item: 229,99
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 097	22,999	Total: 229,99
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSHARP	Modelo:	
Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 32.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 22,999			Total Item: 229,99
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 077	1,97	Total: 59,10
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEITEX	Modelo:	
Descrição: Dreno Pen Rose nº 1 esterelizados e individuais cadaço pronto uso				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,97			Total Item: 59,10
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 014	2,328	Total: 116,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEITEX	Modelo:	
Descrição: Dreno Pen Rose nº 2 esterelizados e individuais cadaço pronto uso				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 2,328		Total Item: 116,40
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 095	2,82	Total: 282,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEITEX	Modelo:	
Descrição: Dreno Pen Rose nº 3 esterelizados e individuais cadaço pronto uso				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 2,82		Total Item: 282,00
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 077	3,28	Total: 196,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MADEITEX	Modelo:	
Descrição: Dreno Pen Rose nº 4 esterelizados e individuais cadaço pronto uso				
Quantidade: 60		Valor Unit.: 3,28		Total Item: 196,80
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 017	1,499	Total: 749,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TECHNOFIO	Modelo:	
Descrição: Fio Algodão 0 S/ag embalagem aluminizada ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 500		Valor Unit.: 1,499		Total Item: 749,50
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 079	4,299	Total: 3.714,336
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SHALON	Modelo:	
Descrição: Fio de sutura categute cromado nº 1 com agulha, 3/8 de círculo cilíndrica 5 cm, DIGESTIVO envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 864		Valor Unit.: 4,299		Total Item: 3.714,336
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 023	5,849	Total: 1.684,512
Item: 1	Unidade: ENVE	Marca: TECHNOFIO	Modelo:	
Descrição: Fio de sutura, polipropileno (prolene) nº 2,0 com agulha vascular 2,5 ou 3,0 cm				
Quantidade: 288		Valor Unit.: 5,849		Total Item: 1.684,512
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 097	4,999	Total: 1.439,712
Item: 1	Unidade: ENVE	Marca: TECHNOFIO	Modelo:	
Descrição: Fio de sutura, polipropileno (prolene) nº 3.0 com agulha vascular 2,5 cm				
Quantidade: 288		Valor Unit.: 4,999		Total Item: 1.439,712
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 062	8,999	Total: 269,97
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: ORTOFEN	Modelo:	
Descrição: Malha Tubular 10cmx 15m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 8,999		Total Item: 269,97
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 081	0,09	Total: 1.350,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Máscara cirúrgica facial com elástico, descartável, hipoalergênica, com 3 camadas (camada externa, filtro bacteriano, e camada interna), sendo as camadas externas e o filtro a base de polipropileno e a camada interna e tiras a base de poliéster, com eficiência de filtração bacteriana (EFB) acima de 95% para partículas de 1,0micron, comprovada em laudo bacteriológico, com clips nasal coberto produzido em alumínio, suave e flexível que se molda facilmente ao contorno facial impedindo que haja escape de ar em torno das bordas das mascaras.

Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 0,09 Total Item: 1.350,00

LOTE 150 Quant.: 1 Num: 037 6,77 Total: 81,24

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: VICPHARMA Modelo:

Descrição: Solução Éter Etilico - aimotolia 100ml

Quantidade: 12 Valor Unit.: 6,77 Total Item: 81,24

LOTE 172 Quant.: 1 Num: 067 0,84 Total: 10,08

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MSO Modelo:

Descrição: Tala Metálica 12x18.

Quantidade: 12 Valor Unit.: 0,84 Total Item: 10,08

LOTE 173 Quant.: 1 Num: 032 0,84 Total: 25,20

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MSO Modelo:

Descrição: Tala Metalica 16x18.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,84 Total Item: 25,20

S.V. BRAGA IMPORTADORA 30.888.187/0001-72 31.834,50

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 038 0,055 Total: 220,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Agulha descartável 13 x 4.5 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 13 x 4,5 unidade.

Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 0,055 Total Item: 220,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 047 0,059 Total: 118,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Agulha descartável 25 x 06 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 25 x 6 unidade.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,059 Total Item: 118,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 093 0,057 Total: 2.074,80

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LABOR IMPORT Modelo:

Descrição: Agulha descartável 40 x 12 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 40 x 12 unidade.

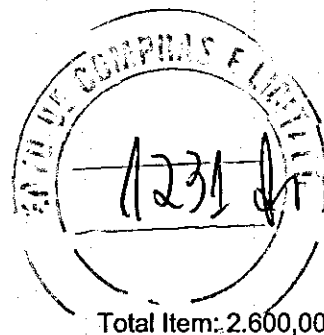
Quantidade: 36.400 Valor Unit.: 0,057 Total Item: 2.074,80

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 063 0,26 Total: 2.600,00

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: ANDREONI Modelo:

Descrição: Atadura Crepon 5 cm x 1,8 mts - Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,26** Total Item: 2.600,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 035 0,40 **Total: 520,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: ORTOFEN Modelo:

Descrição: Atadura de Algodão Ortopédico 10 cm. Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 1.300 **Valor Unit.: 0,40** Total Item: 520,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 047 0,62 **Total: 496,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: ORTOFEN Modelo:

Descrição: Atadura de Algodão Ortopédico 15 cm. Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 0,62** Total Item: 496,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 019 0,84 **Total: 672,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: ORTOFEN Modelo:

Descrição: Atadura de Algodão Ortopédico 20 Cm. Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 0,84** Total Item: 672,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 063 0,63 **Total: 315,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: POLYMED Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 18G - AMOSTRA.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,63** Total Item: 315,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 093 0,66 **Total: 3.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VITAL GOLD Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 24 G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMP A EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BD .ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,66** Total Item: 3.300,00

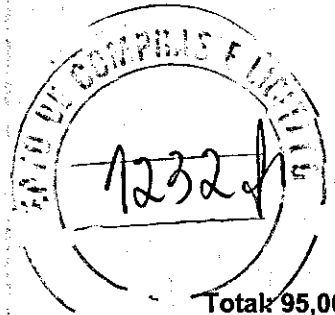
LOTE 53 Quant.: 1 Num: 054 55,00 **Total: 18.700,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: MB TEXTIL Modelo:

Descrição: Compressa Cirúrgica 45x 50 38 g (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil amuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois possui cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado de fora da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite a segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido é utilizada em procedimentos cirúrgicos. produto descartavel. ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 340 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 18.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



LOTE 77 Quant.: 1 Num: 019 0,95 **Total: 95,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LABOR IMPORT Modelo:

Descrição: Equipo microgotas, estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal com câmara simples rígida ou flexível em PVC atóxico, Câmara provida de gotejador que permite reduzir o numero de gotas por minuto, obtendo-se assim 20 gotas por minutos. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural. Com conector porta agulha confeccionado em poliestireno de alta densidade, acompanhada de protetor (tampa) em polietileno de baixa densidade para garantir a esterilidade. Fotossensível. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 0,95** Total Item: 95,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 098 2,59 **Total: 2.331,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MASTERFIX Modelo:

Descrição: Fita Adesiva Autoclave - confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termorreativa que quando submetidas a esterilização muda sua coloração de branco para preto.

Quantidade: 900 **Valor Unit.: 2,59** Total Item: 2.331,00

LOTE 180 Quant.: 1 Num: 019 13,09 **Total: 392,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: UNITEC Modelo:

Descrição: Umidificador com frasco plástico 250 ML Oxigênio Com registro no MS Anvisa. Qualidade igual ou superior a marca PROTEC. ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 13,09** Total Item: 392,70

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME **20.419.709/0001-33** **78.285,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 078 0,05 **Total: 2.100,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Agulha descartável 25 x 07 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 25 x 7 unidade.

Quantidade: 42.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 2.100,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 043 0,05 **Total: 1.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Agulha descartável 30 x 07 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 30 x 07 unidade.

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,05** Total Item: 1.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 078 9,54 **Total: 9.540,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: NATHY Modelo:

Descrição: Algodão hidrófilo 500g , com fibras 100% algodão - rolo

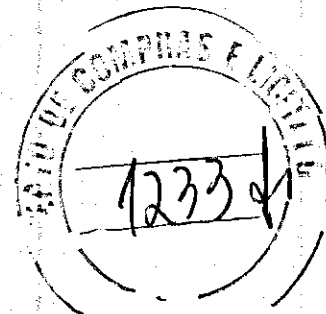
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 9,54** Total Item: 9.540,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 040 54,13 **Total: 16.239,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: HOSPFLEX Modelo:

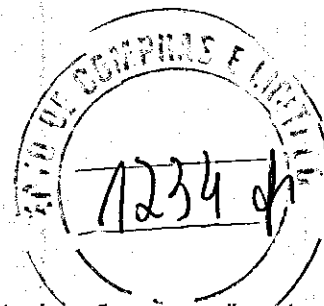
Descrição: Bobina de papel grau cirúrgico 15 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/ polipropileno , possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Quantidade: 300	Valor Unit.: 54,13			Total Item: 16.239,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 059	2,27	Total: 3.405,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARBOX	Modelo:	
Descrição: Coletor Material Pérfuro Cortante 07 Lts				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 2,27			Total Item: 3.405,00
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 059	2,45	Total: 4.900,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LABOR IMP.	Modelo:	
Descrição: Equipos de transfusão sanguínea, estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal com câmara simples rígida, A câmara é provida de filtro de poliamida de 200 micras. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural. Com conector porta agulha confeccionado em poliestireno de alta densidade, acompanhada de protetor (tampa) em polietileno de baixa densidade para garantir a esterilidade.				
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,45			Total Item: 4.900,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 015	0,76	Total: 15.960,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: Equipos macrogotas, indicado para infusão de soluções parentais estéreis; embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; pvc flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer slip universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico. ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 21.000	Valor Unit.: 0,76			Total Item: 15.960,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 059	5,40	Total: 16.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MISSNER	Modelo:	
Descrição: Espardrapo impermeável 10cm x 4,50 m, com alta adesividade, de cor branca, com excelente propriedade de fixação flexibilidade e permeabilidade, textura lisa e regular, de resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva e base de borracha natural e óxido de zinco, com tratamento especial para facilitar o rasgo, bordas serrilhadas e enroladas sobre si, em carretel de plástico e com capa protetora resistente e individual, com identificação conforme edital, Com qualidade igual ou superior à marca Cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 5,40			Total Item: 16.200,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 043	2,40	Total: 4.320,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EUROCEL	Modelo:	
Descrição: Fita Adesiva Hospitalar 19x30 m - confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam um que proporcionam excelente adesividade. Aceita bem sem borrar a escrita com lápis ou tinta. Ideal para fixação de ataduras, identificação de seringas, rótulos de soro e no fechamento de pacotes.				
Quantidade: 1.800	Valor Unit.: 2,40			Total Item: 4.320,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 015	2,55	Total: 1.785,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXXIMED	Modelo:	
Descrição: Indicador Biológico para Esterilização a vapor. População mínima 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 700	Valor Unit.: 2,55			Total Item: 1.785,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 078	0,18	Total: 1.386,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LABOR IMP.	Modelo:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Descrição: Scalp 23G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.

Quantidade: 7.700 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 1.386,00

LOTE 184 Quant.: 1 Num: 015 2,90 **Total: 1.450,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARBOX Modelo:

Descrição: Coletor de Material Pérfuro cortante 13 litros

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 1.450,00

M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME **18.255.796/0001-99** **40.415,65**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 006 0,055 **Total: 2.310,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: Agulha descartável 25 x 08 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 25 x 8 unidade.

Quantidade: 42.000 **Valor Unit.: 0,055** Total Item: 2.310,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 069 3,57 **Total: 4.112,64**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: TECHNOFIO Modelo:

Descrição: Fio de sutura categute simples nº 0 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 1.152 **Valor Unit.: 3,57** Total Item: 4.112,64

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 085 3,57 **Total: 4.112,64**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: TECHNOFIO Modelo:

Descrição: Fio de sutura categute simples nº 1 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 1.152 **Valor Unit.: 3,57** Total Item: 4.112,64

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 069 3,67 **Total: 4.227,84**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TECHNOFIO Modelo:

Descrição: Fio de sutura categute simples nº 1 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega.

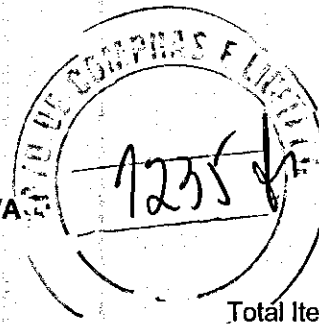
Quantidade: 1.152 **Valor Unit.: 3,67** Total Item: 4.227,84

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 069 1,23 **Total: 615,00**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: Fio de sutura nylon nº 0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, ENCAMINHAR AMOSTRA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,23** Total Item: 615,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 050 1,04 **Total: 2.758,08**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: Fio de sutura nylon nº 2-0 com agulha, 3/8 triangular 3 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 2.652 **Valor Unit.: 1,04** Total Item: 2.758,08

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 066 1,04 **Total: 299,52**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: Fio de sutura nylon nº 3-0 com agulha, 3/8 triangular 3 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega., ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 288 **Valor Unit.: 1,04** Total Item: 299,52

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 066 1,04 **Total: 599,04**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: Fio de sutura nylon nº 4-0 com agulha, 3/8 triangular 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 576 **Valor Unit.: 1,04** Total Item: 599,04

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 085 1,04 **Total: 599,04**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: Fio de sutura nylon nº 5-0 com agulha, 3/8 triangular 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 576 **Valor Unit.: 1,04** Total Item: 599,04

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 030 1,74 **Total: 2.470,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CIEX Modelo:

Descrição: Fita cirurgica microporosa 25 mm x 09 ou 25 mm x 10 M, confeccionado com adesivo hipoalergênico e substrato de não tecido, cor branca, textura lisa regular, resistente e flexível, amoldando-se aos contornos do corpo, enrolado sobre si em carretel de plástico e com capa de proteção resistente e individual.

Quantidade: 1.420 **Valor Unit.: 1,74** Total Item: 2.470,80

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 030 54,22 **Total: 542,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ARGON Modelo:

Descrição: Intracath 22G x 8 azul

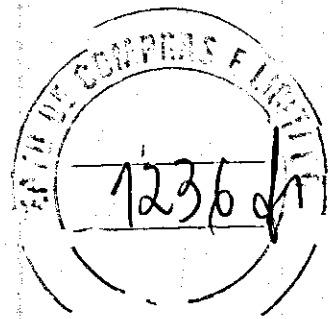
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 54,22** Total Item: 542,20

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 030 54,22 **Total: 542,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ARGON Modelo:

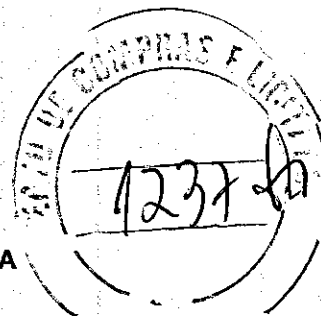
Descrição: Intracath n. 16/12 adulto amarelo..

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 54,22** Total Item: 542,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 115	Quant.: 1	Num: 030	54,22	Total: 542,20
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ARGON	Modelo:	
Descrição: Intracath n. 19/8 verde infantil				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 54,22			Total Item: 542,20
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 030	54,22	Total: 1.084,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ARGON	Modelo:	
Descrição: Intracath nº 19/12 verde adulto.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 54,22			Total Item: 1.084,40
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 066	0,65	Total: 9.750,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: Prolongamento de equipo em 02 vias para administração simultânea de soluções parenterais, com dois conectores Luer fêmea com tampa (roscas), que permitem perfeitas adaptações impedindo desconexões e vazamentos, pinça corta fluxo (clamp) tipo "corte rápido. ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,65			Total Item: 9.750,00
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 066	2,28	Total: 2.895,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 16				
Quantidade: 1.270	Valor Unit.: 2,28			Total Item: 2.895,60
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 066	2,50	Total: 250,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 14				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 2,50			Total Item: 250,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 050	2,40	Total: 1.192,80
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 18				
Quantidade: 497	Valor Unit.: 2,40			Total Item: 1.192,80
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 030	2,45	Total: 213,15
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 20				
Quantidade: 87	Valor Unit.: 2,45			Total Item: 213,15
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 050	2,50	Total: 125,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Sonda Foley 02 vias, com balão 8/5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 12

Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 125,00

LOTE 170 Quant.: 1 Num: 050 0,47 Total: 23,50

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: Sonda Uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, esteril, atoxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, n.18

Quantidade: 50 Valor Unit.: 0,47 Total Item: 23,50

LOTE 175 Quant.: 1 Num: 069 115,00 Total: 1.150,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: MARLEX Modelo:

Descrição: Tela de marlex cirurgica 15 x 20cm. Em polipropileno (PP) composta por monofilamentos de polipropileno, a trama utilizada para o tecido é de elasticidade multidirecional limitada. Provoca inflamação transitória que ajuda na cicatrização, formando um tecido fibroso incorporado. Qualidade igual ou superior Cirurgica Brasil Anvisa 10229650008

Quantidade: 10 Valor Unit.: 115,00 Total Item: 1.150,00

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA 02.816.696/0001-54 23.085,588

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 069 2,90 Total: 870,00

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: RIOQUIMICA Modelo: RDC 199

Descrição: Álcool Iodado 0,1% aimotoia - 100ml
Inf. detal.: ALCOOL IODADO 0,1% 100ML

Quantidade: 300 Valor Unit.: 2,90 Total Item: 870,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 085 1,886 Total: 1.508,80

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: POLARFIX Modelo: 8003400048

Descrição: Atadura Gessada 15cm x3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.

Inf. detal.: ATADURA GESSADA 15CM X 3M

Quantidade: 800 Valor Unit.: 1,886 Total Item: 1.508,80

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 030 3,22 Total: 4.636,80

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: BIOLINE Modelo: 10426020007

Descrição: Fio de sutura catagute cromado nº 0 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plastico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Inf. detal.: BIOLINE CATGUT CROMADO 0 C/AG 5,0CM 1/2

Quantidade: 1.440 Valor Unit.: 3,22 Total Item: 4.636,80

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 014 3,579 Total: 10.737,00

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: BIOLINE Modelo: 10426020007

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



Descrição: Fio de sutura catégute cromado nº 1 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirúrgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Inf. detal.: BIOLINE CATGUT CROMADO 1 C/AG 5,0CM 1/2

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 3,579 Total Item: 10.737,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 051 3,544 **Total: 4.082,688**

Item: 1 Unidade: ENVE Marca: BIOLINE Modelo: 10426020003

Descrição: Fio de sutura catégute simples nº 2-0 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data da entrega

Inf. detal.: BIOLINE CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 4,0CM 1/2

Quantidade: 1.152 Valor Unit.: 3,544 Total Item: 4.082,688

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 030 0,164 **Total: 1.180,80**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LAMEDID Modelo: 10369460020

Descrição: Scalp 25G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirúrgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.

Inf. detal.: SCALP N. 25G

Quantidade: 7.200 Valor Unit.: 0,164 Total Item: 1.180,80

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 014 0,139 **Total: 69,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LAMEDID Modelo: 10369460020

Descrição: Scalp 27G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirúrgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.

Inf. detal.: SCALP N. 27G

Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,139 Total Item: 69,50

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI 73.318.693/0001-39 **56.406,88**

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 092 2,65 **Total: 344,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: J.PROLAB Modelo:

Descrição: Almotolia plástica âmbar 500 ml com tampa

Quantidade: 130 Valor Unit.: 2,65 Total Item: 344,50

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 012 107,34 **Total: 7.513,80**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: POLLITEX Modelo:

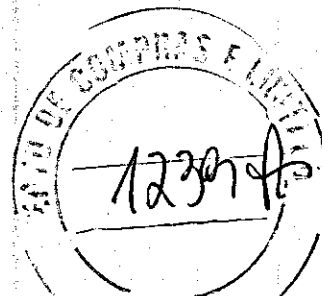
Descrição: Bobina de papel grau cirúrgico 30 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/ polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.

Quantidade: 70 Valor Unit.: 107,34 Total Item: 7.513,80

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 092 199,22 **Total: 19.922,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: POLLITEX Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Descrição: Bobina de papel grau cirúrgico 50 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/ polipropileno , possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 199,22** Total Item: 19.922,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 073 2,50 **Total: 4.385,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: Bolsa coletora de urina sistema fechado,estéril, descartável, com válvula de membrana anti refluxo eficiente, prolongamento em PVC não rígido e comprimento não inferior a 1,20 M, dispositivo para coleta de amostra com membrana auto cicatrizante bolsa coletora com face anterior transparente e posterior opaca, escala de graduação precisa de 2.000 ml, extremidade de drenagem com pinça eficaz para fechamento completo, com local próprio para armazenamento do mesmo, dispositivo para fixação no leito que permita manter a bolsa em posição correta e segura, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual com identificação. Encaminhar amostra.

Quantidade: 1.754 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 4.385,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 032 2,89 **Total: 5,78**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ADVANTIVE' Modelo:

Descrição: Cânula de Guedell nº 02 estéril

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 2,89** Total Item: 5,78

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 012 0,59 **Total: 295,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 16 G -

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,59** Total Item: 295,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 012 0,57 **Total: 3.420,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 20 G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BD .ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,57** Total Item: 3.420,00

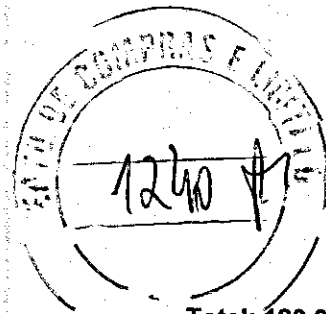
LOTE 47 Quant.: 1 Num: 076 0,57 **Total: 2.850,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 22 G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BD .ENCAMINHAR AMOSTRA.

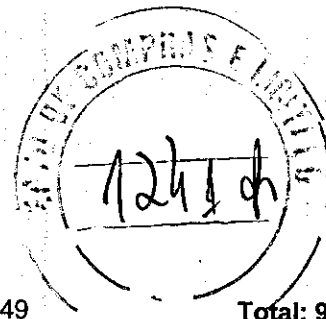
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,57** Total Item: 2.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



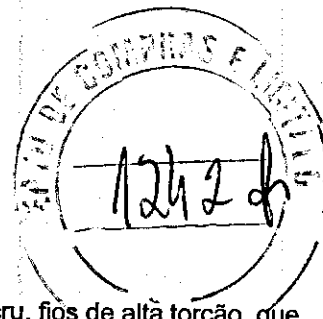
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 012	0,24	Total: 120,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉ-GEL ADULTO- DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AgCl).				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 0,24		Total Item: 120,00	
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 048	0,26	Total: 156,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: Lâmina de Bisturi n. 23 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual.				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,26		Total Item: 156,00	
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 073	0,90	Total: 1.080,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: Luva cirurgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, autoclavável, punho de 7ª 10 cm, com bainha, com filme plástico, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 8,0. ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 1.200	Valor Unit.: 0,90		Total Item: 1.080,00	
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 032	0,90	Total: 5.535,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: Luva cirurgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, autoclavável, punho de 7ª 10 cm, com bainha, com filme plástico, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,5. Igual ou superior a marca Sesitex/Mucambo. ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 6.150	Valor Unit.: 0,90		Total Item: 5.535,00	
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 012	0,90	Total: 7.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	
Descrição: Luva cirurgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, autoclavável, punho de 7ª 10 cm, com bainha, com filme plástico, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,0. Igual ou superior a marca Sesitex/Mucambo. ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,90		Total Item: 7.200,00	
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 073	10,79	Total: 539,50
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: POLAR FIX	Modelo:	
Descrição: Malha Tubular 15cmX15 m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 10,79		Total Item: 539,50	
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 032	9,49	Total: 94,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODCOME	Modelo:	
Descrição: Máscara de Venturi adulto				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,49		Total Item: 94,90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



LOTE 134	Quant.: 1	Num: 032	9,49	Total: 94,90
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODCOME	Modelo:	
Descrição: Máscara de Venturi infantil.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 9,49			Total Item: 94,90
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 002	27,39	Total: 1.643,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SISPACK	Modelo:	
Descrição: PACOTE teste bowie dick para teste do equipamento com folha de alerta além da folha teste principal. Oferece facilidade na identificação do problema e aumenta a segurança. Método utilizado para testar a eficácia do sistema de vácuo da autoclave. Não se aplica em autoclaves gravitacionais. O pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta, que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar. Indicado para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. O pacote teste Bowie & Dick possui uma folha alerta, que revela antecipadamente problemas com o equipamento e segue as normas regulamentares americanas.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 27,39			Total Item: 1.643,40
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 002	0,49	Total: 196,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ADLIN	Modelo:	
Descrição: Pulseira p/ recém nascido (cor branca)				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 0,49			Total Item: 196,00
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 037	0,164	Total: 885,60
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LABOR IMPORT	Modelo:	
Descrição: Scalp 21G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.				
Quantidade: 5.400	Valor Unit.: 0,164			Total Item: 885,60
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 002	2,51	Total: 125,50
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo:	
Descrição: Seringa descartável 60 ml. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Embalada em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior à marca BD.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 2,51			Total Item: 125,50
ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			19.844.928/0001-80	35.495,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 078	0,38	Total: 6.840,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: ERIMAX	Modelo: PACOTE C/12	
Descrição: Atadura Crepon 10 cm x 1,8 mts -Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,38			Total Item: 6.840,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 078	0,57	Total: 9.405,00
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: ERIMAX	Modelo: PACOTE C/12	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Descrição: Atadura Crepon 15 cm x 1,8 mts - Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 16.500 **Valor Unit.: 0,57** Total Item: 9.405,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 067 0,77 **Total: 19.250,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: ERIMAX Modelo: PACOTE C/12

Descrição: Atadura Crepon 20 cm x 1,8 mts - Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 25.000 **Valor Unit.: 0,77** Total Item: 19.250,00

CIRURGICA SAO JOSÉ LTDA. **55.309.074/0001-04** **41.363,60**

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 031 1,20 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: POLAR FIX Modelo: CX C/ 20

Descrição: Atadura Gessada 10 Cmx 3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 1.200,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 095 2,85 **Total: 3.420,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: POLAR FIX Modelo: CX C/ 20

Descrição: Atadura Gessada 20 cm x 4mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 2,85** Total Item: 3.420,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 076 0,736 **Total: 883,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MARKMED Modelo: ADULTO FR.12 C/ 105CM

Descrição: Cateter para oxigenio tipo óculos comprimento 40 cm calibre 12 FR, embalado em papel grau cirurgico, com registro no MS

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 0,736** Total Item: 883,20

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 076 1,533 **Total: 5.825,40**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA

Descrição: Clorexidina alcoólica 0,5% almotolia 100 ml. Solução de digliconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. Antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. ENCAMINHAR AMOSTRA

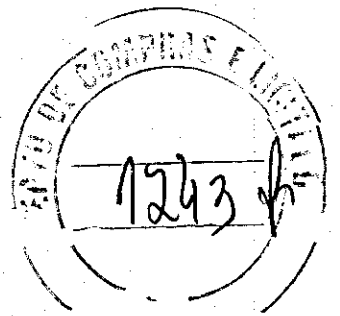
Quantidade: 3.800 **Valor Unit.: 1,533** Total Item: 5.825,40

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 076 2,07 **Total: 8.280,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VIC PHARMA Modelo: VIC PHARMA

Descrição: Escova Degermação com Clorexidina a 2%, Esteril, embalada individualmente c/ limpador de unhas. Base Que Permita Manuseio, com qualidade igual ou superior à marca Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA

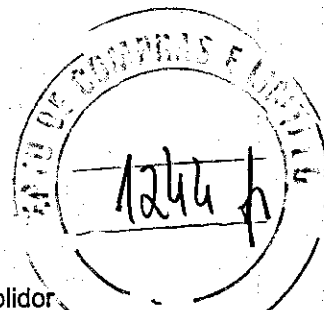
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 2,07** Total Item: 8.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

LOTE 144	Quant.: 1	Num: 059	0,235	Total: 11.750,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: Seringa descartável 10 ml. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, tubo milimetrado Códigos EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD.				
Quantidade: 50.000		Valor Unit.: 0,235		Total Item: 11.750,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 095	0,365	Total: 5.475,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: Seringa descartável 20 ml. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção milimetrado que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD.				
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 0,365		Total Item: 5.475,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 076	0,115	Total: 1.150,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: Seringa descartável 3 ml. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD.				
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 0,115		Total Item: 1.150,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 076	0,13	Total: 3.380,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: Seringa descartável 5 ml. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD.				
Quantidade: 26.000		Valor Unit.: 0,13		Total Item: 3.380,00
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME				22.437.236/0001-22 5.289,50
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 074	120,00	Total: 360,00
Item: 1	Unidade: BD	Marca: Atrasorb	Modelo: Atrasorb	
Descrição: Cal sodada 4,3 kg Registro Ministério da Saúde N10261120001				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 120,00		Total Item: 360,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 011	3,70	Total: 185,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Solidor	Modelo: Solidor	
Descrição: Cânula endotraqueal com cuff de baixa pressão,estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termosensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatomicas da traquéia. impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 7,0 mm.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 3,70		Total Item: 185,00
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 055	3,70	Total: 185,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Solidor Modelo: Solidor

Descrição: Cânula endotraqueal com cuff de baixa pressão,estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termosensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatomicas da traquéia. impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 7,5 mm.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 185,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 030 3,70 **Total: 111,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Solidor Modelo: Solidor

Descrição: Cânula endotraqueal com cuff de baixa pressão,estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termosensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatomicas da traquéia. impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 8,0 mm.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 3,70** Total Item: 111,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 011 42,00 **Total: 84,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BCI Modelo: BIC

Descrição: Cânula para traqueostomia N. 4. Em metal

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 84,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 099 42,00 **Total: 84,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BCI Modelo: BCI

Descrição: Cânula para traqueostomia N. 5. Em metal

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 84,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 036 23,00 **Total: 92,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Zammi Modelo: Zammi

Descrição: Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 24 .

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 92,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 090 38,50 **Total: 385,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Smith&Nephew Modelo: Elect Hydro

Descrição: Curativo Hidrocolóide,15 cmx15 cm camada interna autoadesiva de Hidrocolóide (CMC), poli-isobutileno, conservantes e filme de poliuretano.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 38,50** Total Item: 385,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 090 18,00 **Total: 36,00**

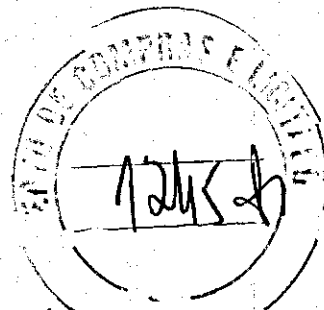
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Zammi Modelo: Zammi

Descrição: Dreno de sucção para drenagem por sistema fechado, como cirurgia geral, ortopedia, cirurgia plástica, entre outras. **CARACTERÍSTICAS:** * Sistema de fixação ao leito ou para deambulação do paciente. * Saída para esvaziamento com tampa. * Tubo extensor. * Reservatório sanfonado. * Pinça ou clamp (corta-fluxo). * Conector em "Y". * Cânula de aço com proteção na ponta. * Dreno radiopaco multi perfurado. * Esterilizado a óxido de etileno. **CAPACIDADE:** Capacidade de 600ml. **MEDIDA CÂNULA:** 3,2mm - 1/8". **VALIDADE:** Válido por 3 anos, caso a embalagem não seja violada. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Artigo de uso único. Destruir após o uso. O produto deverá ser transportado e armazenado em local livre de efeitos causados por agentes externos como chuva, sol e calor.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 36,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 030 18,00 **Total: 36,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Zammi Modelo: Zammi

Descrição: Dreno de sucção para drenagem por sistema fechado, como cirurgia geral, ortopedia, cirurgia plástica, entre outras. **CARACTERÍSTICAS:** * Sistema de fixação ao leito ou para deambulação do paciente. * Saída para esvaziamento com tampa. * Tubo extensor. * Reservatório sanfonado. * Pinça ou clamp (corta-fluxo). * Conector em "Y". * Cânula de aço com proteção na ponta. * Dreno radiopaco multi perfurado. * Esterilizado a óxido de etileno. **CAPACIDADE:** Capacidade de 600ml. **MEDIDA CÂNULA:** 6.4mm - . **VALIDADE:** Válido por 3 anos, caso a embalagem não seja violada. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Artigo de uso único. Destruir após o uso. O produto deverá ser transportado e armazenado em local livre de efeitos causados por agentes externos como chuva, sol e calor.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 36,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 036 2,34 **Total: 1.872,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Multigel Modelo: Multigel

Descrição: Gel p/ Ultrassom almotolia 300gr

Quantidade: 800 **Valor Unit.: 2,34** Total Item: 1.872,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 019 0,27 **Total: 81,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Labor import Modelo: Labor import

Descrição: Lâmina de Bisturi n. 11 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 81,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 030 0,26 **Total: 182,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Labor import Modelo: Labor import

Descrição: Lâmina de Bisturi n. 15 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 0,26** Total Item: 182,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 011 0,27 **Total: 648,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Labor import Modelo: Labor import

Descrição: Lâmina de Bisturi n. 24 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual.

Quantidade: 2.400 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 648,00

LOTE 155 Quant.: 1 Num: 036 2,60 **Total: 65,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Solidor Modelo: Solidor

Descrição: Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da sterilização e validades em embalagem individual, nº 24

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 65,00

LOTE 179 Quant.: 1 Num: 074 5,89 **Total: 883,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Kinner Modelo: Kinner

Descrição: Tubo de Silicone rf. 204 p/ Oxigenio.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 5,89** Total Item: 883,50

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO 83.157.032/0001-22 **14.097,16**
HOSPITALAR LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



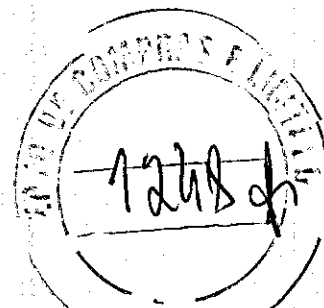
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 082	2,83	Total: 5,66
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD	Modelo: Guedel	
Descrição: Cânula de Guedell nº 0 estéril				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2,83			Total Item: 5,66
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 062	2,83	Total: 5,66
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD	Modelo: Guedel	
Descrição: Cânula de Guedell nº 01 estéril				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2,83			Total Item: 5,66
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 087	2,83	Total: 5,66
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD	Modelo: Guedel	
Descrição: Cânula de Guedell nº 03 estéril				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2,83			Total Item: 5,66
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 087	2,83	Total: 5,66
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD	Modelo: Guedel	
Descrição: Cânula de Guedell nº 04 estéril				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2,83			Total Item: 5,66
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 027	2,83	Total: 5,66
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MD	Modelo: Guedel	
Descrição: Cânula de Guedell nº 05 estéril				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 2,83			Total Item: 5,66
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 082	1,00	Total: 50,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Biosani	Modelo: Látex	
Descrição: Dispositivo para incontinência urinária masculina confeccionado em puro látex natural (Látex natural centrifugado a 60%) n. 6				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1,00			Total Item: 50,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 018	1,38	Total: 6.044,40
Item: 1	Unidade: ENVE	Marca: Technofio	Modelo: Nylon	
Descrição: Fio de sutura nylon nº 2-0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega.ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 4.380	Valor Unit.: 1,38			Total Item: 6.044,40
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 027	1,38	Total: 1.987,20
Item: 1	Unidade: ENVE	Marca: Technofio	Modelo: Nylon	
Descrição: Fio de sutura nylon nº 3-0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega., ENCAMINHAR AMOSTRA.				
Quantidade: 1.440	Valor Unit.: 1,38			Total Item: 1.987,20
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 087	1,38	Total: 264,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Item: 1	Unidade: ENVE	Marca: Procare	Modelo: Nylon
Descrição: Fio de sutura nylon nº 6-0 com agulha, 3/8 triangular 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.			
Quantidade: 192	Valor Unit.: 1,38	Total Item: 264,96	
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 052	Total: 4.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Clean Up	Modelo: Químico
Descrição: Integrador Químico 1243B Classe 5 ENCAMINHAR AMOSTRA.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 1,40	Total Item: 4.200,00	
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 082	Total: 96,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Solidor	Modelo: Foley
Descrição: Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 14			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,20	Total Item: 96,00	
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 087	Total: 96,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Solidor	Modelo: Foley
Descrição: Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 16			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,20	Total Item: 96,00	
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 062	Total: 96,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Solidor	Modelo: Foley
Descrição: Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 18			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,20	Total Item: 96,00	
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 007	Total: 96,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Solidor	Modelo: Foley
Descrição: Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 20			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 3,20	Total Item: 96,00	
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 082	Total: 56,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Biosani	Modelo: Gástrica
Descrição: Sonda gástrica longa com tampa, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizado com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre no padrão nacional de medidas, orifícios uniformes no diâmetro, número e distância, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 16.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 0,94	Total Item: 56,40	
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 082	Total: 98,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Biosani	Modelo: Gástrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Descrição: Sonda gástrica longa com tampa, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizado com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre no padrão nacional de medidas, orifícios uniformes no diâmetro, número e distância, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 18.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 98,00

LOTE 163 Quant.: 1 Num: 032 1,10 **Total: 44,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Naso

Descrição: Sonda Nasogástrica longa 20

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 44,00

LOTE 164 Quant.: 1 Num: 007 0,33 **Total: 6,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Retal

Descrição: Sonda Retal nº 14

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 0,33** Total Item: 6,60

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 087 0,48 **Total: 48,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Traqueal

Descrição: Sonda Traqueal n.08 curta

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 0,48** Total Item: 48,00

LOTE 166 Quant.: 1 Num: 016 0,48 **Total: 24,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Traqueal

Descrição: Sonda Traqueal n.10 curta

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 0,48** Total Item: 24,00

LOTE 167 Quant.: 1 Num: 002 0,52 **Total: 26,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Traqueal

Descrição: Sonda Traqueal n.12 curta

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 0,52** Total Item: 26,00

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 043 0,47 **Total: 23,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Traqueal

Descrição: Sonda Traqueal nº 06 curta.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 23,50

LOTE 169 Quant.: 1 Num: 002 0,62 **Total: 37,20**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Traqueal

Descrição: Sonda Traqueal nº 18 longa

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 0,62** Total Item: 37,20

LOTE 171 Quant.: 1 Num: 062 0,47 **Total: 4,70**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Biosani Modelo: Uretral

Descrição: Sonda Uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, esteril, atoxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, n.10

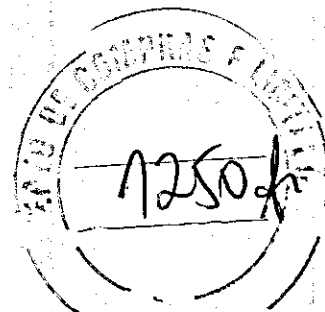
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 4,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



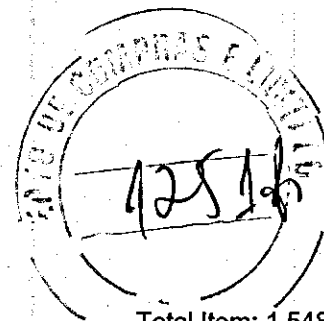
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 062	1,33	Total: 39,90
Item: 1	Unidade: MT	Marca: Biosani	Modelo: Látex	
Descrição: Tubo de látex autoclavável, resistente, elástico, superfície lisa e uniforme, interna e externamente em toda a extensão isento de manchas após autoclavação nº 200				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 1,33		Total Item: 39,90	
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 007	0,73	Total: 730,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Biosani	Modelo: Alimentação	
Descrição: Frasco para alimentação enteral				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,73		Total Item: 730,00	
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA -ME		12.889.035/0001-02	179,40	
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 071	0,299	Total: 179,40
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Adlin Plasticos Ltda - Adlin - 95.799.201/0001-07	Modelo: Clamp Umbilical Esteril Caixa C/100 Unidades (Orig)	
Descrição: Clamp umbilical. Confeccionado em material Plástico Atóxico. Esterilizado a óxido de Etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Inf. detal.: Validade da Proposta: 60 dias				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,299		Total Item: 179,40	
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA		67.729.178/0004-91	42.000,00	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 083	10,50	Total: 42.000,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: MEDGAUZE	Modelo: COMPRESSA DE GAZE 09F 7,5X7,5	
Descrição: Compressa de gaze 7,5x7,5 / 09 Fios / 05 Dobras. 08 Camadas. Alto poder de absorção. 100% algodão alvejado isento de impurezas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, azulados opticos, alcalis e ácidos de trama fechada macia, não abrasiva, altamente absorvível, acabamento lateral em toda extensão para evitar desfiamento, embalagem individual acondicionados em sacos plásticos selados, deverão ser embalados em plásticos com 500 peças envolvero apropriado, a embalagem deve garantir a integridade do produto durante seu armazenamento até o momento da utilização. ENCAMINHAR AMOSTRA				
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 10,50		Total Item: 42.000,00	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		00.802.002/0001-02	18.922,00	
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 003	93,00	Total: 16.740,00
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: Kelldrin	Modelo: PODEROSO	
Descrição: Detergente enzimatico galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lípase e Carboidrase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontologicos e laboratorios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, ficroscópios e canulados. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA 1 ML DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA Inf. detal.: RMS: 3252200660022				
Quantidade: 180	Valor Unit.: 93,00		Total Item: 16.740,00	
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 072	5,10	Total: 255,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Daru	Modelo: DARU MOD. O2 ADULTO	
Descrição: Kit Inalação adulto, com encaixe em saída de de oxigênio Inf. detal.: RMS: 10293210004				

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,10			Total Item: 255,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 058	5,10	Total: 255,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Daru	Modelo: DARU MOD. O2 INFANTIL	
Descrição: Kit p/ Inalação infantil com encaixe em saída de de oxigênio Inf. detal.: RMS: 10293210004				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 5,10			Total Item: 255,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 077	0,17	Total: 850,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo: SR	
Descrição: Seringa descartável para insulina, com agulha 13 x 4,5 não fixa, escala de graduação de 5 em 5 unidades, localização do bico central. Embalada em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior à marca BD. Inf. detal.: RMS: 80026180014				
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,17			Total Item: 850,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 052	4,16	Total: 624,00
Item: 1	Unidade: MT	Marca: G.L.	Modelo: GOIAS LATEX MOD. 204	
Descrição: Tubo de látex autoclavável, resistente, elástico, superfície lisa e uniforme, interna e externamente em toda a extensão isento de manchas após autoclavagem nº 204 Inf. detal.: RMS: RDC 260				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 4,16			Total Item: 624,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 077	5,10	Total: 102,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Daru	Modelo: DARU MOD. AR INFANTIL	
Descrição: Kit Inalação infantil, com encaixe em saída de de ar comprimido Inf. detal.: RMS: 10293210017				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 5,10			Total Item: 102,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 086	4,80	Total: 96,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Daru	Modelo: DARU MOD. AR ADULTO	
Descrição: Kit Inalação adulto, com encaixe em saída de ar comprimido Inf. detal.: RMS: 10293210017				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,80			Total Item: 96,00
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME			07.118.503/0001-05	7.332,48
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 082	8,89	Total: 3.840,48
Item: 1	Unidade: ENVE	Marca: BIOLINE	Modelo: ÁCIDO POLIGLICÓLICO	
Descrição: Fio de sutura, multifilamentar, nº 3.0 incolor com agulha cortante 2,5 cm, não lacerante, esterilizado, com fio de 90 cm com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. Poliglactina ou ácido poliglicolico PGA, violeta, trançada, absorvível. 143030				
Quantidade: 432	Valor Unit.: 8,89			Total Item: 3.840,48
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 019	64,50	Total: 1.548,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: BIOLINE	Modelo: BIOMALHA 15X15CM	
Descrição: Tela de marlex cirúrgica 10 x 15cm. Em polipropileno (PP) composta por monofilamentos de polipropileno, a trama utilizada para o tecido é de elasticidade multidirecional limitada. Provoca inflamação transitória que ajuda na cicatrização, formando um tecido fibroso incorporado. Qualidade igual ou superior Cirúrgica Brasil Anvisa 10229650008				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**



Quantidade: 24 **Valor Unit.: 64,50** **Total Item: 1.548,00**

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 003 54,00 **Total: 1.944,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: BIOLINE Modelo: BIOMALHA 7,5X15CM

Descrição: Tela de marlex cirúrgica 6 x 12cm. Em polipropileno (PP) composta por monofilamentos de polipropileno, a trama utilizada para o tecido é de elasticidade multidirecional limitada. Provoca inflamação transitória que ajuda na cicatrização, formando um tecido fibroso incorporado. Qualidade igual ou superior Cirurfica Brasil Anvisa 10229650008

Quantidade: 36 **Valor Unit.: 54,00** **Total Item: 1.944,00**

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -EPP **29.178.366/0001-37** **13.604,10**

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 012 27,15 **Total: 13.575,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ERIMAX Modelo:

Descrição: Gaze tipo queijo rolo. Produzida em tecido 100% algodão, hidrófilas e livres de alvejantes ópticos, sua aplicação é destinada a uso externo, principalmente para absorção de líquidos em cirurgias, Curativos ou procedimentos operatórios, inclusive no tratamento de queimaduras assepsias e uso em geral em hospitais. Confeção de gazes vaselinadas ou furacionadas e chumaços de algodão (revestimento) Principais caractrisiticas - isenta de alvejantes opticos oucorretivos - isentasd e amido. são produzidas com 3 dobras e 8 camadas. produzidas com 13 fios/cm2. comercializadas em rolos de 91cm de largura e 91 m de comprimento quando aberta. Com registro no MS Anvisa. Qualidade igual ou superior a marca Cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 27,15** **Total Item: 13.575,00**

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 095 2,91 **Total: 29,10**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MIKATOS Modelo:

Descrição: Pera para aparelho de eletrocardiograma

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2,91** **Total Item: 29,10**

BASCEL SOLUÇÕES LTDA **21.515.353/0001-02** **264.033,90**

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 025 15,69 **Total: 69.663,60**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergência resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho EXTRA PEQUENO Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA
Inf. detal.: COM PÓ

Quantidade: 4.440 **Valor Unit.: 15,69** **Total Item: 69.663,60**

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 025 15,79 **Total: 789,50**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergência resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho GRANDE Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades.
Inf. detal.: COM PÓ

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 15,79** **Total Item: 789,50**

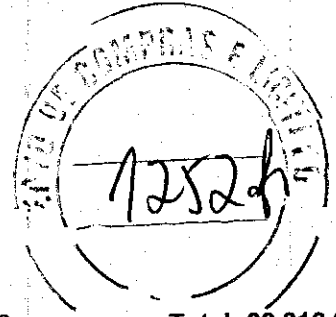
LOTE 128 Quant.: 1 Num: 025 15,59 **Total: 104.764,80**

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergência resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho MÉDIO. Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA
Inf. detal.: COM PÓ

Quantidade: 6.720 **Valor Unit.: 15,59** **Total Item: 104.764,80**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



LOTE 129 Quant.: 1 Num: 089 15,86 Total: 88.816,00

Item: 1 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo:

Descrição: Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergênciã resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho PEQUENO. Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA
Inf. detal.: COM PÓ

Quantidade: 5.600 Valor Unit.: 15,86 Total Item: 88.816,00

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

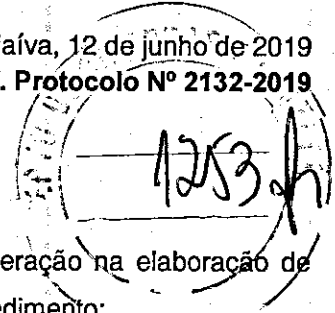
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 12 de junho de 2019
Ref. Protocolo Nº 2132-2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, informar a esta Procuradoria que houve alteração na elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2019.**

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – SMECE.

Empresa:- **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP;**

O ITEM 97 – REPROVADA AMOSTRA; O ITEM 139 – REPROVADA AMOSTRA, antes era R\$ 16.364,00, agora depois da alteração ficou R\$ 13.604,10.

Empresa:- **S.V. BRAGA IMPORTADORA;**

Solicitou desclassificação do ITEM 106, antes era R\$ 36.656,10, agora depois da alteração ficou R\$ 31.834,50.

Respeitosamente,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

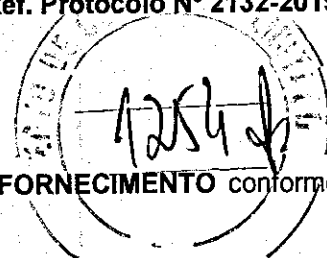
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de junho de 2019

Ref. Protocolo Nº 2132-2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47-2019.

OBJETO: Aquisição de material permanente e de consumo, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – SMECE.

VENCEDOR	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
SALVI E LOPES E CIA LTDA	X R\$ 39.208,62
S.V. BRGA IMPORTADORA	Δ R\$ 31.834,50
CIRURGICA ONIX – EIRELI – ME	X R\$ 78.285,00
M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES – ME	Δ R\$ 40.415,65
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	Δ R\$ 23.085,58
VP – MEDICAMENTOS – EIRELI	X R\$ 56.406,88
ERIMED INDÚSTRIA E COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	X R\$ 35.495,00
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	X R\$ 41.363,60
PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	X R\$ 5.289,50
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	X R\$ 14.097,16
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA ME	X R\$ 179,40
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE	R\$ 42.000,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 18.922,00
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	X R\$ 13.604,10
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME	X R\$ 7.332,48
BASCEL SOLUÇÕES LTDA	X R\$ 264.033,90
VALOT TOTAL	R\$ 711.553,38

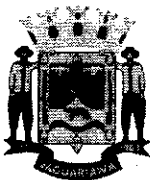
Data de Homologação: 21/05/2019

Respeitosamente,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

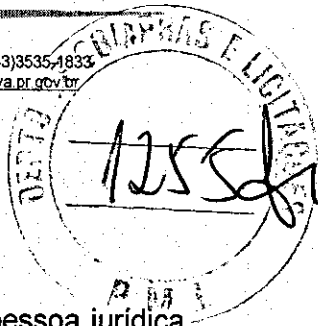




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRONICO nº47/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº285/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 07.118.503/0001-05, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 333, Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado por Amanda Rodrigues Bonato, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.058.286-9/SESP/PR e CPF nº 013.091.499-17, residente e domiciliada na Rua da Paz, 471, apto 161, Centro, Curitiba/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s):174-102-176.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

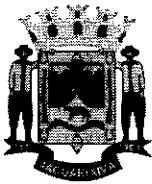
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$7.332,48(sete mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

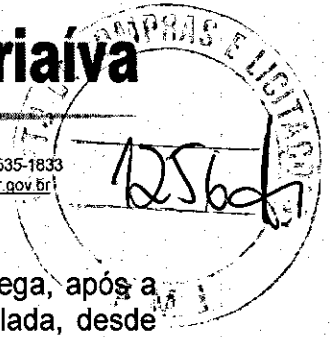
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

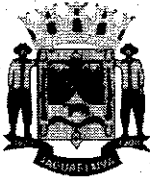
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

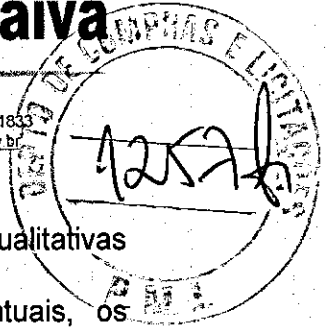
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

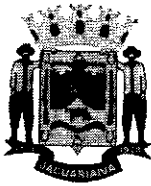
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

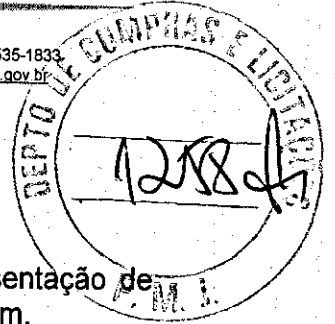
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI –
ME - CONTRATADO

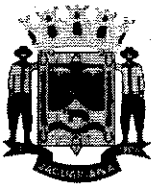
AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

TESTEMUNHAS: _____

Adriana R. de Lima P

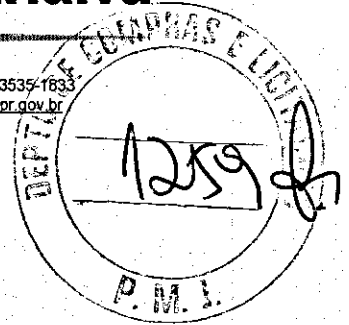
Tania Ivanete Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1633
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº76/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

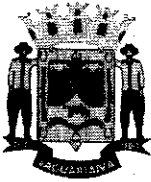
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 07.118.503/0001-05, com sede na Avenida Prefeito Omar Sabbag, 333, Jardim Botânico, Curitiba/PR, neste ato representado por Amanda Rodrigues Bonato, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.058.286-9/SESP/PR e CPF nº 013.091.499-17, residente e domiciliada na Rua da Paz, 471, apto 161, Centro, Curitiba/PR.

2 - Descrição:

Item	Descrição	Un	Quant	Marca	Valor Uni	Total
102	Fio de sutura, multifilamentar, nº 3.0 incolor com agulha cortante 2,5 cm, não lacerante, esterilizado, com fio de 90 cm com tamanho de agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. Poliglactina ou ácido poliglicólico PGA, violeta, trançada, absorvível. 143030	ENVE	432	ENVE	8,89	3.840,48
174	Tela de marlex cirúrgica 10 x 15cm. Em polipropileno (PP) composta por monofilamentos de polipropileno, a trama utilizada para o tecido é de elasticidade multidirecional limitada. Provoca inflamação transitória que ajuda na cicatrização, formando um tecido fibroso incorporado. Qualidade igual ou superior Cirúrgica Brasil Anvisa 10229650008	CX	24	BIOLINE	64,50	1.548,00
176	Tela de marlex cirúrgica 6 x 12cm. Em polipropileno (PP) composta por monofilamentos de polipropileno, a trama utilizada para o tecido é de elasticidade multidirecional limitada. Provoca inflamação transitória que ajuda na cicatrização, formando um tecido fibroso incorporado. Qualidade igual ou superior Cirúrgica Brasil Anvisa 10229650008	CX	36	BIOLINE	54,00	1.944,00

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

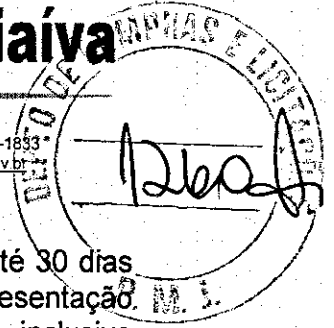
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1893*
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76 910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADOR A GERAL



1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

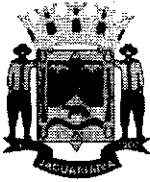
1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

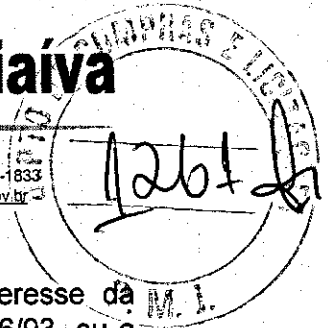
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

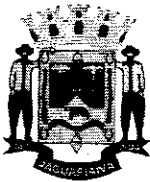
ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Testemunhas:

Apolia Cristina
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 007-2017

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

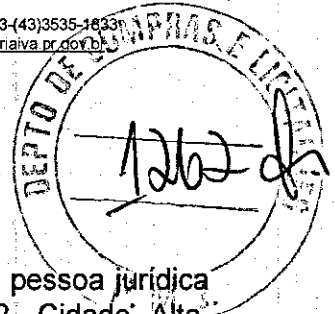


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1633
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 286/2019.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: BASCEL SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 21.515.353/0001-02, com sede na Rua TV Luiza Henriqueta, 450, Bairro Agua Branca, Francisco Beltrão, PR, neste ato representado por Leonardo Cella Baseggio, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 9.114.793-9-SSP/PR e CPF nº 053.211.739-58, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, km 2, nº 350, Água Branca, Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 126-127-128-129.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

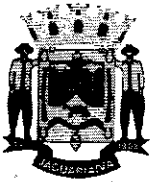
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$264.033,90(duzentos e sessenta e quatro mil trinta e três reais e noventa centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

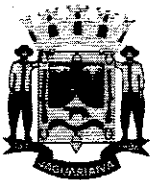
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

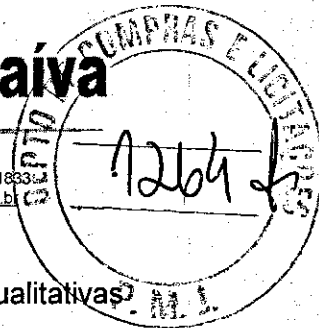
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

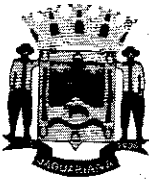
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

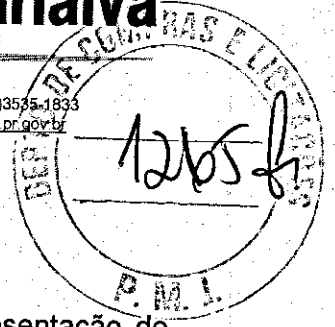
Leonardo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

Leonardo Alla
BASCAL SOLUÇÕES LTDA
CONTRATADO

24515990
353/0001-027
BASCAL SOLUÇÕES
LTDA - EPP

Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-64
Francisco Beltrão - PR

TESTEMUNHAS: _____

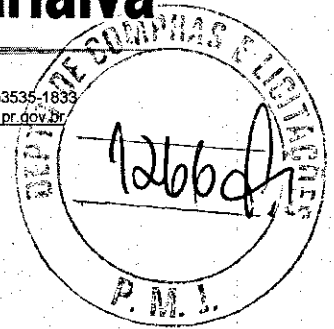
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1839
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº77/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

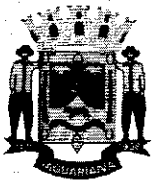
BASCEL SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 21.515.353/0001-02, com sede na Rua TV Luiza Henriqueta, 450, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, PR, neste ato representado por Leonardo Cella Baseggio, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 9.114.793-9-SSP/PR e CPF nº 053.211.739-58, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, km 2, nº 350, Água Branca, Francisco Beltrão – PR.

2 - Descrição:

Item	Descrição	Um	Total	Marca	UM	total
126	Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergênciã resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho EXTRA PEQUENO Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA	CX	4.440	MEDIX	15,69	69.663,60
127	Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergênciã resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho GRANDE Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades.	CX	50	MEDIX	15,79	789,50
128	Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergênciã resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho MÉDIO. Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA	CX	6.720	MEDIX	15,59	104.764,80
129	Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hipoalergênciã resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho PEQUENO. Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA	CX	5.600	MEDIX	15,86	88.816,00

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

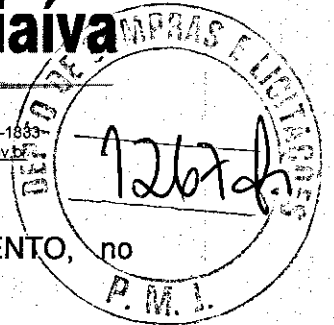
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1883
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

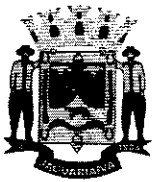
1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;

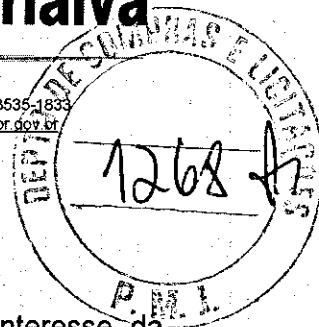
Leonardo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

Leonardo Cella Baseggio
BASCCEL SOLUÇÕES LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

21.515.353/0001-02

**BASCCEL SOLUÇÕES
LTDA - EPP**

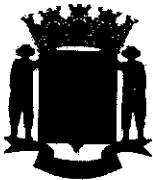
Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-649
Francisco Beltrão - PR,

Testemunhas:

Ana Lúcia Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

Testemunhas:

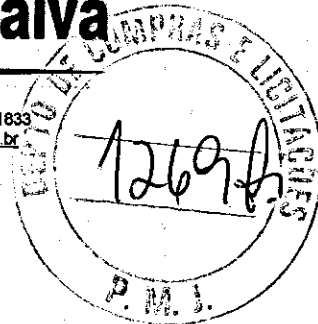
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº287/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, 1220, Araponga - PR, neste ato representado por Larissa Cardoso Machado, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.484.409-6-SSP/PR e CPF nº 081.176.039-18, com sede na Rua João-Graveto, 78, Golden Garden Residence Condomínio, CEP 86.701.875, Arapongas-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares - HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 08-184-141-110-104-79-76-75-52-26-14-10.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion - Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 - Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$78.285,00(setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

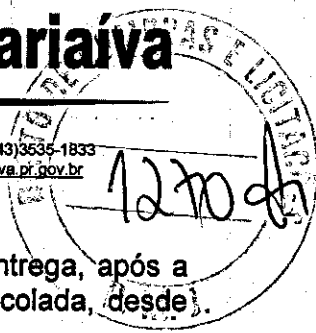
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

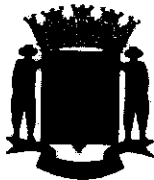
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

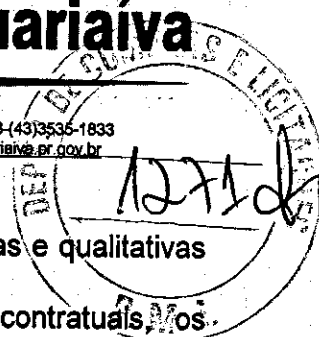
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, ^{Mos.}acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

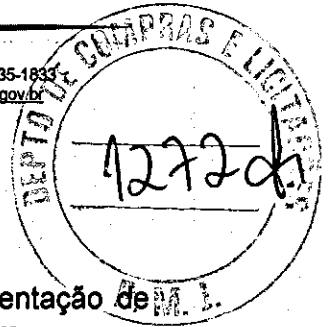
- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

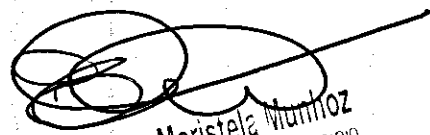
Jaguariaíva/PR, 05 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE


CIRÚRGICA ONIX – EIRELI - ME
CONTRATADO


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____

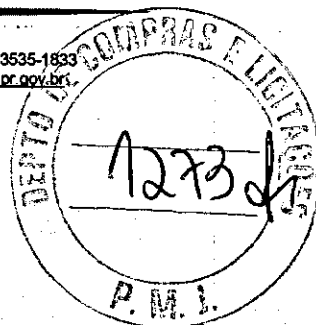

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº78/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

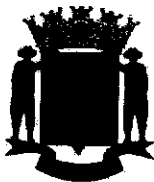
Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRÔNICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CIRURGICA ONIX – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, com sede na Rua Tovaçu, 1220, Araponga – PR, neste ato representado por Larissa Cardoso Machado, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.484.409-6-SSP/PR e CPF nº 081.176.039-18, com sede na Rua João-Graveto, 78, Golden Garden Residence Condomínio, CEP 86.701.875, Arapongas-PR.

2 - Descrição:

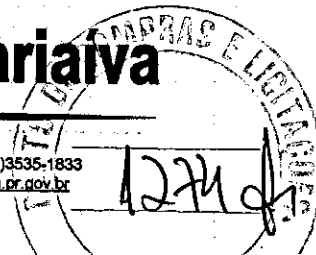
8	Agulha descartável 25 x 07 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 25 x 7 unidade.	UNIDADE	42.000	SOLIDOR	0,05	2.100,00	CIRURGICA ONIX - EIRELI
184	Coletor de Material Pêrfuro cortante 13 litros	UNIDADE	500	DESCARBOX	2,90	1.450,00	CIRURGICA ONIX - EIRELI
141	Scalp 23G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.	UNIDADE	7.700	LABOR IMP.	0,18	1.386,00	CIRURGICA ONIX - EIRELI
110	Indicador Biológico para Esterilização a vapor. População mínima 105 ou 106 de esporos bacterianos de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. ENCAMINHAR AMOSTRA.	UNIDADE	700	MAXXIMED	2,55	1.785,00	CIRURGICA ONIX - EIRELI
104	Fita Adesiva Hospitalar 19x30 m - confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látexes de estireno butadieno, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam um que proporcionam excelente adesividade. Aceita bem sem borrar a escrita com lápis ou tinta. Ideal para fixação de ataduras, identificação de seringas, rótulos de soro e no fechamento de pacotes.	UNIDADE	1.800	EUROCEL	2,40	4.320,00	CIRURGICA ONIX - EIRELI
79	Esparsadrapo impermeável 10cm x 4,50 m, com alta adesividade, de cor branca, com excelente propriedade de fixação flexibilidade e permeabilidade, textura lisa e regular, de resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva e base de borracha natural e óxido de zinco, com tratamento especial para facilitar o rasgo, bordas semiloadas e enroladas sobre si, em carretel de plástico e com capa protetora resistente e individual, com identificação conforme edital. Com qualidade igual ou superior à marca Cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA	UNIDADE	3.000	MISSNER	5,40	16.200,00	CIRURGICA ONIX - EIRELI
75	Equipo de transfusão sanguínea, estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal com câmara simples rígida. A câmara é provida de filtro de poliamida de 200 micras. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em	UNIDADE	2.000	LABOR IMP.	2,45	4.900,00	CIRURGICA ONIX - EIRELI



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



	látex natural. Com conector porta agulha confeccionado em poliestireno de alta densidade, acompanhada de protetor (tampa) em polietileno de baixa densidade para garantir a esterilidade.						
76	Equipo macrogotas, indicado para infusão de soluções parentais estéreis; embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; esterilizado a óxido de etileno; pvc flexível; tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; pinça rolete e corta-fluxo; injetor lateral resistente; conector tipo luer slip universal; câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico; atóxico. ENCAMINHAR AMOSTRA	UNIDADE	21.000	DESCARPAC K	0,76	15.960,00	CIRURGICA ONIX - EIRELI
52	Coletor Material Pórfuro Cortante 07 Lts	UNIDADE	1.500	DESCARBOX	2,27	3.405,00	CIRURGICA ONIX - EIRELI
26	Bobina de papel grau cirúrgico 15 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliester/ polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com linhas indicativas para os processos de esterilização.	ROLO	300	HOSPFLEX	54,13	16.239,00	CIRURGICA ONIX - EIRELI
14	Algodão hidrófilo 500g, com fibras 100% algodão - rolo	ROLO	1.000	NATHY	9,54	9.540,00	CIRURGICA ONIX - EIRELI
10	Agulha descartável 30 x 07 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 30 x 07 unidade.	UNIDADE	20.000	SOLIDOR	0,05	1.000,00	CIRURGICA ONIX - EIRELI

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguaraiava serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

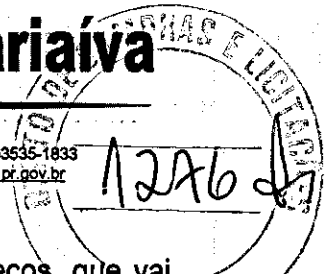
1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

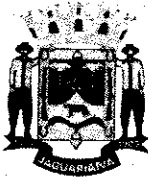

CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:



Testemunhas:

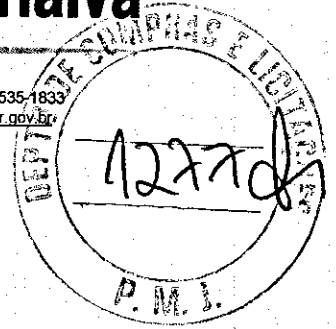

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº288/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 55.309.074/0001-04, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, 2300, Galpões 23 e 24 Cond. California Center, neste ato representado pelo sócios, José Braulio Dias Horta, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº4.114.512-4-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Teixeira Neto, 32, apartamento 62, bairro Parque Residencial Aquáriu, São José dos Campos- SP; Wilma Tomazetti Horta, brasileira, casada, empresária, portadora do Rg nº 3.848.953-3-SSP/SP e CPF nº 050.287.768-57, residente e domiciliada na Rua João Teixeira Neto, 32, apartamento 62, bairro Parque Residencial Aquáriu, São José dos Campos-SP; Roberto Mauro Horta, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 21.330.807SSP/SP e CPF nº 159.626.828-07, residente e domiciliado na Rua Isaurinha Garcia, 38, bairro Urbanova, São José dos Campos – SP e Renato Bráulio Horta, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº18.047.776-6-SSP/SP e CPF nº 098.519.578-95, residente e domiciliado na Rua Isaurinha Garcia, 57, bairro Urbanova, São José dos Campos – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

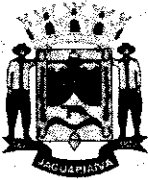
A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 23-147-146-145-144-78-51-43-25.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.0000369/3.3.90.30.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$41.363,60 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

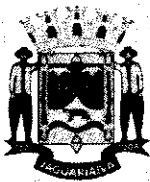
CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

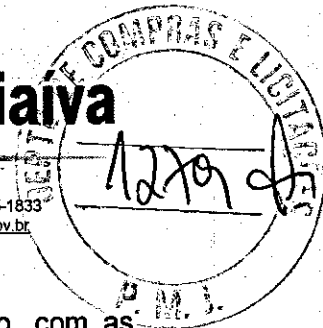
§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

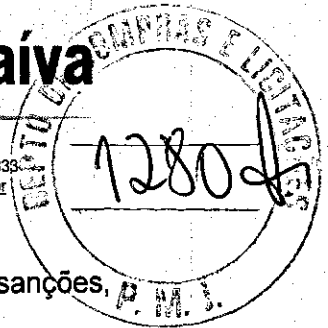
13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA
CONTRATADO

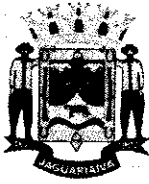
Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2019

AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cirurgia São José Ltda.
Enchilado de Licitações

TESTEMUNHAS:

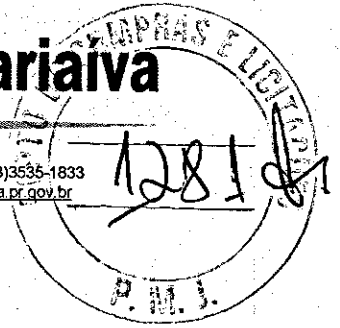
Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

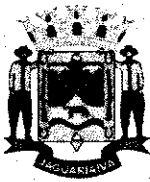
Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 55.309.074/0001-04, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, 2300, Galpões 23 e 24 Cond. California Center, neste ato representado pelo sócios, José Braulio Dias Horta, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg n4.114.512-4-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua João Teixeira Neto, 32, apartamento 62, bairro Parque Residencial Aquáriu, São José dos Campos- SP; Wilma Tomazetti Horta, brasileira, casada, empresária, portadora do Rg nº 3.848.953-3-SSP/SP e CPF nº 050.287.768-57, residente e domiciliada na Rua João Teixeira Neto, 32, apartamento 62, bairro Parque Residencial Aquáriu, São José dos Campos- SP; Roberto Mauro Horta, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 21.330.807SSP/SP e CPF nº 159.626.828-07, residente e domiciliado na Rua Isaurinha Garcia, 38, bairro Urbanova, São José dos Campos – SP e Renato Bráulio Horta, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº18.047.776-6-SSP/SP e CPF nº 098.519.578-95, residente e domiciliado na Rua Isaurinha Garcia, 57, bairro Urbanova, São José dos Campos – SP.

2 - Descrição:

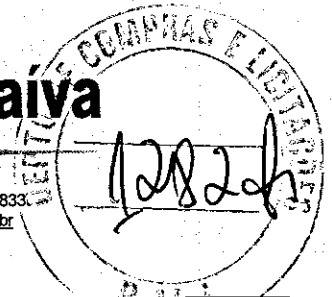
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	Atadura Gessada 10 Cmx 3 mts confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA	ROLO	1.000	POLAR FIX	1,20	1.200,00



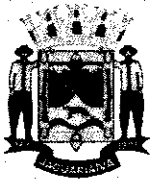
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833.
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



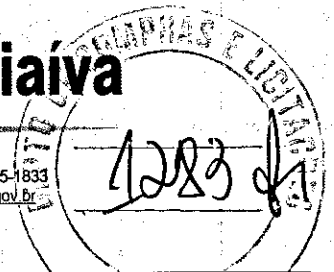
144	Seringa descartável 10 ml. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração, tubo milimetrado Códigos EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD.	UNIDADE	50.000	SR	0,2350	11.750,00
145	Seringa descartável 20 ml. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção milimetrado que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD.	UNIDADE	15.000	SR	0,3650	5.475,00
146	Seringa descartável 3 ml. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD.	UNIDADE	10.000	SR	0,115	1.150,00
147	Seringa descartável 5 ml. Confeccionadas em polipropileno propocionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração Códigos EAN nas embalagens unitarias e nas caixas das seringas. Embaladas em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior a BD.	UNIDADE	26.000	SR	0,13	3.380,00
78	Escova Degermação com Clorexidina a 2%, Esteril, embalada individualmente c/ limpador de unhas. Base Que Permita Manuseio, com qualidade igual ou	UNIDADE	4.000	VIC PHARM A	2,07	8.280,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

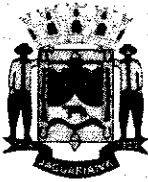


	superior à marca Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA					P. M. J.
51	Clorexidina alcoólica 0,5% almotolia 100 ml. Solução de digliconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. Antisséptico dermatológico, para uso hospitalar. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica. ENCAMINHAR AMOSTRA	FRASCO	3.800	VIC PHARM A	1,5330	5.825,40
43	Cateter para oxigenio tipo óculos comprimento 40 cm calibre 12 FR, embalado em papel grau cirurgico, com registro no MS	UNIDADE	1.200	MARKM ED	0,7360	883,20
25	Atadura Gessada 20 cm x 4mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.	ROLO	1.200	POLAR FIX	2,85	3.420,00

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

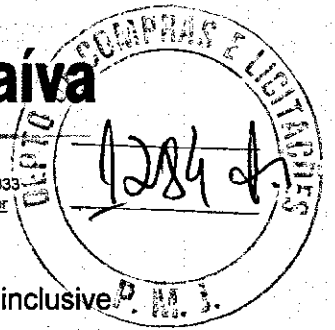
1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

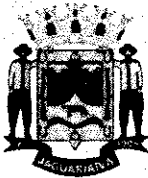
1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

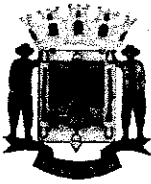
Testemunhas: _____

Cirurgica São José Ltda.
Leandro B. Ribeiro
Encarregado de Licitações

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

Testemunhas: _____

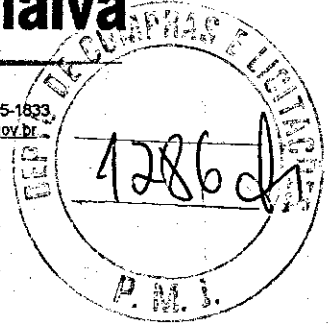
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833,
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 290/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 19.844.928/0001-80, com sede na Rua Fioravante Lulu, 478, Miniparque Industrial, Assis Chateaubriand – PR, CEP85.935-000, neste ato representado por Dirceu da Silva Leite, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº3.123.762-9/SSP-PR e CPF nº 395.241.329-15, residente e domiciliado na Rua Ipê, 72, Altos, centro. Assis Chateaubriand – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 16-17-18.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

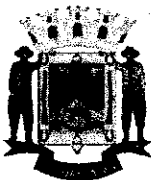
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$35.495,00(trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

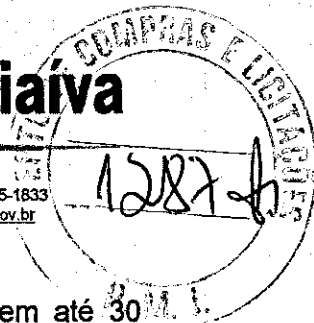
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

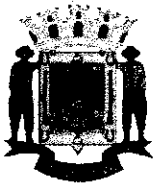
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

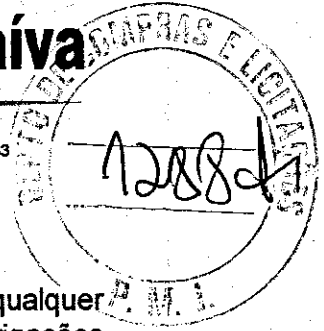
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

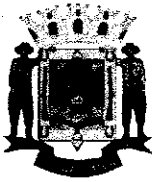
13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

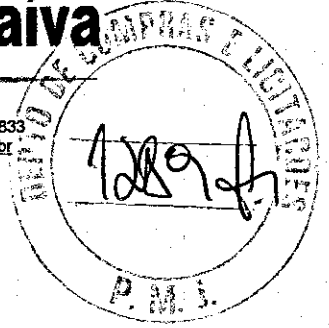
13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

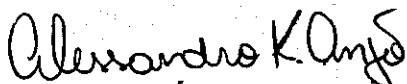
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE


ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PRODUTO PARA SAÚDE LTDA
CONTRATADO

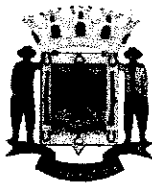

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

ERIMED IND. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ 19 844 928/0001-80

TESTEMUNHAS: _____

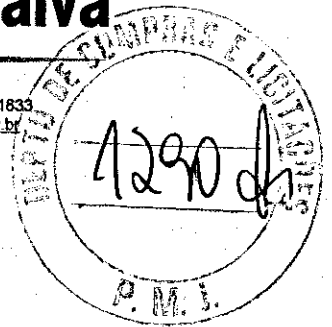

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº81/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

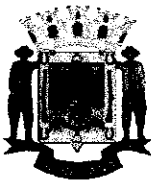
Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 19.844.928/0001-80, com sede na Rua Fioravante Lulu, 478, Miniparque Industrial, Assis Chateaubriand – PR, CEP 85.935-000, neste ato representado por Dirceu da Silva Leite, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº3.123.762-9/SSP-PR e CPF nº 395.241.329-15, residente e domiciliado na Rua Ipê, 72, Altos, centro. Assis Chateaubriand – PR.

2 - Descrição:

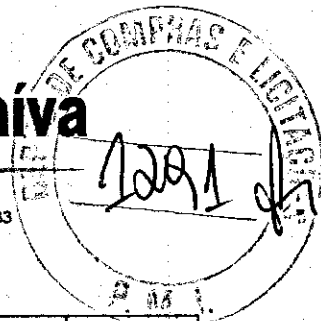
Item	Descritivo	Un	Quantidade	Marca	Preço unitário	total
16	Atadura Crepon 10 cm x 1,8 mts - Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA	ROLO	18.000	ERIMAX	0,38	6.840,00
17	Atadura Crepon 15 cm x 1,8 mts - Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios / cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA	ROLO	16.500	ERIMAX	0,57	9.405,00
18	Atadura Crepon 20 cm x 1,8 mts - Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios / cm2,	ROLO	25.000	ERIMAX	0,77	19.250,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer.ENCAMINHAR AMOSTRA						
---	--	--	--	--	--	--

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

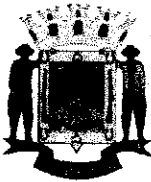
1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

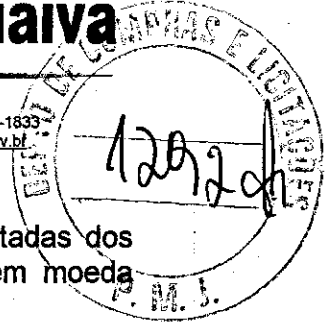
1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

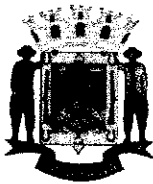
ERIMED IND. E COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ 19 844 928/0001-80

ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Alexandro K. Amf

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

Maristela Munhoz



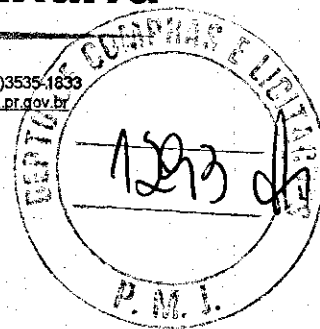
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cr. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

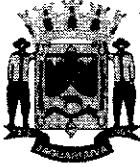
Testemunhas:

Testemunhas:



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

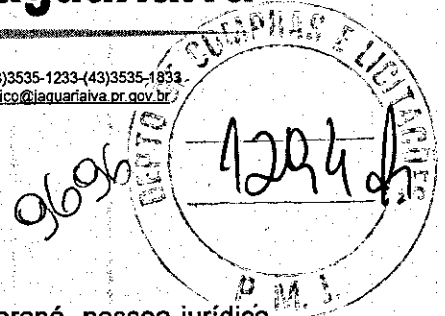


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1933
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 291/2019.**



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, Erechim/RS, neste ato representado por Jhonatan Boni, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2105024927SSP/RS e CPF nº 016.789.820-59, Sr Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg nº 4083341612SSP/RS e CPF nº 007.304.360-55 e Sr Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1089436834-SSP/RS e CPF nº 004.421.050-70.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 49V

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

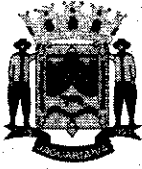
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

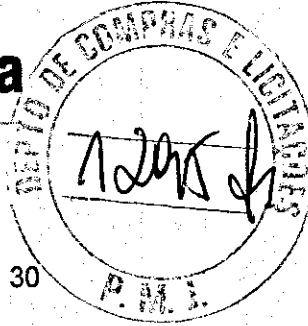
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

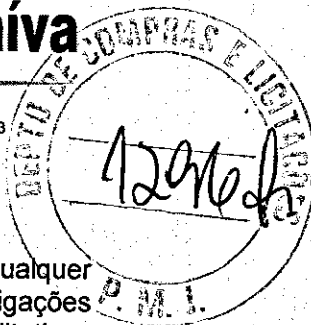
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 78.810.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

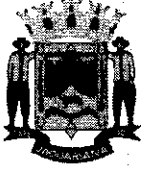
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

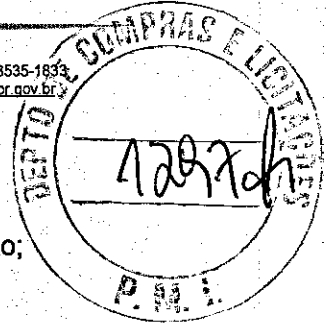
- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


INOVAMED COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADO

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.880.035/0001-02 I.E. 082/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Darks, 105-Lot. Rubens Darks
B. Industrial CEP 98766-300 Erechim-RS

Gisiane Kerschner
CPF 022 191 540-09
RG 6097109376

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº82/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.



Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, nº105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial, Erechim/RS, neste ato representado por Jhonatan Boni, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2105024927SSP/RS e CPF nº 016.789.820-59, Sr Vanderlei Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Rg nº4083341612SSP/RS e CPF nº 007.304.360-55 e Sr Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1089436834-SSP/RS e CPF nº 004.421.050-70.

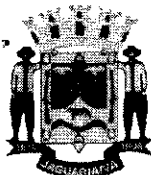
2 - Descrição:

49	Clamp umbilical. Confeccionado em material Plástico Atóxico. Esterilizado a óxido de Etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	600	ADLIN	0,2990	179,40
----	---	---------	-----	-------	--------	--------

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

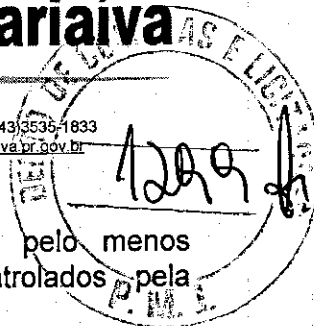
1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

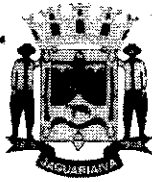
1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

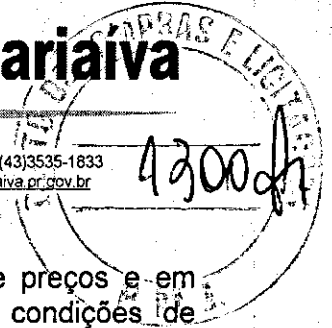
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12.809.035/0001-62 I.E. 099/0157570
Fone/Fax: (54) 3522.4270
Rua Rubens Derks, 106-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

Gisiane Kerscher
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Gisiane Kerscher
CPF 022.191.540-09
RG 6097.109776

Testemunhas:

[Signature]

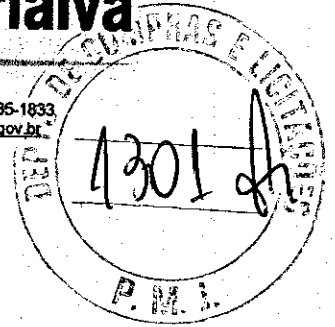
Testemunhas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 292/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 18.255.796/0001-99, com sede na Rua Luciano Castro Mathias, 212, Loteamento Vila das Paineiras, Apucarana – PR, neste ato representado por Marcos Magalhães, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.380.287-3SSP/PR e CPF nº 003.893.129-08, residente e domiciliado na Rua Marangatú, 243, VI Formosa, CEP86802-150 – Apucarana – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 9-175-170-156-154-153-152-151-137-116-115-114-113-105-94-93-92-89-88-86-85-84.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

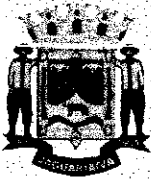
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$40.415,65(quarenta mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

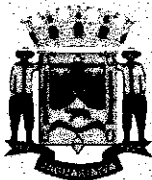
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

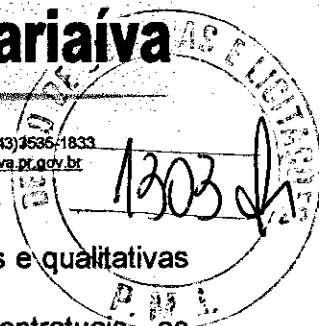
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

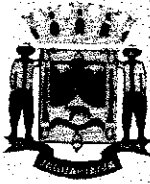
- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

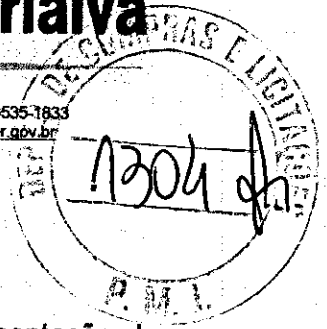
- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1933
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

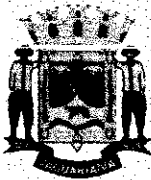
AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PIP: Ricardo Benvenuto Infante

M MAGALHÃES PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

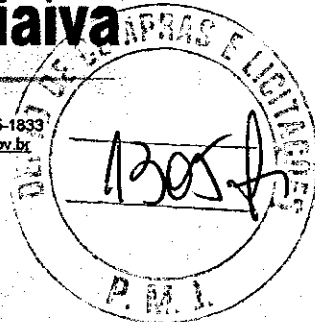
Tania Maristel Munhoz
Procuradora-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº83/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 18.255.796/0001-99, com sede na Rua Luciano Castro Mathias, 212, Loteamento Vila das Paineiras, Apucarana – PR, neste ato representado por Marcos Magalhães, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.380.287-3SSP/PR e CPF nº 003.893.129-08, residente e domiciliado na Rua Marangatú, 243, VI Formosa, CEP86802-150 – Apucarana – PR.

2 - Descrição:

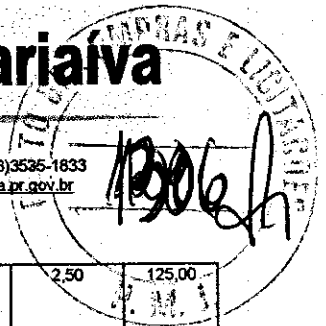
9	Aguilha descartável 25 x 08 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 25 x 8 unidade.	UNIDADE	42.000	DESCARPACK	0,0550	2.310,00
175	Tela de marlex cirúrgica 15 x 20cm. Em polipropileno (PP) composta por monofilamentos de polipropileno, a trama utilizada para o tecido é de elasticidade multidirecional limitada. Provoca inflamação transitória que ajuda na cicatrização, formando um tecido fibroso incorporado. Qualidade igual ou superior Cirúrgica Brasil Anvisa 10229650006	CX	10	MARLEX	115,00	1.150,00
170	Sonda Uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 18	UNIDADE	50	SOLIDOR	0,47	23,50
151	Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 16	UNIDADE	1.270	SOLIDOR	2,28	2.895,60
152	Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 14	UNIDADE	100	SOLIDOR	2,50	250,00
153	Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 18	UNIDADE	497	SOLIDOR	2,40	1.192,80
154	Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 20	UNIDADE	87	SOLIDOR	2,45	213,15



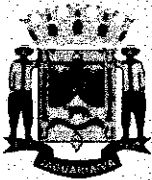
Prefeitura Municipal de Jaguariáva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



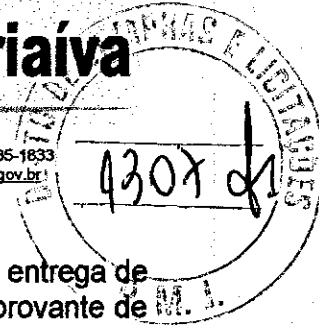
156	Sonda Foley 02 vias, com balão 8/5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual, nº 12	UNIDADE	50	SOLIDOR	2,50	125,00
137	Prólongamento de equipo em 02 vias para administração simultânea de soluções parenterais, com dois conectores Luer fêmea com tampa (roscas), que permitem perfeitas adaptações impedindo desconexões e vazamentos, peça corta fluxo (clamp) tipo "corte rápido. ENCAMINHAR AMOSTRA	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	0,65	9.750,00
113	Intracath 22G x 8 azul	UNIDADE	10	ARGON	54,22	542,20
114	Intracath n. 18/12 adulto amarelo..	UNIDADE	10	ARGON	54,22	542,20
115	Intracath n. 19/8 verde infantil	UNIDADE	10	ARGON	54,22	542,20
116	Intracath nº 19/12 verde adulto.	UNIDADE	20	ARGON	54,22	1.084,40
105	Fita cirúrgica microporosa 25 mm x 09 ou 25 mm x 10 M, confeccionado com adesivo hipoalergênico e substrato de não tecido, cor branca, textura lisa regular, resistente e flexível, amoldando-se aos contornos do corpo, enrolado sobre si em carretel de plástico e com capa de proteção resistente e individual.	UNIDADE	1.420	CIEX	1,74	2.470,00
92	Fio de sutura nylon nº 3-0 com agulha, 3/8 triangular 3 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirúrgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega.. ENCAMINHAR AMOSTRA.	ENVE	288	PROCARE	1,04	299,52
93	Fio de sutura nylon nº 4-0 com agulha, 3/8 triangular 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirúrgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega.ENCAMINHAR AMOSTRA.	ENVE	576	PROCARE	1,04	599,04
94	Fio de sutura nylon nº 5-0 com agulha, 3/8 triangular 2 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirúrgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.	ENVE	576	PROCARE	1,04	599,04
88	Fio de sutura nylon nº 0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, ENCAMINHAR AMOSTRA.	ENVE	500	PROCARE	1,23	615,00
89	Fio de sutura nylon nº 2-0 com agulha, 3/8 triangular 3 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirúrgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega.ENCAMINHAR AMOSTRA.	ENVE	2.652	PROCARE	1,04	2.758,08
84	Fio de sutura categute simples nº 0 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirúrgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.	ENVE	1.152	TECHNOFIO	3,57	4.112,64
85	Fio de sutura categute simples nº 1 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirúrgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.	ENVE	1.152	TECHNOFIO	3,57	4.112,64
86	Fio de sutura categute simples nº 1 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega.	UNIDADE	1.152	TECHNOFIO	3,67	4.227,84



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

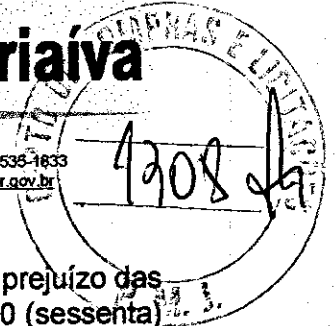
1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1633
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

PP: Ricardo Henrique Moreira

M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Testemunhas:

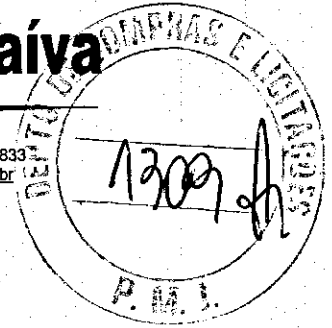
Amália Cristiana Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decepo 10/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº47/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 293/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança. 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, neste ato representado por Helena Maria Woitexen, RG nº 2.739.100SESP-SC e CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 1547, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul- SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s):32-181-177-171-169-168-167-166-165-164-163-162-161-160-159-158-157-111-91-90-67-37-36-35-33.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$14.097,16(quatorze mil noventa e sete reais e dezesseis centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

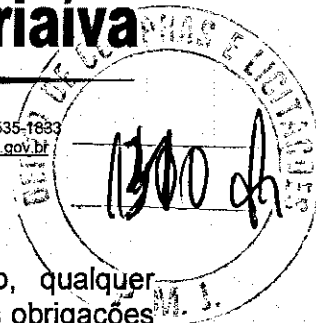
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda
Helena Maria Woitexen - CPF: 684.532.649-53
EMPRESA METROMED COMÉRCIO DE
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

TESTEMUNHAS: _____

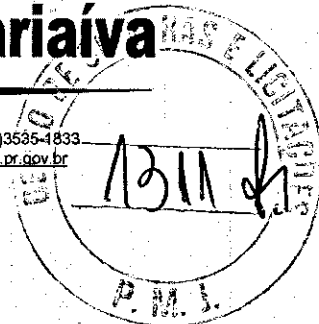
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-4833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRÔNICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

EMPRESA METROMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança. 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, neste ato representado por Helena Maria Woitexen, RG nº 2.739.100SESP-SC e CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, 1547, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul- SC.

2 - Descrição:

32	Cânula de Guedell nº 0 estéril	UNIDADE	2	MD	2,83	5,66
181	Frasco para alimentação enteral	UNIDADE	1.000	BIOSANI	0,73	730,00
177	Tubo de látex autoclavável, resistente, elástico, superfície lisa e uniforme, interna e externamente em toda a extensão isento de manchas após autoclavação nº 200	MT	30	BIOSANI	1,33	39,90
171	Sonda Uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, esteril, atoxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, n.10	UNIDADE	10	BIOSANI	0,47	4,70
157	Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da	UNIDADE	30	SOLIDOR	3,20	96,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

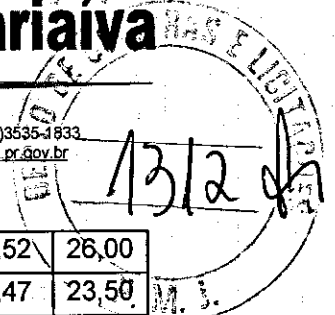
	esterilização e validades em embalagem individual, nº 14					
158	Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 16	UNIDADE	30	SOLIDOR	3,20	96,00
159	Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 18	UNIDADE	30	SOLIDOR	3,20	96,00
160	Sonda Foley 03 vias, com balão 30 CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 20	UNIDADE	30	SOLIDOR	3,20	96,00
161	Sonda gástrica longa com tampa, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizado com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre no padrão nacional de medidas, orifícios uniformes no diâmetro, número e distância, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 16.	UNIDADE	60	BIOSANI	0,94	56,40
162	Sonda gástrica longa com tampa, confeccionada em polivinil, transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizado com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre no padrão nacional de medidas, orifícios uniformes no diâmetro; número e distância, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual, nº 18.	UNIDADE	100	BIOSANI	0,98	98,00
163	Sonda Nasogástrica longa 20	UNIDADE	40	BIOSANI	1,10	44,00
164	Sonda Retal nº 14	UNIDADE	20	BIOSANI	0,33	6,60
165	Sonda Traqueal n.08 curta	UNIDADE	100	BIOSANI	0,48	48,00
166	Sonda Traqueal n.10 curta	UNIDADE	50	BIOSANI	0,48	24,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



167	Sonda Traqueal n.12 curta	UNIDADE	50	BIOSANI	0,52	26,00
168	Sonda Traqueal nº 06 curta.	UNIDADE	50	BIOSANI	0,47	23,50
169	Sonda Traqueal nº 18 longa	UNIDADE	60	BIOSANI	0,62	37,20
111	Integrador Químico 1243B Classe 5 ENCAMINHAR AMOSTRA.	UNIDADE	3.000	CLEAN UP	1,40	4.200, 00
90	Fio de sutura nylon nº 2-0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirúrgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.	ENVE	4.380	TECHNO FIO	1,38	6.044, 40
91	Fio de sutura nylon nº 3-0 com agulha, 3/8 triangular 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirúrgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedência a data de entrega., ENCAMINHAR AMOSTRA.	ENVE	1.440	TECHNO FIO	1,38	1.987, 20
67	Dispositivo para incontinência urinária masculina confeccionado em puro látex natural (Látex natural centrifugado a 60%) n. 6	UNIDADE	50	BIOSANI	1,00	50,00
35	Cânula de Guedell nº 03 estéril	UNIDADE	2	MD	2,83	5,66
36	Cânula de Guedell nº 04 estéril	UNIDADE	2	MD	2,83	5,66
37	Cânula de Guedell nº 05 estéril	UNIDADE	2	MD	2,83	5,66
33	Cânula de Guedell nº 01 estéril	UNIDADE	2	MD	2,83	5,66

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

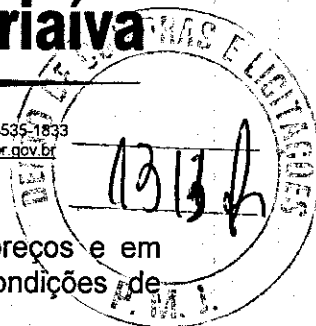
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

Metromed Com. de Material Médico Hospitalar Ltda

Helena Maria Woitexen - CPF: 684.532.649-53

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EMPRESA
(S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Testemunhas:

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Setor 007/2017

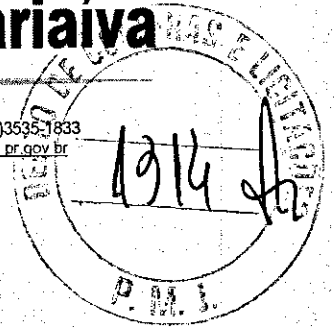
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRONICO nº47/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.294/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, 374, Fundos, Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, neste ato representado por Fernando Parucker da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2/R188. 527-II/SC e CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, 65, Vila Estrela, Ponta Grossa-PR e Fernando Parucker da Silva Junior, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº2/R 3.804.296-II/SC, e CPF nº 006.538.939-57, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, 65, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 13-143-142-87-83-81-24

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

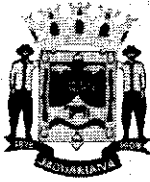
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.0000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$23.085,58(vinte e três mil oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

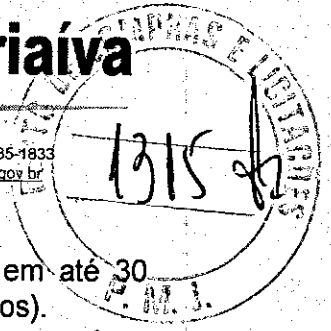
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

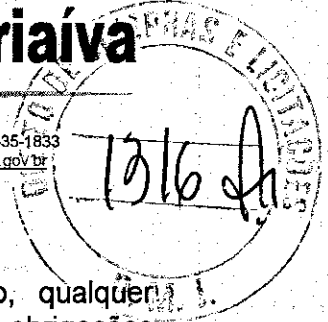
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

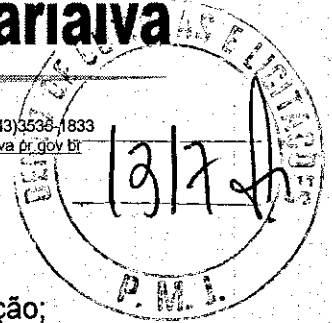
13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3538-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de junho de 2019.

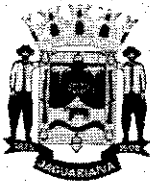

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE


PONTAMED FARMACEÚTICA LTDA
CONTRATADO

AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____

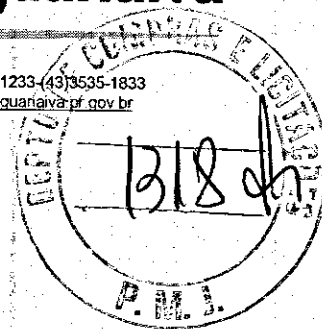

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº85/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

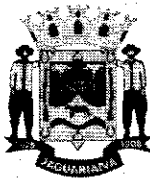
Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, 374, Fundos, Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa-PR, neste ato representado por Fernando Parucker da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2/R188. 527-II/SC e CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, 65, Vila Estrela, Ponta Grossa-PR e Fernando Parucker da Silva Junior, brasileiro, solteiro, portador do CI/RG nº2/R 3.804.296-II/SC, e CPF nº 006.538.939-57, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, 65, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR.

2 - Descrição:

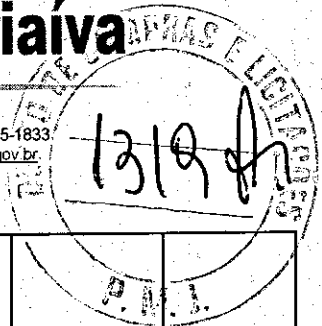
ITEM	DESCRIPTIVO	UM	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
13	Álcool Iodado 0,1% almotolia - 100ml	FRASCO	300	RIOQUÍMICA	2,90	870,00
142	Scalp 25G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.	UNIDADE	7.200	LAMEDID	0,1640	1.180,80
143	Scalp 27G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado:	UNIDADE	500	LAMEDID	0,1390	69,50



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



	Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.					
87	Fio de sutura catepute simples nº 2-0 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 4 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico, com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data da fabricação de no máximo um ano de antecedência a data da entrega	ENVE	1.152	BIOLINE	3,5440	4.082,69
83	Fio de sutura catepute cromado nº 1 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.	ENVE	3.000	BIOLINE	3,5790	10.737,00
81	Fio de sutura catepute cromado nº 0 com agulha, 1/2 de círculo cilíndrica 5 cm, envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.	ENVE	1.440	BIOLINE	3,22	4.636,80
24	Atadura Gessada 15cm x3 mts Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.	ROLO	800	POLARFIX	1,8860	1.508,80

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

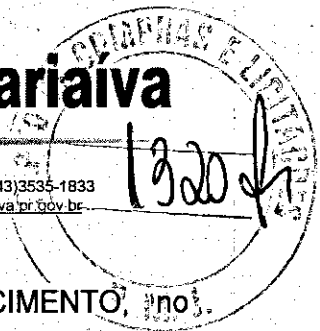
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



correspondente **NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO**, nº no. endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

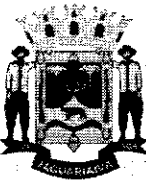
1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

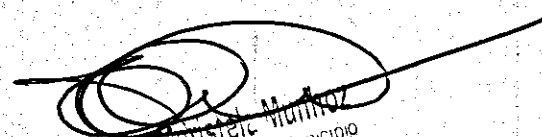
1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal


PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

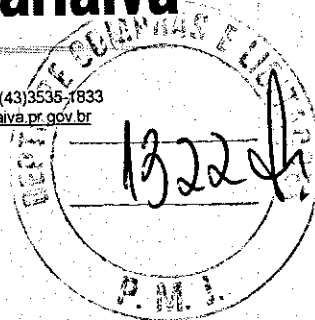

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.295/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PRIMAZIA MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.437.236/0001-22, com sede na Rua Frei Teófilo, 293, Capão Raso, Curitiba, Paraná, neste ato representado por Lucas Ternoski, brasileiro, administrador, portador do RG nº 9.393.853-4-SSP/PR e CPF nº 065.856.379-33, residente e domiciliada na Rua Rua Frei Teófilo, 293, Capão Raso, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 31-179-155-122-120-119-108-69-68-65-61-42-41-40-39-38.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$5.289,50(cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

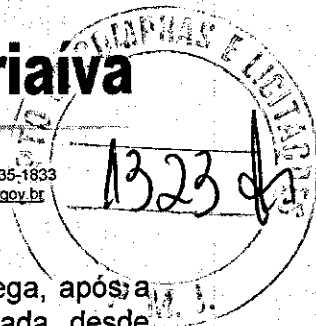
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas às especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

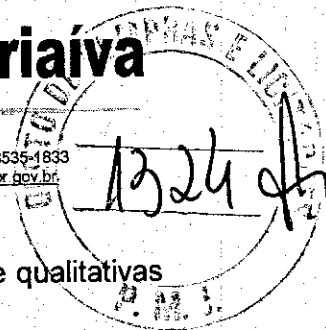
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

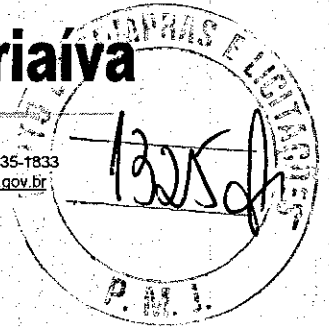
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR
JOSE SLOBODA - CONTRATANTE

Lucas Jernski
PRIMAZIA MATERIAS MÉDICO
HOSPITALARES EIRELI - ME
CONTRATADO Nº 22.437.236/0001-22

Primazia Materiais Médico
Hospitalares Eireli-ME

R Frei Teófilo 293
Capão Raso - Cep: 81.130-070
Curitiba - PR

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007-2017
AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____

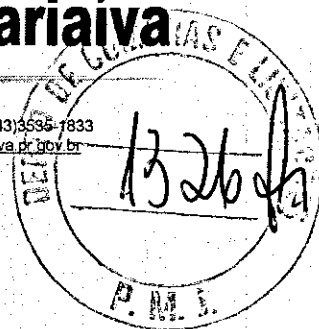
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

PRIMAZIA MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.437.236/0001-22, com sede na Rua Frei Teófilo, 293, Capão Raso, Curitiba, Paraná, neste ato representado por Lucas Ternoski, brasileiro, administrador, portador do RG nº 9.393.853-4-SSP/PR e CPF nº 065.856.379-33, residente e domiciliada na Rua Rua Frei Teófilo, 293, Capão Raso, Curitiba, Paraná.

2 - Descrição:

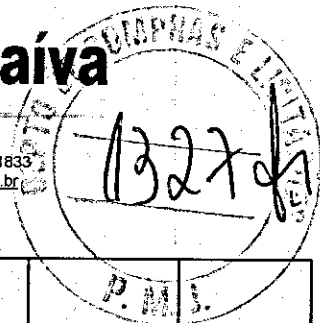
31	Cal sodada 4,3 kg Registro Ministério da Saúde N10261120001	BD	3	ATRASOR B	120,00	360,00
179	Tube de Silicone rf. 204 p/ Oxigenio.	UNIDADE	150	KINNER	5,89	883,50
155	Sonda Foley 02 vias, com balão 5CC de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilizada em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validades em embalagem individual, nº 24	UNIDADE	25	SOLIDOR	2,60	65,00
122	Lâmina de Bisturi n. 24 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual.	UNIDADE	2.400	LABOR IMPORT	0,27	648,00
120	Lâmina de Bisturi n. 15 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi	UNIDADE	700	LABOR IMPORT	0,26	182,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



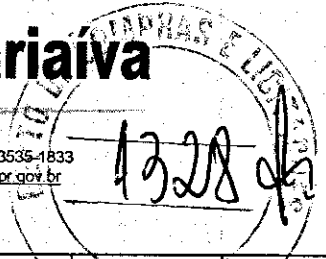
	padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual.					
119	Lâmina de Bisturi n. 11 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual.	UNIDADE	300	LABOR IMPORT	0,27	81,00
108	Gel p/ Ultrassom almotolia 300gr	UNIDADE	800	MULTIGEL	2,34	1.872,00
69	Dreno de sucção para drenagem por sistema fechado, como cirurgia geral, ortopedia, cirurgia plástica, entre outras. CARACTERÍSTICAS: * Sistema de fixação ao leito ou para deambulação do paciente. * Saída para esvaziamento com tampa. * Tubo extensor. * Reservatório sanfonado. * Pinça ou clamp (corta-fluxo). * Conector em "Y". * Cânula de aço com proteção na ponta. * Dreno radiopaco multi perfurado. * Esterilizado a óxido de etileno. CAPACIDADE: Capacidade de 600ml. MEDIDA CÂNULA: 6.4mm - . VALIDADE: Válido por 3 anos, caso a embalagem não seja violada. OUTRAS INFORMAÇÕES: Artigo de uso único. Destruir após o uso. O produto deverá ser transportado e armazenado em local livre de efeitos causados por agentes externos como chuva, sol e calor.	UNIDADE	2	ZAMMI	18,00	36,00
68	Dreno de sucção para drenagem por sistema fechado, como cirurgia geral, ortopedia, cirurgia plástica, entre outras. CARACTERÍSTICAS: * Sistema de fixação ao leito ou para deambulação do paciente. * Saída para esvaziamento com tampa. * Tubo extensor. * Reservatório sanfonado. * Pinça ou clamp (corta-fluxo). * Conector em "Y". * Cânula de aço com proteção na ponta. * Dreno radiopaco multi perfurado. * Esterilizado a óxido de etileno. CAPACIDADE: Capacidade de 600ml. MEDIDA CÂNULA: 3,2mm - 1/8". VALIDADE: Válido por 3 anos, caso a embalagem não seja violada. OUTRAS INFORMAÇÕES: Artigo de uso único. Destruir após o uso. O produto deverá ser transportado e armazenado em local livre de efeitos causados por agentes externos como chuva, sol e calor.	UNIDADE	2	ZAMMI	18,00	36,00
65	Curativo Hidrocolóide, 15 cmx15 cm camada interna autoadesiva de Hidrocolóide (CMC), poli-isobutileno, conservantes e filme de	UNIDADE	10	SMITH	38,50	385,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

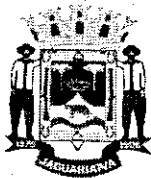
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



	poliuretano.					
61	Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 24.	UNIDADE	4	ZAMMI	23,00	92,00
38	Cânula endotraqueal com cuff de baixa pressão,estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termosensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatomicas da traquéia. impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 7,0 mm.	UNIDADE	50	SOLIDOR	3,70	185,00
39	Cânula endotraqueal com cuff de baixa pressão,estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termosensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatomicas da traquéia. impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 7,5 mm.	UNIDADE	50	SOLIDOR	3,70	185,00
40	Cânula endotraqueal com cuff de baixa pressão,estéril, descartável, atóxico, de material transparente, termoplástico e termosensível, com boa tolerabilidade, ponta atraumática, balão de baixa pressão com parede delgada, pré-formado cilíndricamente e de grande volume, com adaptação perfeita as particularidade anatomicas da traquéia. impermeabilizando-as com pressão até 20 mm/hg, válvula de segurança eficaz, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade, em embalagem individual, nº 8,0 mm.	UNIDADE	30	SOLIDOR	3,70	111,00
41	Cânula para traqueostomia N. 4. Em metal	UNIDADE	2	BCI	42,00	84,00
42	Cânula para traqueostomia N. 5. Em metal	UNIDADE	2	BCI	42,00	84,00

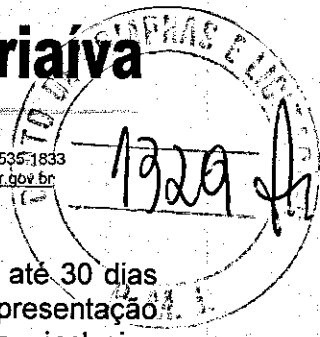
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda / Prefeito Municipal

Lucas Jernoch
PRIMAZIA MATERIAS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

22.437.236/0001-22

Primazia Materiais Médico
Hospitalares Eireli-ME

R Frei Teófilo 293

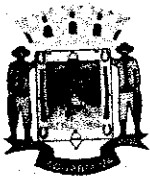
Capão Raso - Cep: 81.130-070

Curitiba - PR

Testemunhas:

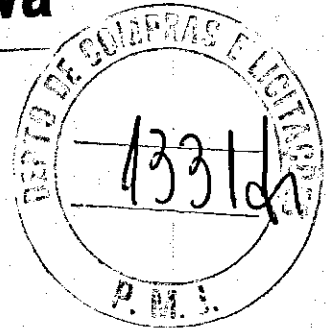
Testemunhas:

Tania Anisete Vinhoz
Tania Anisete Vinhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRONICO nº47/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 296/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: S. V BRAGA IMPORTADORA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Vila Real, Balneário Camboriú - SC, neste ato representado por Soliana Verginia Braga, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 410.088.332-62SSP/PR e CPF nº 030.178.600-35, residente e domiciliada na Rua 2480, 255, apartamento 502, Centro, Balneário Camboriú - SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares - HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 06-07-11-19-20-21-22-45-48-53-77-103-180.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion - Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 - Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

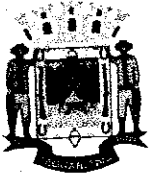
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$31.834,50 (trinta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

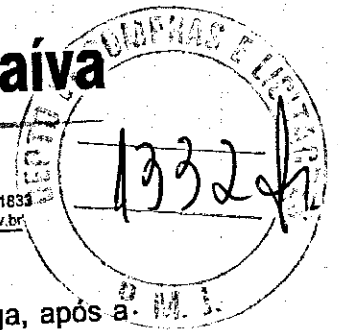
01



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

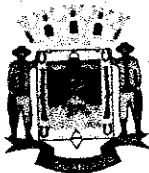
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

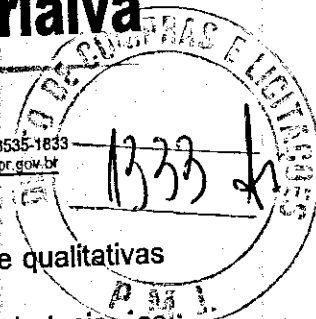
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

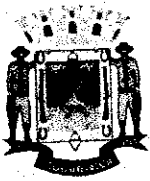
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

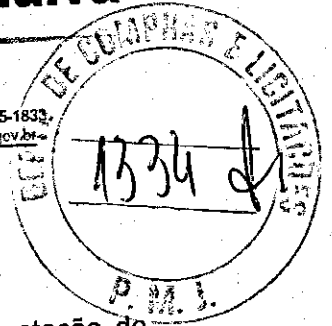
- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

S. V. BRAGA
S. V. BRAGA IMPORTADORA
CONTRATADA

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2017
AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

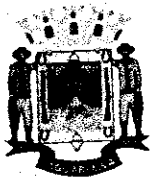
RUA DOM LUIZ, Nº 171, B.
VILA REAL - CEP 88337-100
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
FONE: 47-3311-7391

S. V. BRAGA IMPORTADORA

30.888.1871/0001-72
I.E.: 258738693

TESTEMUNHAS: _____

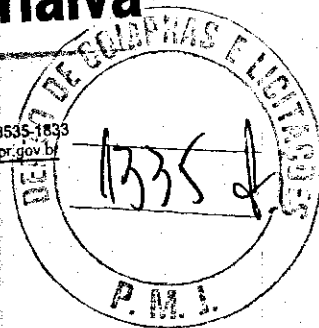
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº87/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº296/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nº s 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

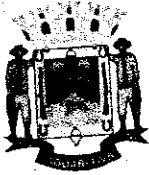
1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s)

Empresa(s) Detentora(s):

S. V BRAGA IMPORTADORA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede na Rua Dom Luiz, 171, Vila Real, Balneário Camboriú – SC, neste ato representado por Soliana Verginia Braga, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 410.088.332-62SSP/PR e CPF nº 030.178.600-35, residente e domiciliada na Rua 2480, 255, apartamento 502, Centro, Balneário Camboriú – SC.

2 - Descrição:

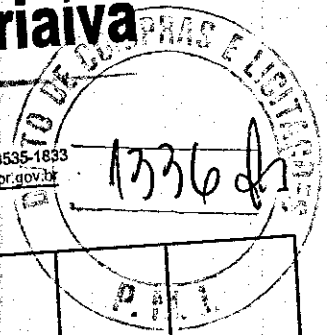
6	Agulha descartável 13 x 4,5 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 13 x 4,5 unidade.	UNIDADE	4.000	SOLIDOR	0,0550	220,00
7	Agulha descartável 25 x 06 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 25 x 6 unidade.	UNIDADE	2.000	SOLIDOR	0,0590	118,00
11	Agulha descartável 40 x 12 - Agulha Hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com Bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade calibre 40 x 12 unidade.	UNIDADE	36.400	LABOR IMPORT	0,0570	2.074,80
19	Atadura Crepon 5 cm x 1,8 mts - Confeccionadas em tecido 100 %algodão cru, fios de alta torção, que confere alta	ROLO	10.000	ANDREONI	0,26	2.600,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

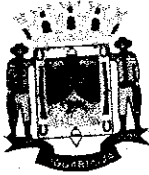
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



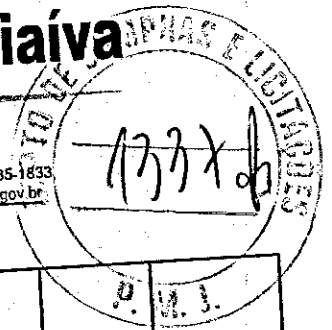
	resistência, com densidade de 13 fios / cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/ Cremer.					
20	Atadura de Algodão Ortopédico 10 cm. Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.	ROLO	1.300	ORTOFEN	0,40	520,00
21	Atadura de Algodão Ortopédico 15 cm. Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.	ROLO	800	ORTOFEN	0,62	496,00
22	Atadura de Algodão Ortopédico 20 Cm. Elaboradas a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes, com goma aplicada em uma das fases; Não estéril; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.	ROLO	800	ORTOFEN	0,84	672,00
45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 18G - AMOSTRA.	UNIDADE	500	POLYMED	0,6300	315,00
48	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 24 G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPÃO EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BD.	UNIDADE	5.000	VITAL GOLD	0,6600	3.300,00
53	Compressa Cirúrgica 45x 50 38 g (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com fio radiopaco. A compressa resulta do	PCT	340	MB TEXTIL	55,00	18.700,00

21



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

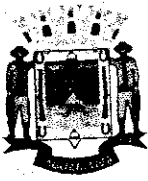


	entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois possui cadaço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado de fora da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite a segurança. Por sua alta capacidade de reter liquido é utilizada em procedimentos cirúrgicos. produto descartável.					
77	Equipo micro gotas, estéril, descartável, confeccionado em poliestireno cristal com câmara simples rígida ou flexível em PVC atóxico, Câmara provida de gotejador que permite reduzir o numero de gotas por minuto, obtendo-se assim 20 gotas por minutos. Confeccionado em P.V.C cristal atóxico, flexível, incolor, reto, provido em uma das extremidades da conexão em látex natural. Com conector porta agulha confeccionado em poliestireno de alta densidade, acompanhada de protetor (tampa) em polietileno de baixa densidade para garantir a esterilidade. Fotossensível. ENCAMINHAR AMOSTRA.	UNIDADE	100	LABOR IMPORT	0,95	95,00
103	Fita Adesiva Autoclave - confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica ideal para o fechamento de pacotes que serão esterelizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termorreativa que quando submetidas a esterilização muda sua coloração de branco para preto.	UNIDADE	900	MASTERFI X	2,59	2.331,00
180	Umidificador com frasco plástico 250 ML Oxigênio Com registro no MS Anvisa. Qualidade igual ou superior a marca PROTEC. ENCAMINHAR AMOSTRA	UNIDADE	30	UNITEC	13,09	392,70

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

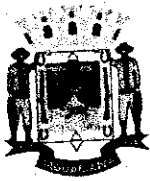
1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

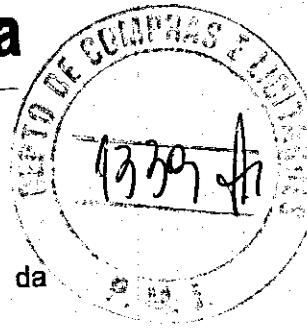
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a

01



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (41)3535-1233-(41)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

Seliano S. Braga
S. V BRAGA IMPORTADORA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

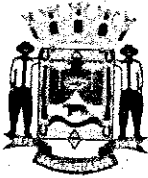
Testemunhas:

Testemunhas:

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

30.888.187/0001-72
I.E.: 28979889

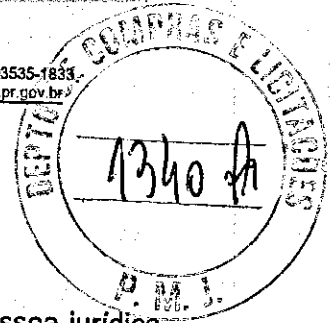
S. V. BRAGA IMPORTADORA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833.
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.297/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SALVI, LOPES & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, 100, Centro, Arapongas – PR, neste ato representado por Luiz Carlos Saivi, brasileiro, casado, técnico ortopédico, portador do RG nº 4.502.096-7-IIP/PR e CPF nº 619.057.639-72, residente e domiciliado na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Arapongas – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s):04-173-172-150-132-130-99-98-82-80-73-72-71-70-64-63-62-60-59-58-57-56-55-50-12-5.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

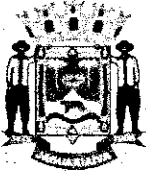
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$39.208,62(trinta e nove mil duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

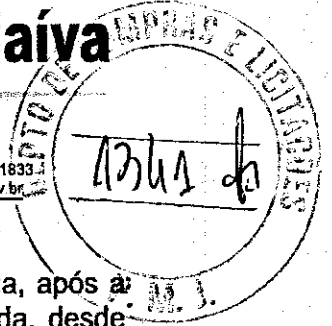
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

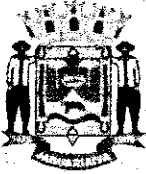
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

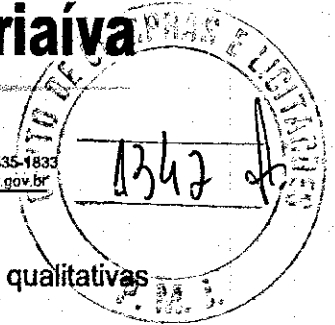
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

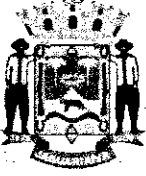
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

SALVI, LOPES & CIA LTDA ME
CONTRATADO

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
007/2017

TESTEMUNHAS: _____

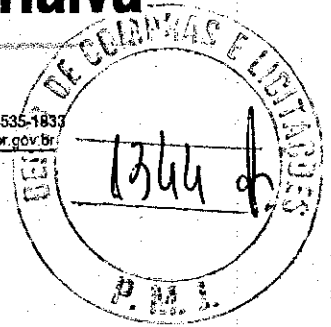
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1837
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº88/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

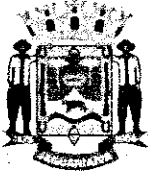
1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

SALVI, LOPES & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, 100, Centro, Arapongas – PR, neste ato representado por Luiz Carlos Salvi, brasileiro, casado, técnico ortopédico, portador do RG nº 4.502.096-7-IIP/PR e CPF nº 619.057.639-72, residente e domiciliado na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Arapongas – PR.

2 - Descrição:

4	Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico .Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido . Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 27 G x 3 1/2" ENCAMINHAR AMOSTRA qualidade superior ou igual a BD.	UNIDADE	1.000	PROCARE	6,9990	6.999,00
172	Tala Metálica 12x18.	UNIDADE	12	MSO	0,84	10,08
173	Tala Metalica 16x18.	UNIDADE	30	MSO	0,84	25,20
150	Solução Éter Etilico - almotolia 100ml	FRASCO	12	VICPHARMA	6,77	81,24
132	Máscara cirúrgica facial com elastico, descartável, hipoalergênica, com 3	UNIDADE	15.000	DESCARPACK	0,0900	1.350,00

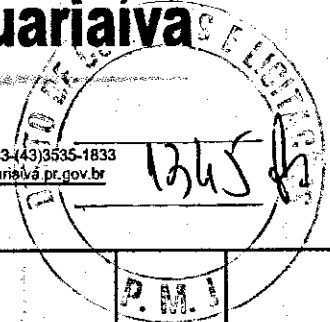
(Handwritten signatures and marks)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

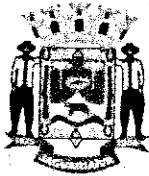
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



	camadas (camada externa, filtro bacteriano, e camada interna), sendo as camadas externas e o filtro a base de polipropileno e a camada interna e tiras a base de poliéster, com eficiência de filtração bacteriana (EFB) acima de 95% para partículas de 1,0micron, comprovada em laudo bacteriológico, com clips nasal coberto produzido em alumínio, suave e flexível que se molda facilmente ao contorno facial impedindo que haja escape de ar em torno das bordas das mascaras.					
130	Malha Tubular 10cmx 15m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão.	ROLO	30	ORTOFEN	8,9990	269,97
99	Fio de sutura, polipropileno (prolene) nº 3,0 com agulha vascular 2,5 cm	ENVE	288	TECHNOFIO	4,9990	1.439,71
98	Fio de sutura, polipropileno (prolene) nº 2,0 com agulha vascular 2,5 ou 3,0 cm	ENVE	288	TECHNOFIO	5,8490	1.684,51
82	Fio de sutura categute cromado nº 1 com agulha, 3/8 de círculo cilíndrica 5 cm, DIGESTIVO envelope com um fio de 75 cm de comprimento, esterilizado com tamanho da agulha desenhada em tamanho real e o símbolo do tipo da agulha visível em envelope interno, embalagem de firme plástico, papel grau cirurgico com data de fabricação e vencimento no envelope externo, data de fabricação de no máximo um ano de antecedencia a data de entrega. ENCAMINHAR AMOSTRA.	UNIDADE	864	SHALON	4,2990	3.714,34
80	Fio Algodão 0 S/ag embalagem aluminizada ENCAMINHAR AMOSTRA.	UNIDADE	500	TECHNOFIO	1,4990	749,50
70	Dreno Pen Rose nº 1 esterelizados e individuais cadaço pronto uso	UNIDADE	30	MADEITEX	1,97	59,10
71	Dreno Pen Rose nº 2 esterelizados e individuais cadaço pronto uso	UNIDADE	50	MADEITEX	2,3280	116,40
72	Dreno Pen Rose nº 3 esterelizados e individuais cadaço pronto uso	UNIDADE	100	MADEITEX	2,82	282,00
73	Dreno Pen Rose nº 4 esterelizados e individuais cadaço pronto uso	UNIDADE	60	MADEITEX	3,28	196,80
62	Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 26 .	UNIDADE	4	MEDSHARP	22,9990	92,00
63	Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 30 .	UNIDADE	10	MEDSHARP	22,9990	229,99
64	Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 32 .	UNIDADE	10	MEDSHARP	22,9990	229,99
55	Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº	UNIDADE	4	CPL	22,9900	91,96

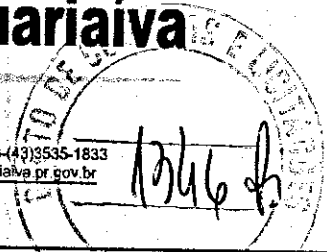
[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

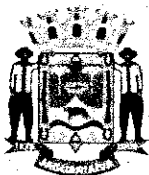
PROCURADORIA GERAL



10.						
56	Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 12.	UNIDADE	4	CPL	22,9900	91,96
57	Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 14.	UNIDADE	4	CPL	22,9900	91,96
58	Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 16.	UNIDADE	4	CPL	22,9900	91,66
59	Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 18.	UNIDADE	4	CPL	22,9900	91,96
60	Conjunto drenagem torácica (mediastinal) nº 20.	UNIDADE	4	CPL	22,9990	92,00
50	Clorexidina 4% degermante almotolia 100 ml. Solução de digliconato de clorexidina 4% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA	FRASCO	5.000	VICPHARMA	2,7980	13.990,00
12	Agulha para anestesia Epidural Tuohy Descartável 16G x 3 1/2 bisel tipo "Tuony com ponta curva e calcanhar cego: Cânula demaecada em cm; Canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico. Reduz o risco de punção acidental da duramáter devido ao bisel de ponta curva, permite correto posicionamento e previne a possibilidade de seccionar o cateter epidural; Proporciona perfeito conhecimento da profundidade de inserção; Garante conexão segura e facilita a inserção de cateter.	UNIDADE	20	PROCARE	6,90	138,00
5	Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25G x 3 1/2" ENCAMINHAR AMOSTRA. Qualidade superior ou igual a BD.	UNIDADE	1.000	PROCARE	6,9990	6.999,00

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3585-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

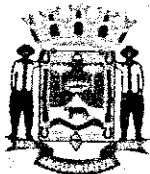
1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;

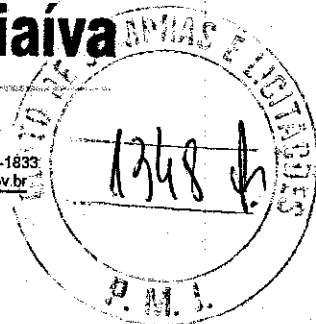
20



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.916.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

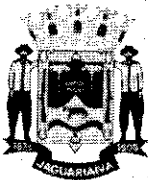
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

SALVI, LOPES & CIA LTDA ME
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Testemunhas:

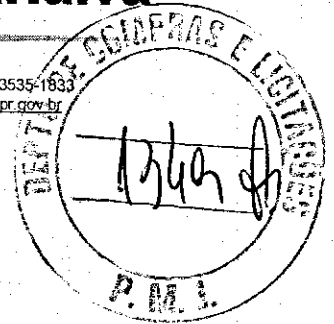
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 298/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 29.178.366/0001-37, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 1584, Bairro Centro, Guarapuava-PR, neste ato representado por Carolina Marcondes Thomé, brasileira, solteira, empresária, portadora do Rg nº 8400962-8SESP/PR e CPF nº 058.495.429-81, residente e domiciliada na Travessa Doutor Murici, 26, Alto da VX, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 97-107-136.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.0000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

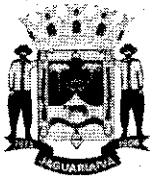
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$13.604,10(Treze mil seiscentos e quatro reais e dez centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

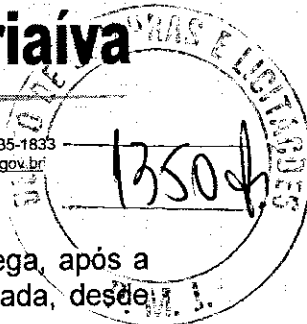
11



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

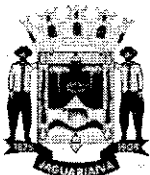
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações

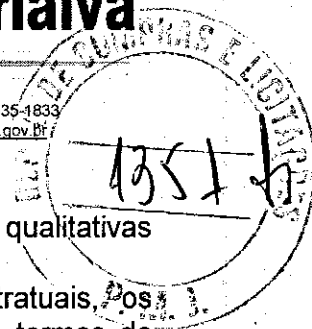
11



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233 (43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguanaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

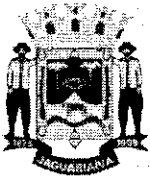
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

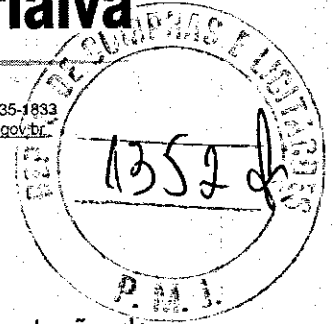
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

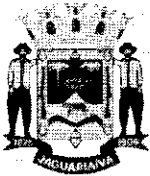
P.P. Lucas Schadek
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA –
EPP
CONTRATADO

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017
AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

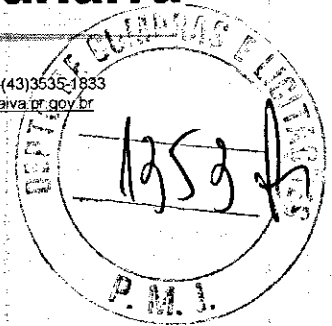
CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010-300 GUARAPUAVA - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s)

Empresa(s) Detentora(s):

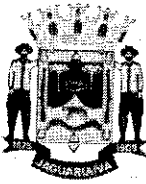
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 29.178.366/0001-37, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 1584, Bairro Centro, Guarapuava-PR, neste ato representado por Carolina Marcondes Thomé, brasileira, solteira, empresária, portadora do Rg nº 8400962-8SESP/PR e CPF nº 058.495.429-81, residente e domiciliada na Travessa Doutor Murici, 26, Alto da VX, Guarapuava-PR.

2 - Descrição:

Item	Descrição	Um	Quantidade	Marca	Preço unitário	total
97	Fio de sutura, polipropileno (prolene) nº 2 com agulha fechamento geral de 5cm ou 4 cm	ENVE	288	SHALON	9,30	2.678,40
107	Gaze tipo queijo rolo. Produzida em tecido 100% algodão, hidrófilas e livres de alvejantes ópticos, sua aplicação é destinada a uso externo, principalmente para absorção de líquidos em cirurgias. Curativos ou procedimentos operatórios, inclusive no tratamento de queimaduras asépsias e uso em geral em hospitais. Confecção de gazes vaselinadas ou furacionadas e chumaços de algodão (revestimento) Principais características - isenta de alvejantes ópticos ou corretivos - isentas de amido. são produzidas com 3 dobras e 8 camadas. produzidas com 13 fios/cm2. comercializadas em rolos de 91cm de largura e 91 m de comprimento quando aberta. Com registro no MS Anvisa. Qualidade igual ou superior a marca Cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA.	UNIDADE	500	ERIMAX	27,15	13.575,00
136	Pera para aparelho de eletrocardiograma	UNIDADE	10	MIKATOS	2,91	29,10

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

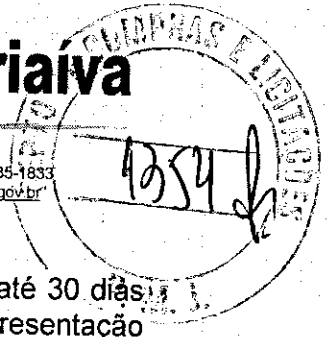
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- 1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1633
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

P.P. Lucas Schadek

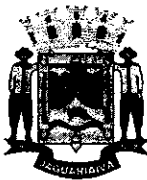
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Testemunhas:

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017

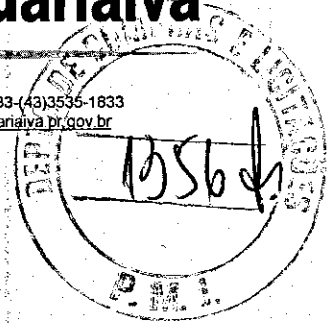
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.299/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: V P MEDICAMENTOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 73.318.693/0001-39, com sede na Rua Sete de Setembro, 270, Centro, Ivaiporã-PR, neste ato representado por Irineu da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.536.840SSP/MG e CPF nº898.698.506-34, residente e domiciliado na rua Sertanópolis, 360, Centro, Ivaiporã-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s):15-27-28-29-34-44-46-47-74-121-123-124-125-131-133-134-135-138-140-148.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$56.406,88(cinquenta e seis mil quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

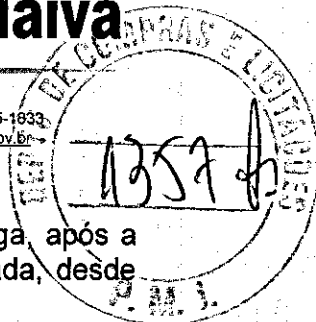
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

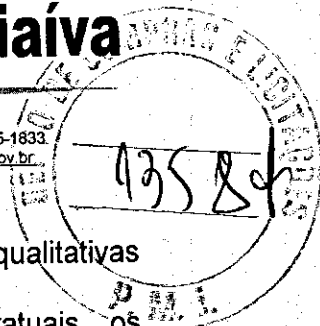
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

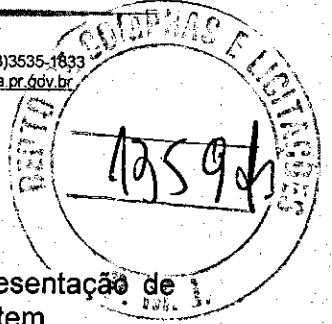
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V P MEDICAMENTOS – EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

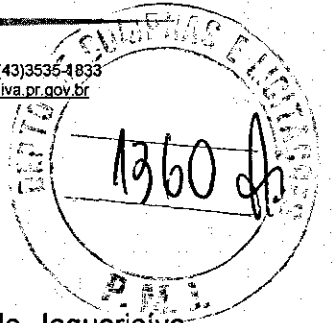
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº90/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

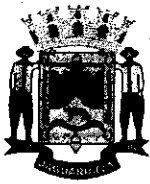
Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

V P MEDICAMENTOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 73.318.693/0001-39, com sede na Rua Sete de Setembro, 270, Centro, Ivaiporã-PR, neste ato representado por Irineu da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.536.840SSP/MG e CPF nº898.698.506-34, residente e domiciliado na rua Sertanópolis, 360, Centro, Ivaiporã-PR.

2 - Descrição:

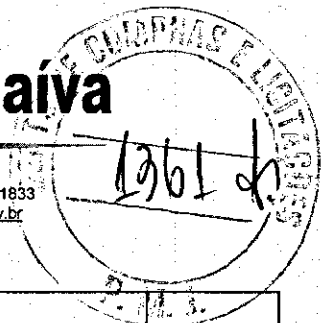
15	Almotolia plástica âmbar 500 ml com tampa	UNIDAD E	130	J.PROLAB	2,65	344,50
27	Bobina de papel grau cirúrgico 30 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliester/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.	ROLO	70	POLLITEX	107,34	7.513,80
28	Bobina de papel grau cirúrgico 50 x 100 mts podem ser esterilizadas à vapor, óxido de etileno e a radiação gama. Papel grau cirúrgico + filme laminado poliester/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização.	ROLO	100	POLLITEX	199,22	19.922,00
29	Bolsa coletora de urina sistema fechado, estéril, descartável, com válvula de membrana anti refluxo eficiente, prolongamento em PVC não rígido e comprimento não inferior a 1,20 M, dispositivo para coleta de amostra com membrana auto cicatrizante bolsa coletora com face anterior transparente e posterior opaca, escala de graduação precisa de 2.000	UNIDAD E	1.754	Descarpack	2,50	4.385,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



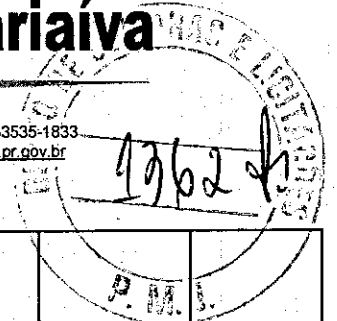
	ml, extremidade de drenagem com pinça eficaz para fechamento completo, com local próprio para armazenamento do mesmo, dispositivo para fixação no leito que permita manter a bolsa em posição correta e segura, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual com identificação. Encaminhar amostra.					
34	Cânula de Guedell nº 02 estéril	UNIDADE	2	Advante	2,89	5,78
44	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 16 G -	UNIDADE	500	DESCARP ACK	0,59	295,00
46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 20 G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BD .ENCAMINHAR AMOSTRA.	UNIDADE	6.000	DESCARP ACK	0,57	3.420,00
47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÉDIA PERMANÊNCIA Nº 22 G - FABRICADO EM TEFLON, COM PAREDES FINAS, FLEXÍVEL, SILICONIZADO, ATÓXICO E RADIOPACO; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO E CURTO; CÂMARA DE REFLUXO EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR O REFLUXO DE SANGUE; TAMPA EM POLIPROPILENO, PARA PROTEGER A CÂNULA E O CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO; ADAPTADOR LUER-LOCK, COM COLORAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, OFERECENDO SEGURANÇA NA CONEXÃO COM O EQUIPO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER DE FILME TERMOFORMÁVEL E/OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	5.000	DESCARP ACK	0,57	2.850,00



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



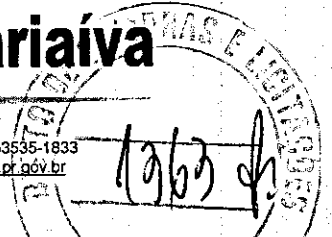
	UNIDADE. . COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA BD .ENCAMINHAR AMOSTRA.					
74	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉ-GEL ADULTO- DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AgCl).	UNIDADE E	500	SOLIDOR	0,24	120,00
121	Lâmina de Bisturi n. 23 em aço inoxidável de 1ª qualidade, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi padrão, formato anatômico esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data de esterilização e validade em embalagem individual.	UNIDADE E	600	SOLIDOR	0,26	156,00
123	Luva cirurgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, autoclavável, punho de 7ª 10 cm, com bainha, com filme plástico, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 8,0. ENCAMINHAR AMOSTRA	UNIDADE E	1.200	DESCARP ACK	0,90	1.080,00
124	Luva cirurgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, autoclavável, punho de 7ª 10 cm, com bainha, com filme plástico, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,5. igual ou superior a marca Sesitex/Mucambo. ENCAMINHAR AMOSTRA	UNIDADE E	6.150	DESCARP ACK	0,90	5.535,00
125	Luva cirurgica de látex, anatômica estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, autoclavável, punho de 7ª 10 cm, com bainha, com filme plástico, identificação individual no tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem papel grau cirurgico, com data da esterilização e validade em embalagem individual nº 7,0. igual ou superior a marca Sesitex/Mucambo. ENCAMINHAR AMOSTRA	UNIDADE E	8.000	DESCARP ACK	0,90	7.200,00
131	Malha Tubular 15cmX15 m, confeccionada em 100% algodão, com elasticidade no sentido transversal e enrolamento uniforme em toda sua extensão. ENCAMINHAR AMOSTRA.	ROLO	50	POLAR FIX	10,79	539,50



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



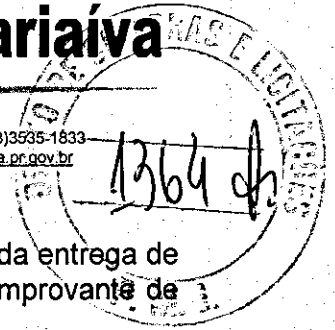
133	Máscara de Venturi adulto	UNIDADE	10	GOODCO ME	9,49	94,90
134	Máscara de Venturi infantil.	UNIDADE	10	GOODCO ME	9,49	94,90
135	PACOTE teste bowie dick para teste do equipamento com folha de alerta além da folha teste principal. Oferece facilidade na identificação do problema e aumenta a segurança. Método utilizado para testar a eficácia do sistema de vácuo da autoclave. Não se aplica em autoclaves gravitacionais. O pacote teste é composto por uma folha impregnada com um indicador químico sensível posicionada após várias camadas de papel cartão poroso, espuma e uma folha especial de alerta, que possibilita a identificação de outras falhas de remoção incompleta de ar. Indicado para detectar a presença de ar residual, avaliar a penetração de vapor e detectar falhas no funcionamento da bomba de vácuo. O pacote teste Bowie & Dick possui uma folha alerta, que revela antecipadamente problemas com o equipamento e segue as normas regulamentares americanas.	UNIDADE	60	SISPACK	27,39	1.643,40
138	Pulseira p/ recém nascido (cor branca)	UNIDADE	400	ADLIN	0,49	196,00
140	Scalp 21G indicado para terapia intravenosa periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue. O Scalp é um dispositivo constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilitando a punção e reduz o traumatismo do tecido. Embalagem grau cirurgico. Com qualidade igual ou superior a marca BD.	UNIDADE	5.400	LABOR IMPORT	,01640	885,60
148	Seringa descartável 60 ml. Confeccionadas em polipropileno proporcionando maior transparência siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Embalada em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior à marca BD.	UNIDADE	50	SR	2,51	125,50



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

6



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

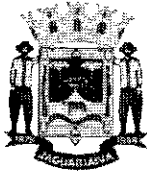
V P MEDICAMENTOS EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Testemunhas:

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
17

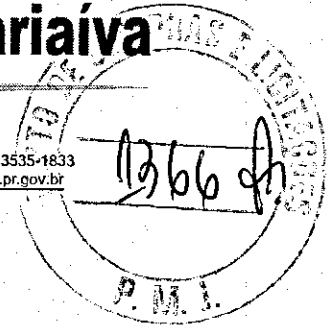
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº47/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.289/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emílio Marconato, 1000, Calpa 022, Bairro Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, neste ato representado por Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº22.636.117-2-SSP-PR e CPF nº139.498.468-59, residente e domiciliado em Rio Claro – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 54

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

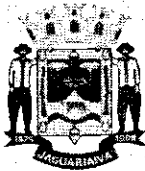
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

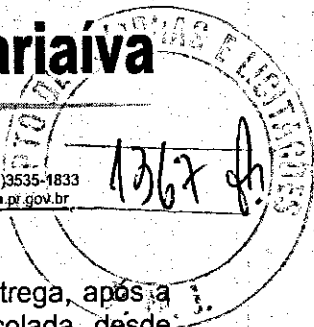
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

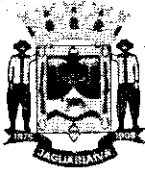
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

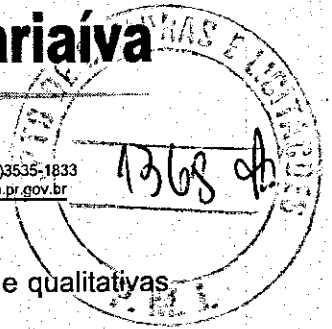
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

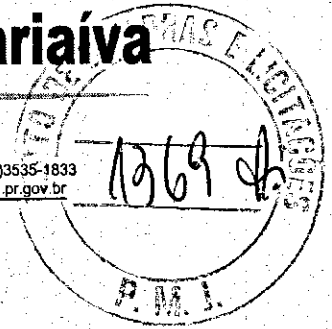
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 05 de junho de 2019.

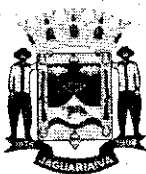
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
LTDA
CONTRATADO

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007/2017
AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____

Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato,1000, Calpa 022, Bairro Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, neste ato representado por Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº22.636.117-2-SSP-PR e CPF nº139.498.468-59, residente e domiciliado em Rio Claro – SP.

2 - Descrição:

Item	Descritivo		Uni	Marca	Preço unitário	Total
54	Compressa de gaze 7,5x7,5 / 09 Fios / 05 Dobras. 08 Camadas. Alto poder de absorção. 100% algodão alvejado isento de impurezas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, azulados ópticos, alcalis e ácidos de trama fechada macia, não abrasiva, altamente absorvível, acabamento lateral em toda extensão para evitar desfiamento, embalagem individual acondicionados em sacos plásticos selados, deverão ser embalados em plásticos com 500 peças envolvero apropriado, a embalagem deve garantir a integridade do produto durante seu armazenamento até o momento da utilização. ENCAMINHAR AMOSTRA	PCT	4.000	MEDGAUZE	10,50	42.000,00

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

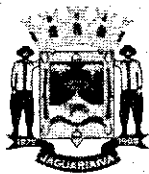
1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Testemunhas:

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Tania Maristela Marinho
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº284/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDIÇÃO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança , 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado por seu sócio administrador Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3R/1.428.772-SSP-SC e CPF nº523.140.819-0, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 66-183-182-178-149-118-117.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

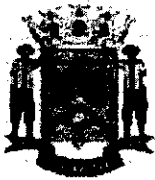
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$18.922,00(dezoito mil novecentos e vinte e dois reais) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

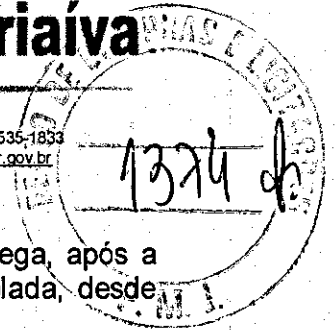
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

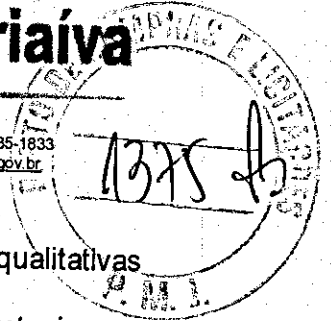
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

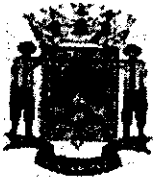
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

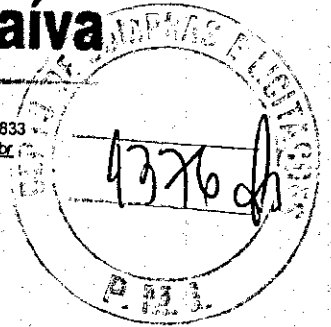
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – PR
JOSÉ SLOBODA – CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Cristiane Civeira Packer
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - CPF: 081.115.039-97
ALTERMED-MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 007-2017

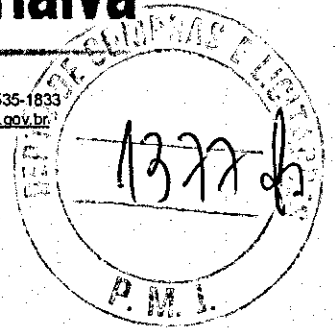
Tania Maristela
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



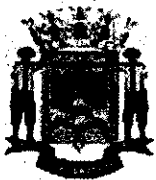
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

2 - Descrição:

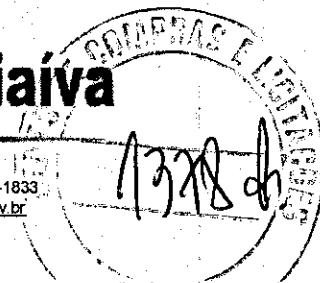
Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
66	Detergente enzimatico galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lípase e Carbohidrase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontologicos e laboratorios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, ficroscópios e canulados. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA 1 ML DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA	FRASCO	180	KELLDRI N	93,00	16.740,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDADAR
117	Kit Inalação adulto, com encaixe em saída de de oxigênio	UNIDADE	50	DARU	5,10	255,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
118	Kit p/ Inalação infantil com encaixe em saída de de oxigênio	UNIDADE	50	DARU	5,10	255,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



							M. L. LTDA
149	Seringa descartável para insulina, com agulha 13 x 4,5 não fixa, escala de graduação de 5 em 5 unidades, localização do bico central. Embalada em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior à marca BD.	UNIDADE	5.000	SR	0,17	850,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
178	Tubo de látex autoclavável, resistente, elástico, superfície lisa e uniforme, interna e externamente em toda a extensão isento de manchas após autoclavação nº 204	MT	150	G.L.	4,16	624,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
182	Kit Inalação infantil, com encaixe em saída de de ar comprimido	UNIDADE	20	DARU	5,10	102,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
183	Kit Inalação adulto, com encaixe em saída de ar comprimido.	UNIDADE	20	DARU	4,80	96,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

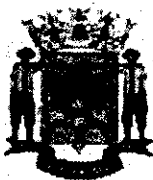
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

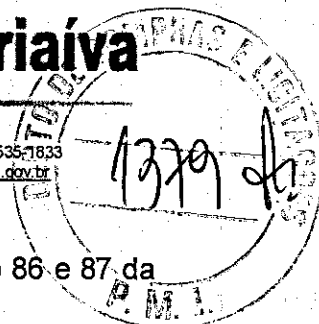
1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

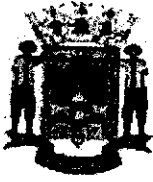
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

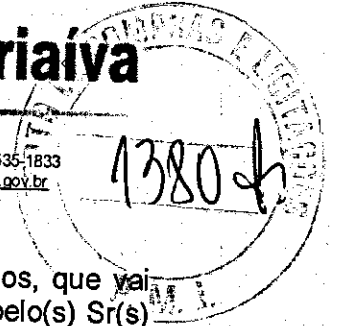
1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 -- CIDADE ALTA -- Cx. Postal 11 -- Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva -- PR -- CEP 84.200-000 -- CNPJ 76.910.900/0001-38 -- email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificação preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal
ALTERMED MATERIAL MED HOSP LTDA
Cristiane Oliveira Packer
Licitações/Contratos
CNPJ: 08.802.002/0001-02 / CPF: 081.115.039-97

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
Setor 007/2017

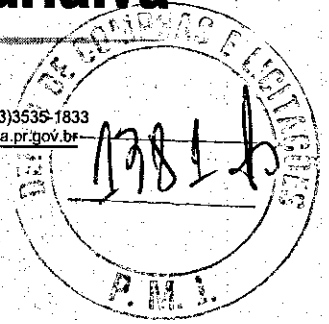
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.289/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato,1000, Caixa 022, Bairro Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, neste ato representado por Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº22.636.117-2-SSP-PR e CPF nº139.498.468-59, residente e domiciliado em Rio Claro – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 54

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

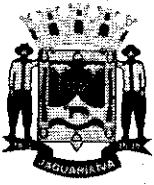
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

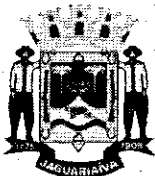
§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

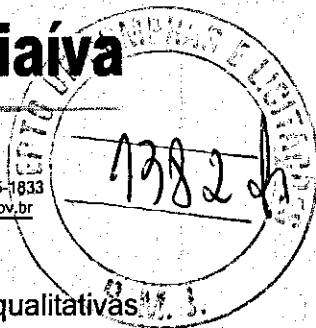
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

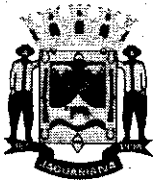
13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
LTDA
CONTRATADO

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2017
AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____

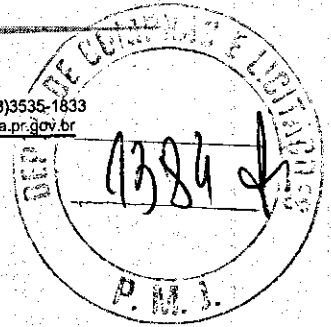
Amália Maristela Munhoz



Prefeitura Municipal de Jaguariá

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariá – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariá, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariá, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

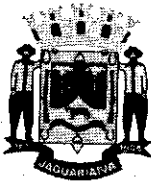
1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, 1000, Calpa 022, Bairro Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, neste ato representado por Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº22.636.117-2-SSP-PR e CPF nº139.498.468-59, residente e domiciliado em Rio Claro – SP.

2 - Descrição:

Item	Descritivo		Uni	Marca	Preço unitário	Total
54	Compressa de gaze 7,5x7,5 / 09 Fios / 05 Dobras. 08 Camadas. Alto poder de absorção. 100% algodão alvejado isento de impurezas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, azulados opticos, alcalis e ácidos de trama fechada macia, não abrasiva, altamente absorvível, acabamento lateral em toda extensão para evitar desfiamento, embalagem individual acondicionados em sacos plásticos selados, deverão ser embalados em plásticos com 500 peças envolvero apropriado, a embalagem deve garantir a integridade do produto durante seu armazenamento até o momento da utilização. ENCAMINHAR AMOSTRA	PCT	4.000	MEDGAUZE	10,50	42.000,00

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

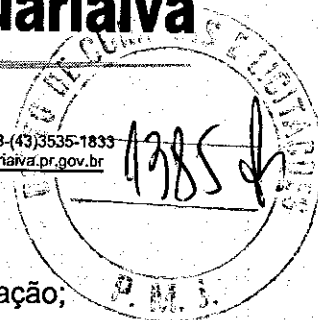
PROCURADORIA GERAL

- 1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.
- 1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.
- 1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.
- 1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

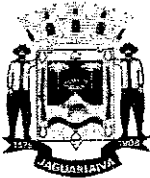
MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Testemunhas:

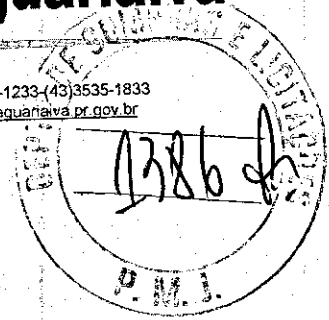
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 286/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: BASCEL SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 21.515.353/0001-02, com sede na Rua TV Luiza Henriqueta, 450, Bairro Agua Branca, Francisco Beltrão, PR, neste ato representado por Leonardo Cella Baseggio, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 9.114.793-9-SSP/PR e CPF nº 053.211.739-58, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, km 2, nº 350, Água Branca, Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 126-127-128-129.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

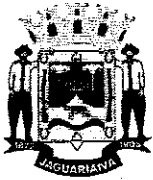
CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$264.033,90(duzentos e sessenta e quatro mil trinta e três reais e noventa centavos) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

Leonardo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

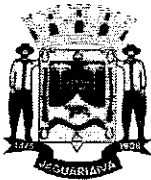
§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações

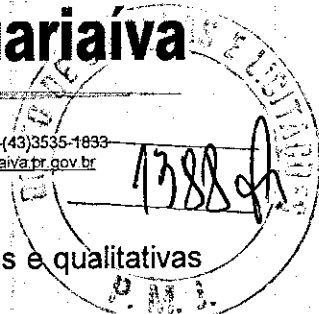
Leonardo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

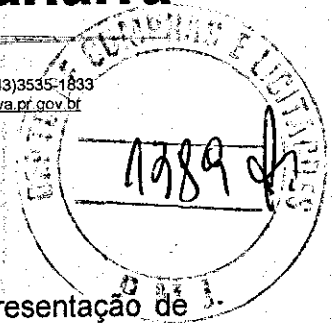
Leonardo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de junho de 2019.

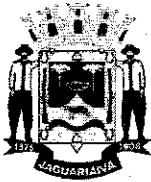

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


BASCEL SOLUÇÕES LTDA
CONTRATADO

21.515.353/0001-02
BASCEL SOLUÇÕES
LTDA - EPP
Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-6
Francisco Beltrão -

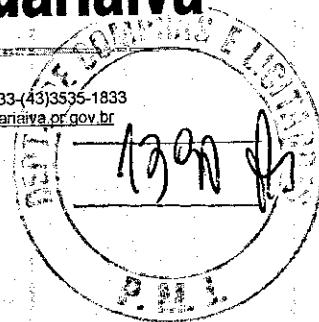
TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº77/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

BASCEL SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 21.515.353/0001-02, com sede na Rua TV Luiza Henriqueta, 450, Bairro Agua Branca, Francisco Beltrão, PR, neste ato representado por Leonardo Cella Baseggio, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 9.114.793-9-SSP/PR e CPF nº 053.211.739-58, residente e domiciliado na Rodovia PR 180, km 2, nº 350, Água Branca, Francisco Beltrão – PR.

2 - Descrição:

Item	Descrição	Um	Total	Marca	UM	total
126	Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hiperalérgica resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho EXTRA PEQUENO Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA	CX	4.440	MEDIX	15,69	69.663,60
127	Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hiperalérgica resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho GRANDE Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades.	CX	50	MEDIX	15,79	789,50
128	Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hiperalérgica resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho MÉDIO. Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA	CX	6.720	MEDIX	15,59	104.764,80
129	Luva para procedimento não esterilizada, descartável, hiperalérgica resistente, textura e espessura uniformes, látex regular, com punho de 07 a 10 cm, tamanho PEQUENO. Com qualidade igual ou superior à marca Embramac. Caixa com 100 unidades. ENCAMINHAR AMOSTRA	CX	5.600	MEDIX	15,86	88.816,00

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela

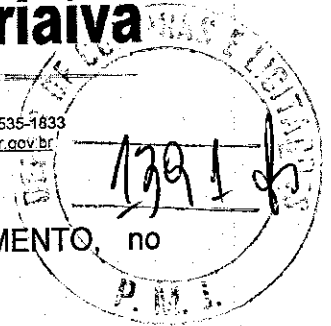
Leonardo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

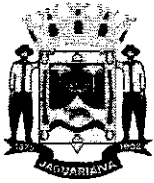
1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;

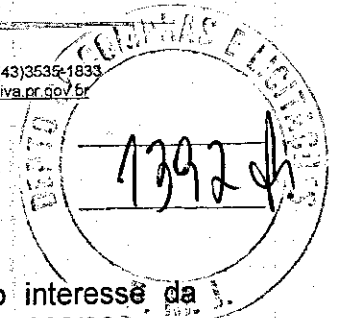
Leonardo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

Leonardo Alcazar Bareggio
BASCEL SOLUÇÕES LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

21.515.353/0001-02

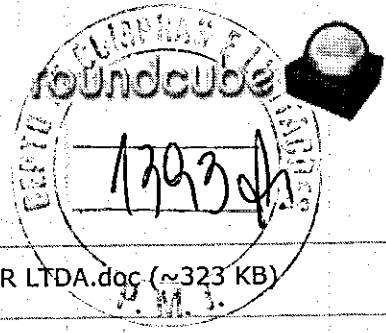
**BASCEL SOLUÇÕES
LTDA - EPP**

Trav. Luiza Henriqueta, 450
Água Branca CEP 85606-649
Francisco Beltrão - PR

Testemunhas:

Testemunhas:

Assunto **Jaguariaiva_Contratos**
De <juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <licitacoes@altermed.com.br>
Cópia <altermed@altermed.com.br>
Data 2019-06-11 15:59



• PREGÃO ELETRONICO47-2019_ALTERMED MATERIAL MEDIÇO HOSPITALAR LTDA.doc (~323 KB)

Boa Tarde!

Encaminho CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRONICO 47/20419 para assinatura da empresa em 3 vias de igual teor e forma, com carimbo da empresa.
Por gentileza encaminhar no prazo de 2 dias para:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CIDADE ALTA, CX POSTAL 11
PROCURADORIA GERAL - CEP 84200000
A/C SILVANA



Prefeitura Municipal de Jaguariava

PRACA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (43)3355-1233 (43)3035-1833
Jaguariava - PR - CEP 84.200-000 - Cnpj 16.910.900/0001-38 - email: licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº284/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariava - PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICHO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado por seu sócio administrador Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3R/1.428.772-SSP-SC e CPF nº523.140.819-0, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares - HCL e SEMUS2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 66-183-182-178-149-118-117.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion - Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 - Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$18.922,00(dezoito mil novecentos e vinte e dois reais) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretária competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariava

PRACA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (43)3355-1233 (43)3035-1833
Jaguariava - PR - CEP 84.200-000 - Cnpj 16.910.900/0001-38 - email: licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

PROCURADORIA GERAL

assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariava

PRACA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (43)3355-1233 (43)3035-1833
Jaguariava - PR - CEP 84.200-000 - Cnpj 16.910.900/0001-38 - email: licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas as condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações

- comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.
- Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.ª Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariava/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MEDICHO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRACA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (41)3335-1233/(41)3335-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 16.910.300/001-38 - email: atendimento@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2019, às 16:35:21h na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/M.F nº76910900001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretária Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolverem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRÔNICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

2 - Descrição:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
86	Detergente enzimático galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, ficroscópios e canulados. Qualidade igual ou superior a Bioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA 1 ML DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1.000 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA	FRASCO	180	KELLDRIN	93,00	16.740,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTADADAR
117	Kit Inalação adulto, com encaixe em saída de oxigênio	UNIDADE	50	DARU	5,10	255,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
118	Kit p/ Inalação infantil com encaixe em saída de oxigênio	UNIDADE	50	DARU	5,10	255,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRACA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (41)3335-1233/(41)3335-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 16.910.300/001-38 - email: atendimento@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de execução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRACA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (41)3335-1233/(41)3335-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 16.910.300/001-38 - email: atendimento@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
149	Seringa descartável para insulina, com agulha 13 x 4,5 não fina, escala de graduação de 5 em 5 unidades, localização do bico central. Embalada em papel grau cirúrgico. Qualidade igual ou superior à marca BD.	UNIDADE	5.000	SER	0,17	850,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
178	Tubo de latex autoclavável, resistente, elástico, superfície lisa e uniforme, interna e externamente em toda a extensão isento de manchas após autoclavagem nº 204	MT	150	G.L	4,16	624,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
182	Kit Inalação infantil, com encaixe em saída de ar comprimido	UNIDADE	20	DARU	5,10	102,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
183	Kit Inalação adulto, com encaixe em saída de ar comprimido.	UNIDADE	20	DARU	4,80	96,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contado do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretária solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhada dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRACA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (41)3335-1233/(41)3335-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 16.910.300/001-38 - email: atendimento@jaguariáiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

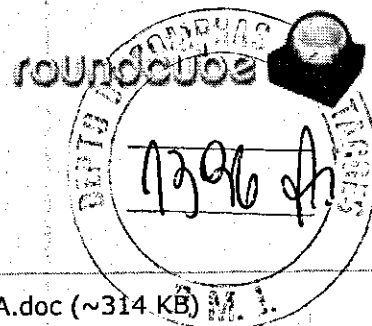
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Testemunhas:

Assunto **Jaguariaiva_Contratos**
De <juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para <alessandra.rigo@rioclarense.com.br>
Cópia <sac@rioclarense.com.br>
Cópia Oculta (Cco) <empenhos@rioclarense.com.br>
Data 2019-06-11 16:04



• PREGÃO ELETRONICO47-2019_COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.doc (~314 KB)

Boa Tarde!

Encaminho CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRONICO 47/20419 para assinatura da empresa em 3 vias de igual teor e forma, com carimbo da empresa.
Por gentileza encaminhar no prazo de 2 dias para:

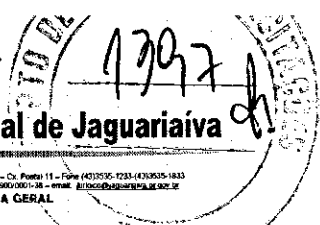
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CIDADE ALTA, CX POSTAL 11
PROCURADORIA GERAL - CEP 84200000
A/C SILVANA

3537 754122
#

Form
37/2018

Rozel ⇒
confecção Polícamfo
Presca 37/2018
26072018

719/35225800 - alexsandra.ugo@rioclarense.com.br
pau@rioclarense.com.br
contato@rioclarense.com.br



Prefeitura Municipal de Jaguariava

PRACA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (41)3335-1233-(41)3335-1833
Jaguariava - PR - CEP Nº 200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: atendimento@rioclarense.com.br

PROCURADORIA GERAL



Prefeitura Municipal de Jaguariava

PRACA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (41)3335-1233-(41)3335-1833
Jaguariava - PR - CEP Nº 200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: atendimento@rioclarense.com.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 289/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariava - PR, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, 1000, Calpa 022, Bairro Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariava/SP, neste ato representado por Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº 22.635.117-2-SSP-PR e CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado em Rio Claro - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares - HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 47

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion - Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00370 - Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretária competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariava serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariava

PRACA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (41)3335-1233-(41)3335-1833
Jaguariava - PR - CEP Nº 200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: atendimento@rioclarense.com.br

PROCURADORIA GERAL

assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretária(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariava

PRACA ISABEL BRANCO Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx Postal 11 - Fone (41)3335-1233-(41)3335-1833
Jaguariava - PR - CEP Nº 200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - e-mail: atendimento@rioclarense.com.br

PROCURADORIA GERAL

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr. Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariava/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariava/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
LTDA
CONTRATADO

AMALIA CRISTINA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRACA ISABEL BRANCO Nº 147 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)335-1233 (43)335-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 78.910.900/0001-36 - email: atendimento@procuradoria.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2019, às 16:35:21h na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretária Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRÔNICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato 1000, Calça 022, Bairro Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariáiva/SP, neste ato representado por Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº22.636.117-2-SSP-PR e CPF nº139.498.468-59, residente e domiciliado em Rio Claro - SP.

2 - Descrição:

Item/Descrição	Unidade	Marca	Preço unitário	Total	
54 Compressa de gaze 7,5x7,5 / 09 Fios / 05 Dobras, 08 Camadas. Alta poder de absorção. 100% algodão elevejado isento de impurezas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, azulados opticos, alcalis e ácidos de trama fechada macia, não abrasiva, altamente absorvente, acabamento lateral em toda extensão para evitar desfilamento, embalagem individual acondicionados em sacos plásticos selados, deverão ser embalados em plásticos com 500 peças envoltório apropriado, a embalagem deve garantir a integridade do produto durante seu armazenamento até o momento da utilização. ENCAMINHAR AMOSTRA	PCT	4.000	MEDGAUZE	10,50	42.000,00

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA.

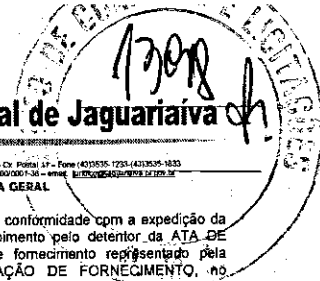
Testemunhas:

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRACA ISABEL BRANCO Nº 147 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)335-1233 (43)335-1833
Jaguariáiva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 78.910.900/0001-36 - email: atendimento@procuradoria.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 - Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

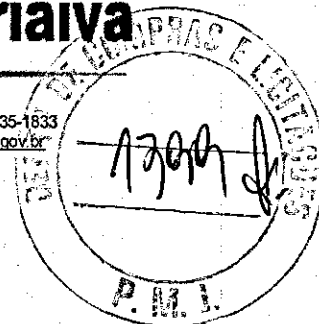
1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



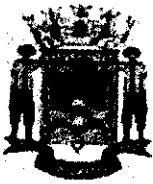
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

2 - Descrição:

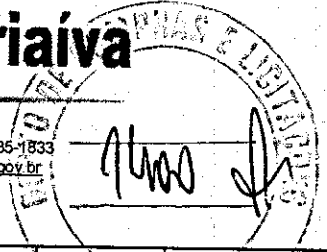
Item	Descrição	Unidade	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor
66	Detergente enzimático galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, ficroscópios e canulados. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA 1 ML DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA	FRASCO	180	KELLDRI N	93,00	16.740,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDADAR
117	Kit Inalação adulto, com encaixe em saída de de oxigênio	UNIDADE	50	DARU	5,10	255,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
118	Kit p/ Inalação infantil com encaixe em saída de de oxigênio	UNIDADE	50	DARU	5,10	255,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



							LTDA
149	Seringa descartável para insulina, com agulha 13 x 4,5 não fixa, escala de graduação de 5 em 5 unidades, localização do bico central. Embalada em papel grau cirurgico. Qualidade igual ou superior à marca BD.	UNIDADE	5.000	SR	0,17	850,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
178	Tubo de látex autoclavável, resistente, elástico, superfície lisa e uniforme, interna e externamente em toda a extensão isento de manchas após autoclavagem nº 204	MT	150	G.L.	4,16	624,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
182	Kit Inalação infantil, com encaixe em saída de de ar comprimido	UNIDADE	20	DARU	5,10	102,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
183	Kit Inalação adulto, com encaixe em saída de ar comprimido.	UNIDADE	20	DARU	4,80	96,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.

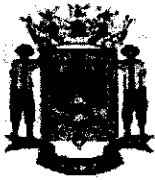
1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

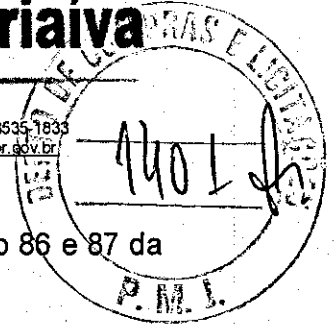
1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato;

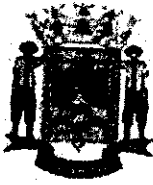
1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

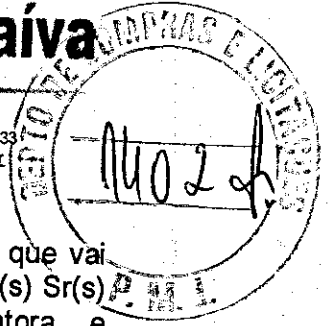
1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Cristiane Oliveira Packer
Licitações/Contratos

CNPJ: 00.802.063/0001-00 - CPE: 081.115.039-97

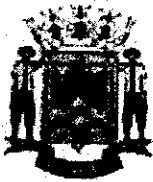
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas: _____

Testemunhas: _____

Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde
00/2017

Tania Maristela Womica
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRONICO nº47/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº284/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDIÇÃO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança , 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado por seu sócio administrador Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3R/1.428.772-SSP-SC e CPF nº523.140.819-0, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 66-183-182-178-149-118-117.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

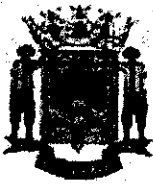
O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$18.922,00(dezoito mil novecentos e vinte e dois reais) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

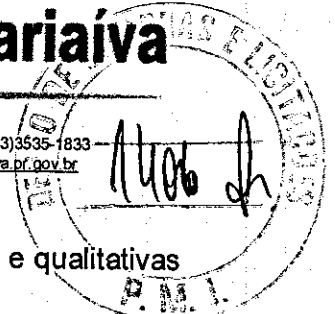
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

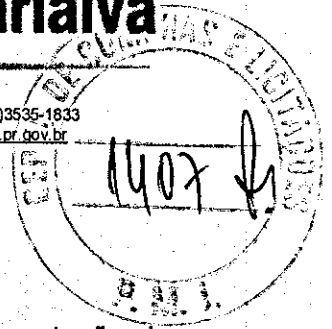
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA
Cristiane Oliveira Packer
Licitações/Contratos
CNPJ: 00.802.662/0001-07 - CPF: 081.115.039-97
ALTERMED MATERIAL MEDIÇÃO
HOSPITALAR LTDA
CONTRATADO

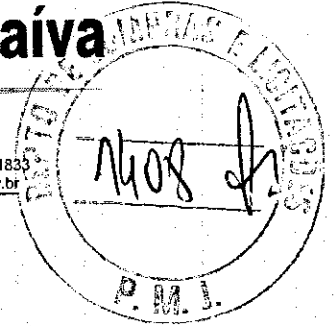
TESTEMUNHAS: _____

Tânia Maria da Mounho
Procuradora Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº47/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.289/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J./MF nº67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato,1000, Calpa 022, Bairro Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, neste ato representado por Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº22.636.117-2-SSP-PR e CPF nº139.498.468-59, residente e domiciliado em Rio Claro – SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – HCL e SEMUS/2019, conforme segue descrito em anexo, que a contratada se declara em entregar os referidos objetos em estrita observância com a Homologação do Pregão Eletrônico 47/2019, constantes do(s) item(s): 54

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 47/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2.075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion – Material de Consumo. Fonte 3.3.90.30.00.00.00.000369/3.3.90.30.00.00.00.00.0370 – Projeto Atividade 2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde. Material de Consumo Fonte 3.3.90.30.00.00.00.00.1494.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Estimativa global contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais) que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

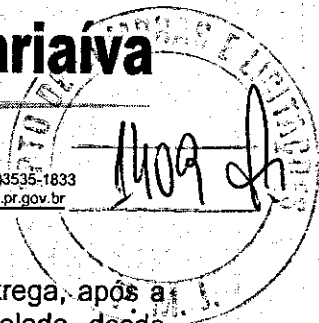
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.800/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRONICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas, perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 MESES, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega de 7 dias, que ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s), a partir da emissão da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

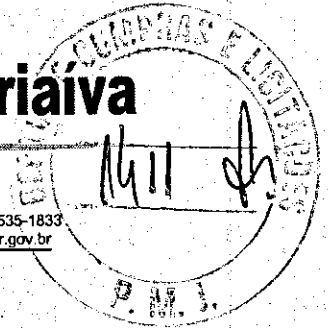
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jurfdico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá exclusivamente a Secretária Municipal de Saúde Sr.^a Amália Cristina Alves, solicitante conforme protocolos anexos ao procedimento do Pregão Eletrônico, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 05 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA - CONTRATANTE

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE
LTDA
CONTRATADO

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2017
AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS: _____

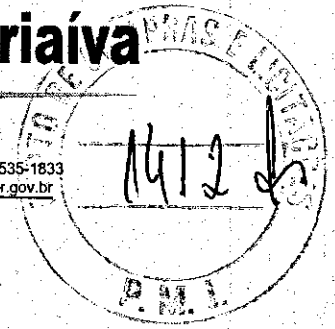
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº80/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº47/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

Reuniram-se no dia três de abril de 2.019, as 16:35:21h na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada nesta ato por representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e a Secretaria Municipal de Saúde e, do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão ELETRONICO nº 47/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato,1000, Calpa 022, Bairro Nucleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna/SP, neste ato representado por Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, empresário, portador do Rg nº22.636.117-2-SSP-PR e CPF nº139.498.468-59, residente e domiciliado em Rio Claro – SP.

2 - Descrição:

Item	Descritivo		Uni	Marca	Preço unitário	Total
54	Compressa de gaze 7,5x7,5 / 09 Fios / 05 Dobras. 08 Camadas. Alto poder de absorção. 100% algodão alvejado isento de impurezas, lanugens, fios soltos, amido, dextrina, azulados opticos, alcalis e ácidos de trama fechada macia, não abrasiva, altamente absorvível, acabamento lateral em toda extensão para evitar desfiamento, embalagem individual acondicionados em sacos plásticos selados, deverão ser embalados em plásticos com 500 peças envólucro apropriado, a embalagem deve garantir a integridade do produto durante seu armazenamento até o momento da utilização. ENCAMINHAR AMOSTRA	PCT	4.000	MEDGAUZE	10,50	42.000,00

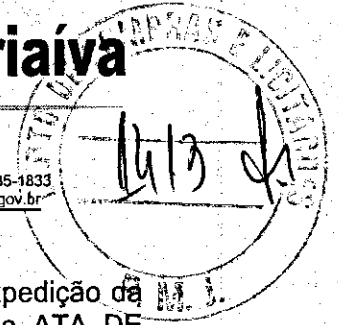
1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive email.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.3 - O prazo para entrega dos produtos será em conformidade com a expedição da autorização de fornecimento, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/SOLITIAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 47/2019.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº 47/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA.

Testemunhas:

Testemunhas:

Amália Cristiana
Secretaria Municipal de Licitação
Decreto 007/2019

Tania Maristela Nunes
Procuradora Geral do Município

BI894848497BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
01/07/2019 09:32 JAGUARIAIVA / PR

01/07/2019
09:32
JAGUARIAIVA / PR

Objeto entregue ao destinatário

01/07/2019
08:51
JAGUARIAIVA / PR

Objeto aguardando retirada no endereço indicado
Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. RUA DOUTOR MICHAEL WAHRHAFITIG -- 74
JARDIM CENTRAL
JAGUARIAIVA / PR

26/06/2019
15:32
RIO DO SUL / SC

Objeto postado